



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 13 de janeiro de 2014

SÉRIE 3 ANO VI Nº008

Caderno 6/6

Preço: R\$ 6,00

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

PORTARIA Nº001/2014-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ AUGUSTO CÉSAR NOGUEIRA MENDES**, ocupante do cargo de Técnico Júnior Administrativo Financeiro, matrícula nº10123, desta Economia Mista, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte - CE, no período de 09 a 10.01.2014, com a finalidade de transportar equipamentos e materiais para o Metrô do Cariri, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento), totalizando R\$110,40 (cento e dez reais e quarenta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b do art.4º, §1º, art.5º e seu §1º, art.10º; classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de Outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2014.

Francisco Edilson Ponte Aragão
DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº002/2014-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PLÍNIO COELHO ARAÚJO**, ocupante do cargo de Gerente de Material Rodante e Oficinas, matrícula nº00061, desta Economia Mista, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte - CE, no período de 09 a 10.01.2014, com a finalidade de, como fiscal dos Contratos nº07/METROFOR/2013 e 32/METROFOR/2012, realizar inspeção na fabricação dos novos VLT's e serviços de manutenção dos TRAM's e VLT's, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos) acrescidos de 20% (vinte por cento), no valor total de R\$138,78 (cento e trinta e oito reais e sete centavos) e passagens aéreas, para o trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza, no valor de R\$574,52 (quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), totalizando R\$713,30 (setecentos e treze reais e trinta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b do art.4º, §1º, art's. 2º, 5º e seu §1º, art.10º; classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de Outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2014.

Francisco Edilson Ponte Aragão
DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº056/2013 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ - CEARÁPORTOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as normas de procedimento sobre Contratos Administrativos aprovadas pela Diretoria em sua reunião de 30 de agosto de 2007; RESOLVE: **Designar** o Analista de Desenvolvimento Logístico, **EDUARDO MEIRELLES**, vinculado à Diretoria de Infraestrutura e Desenvolvimento Operacional, para exercer as atribuições e responsabilidades de gestor do contrato administrativo nº041/2012, firmado com a empresa ECS - Empresa de Comunicação e Segurança Ltda., em substituição ao Coordenador José Maria de Arruda Filho, destinado a prestação de serviços de locação e manutenção de rádios de comunicação, portáteis e móveis, devendo, no âmbito de suas funções, observar atentamente todas as disposições normativas pertinentes à operacionalidade do citado contrato, com segurança, presteza e qualidade exigidas. PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ - CEARÁPORTOS, em Pecém, 25 de setembro de 2013.

Erasmão da Silva Pitombeira
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº002/2014 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ - CEARÁPORTOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as normas de procedimento sobre Contratos Administrativos aprovadas pela Diretoria em sua reunião de 30 de agosto de 2007; RESOLVE: **Designar** o Analista de Desenvolvimento Logístico, **MÁRCIO BANDEIRA DE OLIVEIRA**, vinculado à Diretoria de Implantação e Expansão, para exercer as atribuições e responsabilidades de fiscal do contrato administrativo nº054/2013, firmado com a empresa ÓBVIO SOLUÇÕES EM TI E TELECOM LTDA., cujo objeto é a aquisição e a prestação de serviços de instalação de sistema de CFTV - IP no Bloco de Utilidades e Serviços - BUS. Devendo, no âmbito de suas funções, observar atentamente todas as disposições normativas pertinentes à operacionalidade do citado contrato, com segurança, presteza e qualidade exigidas. SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, em Pecém, 08 de janeiro de 2014.

Erasmão da Silva Pitombeira
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº003/2014 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ - CEARÁPORTOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as normas de procedimento sobre Contratos Administrativos aprovadas pela Diretoria em sua reunião de 30 de agosto de 2007; RESOLVE: **Designar** o Analista de Desenvolvimento Logístico, **MÁRCIO BANDEIRA DE OLIVEIRA**, vinculado à Diretoria de Implantação e Expansão, para exercer as atribuições e responsabilidades de fiscal do contrato administrativo nº056/2013, firmado com a empresa CONSTRUTORA GRANITO LTDA., cujo objeto é a construção de adutora de água potável para os piers do Terminal Portuário do Pecém, devendo, no âmbito de suas funções, observar atentamente todas as disposições normativas pertinentes à operacionalidade do citado contrato, com segurança, presteza e qualidade exigidas. SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, em Pecém, 08 de janeiro de 2014.

Erasmão da Silva Pitombeira
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº004/2014 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ - CEARÁPORTOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as normas de procedimento sobre Contratos Administrativos aprovadas pela Diretoria em sua reunião de 30 de agosto de 2007; RESOLVE: **Designar** o Analista de Desenvolvimento Logístico, **FÁBIO ABREU DE FREITAS SOUZA**, vinculado à Diretoria de Implantação e Expansão, para exercer as atribuições e responsabilidades de fiscal do contrato administrativo nº058/2013, firmado com a empresa MRS ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA., cujo objeto é a execução e gestão de programas ambientais e condicionantes de licença da ampliação do Terminal Portuário do Pecém, devendo, no âmbito de suas funções, observar atentamente todas as disposições normativas pertinentes à operacionalidade do citado contrato, com segurança, presteza e qualidade exigidas. SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, em Pecém, 08 de janeiro de 2014.

Erasmão da Silva Pitombeira
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 02 DE SETEMBRO DE 2013 1 - DATA, LOCAL E HORA: 02 de setembro de 2013, na Sede da Companhia de Integração Portuária do Ceará - CEARÁPORTOS, situada na Esplanada do Pecém, s/nº, Pecém, CEP.: 62.674-906, São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará, às 10:00hs. 2 - PRESENTES: Francisco Adail de Carvalho Fontenele, Presidente da Assembleia e representante do Estado do Ceará como acionista majoritário da Companhia e por todos os demais acionistas Erasmão da Silva Pitombeira, Arialdo de Mello Pinho, Paulo Henrique Ellery Lustosa, Domingos Gomes de Aguiar Filho, representante da TERMOCEARÁ, Alcides Wanderley Diniz Junior, e representante da CODECE, Roberto Capelo Feijó, bem como Presidente do Conselho Fiscal da CEARÁPORTOS, Sr. Fernando Antonio Costa de Oliveira. 3 - MESA: Presidente, Francisco Adail de Carvalho Fontenele; Secretário, Erasmão da Silva Pitombeira. 4 - QUORUM: Instalada, em primeira convocação, com a presença da totalidade dos acionistas, representado por 100% do quadro de acionistas da Companhia, conforme consta no Livro de Presença. 5 - AVISO DE CONVOCAÇÃO: Sanado pela presença

da totalidade dos acionistas consoante ao disposto no §4º do Art.124 da Lei nº6.404/76. 6 - ORDENS DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 1 - Renúncia do Sr. FRANCISCO CRISTIANO MACIEL DE GOES do Cargo de Conselheiro Titular do Conselho Fiscal da Companhia e deliberação sobre seu substituto, Sr. VALDIR FERNANDES DA SILVA. 7 - DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 1 - Abertos os trabalhos o Sr. Adail de Carvalho Fontenele, Presidente do Conselho de Administração da Companhia, cumpriu e deliberou junto aos acionistas presentes o assunto pautado, em seguida apresentou a Comunicação Escrita de RENÚNCIA do Sr. FRANCISCO CRISTIANO MACIEL DE GOES, do Cargo de Conselheiro Titular do Conselho Fiscal da Companhia nos termos do artigo 151, da Lei nº6.404/76 (Lei das S.A.), a qual foi lida e transmitida aos presentes. A Assembléia Geral, na forma dos Artigos 7º §2º, II e 12 do Estatuto Social, ELEGEU o Sr. VALDIR FERNANDES DA SILVA, brasileiro, casado, publicitário, portador da cédula de identidade nº93002040883 e do CPF/MF nº377.251.493-68, residente e domiciliado na Rua Aluysio Soriano nº151, apto. 601, Cocó, CEP: 60.125-070 Fortaleza/CE, para o Cargo de Conselheiro Titular do Conselho Fiscal dessa Companhia, com mandato a partir de 02 de setembro de 2013 até 29 de abril de 2014. 8 - FORMA DE LAVRATURA: De acordo com a faculdade constante do parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº6404/76. 9 - ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente ofereceu a palavra a quem quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, declarou encerrados os trabalhos lavrando-se a presente Ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por mim, Francisco Adail de Carvalho Fontenele, Presidente do Conselho de Administração e representante do Estado do Ceará; e por todos os demais acionistas presentes: Erasmo da Silva Pitombeira, Arialdo de Mello Pinho, Paulo Henrique Ellery Lustosa, Domingos Gomes de Aguiar Filho, Alcides Wanderley Diniz Junior representante da TERMOCEARÁ e Roberto Capelo Feijó representante da CODECE, bem como o Presidente do Conselho Fiscal da CEARÁPORTOS, Sr. Fernando Antonio Costa de Oliveira. Pecém, São Gonçalo do Amarante - CE, 02 de setembro de 2013.

Perpétua Lígia Silva de Menezes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS

PORTARIA Nº413/2013 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº94271127, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com os arts.156, §1º, inciso V e 157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, **HEMETERIO REINALDO DE ARAUJO NETO**, CPF 05897300372, que exerce a função de MECÂNICO MÁQUINAS E VEÍCULOS, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº01609211, lotado no Departamento Estadual de Rodovias, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO "PostMortem"**, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 90,00%, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº12.473/1995 - DOE de 28.07.1995	276,47
Aditivo de 08 hs - Decreto nº19.812/88 - DOE de 06.12.1988	110,59
Progressão Horizontal de 30% - Art.43 da Lei nº9.826/74	129,02
Gratificação de Risco de Vida e Saúde de 40% - Art.12, §2º da Lei nº11.720/90 - DOE de 28.08.1990	154,82
Total	670,90

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em Fortaleza, 15 de abril de 2013.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº537/2013 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº124225691, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **ANTONIO PEREIRA DA SILVA**, CPF 09798374304, que exerce a

função de OFICIAL DE MANUTENÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00743518, lotado no Departamento Estadual de Rodovias, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 20/04/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº15.285/2013 - DOE de 16.01.2013	865,77
Progressão Horizontal de 20% - Art.43 da Lei nº9.826/1974	173,15
Acordo Judicial DER - 80%	692,62
Total	1.731,54

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em Fortaleza, 13 de maio de 2013.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº814/2013 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº124236855, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **ELISEU ANTONIO DOS SANTOS**, CPF 05922780344, que exerce a função de MECÂNICO MÁQUINAS E VEÍCULOS, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00768812, lotado no Departamento Estadual de Rodovias, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 15/06/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº15.285/2013 - DOE de 16.01.2013	1.002,25
Progressão Horizontal de 20% - Art.43 da Lei nº9.826/1974	200,45
Acordo Judicial DER - 80%	801,80
Gratificação de Risco de Vida e Saúde de 20% - Art.12, §2º da Lei nº11.720/90 - DOE de 28.08.1990	200,45
Total	2.204,95

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em Fortaleza, 09 de julho de 2013.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº815/2013 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº124235344, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **ANTONIO BORGES COSTA**, CPF 14562626372, que exerce a função de TRABALHADOR DE CAMPO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00788511, lotado no Departamento Estadual de Rodovias, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 11/06/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº15.285/2013 - DOE de 16.01.2013	558,05
Progressão Horizontal de 20% - Art.43 da Lei nº9.826/1974	111,61
Acordo Judicial DER - 80%	446,44
Total	1.116,10

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em Fortaleza, 09 de julho de 2013.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº1007/2013 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo

nº124246087, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA**, CPF 11572809353, que exerce a função de MOTORISTA, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00785415, lotado no Departamento Estadual de Rodovias, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/08/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº15.285/2013 - DOE de 16.01.2013	865,77
Progressão Horizontal de 20% - Art.43 da Lei nº9.826/74	173,15
Acordo Judicial DER - 80%	692,62
Total	1.731,54

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em Fortaleza, 20 de agosto de 2013.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº1084/2013 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº6050727/2013, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **FRANCISCO ANTONIO LOPES DE LIMA**, CPF 09199446391, que exerce a função de MECÂNICO MÁQUINAS E VEÍCULOS, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00692611, lotado no Departamento Estadual de Rodovias, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 28/08/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº15.285/2013 - DOE de 16.01.2013	1.002,25
Progressão Horizontal de 25% - Art.43 da Lei nº9.826/1974	250,56
Acordo Judicial DER - 80%	801,80
Gratificação de Risco de Vida e Saúde de 20% - Art.12, §2º da Lei nº11.720/90 - DOE de 28.08.1990	200,45
Total	2.255,06

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em Fortaleza, 10 de setembro de 2013.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº1086/2013 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº6015280/2013, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **OSMAR MALVEIRA DE SOUSA**, CPF 09315292391, que exerce a função de MOTORISTA, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº0112661X, lotado no Departamento Estadual de Rodovias, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/08/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº15.285/2013 - DOE de 16.01.2013	865,77
Progressão Horizontal de 15% - Art.43 da Lei nº9.826/71974	129,87
Acordo Judicial DER - 80%	692,62
Total	1.688,26

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em Fortaleza, 10 de setembro de 2013.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº041/2013

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº041/2013, REFERENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A

QUENTE- CBUQ DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM DO AEROPORTO REGIONAL DE CAMPOS SALES; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER; III - ENDEREÇO: AVENIDA: GODOFREDO MACIEL, 3000 - MARAPONGA; IV - CONTRATADA: A L TEIXEIRA PINHEIRO; V - ENDEREÇO: RODOVIA HUMBERTO TEIXEIRA S/N CE - 060; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: AD REFERENDUM DO CONSELHO DELIBERATIVO, DATADO DE 19/12/2013, COM FUNDAMENTO NO QUE DISPOE O ART.64, INCISO II,§1º DA LEI Nº8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, TUDO DE ACORDO COM PROCESSO Nº7934173/2013; VII- FORO: COMARCA DE FORTALEZA; VIII - OBJETO: TEM POR OBJETO O **ACRESCIMO DE VALOR** PARA FAZER FACE AO ACRESCIMO DE SERVIÇOS, NO VALOR DE R\$119.889,90 (CENTO E DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), PORTANTO CORRESPONDE AO PERCENTUAL DE 17,93% (DEZESSETE VIRGULA NOVENTA E TRES POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO; IX - VALOR GLOBAL:; X - DA VIGÊNCIA: A MESMA; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLAUSULAS CO CONTRATO ORIGINAL; XII - DATA: 19.12.2013; XIII - SIGNATÁRIOS: ENGº JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO E O SR. ANTONIO LUIZ TEIXEIRA PINHEIRO.

Raimundo Osci Holanda Pinheiro
SUPERINTEDENTE ADJUNTO EM EXERCÍCIO

*** **

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº001/2014

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO À PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº024/2013, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER E O CONSÓRCIO LOMACON/COPA, NA FORMA ABAIXO: Tendo em vista erro no CONTRATO Nº024/2013, celebrado entre o Departamento Estadual de Rodovias - DER e o CONSÓRCIO LOMACON/COPA, cujo extrato foi publicado no DOE de 11/10/2013, fica citado Contrato RE-RATIFICADO nos seguintes termos: **onde se lê:** " CONSÓRCIO LOMACON/COPA, formado pelas empresas LOMACON-LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº03.354.950/0001-23", **leia-se:** " CONSÓRCIO LOMACON/COPA, CNPJ Nº19.142.674/0001-59, formado pelas empresas LOMACON-LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº03.354.650/0001-23 e Empresa COPA ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº02.200.917/0001-65". Permanecem inalteradas as demais CLÁUSULAS DO CONTRATO do qual passa a fazer parte integrante o presente TERMO, independente de transcrição. DATA: 03 de janeiro de 2014. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2014.

Francisco César Pierre B. Lima
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

CONSELHO DELIBERATIVO ATA DE REUNIÃO

Às nove horas e vinte minutos do primeiro dia do mês de outubro de dois mil e treze, em Sala de Reuniões, na Sede do Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE, localizada na Av. Alberto Craveiro, 2.775 - Castelão, nesta Capital, o Superintendente - Francisco Quintino Vieira Neto - na qualidade de Presidente do Conselho Deliberativo da Instituição - se reuniu com os demais dirigentes da Autarquia, sendo eles: Sílvio Gentil Campos Júnior - Superintendente Adjunto, Francisca Mayana de Freitas Luz - Diretora da Procuradoria Jurídica, David Machado Bastos - Diretor da Auditoria Interna, Nélia Rodrigues Romero - Diretora de Arquitetura, Artur Edísio Meira Façanha - Diretor de Engenharia, Francisco José Moura Cavalcante - Diretor de Obras Especiais, Maria Salete Lucena Fernandes de Azevedo - Diretora de Planejamento, José Walfrido Mororó Monteiro - Diretor Administrativo-Financeiro, Joaquim Firmino Filho e José Tupinambá Cavalcante de Almeida, representantes da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará, todos membros deste Colegiado. Aberto os trabalhos o Presidente deu ciência ao Conselho acerca dos assuntos pautados na reunião que compreende: 1. Conclusão dos Projetos e Orçamentos das obras da UECE, 2. Adequação dos Projetos de Arquitetura, Engenharia e Orçamento de Escola Estadual de Ensino Médio Integral; 3. Dar ciência aos Conselheiros acerca da conclusão do processo de sindicância instaurado tendo como objeto o furto de um veículo pertencente ao acervo patrimonial do DAE, o qual foi tomado de assalto; 4. Visita técnica da área de Tecnologia da Informação à Gerência Regional de Crato para tratar do aprimoramento do acesso ao sistema

SIGDAE – Medição de Obras. Com a palavra, a Conselheira Nélia Rodrigues Romero - Diretora de Arquitetura fez uma explanação aos demais Conselheiros sobre a conclusão dos Projetos e Orçamentos das obras da Universidade Estadual do Ceará – UECE, bem como sobre o estágio em que se encontra a condução do processo de adequação dos Projetos de Arquitetura, Engenharia e Orçamento da Escola Estadual de Ensino Médio Integral. Em seguida, o Conselheiro José Walfrido Mororó Monteiro - Diretor Administrativo-Financeiro cientificou aos presentes sobre a conclusão do Processo de Sindicância nº13002246-2, que motivou a apuração dos fatos decorrentes do furto de um veículo de placa NQT 1569, de propriedade da Autarquia, tomado de assalto. Na ocasião, o Conselheiro solicitou o registro do fato em Ata do Conselho, tendo em vista que, segundo consta nos autos do Processo de Sindicância, a Secretaria de Segurança Pública, através dos autos do inquérito policial informou que até a presente data o veículo utilizado não foi encontrado. Portanto a Comissão Sindicante do DAE, nomeada através da Portaria sugere no relatório conclusivo, a baixa do bem nas conformidades exigidas na legislação vigente. O Superintendente Adjunto, Sílvio Gentil, deu ciência aos presentes sobre as dificuldades vivenciadas por alguns engenheiros lotados na Gerência Regional de Crato no tocante à análise e validação de medições de obras em execução a partir do uso do Sistema Integrado de Gestão do DAE – SIGDAE. Informou ainda que as queixas eram recorrentes e de alto impacto ao processo de medição de obras daquela região. Acordou-se com a Diretora de Planejamento, Conselheira Maria Salete Lucena Fernandes de Azevedo, que seria acionada a equipe técnica de Tecnologia da Informação da Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GETIC, com o intuito de realizar manutenção nos ativos, equipamentos e sistemas de informática então alocados naquela Unidade Regional. Após a deliberação de outras questões de ordem administrativa, o Presidente encerrou os trabalhos e eu, Tarcia Mara Lucas Nunes, convocada pela Presidência, secretariei a reunião e, nesta data, lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme será assinada pelos Conselheiros presentes.

Sílvio Gentil Campos Júnior
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

CONSELHO DELIBERATIVO ATA DE REUNIÃO

Às nove horas e vinte minutos do sétimo dia do mês de outubro de dois mil e treze, em Sala de Reuniões, na Sede do Departamento de Arquitetura e Engenharia – DAE, localizada na Av. Alberto Craveiro, 2.775 – Castelão, nesta Capital, o Superintendente – Francisco Quintino Vieira Neto – na qualidade de Presidente do Conselho Deliberativo da Instituição - se reuniu com os demais dirigentes da Autarquia, sendo eles: Sílvio Gentil Campos Júnior - Superintendente Adjunto, Francisca Mayana de Freitas Luz - Diretora da Procuradoria Jurídica, David Machado Bastos - Diretor da Auditoria Interna, Nélia Rodrigues Romero - Diretora de Arquitetura, Artur Edísio Meira Façanha - Diretor de Engenharia, Francisco José Moura Cavalcante - Diretor de Obras Especiais, Maria Salete Lucena Fernandes de Azevedo - Diretora de Planejamento, José Walfrido Mororó Monteiro - Diretor Administrativo-Financeiro, Joaquim Firmino Filho e José Tupinambá Cavalcante de Almeida, representantes da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará, todos membros deste Colegiado. Aberto os trabalhos o Presidente deu ciência ao Conselho acerca dos assuntos pautados na reunião que compreende: 1. Relatório da Obra Acquário do Ceará, 2. Obra de Construção do Hospital e Maternidade do Sertão Central. O Presidente expôs cada assunto, suas necessidades e pendências para a execução e conclusão dos mesmos. Em seguida, o mesmo apresentou aos Conselheiros o relatório semanal de acompanhamento da obra do Acquário do Ceará. Atualmente a obra se encontra com 5.519,434 metros de solda ((99,919%) de um total de 5.524 metros) executados, com a previsão de término em até quinze de outubro com acabamentos e revisões. O volume de concreto da laje de subpressão está em 2.374 metros cúbicos concluídos ((90,74%) de um total de 2.597m³). O atraso no restante da concretagem para completar cem por cento se deve a falta de cimento no Estado do Ceará, mas que a finalização será dia quinze de outubro. Executado 2.741,37 metros quadrados de pintura de base ((42,17%) de um total de 6.500m²). O Consórcio apresentou ao DAE cronograma final de pintura com término em vinte e seis de novembro e que o DAE solicitou ao Consórcio, a reativação urgente do contrato da SETUR pelo motivo da finalização do contrato SEINFRA e a necessidade de continuidade da obra, permitindo a empresa a não dispensar funcionários. A Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA aceitou a subrogação do Contrato SETUR (Secretaria de Turismo) e que após enviado e publicado no Diário Oficial do Estado, providenciará a Ordem de Reinício, concluiu O Presidente - Francisco Quintino Vieira Neto. Com a palavra, Sílvio Gentil Campos Júnior - Superintendente Adjunto relatou o andamento da obra de Construção do

Hospital e Maternidade do Sertão Central. Atualmente a obra se encontra com a concretagem dos pilares do pavimento concluídas. As formas de laje estão sendo preparadas e já iniciou a concretagem do segundo pavimento e a preparação de armadura de laje e cabos de protensão. A tubulação de esgoto dos vestiários está quase pronta, finalizou o Superintendente. Após a deliberação de outras questões de ordem administrativa, o Presidente encerrou os trabalhos e eu, Tarcia Mara Lucas Nunes, convocada pela Presidência, secretariei a reunião e, nesta data, lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme será assinada pelos Conselheiros presentes.

Sílvio Gentil Campos Júnior
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

CONSELHO DELIBERATIVO ATA DE REUNIÃO

Às nove horas e vinte minutos do décimo quarto dia do mês de outubro de dois mil e treze, em Sala de Reuniões, na Sede do Departamento de Arquitetura e Engenharia – DAE, localizada na Av. Alberto Craveiro, 2.775 – Castelão, nesta Capital, o Superintendente – Francisco Quintino Vieira Neto – na qualidade de Presidente do Conselho Deliberativo da Instituição - se reuniu com os demais dirigentes da Autarquia, sendo eles: Sílvio Gentil Campos Júnior-Superintendente Adjunto, Francisca Mayana de Freitas Luz - Diretora da Procuradoria Jurídica, David Machado Bastos - Diretor da Auditoria Interna, Nélia Rodrigues Romero - Diretora de Arquitetura, Artur Edísio Meira Façanha - Diretor de Engenharia, Francisco José Moura Cavalcante - Diretor de Obras Especiais, Maria Salete Lucena Fernandes de Azevedo - Diretora de Planejamento, José Walfrido Mororó Monteiro-Diretor Administrativo-Financeiro, Joaquim Firmino Filho e José Tupinambá Cavalcante de Almeida, representantes da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará, todos membros deste Colegiado. Aberto os trabalhos o Presidente deu ciência ao Conselho acerca dos assuntos pautados na reunião que compreende: 1. Firmar contrato com a empresa RR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA-ME, 2. Firmar o 5º Aditivo de Contrato com a empresa SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, 3. Firmar o 3º Aditivo de Contrato com a empresa REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. O Presidente expôs cada assunto, suas necessidades e pendências para a execução e conclusão dos mesmos. Em seguida, a Diretora de Planejamento - Maria Salete Lucena Fernandes de Azevedo, expôs para os demais conselheiros que o objetivo da contratação da empresa RR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA-ME, é a aquisição de água mineral, com entrega por demanda para atender as necessidades do Departamento de Arquitetura e Engenharia, tudo em conformidade com o processo administrativo SPU nº13000797-8 – SEPLAG e nº130038725 – DAE. A diretora seguiu apresentando o objetivo do 5º Aditivo do Contrato da empresa SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA para os serviços de MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA para atender as necessidades da CONTRATANTE-DAE na área Jurídica, de Apoio Administrativo, Financeiro, Logística, Asseio e Comunicação, e do 3º Aditivo do Contrato da empresa REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA para os serviços de MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA para atender as necessidades da CONTRATANTE-DAE, na área de Apoio Logístico, conforme condições especificadas no Edital do Pregão e seus Anexos, partes integrantes do Contrato, independente de transcrição, com o fim de prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do Contrato de ambas as empresas, findando em 31 de outubro de 2014, de acordo com o art.57, II, da Lei Nº8.666/93. Após a deliberação de outras questões de ordem administrativa, o Presidente encerrou os trabalhos e eu, Tarcia Mara Lucas Nunes, convocada pela Presidência, secretariei a reunião e, nesta data, lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme será assinada pelos Conselheiros presentes.

Sílvio Gentil Campos Júnior
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

CONSELHO DELIBERATIVO ATA DE REUNIÃO

Às catorze horas e trinta minutos do dia dezoito de outubro de 2013, no Gabinete da Superintendência, localizada na Avenida Alberto Craveiro, 2.775 – Estádio Plácido Aderaldo Castelo – Castelão, CEP: 60861-211 – Fortaleza/Ceará, sede do Departamento de Arquitetura e Engenharia do Ceará – DAE, o superintendente Francisco Quintino Vieira – na qualidade de presidente do Conselho Deliberativo da Instituição – se reuniu com os demais dirigentes da autarquia, sendo eles: Francisca Mayana Freitas Luz – Procuradora Jurídica; Davi Machado Bastos – Auditor interno; Nélia Rodrigues Romero – Diretora de Arquitetura; Artur Edísio Meira Façanha – Diretor de Engenharia; Francisco José Moura

Cavalcante – Diretor de Obras Especiais; Maria Salette Lucena Fernandes de Azevedo – Diretora de Planejamento; José Walfrido Mororó Monteiro – Diretor Administrativo Financeiro; Joaquim Firmino Filho e José Tupinambá Cavalcante de Almeida, representantes da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará, todos membros desse colegiado. Abertos os trabalhos, o presidente deu ciência acerca do assunto em pauta, o que foi deliberado e aprovado, por unanimidade, a prorrogação dos contratos de trabalho de empregados celetistas, por tempo determinado, para atender a necessidade do DAE, egressos da Seleção da Pública Simplificada DAE/2011. Referida prorrogação encontra guarida na promulgação da Emenda Constitucional Estadual nº78 de 17/10/2013, que autoriza estendê-los pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias. Após a deliberação de outras questões de ordem administrativa o presidente encerrou os trabalhos e eu, Tarcia Mara Lucas Nunes, convocada pela presidência, secretariei a reunião e, nesta data, lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme será assinada pelos Conselheiros presentes.

Sílvio Gentil Campos Júnior
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

CONSELHO DELIBERATIVO ATA DE REUNIÃO

Às nove horas e vinte minutos do vigésimo primeiro dia do mês de outubro de dois mil e treze, em Sala de Reuniões, na Sede do Departamento de Arquitetura e Engenharia – DAE, localizada na Av. Alberto Craveiro, 2.775 – Castelão, nesta Capital, o Superintendente – Francisco Quintino Vieira Neto – na qualidade de Presidente do Conselho Deliberativo da Instituição - se reuniu com os demais dirigentes da Autarquia, sendo eles: Sílvio Gentil Campos Júnior - Superintendente Adjunto, Francisca Mayana de Freitas Luz - Diretora da Procuradoria Jurídica, David Machado Bastos - Diretor da Auditoria Interna, Nélia Rodrigues Romero - Diretora de Arquitetura, Artur Edísio Meira Façanha - Diretor de Engenharia, Francisco José Moura Cavalcante - Diretor de Obras Especiais, Maria Salette Lucena Fernandes de Azevedo - Diretora de Planejamento, José Walfrido Mororó Monteiro - Diretor Administrativo-Financeiro, Joaquim Firmino Filho e José Tupinambá Cavalcante de Almeida, representantes da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará, todos membros deste Colegiado. Aberto os trabalhos o Presidente deu ciência ao Conselho acerca dos assuntos pautados na reunião que compreende: 1. Centro de Formação Olímpica do Nordeste – CFONE, 2. Acquário do Ceará 3. Obras da Secretaria de Saúde – SESA com interveniência técnica do DAE. O Presidente expôs cada assunto, suas necessidades e pendências para a execução e conclusão dos mesmos. Passou a palavra para o Diretor de obras Especiais - Francisco José Moura Cavalcante, que apresentou aos demais Conselheiros o andamento da obra do Centro de Formação Olímpica do Nordeste – CFONE. Ele relatou que a terraplenagem da pista de skate está finalizada e que os projetos executivos serão entregues até o dia trinta de novembro. A pista de atletismo e campo se encontra com 30% de terraplenagem executada, projeto básico entregue e projeto executivo a entregar em trinta de novembro. Piscinas com projeto básico entregue e projeto executivo a entregar em quinze de novembro. Quadras e BMX com 100% de terraplenagem executadas (áreas atualmente ocupadas com canteiro de obras). Ginásio de treinamento com 10% da terraplenagem executadas e alojamento com 40% da sua fundação executado. Ginásio principal com 70% de demolição concluída, iniciando terraplenagem e projeto básico a ser entregue até trinta de outubro e projeto executivo até quinze de dezembro, concluiu o Diretor. O Presidente assumiu a apresentação da pauta seguinte e relatou o andamento das obras do Acquário do Ceará. Disse que foi finalizada a concretagem da laje de subpressão com um total de 2.615,79 metros cúbicos (100%) e executado 3.531 metros quadrados de pintura de base ((54,32%) de um total de 6.500m²). Ressaltou ainda que a SEINFRA (Secretaria de Infraestrutura) informou que foi assinada a subrogação do contrato SETUR (Secretaria de Turismo) e que o mesmo foi enviado para publicação no Diário Oficial do Estado. Em seguida, o Superintendente Adjunto – Sílvio Gentil Campos Júnior apresentou aos presentes as obras da Secretaria de Saúde – SESA, inauguradas no mês de outubro e que já estão atendendo a toda a população. Ressaltou as Unidades de Pronto Atendimento – UPAs nos municípios de Eusébio, Pentecoste e em Fortaleza, no bairro Conjunto Ceará e a Policlínica e o Centro de Especialidade Odontológica – CEO no município de Icó. Após a deliberação de outras questões de ordem administrativa, o Presidente encerrou os trabalhos e eu, Tarcia Mara Lucas Nunes, convocada pela Presidência, secretariei a reunião e, nesta data, lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme será assinada pelos Conselheiros presentes.

Sílvio Gentil Campos Júnior
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

CONSELHO DELIBERATIVO ATA DE REUNIÃO

Às nove horas e vinte minutos do vigésimo nono dia do mês de outubro de dois mil e treze, em Sala de Reuniões, na Sede do Departamento de Arquitetura e Engenharia – DAE, localizada na Av. Alberto Craveiro, 2.775 – Castelão, nesta Capital, o Superintendente – Francisco Quintino Vieira Neto – na qualidade de Presidente do Conselho Deliberativo da Instituição - se reuniu com os demais dirigentes da Autarquia, sendo eles: Sílvio Gentil Campos Júnior - Superintendente Adjunto, Francisca Mayana de Freitas Luz - Diretora da Procuradoria Jurídica, David Machado Bastos - Diretor da Auditoria Interna, Nélia Rodrigues Romero - Diretora de Arquitetura, Artur Edísio Meira Façanha - Diretor de Engenharia, Francisco José Moura Cavalcante - Diretor de Obras Especiais, Maria Salette Lucena Fernandes de Azevedo - Diretora de Planejamento, José Walfrido Mororó Monteiro - Diretor Administrativo-Financeiro, Joaquim Firmino Filho e José Tupinambá Cavalcante de Almeida, representantes da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará, todos membros deste Colegiado. Aberto os trabalhos o Presidente deu ciência ao Conselho acerca dos assuntos pautados na reunião que compreende: 1. Apresentação do Relatório Técnico do Centro de Formação Olímpica do Nordeste – CFONE, 2. Apresentação do Relatório Técnico da Obra Acquário do Ceará 3. Obras e Ações da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS com interveniência técnica do DAE. O Presidente expôs cada assunto, suas necessidades e pendências para a execução e conclusão dos mesmos. Francisco Quintino Vieira Neto – Superintendente DAE e Presidente do Conselho, apresentou aos demais Conselheiros o relatório técnico da obra do Centro de Formação Olímpica do Nordeste – CFONE. Informou que a Secretaria da Copa – SECOPA entregou a Caixa Econômica Federal – CEF, documentos de processo de licitação, contrato e planejamento geral da obra aprovados pelo Governo do Estado. Está agendada viagem a Brasília dia sete de novembro para uma reunião com representantes da SECOPA, DAE e CEF local para entendimentos e resoluções junto ao Ministério do Esporte e CEF Matriz. Relatou em seguida que o Consórcio informou ao DAE que no mês de novembro finalizará o Portal na internet com a finalidade de ser repositório de informações da obra como atas de reuniões, projetos nas suas diversas fases, livro de ocorrência da obra e outras informações. Prosseguiu comunicando aos presentes que a SEINFRA informou a publicação da subrogação do contrato SETUR no Diário Oficial do Estado, referente a Obra do Acquário do Ceará, e que aguarda alguma informação da SETUR para emitir a Ordem de Reinício da Obra. Em seguida, o Superintendente Adjunto – Sílvio Gentil Campos Júnior apresentou algumas das obras da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS como a Reforma do 16º Distrito Policial, localizado na Avenida Alberto Craveiro. O equipamento, totalmente reformado, se integra ao conjunto de obras e ações desenvolvido pelo Governo do Estado para garantir mais tranquilidade e segurança aos cearenses e turistas durante a Copa das Confederações e Copa do Mundo. Foram investidos o total de R\$803.499,88, incluindo a reforma completa do prédio, aquisição de 03 viaturas (sendo uma de grande porte, uma modelo sedan e uma motocicleta) e toda a infraestrutura para o atendimento da população. E a Delegacia de Polícia de Icapuí. O equipamento recebeu o investimento de R\$1.346.375,59, incluindo a construção do prédio, aquisição de dois veículos do tipo SRV e toda a infraestrutura para o atendimento da população de Icapuí, que fica 202km a leste de Fortaleza, concluiu o Superintendente Adjunto. Após a deliberação de outras questões de ordem administrativa, o Presidente encerrou os trabalhos e eu, Tarcia Mara Lucas Nunes, convocada pela Presidência, secretariei a reunião e, nesta data, lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme será assinada pelos Conselheiros presentes.

Sílvio Gentil Campos Júnior
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº1136/2013 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº043094635, **RESOLVE TORNAR SEM FEITO a Portaria nº280/2009** datada de 07/05/2009 e publicada no Diário Oficial do Estado em 02/07/2009, que concedeu aposentadoria à **MARIA MONTE COSTA DELFINO**, matrícula nº00021512. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 16 de outubro de 2013.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº1137/2013 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº043094635, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, art.53 da Orientação Normativa do Ministério da Previdência Social - MPS/SPS nº03, de 12 de agosto de 2004, e art.152, §2º da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA MONTE COSTA DELFINO**, CPF 11382619391, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº00021512, lotada no Departamento Estadual de Trânsito, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 85,13%, a partir de 09/09/2004, conforme laudo médico nº2004/023307 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Agosto/2004, cujo valor é de R\$613,13 (SEISCENTOS E TREZE REAIS E TREZE CENTAVOS). A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - 30h - ADO-21 (Lei nº15.098/2011)	498,63
Gratificação de Tempo de Serviço - 20% (Lei nº9.826/74 - art.43)	117,15

Produtividade (Lei nº15.204/2012) 1.021,56
 Abono Compensatório (Lei nº12.991/1999) 36,80
 Total 1.674,14
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 16 de outubro de 2013.

Igor Vasconcelos Ponte
 SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº1405/2013 - O SECRETÁRIO GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições e conceder nos termos da Lei nº12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pelas leis nº14.304, de 16 de janeiro de 2009 e 15.204, de 19 de julho de 2012, em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº1404/2013, a qual designa para comporem A COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE na cidade de Sobral, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 21/12/2013 a 22/12/2013, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2013.

Francisco Julio Dias Cavalcanti
 SECRETÁRIO GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1405/2013 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	VL. UNIT.	TURNOS	TOTAL
ANTONIO MARTINS DE FARIAS	Coordenador	50,00	6	300,00
APRIGIO TELES MASCARENHAS NETO	Membro	37,00	6	222,00
FRANCISCO FABRICIO SILVINO XIMENES	Membro	37,00	6	222,00
FRANCISCO SERGIO GUIMARAES CORDEIRO	Coordenador	40,00	6	240,00
RAIMUNDO DONIZETE BRAGA	Presidente	60,00	6	360,00
TOTAL				1.344,00

*** **

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição Estadual e em virtude do resultado do CONCURSO PÚBLICO, homologado por Ato datado de 17 julho de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de julho de 2007, RESOLVE NOMEAR, em cumprimento a determinação judicial constante no Processo nº2007.0015.2993-3/0, do Tribunal de Justiça, **CLEANDRO REGIS FEITOSA DE ARAÚJO**, de acordo com o inciso II do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, referência - 1, Código 181.13733-3APEN-0522, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, da Carreira de Segurança Penitenciária, Quadro I - Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Justiça e Cidadania, com exercício em qualquer unidade prisional do Estado do Ceará, criado pela Lei nº13.733, de 29 de março de 2006, publicado no Diário Oficial de 30 de março de 2006. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2014.

Cid Ferreira Gomes
 GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
 Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
 SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
 Mariana Lobo Botelho Albuquerque
 SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

A SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº134395891, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **FRANCISCO PEREIRA BARBOSA**, CPF 07283890378, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, nível/referência 11, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00786012, lotado na Secretaria da Justiça e

Cidadania, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 07/05/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº15.528/2013	2.751,77
Gratificação de Tempo de Serviço 10% - Lei nº9.826/1974	275,18
Gratificação de Atividades Especiais e de Risco - 66,67% de 60% (correspondente ao vencimento) - Lei nº15.154/2012	1.100,76
Total	4.127,71

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 05 de agosto de 2013.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque
 SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

A SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº091310180, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **FRANCISCO DE SALES SOARES DE LIMA**, CPF 16306023372, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº00800414, lotado na Secretaria da Justiça e Cidadania, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 30/06/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº14.180/2008	517,20
Gratificação de Tempo de Serviço 15% - Lei nº9.826/1974	77,58
Gratificação Risco de Vida 40% - Lei nº9.826/1974	206,88

Gratificação Especial de Localização
Carcerária 100% - Lei nº13.095/2001 517,20
Total 1.318,86
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 06 de agosto de 2013.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

A SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº115718770, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **FRANCISCO EDMILSON REGO EVANGELISTA**, CPF 32635656304, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, nível/referência 8, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº11176216, lotado na Secretaria da Justiça e Cidadania, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 57,39%, a partir de 01/09/2011, conforme laudo médico nº2011/019958 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Junho/1995 a Agosto/2011, cujo valor é de R\$1.169,75 (UM MIL, CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 57,39% - Lei nº15.154/2012	1.230,58
Gratificação Tempo de Serviço 5% - Lei nº9.826/1974	107,21
Gratificação de Atividades Especiais e de Risco 33,33% de 60% do vencimento - Lei nº15.154/2012	223,94
Total	1.561,73

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 28 de agosto de 2013.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

A SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº135682630, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA LUCIA GOMES**, CPF 14414678315, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº00420417, lotada na Secretaria da Justiça e Cidadania, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 06/08/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº15.285/2013	618,41
Gratificação Tempo de Serviço 20% - Lei nº9.826/1974	123,68
Gratificação Risco de Vida 40% - Lei nº9.826/1974	247,36
Total	989,45

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 22 de agosto de 2013.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

A SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº134417852, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **TEREZA MARIA COELHO LEITE**, CPF 31275117368, que exerce a função de DATILOGRAFO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº00467111, lotada

na Secretaria da Justiça e Cidadania, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/06/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº15.285/2013	789,27
Gratificação Tempo de Serviço 10% - Lei nº9.826/1974	78,93
Gratificação Especial de Localização 100% - Lei nº13.095/2001	789,27
Total	1.657,47

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 28 de junho de 2013.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

PORTARIA Nº990/2013 - A SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº7311397/2013, do VIPROC RESOLVE **ELOGIAR** o servidor **FERNANDO JOSÉ VALDEVINO DA COSTA**, Agente Penitenciário matrícula nº430456-1-X em virtude do mesmo haver doado sangue voluntariamente na data de 02 de outubro de 2013, conforme Atestado de Doação emitido pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará LTDA - HEMOCE. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, aos 17 de dezembro de 2013.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº124470629/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) FRANCISCO NOGUEIRA DE PONTES, CPF: 002.517.123-20, aposentado(a) pelo(a) Superintendência da Polícia Civil, onde percebia os proventos do(a) cargo de Odontologista de 4ª Classe, GSP-18, atualmente denominado Perito Legista de 3ª Classe, matrícula nº201100101031619, com óbito em 10/12/2012, **pensão** mensal no valor de R\$7.711,02 (Sete Mil Setecentos e Onze Reais e Dois Centavos) correspondente a totalidade dos proventos do falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite a partir de 10/12/2012, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 27/05/2013: Nome: JOANA PASSOS DE PONTES; Parentesco: Viuva; CPF: 051.153.613-53; Valor: R\$7.711,02. GABINETE DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2014.

Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº115578099/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, e art.157 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor CARLOS HENRIQUE DE SOUZA BRAYNER, CPF nº078.378.367-15, lotado(a) no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJCE, onde percebia a remuneração do(a) cargo de Analista Judiciário, nível/referência SPJNSC01, matrícula nº111317, com óbito em 14/04/2011, **pensão** mensal no valor de

R\$6.444,77 (seis mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, até o limite máximo estabelecido para o benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite a partir de 14/04/2011, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(a) beneficiário(s) constantes no DOE de 01/04/2013: Nome: MARIA HELENA ESTEVES GURGEL DO AMARAL BRAYNER; PARENTESCO: VIÚVA; CPF: 639.421.867-72; VALOR: R\$3.222,38; NOME: JULIANA ESTEVES GURGEL DO AMARAL BRAYNER; PARENTESCO: FILHA MENOR; CPF: 038.272.583-24; VALOR: R\$1.611,19; NOME: ROMEO BRAYNER NUNES DOS SANTOS NETO; PARENTESCO: FILHO MENOR; CPF: 038.272.573-52; VALOR: R\$1.611,19. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2014.

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº107456206/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOCELI CARDOSO DE MOURA, CPF 005.328.193-49, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Fazenda, onde percebia os proventos do(a) cargo de Agente Fiscal C7, atualmente Fiscal da Receita Estadual, classe 1ª, nível/referência 1ª Classe A, matrícula nº007571-1-X, com óbito em 27/09/2010, **pensão** mensal no valor de R\$5.259,75 (cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos) correspondente a totalidade dos proventos do falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite a partir de 27/09/2010, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 10/01/2011: Nome: Rita Rolim Diógenes Cardoso; Parentesco: Viúva; CPF: 78843359487; Valor R\$5.259,75. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2014.

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº124265820/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.13, inciso V, da Constituição Federal de 24 de janeiro de 1967 e Art.7º, inciso I, da Lei 10.776 de 1982, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Joaquim Gregório de Lima, CPF 04071468300, lotado(a) no(a) SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, onde percebia a remuneração do(a) função de AUXILIAR DE SERVICOS, classe, nível/referência 1, matrícula nº211100103107116, com óbito em 31/01/1983, **pensão** mensal no valor de R\$684,80 (seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) correspondente a totalidade da remuneração do falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, a partir de 11/12/2012, a ser concedida conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 19/02/2013: NOME: FLAVIANA BEZERRA GREGORIO; PARENTESCO: FILHA INVÁLIDA; CPF: 60781388392; VALOR: R\$684,80. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2014.

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº121702642/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de

1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12, de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-serventário Raimundo Herculano de Moura, CPF nº010.019.063-49, aposentado(a) pelo(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJ/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo Escrevente Compromissado do 1º Cartório da Comarca de Aracati, hoje Escrevente Substituto, matrícula nº3369510, com óbito em 29/05/2007, **pensão** mensal no valor de R\$483,22 (quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 26/04/2012, a ser concedida conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(a) beneficiário(s) constantes no DOE de 22/06/2012: NOME: Raimunda Lúcia Bernardo da Silva; PARENTESCO: Companheira; CPF: 440.435.623-49; VALOR: R\$483,22. Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso e de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2014.

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº125497300/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria De Lourdes Braga Monteiro, CPF:221.583.083-20, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) função de PROFESSOR, classe TESP, nível/referência 9, matrícula nº221.1001/07694512, com óbito em 10/03/2012, **pensão** mensal no valor de R\$1.508,56 (Hum mil quinhentos e oito reais e cinquenta e seis centavos) correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 02/08/2012, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 09/10/2012: NOME: JOÃO RODRIGUES MONTEIRO; PARENTESCO:VIÚVO; CPF:052.617.593-15; VALOR R\$1.508,56. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2014.

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº090375050/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOSÉ BARRETO XENOFONTE, aposentado(a) por invalidez post mortem, pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) função de Professor Pleno II, nível/referência 19, matrícula nº221100103988716, falecido(a) em 24/02/2009, **pensão** mensal no valor correspondente a 100% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a ser paga conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(a) beneficiário(s) constantes no DOE de 12/09/2013: 1. A partir da data do óbito (24/02/2009): NOME: Maria Risélia Sobreira de Oliveira Xenofonte; PARENTESCO: Viúva; CPF: 214.811.213-91; VALOR: R\$926,42; NOME: Marina Sobreira de Oliveira Xenofonte Barreto; PARENTESCO: Filha; CPF: 052.905.6836-60; VALOR: R\$463,21; NOME: José Victor Sobreira de Oliveira Xenofonte; PARENTESCO: Filho; CPF: 052.905.663-17; VALOR: R\$463,21. 2. A partir de 10/09/2009, data da maioria de Marina Sobreira de Oliveira Xenofonte Barreto: NOME: Maria Risélia Sobreira de Oliveira Xenofonte; PARENTESCO: Viúva; CPF: 214.811.213-91; VALOR: R\$926,42; NOME: José Victor Sobreira de Oliveira Xenofonte;

PARENTESCO: Filho; CPF: 052.905.663-17; VALOR: R\$926,42. 3. A partir de 29/03/2012, data da Emenda Constitucional nº70, publicada no DOU de 30/03/2012, fica alterado o valor da pensão, conforme abaixo discriminado: NOME: Maria Risélia Sobreira de Oliveira Xenofonte. PARENTESCO: Viúva; CPF: 214.811.213-91; VALOR: R\$1.306,27; NOME: José Victor Sobreira de Oliveira Xenofonte; PARENTESCO: Filho; CPF: 052.905.663-17; VALOR: R\$1.306,27. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2014.

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº061995215/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12, de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARIA DO SOCORRO SOARES SAMPAIO, CPF nº053.120.603-30, aposentado(a) pelo(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) função de PROFESSOR INICIANTE I, nível/referência 05, matrícula nº22100105613817, com óbito em 11/02/2006, **pensão** mensal no valor de R\$433,75 (quatrocentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 11/02/2006, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 01/08/2006: Nome: RAIMUNDO NONATO SAMPAIO; Parentesco: viúvo(a); CPF: 161.712.173-87; Valor: R\$433,75. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2014.

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº09.068.523-7, 09.644.959-4 e 10.380.309-2/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.6º, §1º, incisos II e III, da Lei Complementar nº12 de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 DE JANEIRO DE 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA, CPF 01512137391, aposentado(a) pelo(a) DAER, hoje DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER, onde percebia os proventos do(a) função de ANALISTA DE TREINAMENTO, nível/referência 19, matrícula nº642200100950114, com óbito em 08/05/2009, **pensão** mensal no valor de R\$2.549,95 (Dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição e vigência a partir de 08/05/2009: Nome: Maria Alice Silva Barros; Parentesco: viúva; CPF: 442.742.463-53; Valor R\$963,80; Nome: Francisco Anderson Barros Rodrigues; Parentesco: Filho menor; CPF: 039.751.883-83; Valor R\$:424,99; Nome: Andreza Barros Rodrigues; Parentesco: Filha menor; CPF: 039.751.793-92; Valor R\$:424,99; Nome: Adryce Victória Barros Rodrigues; Parentesco: Filha menor; CPF: 039.751.843-96; Valor R\$:424,99; Nome: Maria José Rodrigues de Oliveira; Parentesco: Separada Judicialmente c/pensão alimentícia; CPF: 241.889.563-72; Valor R\$:311,17. GABINETE DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2014.

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº127399240/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de

1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) ESPEDITO CORNELIO, CPF 00160784387, aposentado(a) pelo(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO-SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, referência 16, atualmente na função de Professor, classe MAG, nível/referência 4, matrícula nº221100104835115, com óbito em 17/10/2012, **pensão** mensal no valor de R\$4.404,38 (Quatro mil e quatrocentos e quatro reais e trinta e oito centavos) correspondente a totalidade dos proventos do falecido(a), até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, a partir de 17/10/2012, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no DOE de 25/01/2013: MARLUCIA NOBRE LEÃO CORNÉLIO; PARENTESCO: Viúvo(a); CPF: 851.988.383-49; VALOR R\$4.404,38. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2014.

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que constam dos Processos nº094548595 e 094548633/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, art.6º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Carlos Tadeu Amora Pinheiro, CPF 12081094304, aposentado pela Secretaria da Administração – SEAD, atualmente Secretária do Planejamento e Gestão – SEPLAG, onde percebia os proventos da função de Agente Administrativo, referência ANM-2, redenominado Auxiliar de Administração, nível/referência 18, ora Analista Auxiliar de Gestão Pública, referência B1, matrícula 122100100110612, falecido em 21/08/2009, **pensão** mensal no valor de R\$677,81 (seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 21/08/2009, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 23/10/2009: A partir da data do óbito, 21/08/2009: NOME: Tais Sousa Amora Pinheiro, nascida em 30/10/1993; PARENTESCO: Filha menor; CPF: 60324026307; VALOR: R\$677,81. A partir da data da decisão que reconheceu a união estável, 24/06/2010: NOME: Tais Sousa Amora Pinheiro, nascida em 30/10/1993; PARENTESCO: Filha menor; CPF: 60324026307; VALOR: R\$348,00; NOME: Vera Lúcia Calisto Sousa; PARENTESCO: Companheira; CPF: 55553460344; VALOR: R\$348,00. GABINETE DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2014.

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº111696062/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º, e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, art.6º, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria de Sousa Alves, CPF nº074.267.633-15, aposentado(a) pelo(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) função de PROFESSOR INICIANTE I, nível/referência 05, carga horária de 20 horas, matrícula nº221100105414016, com óbito em 04/08/2010, **pensão** mensal no valor de R\$607,67 (seiscentos e sete reais e sessenta e sete centavos) correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 04/08/2010, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 12/08/2011:

NOME: ALFREDO ARAÚJO BARROS; PARENTESCO: VIÚVO; CPF: 073.940.713-91; VALOR R\$640,00. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2014.

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº064851281/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARTINHA ALVES MAIA, CPF 069.208.613-72, aposentado(a) pelo(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, onde percebia os proventos do(a) função de Professor Especializado, nível/referência 21, matrícula nº221100106006310, com óbito em 13/03/2007, **pensão** mensal no valor de R\$1.056,45 (HUM MIL E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 13/03/2007, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 13/12/2011: NOME: ADRIANO MENDES DE OLIVEIRA; PARENTESCO: VIÚVO; CPF: 139.541.723-72; VALOR: R\$1.056,45. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2014.

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº090394062/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Elias Linhares Duarte, CPF 01567772315, aposentado pela Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos da função de Professor, classe ENSINO TÉCNICO ESPECIALIZADO, nível/referência 23, matrícula nº22109605010, com óbito em 03/02/2009, **pensão** mensal correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no DOE de 20/03/2013. 1) A partir de 03/02/2009, data do óbito; Nome: CILENE SARAIVA DE BRITO DUARTE; Parentesco: Viúva; CPF: 727.129.963-72; Valor R\$397,33; Nome: FELIPE DE BRITO DUARTE; Parentesco: Filho menor; CPF: 603.391.813-46; Valor R\$198,66; Nome: PEDRO DE BRITO DUARTE; Parentesco: Filho menor; CPF: 603.391.843-61; Valor R\$198,66. 2) A partir de 29/03/2012, data da EC 70/2012; Nome: CILENE SARAIVA DE BRITO DUARTE; Parentesco: Viúva; CPF: 727.129.963-72; Valor R\$578,06; Nome: FELIPE DE BRITO DUARTE; Parentesco: Filho menor; CPF: 603.391.813-46; Valor R\$289,03; Nome: PEDRO DE BRITO DUARTE; Parentesco: Filho menor; CPF: 603.391.843-61; Valor R\$289,03. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2014.

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº120799081/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12, de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Irismar Sales Barbosa, CPF nº241.841.523-68, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) função de

AUXILIAR DE SERVIÇOS ESTABILIZADO, CLASSE I, ATA-1, hoje AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 2, carga horária 30 horas, matrícula nº221100108711518, com óbito em 03/03/2012, **pensão** mensal no valor de R\$622,00 (seiscentos e vinte dois reais) correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 03/03/2012, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 16/07/2012: Nome: ANTONIO SALES BARBOSA; Parentesco: Viúvo(a); CPF: 680.507.983-72; Valor: R\$622,00. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2014.

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº065447867/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, §1º, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Jose Lourival Fortes Nogueira, CPF 20288727304, lotado(a) no(a), onde percebia a remuneração do(a) função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 18, matrícula nº221100112085915, com óbito em 29/12/2006, **pensão** mensal no valor de R\$775,73 (SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) correspondente a totalidade da remuneração do falecido, a partir de 29/12/2006, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 30/03/2007: NOME: LARISSA FORTES LIMA; PARENTESCO: FILHA MENOR (NASCIDA EM 21/05/1996); CPF: 09030048603; VALOR R\$775,73. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2014.

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº128293918/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARIA DE LOURDES PORTO DE FREITAS, CPF 01505381380, aposentado(a) pelo(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO-SEDUC, onde percebia os proventos do(a) função de de PROFESSOR ESTABILIZADO, classe A-1 nível 1, atualmente na função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 1, matrícula nº221100105458013, com óbito em 29/12/2012, **pensão** mensal no valor de R\$725,50 (SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) correspondente a totalidade dos proventos do falecido(a), a ser rateada conforme descrição e vigência a partir de 29/12/2012, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 14/05/2013. Nome: SERZEDELO CLEMENTINO DE FREITAS; Parentesco: Viúvo; CPF: 706.876.413-49; Valor R\$725,50. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2014.

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº111024137/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.6º, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº12/99, com redação que lhe foi dada pelo art.9º da Lei Complementar nº38/

03, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a), PEDRO BASTOS SALES, CPF nº013.427.203-00, aposentado(a) pelo(a), Secretaria do Desenvolvimento Rural, no cargo de Técnico em Agropecuária, classe VI, nível ANM-4, atualmente, SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, onde percebia os proventos do cargo de(a) Técnico em Agropecuária, nível/referência 32, matrícula de nº11671217, com óbito em 04/05/2011, **pensão** mensal no valor de R\$1.395,40 (mil trezentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 04/05/2011, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 22/07/2011. NOME: MARIA COELHO DE SÁ SALES; PARENTESCO: viúva; CPF: 936.382.303-25; VALOR: R\$1.395,40. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2014.

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº110964608/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, §1º, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Zaira Gomes Paiva, CPF 23085665315, aposentado(a) pelo(a) Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará - NUTEC, onde percebia os proventos do(a) função de CONTADOR, classe I, nível/referência 6, matrícula nº682200110051614, com óbito em 18/04/2011, **pensão** mensal no valor de R\$1.356,48 (Um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos) correspondente a totalidade dos proventos do falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite a partir de 18/04/2011, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 21/07/2011: NOME: ÁTILA PAIVA DOS SANTOS; PARENTESCO: FILHO INVÁLIDO; CPF: 025.985.053-52; Valor R\$1.356,48. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2014.

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº118098810/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, §1º, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, à **DEPENDENTE** do ex-servidor Francisco Cesar de Souza, CPF 03911454368, aposentado pela Secretaria da Fazenda, onde percebia os proventos do cargo de Fiscal do Tesouro Estadual, Classe D, Referência D5, atualmente Fiscal da Receita Estadual, nível/referência 2ª Classe E, matrícula nº007021-1-0, com óbito em 27/01/2012, **pensão** mensal no valor de R\$10.491,60 (Dez mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta centavos) correspondente a totalidade dos proventos do falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite a partir de 24/02/2012 (data do protocolo inclusão "post mortem"), a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória à beneficiária constante no D.O.E de 09/04/2012:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
Maria Dolores Silva e Souza	Companheira	6083692334	10.491,60

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 09 de janeiro de 2014.

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº125941919/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) LUIZ MONTENEGRO ANTERO, CPF 00212202391, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Fazenda, onde percebia os proventos do(a) cargo de Fiscal do Tesouro Estadual, D, Referência D4, atualmente Fiscal da Receita Estadual nível/referência 2ª Classe D, matrícula nº006844-1-4, com óbito em 14/07/2012, **pensão** mensal no valor de R\$10.828,91 (Dez mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos) correspondente a totalidade dos proventos do falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite a partir de 14/07/2012, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 04/09/2012:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
Maria de Lima Antero	Viúva	36941263334	10.828,91

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 09 de janeiro de 2014.

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10545552-0/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOSÉ SALES BARBOSA, PF Nº041.536.933-91, aposentado(a) pelo(a) Superintendência da Polícia Civil, onde percebia os proventos do(a) cargo de Subinspetor R-04 da extinta Polícia Rodoviária do DAER, nível/referência, matrícula nº201100100443816, com óbito em 24/08/2010, **pensão** mensal no valor de R\$528,39 (Quinhentos e Vinte e Oito Reais e Trinta e Nove Centavos) correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 24/08/2010, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 24/11/2010:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
JOVINA GOMES BARBOSA	Viúva	23052902334	528,39

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 09 de janeiro de 2014.

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº093306830/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12, de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Valdenor da Costa Garcez, CPF nº112.813.833-68, aposentado(a) pelo(a) SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, onde percebia os proventos do(a) função de ADMINISTRADOR, classe III, nível/referência 13, matrícula nº123100140170618, com óbito em 21/06/2009, **pensão** mensal no valor de R\$1.393,91 (mil, trezentos e noventa e três reais e noventa e um centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 21/06/2009, a ser

rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 14/09/2009:

A PARTIR DE 21/06/2009 – DATA DO ÓBITO:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
SANDRA MARIA BECKER GARCEZ	VIÚVA	209.122.183-04	696,95
ISABELLE BECKER GARCEZ - NASC.EM01/11/1991	FILHA MENOR	047.823.253-55	696,95

A PARTIR DE 01/11/2009 - MAIOR IDADE DA FILHA ISABELLE BECKER GARCEZ:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
SANDRA MARIA BECKER GARCEZ	VIÚVA	209.122.183-04	1.477,55

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2014.

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº103626425/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, §1º, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARIA IONE LEAL PETROLA MARTINS, CPF 13960660391, lotado(a) no(a) Secretaria da Justiça e Cidadania, onde percebia a remuneração do(a) cargo de ADVOGADO, classe III, nível/referência 15, matrícula nº181100100432016, com óbito em 04/06/2010, **pensão** mensal no valor de R\$1.486,79 (hum mil quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos) correspondente a totalidade da remuneração do falecido, a partir de 04/06/2010, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 01/10/2010:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
Antônio Genival Martins	Víuvo	14161354304	743,39
Stephane Leal Petrola Martins	Filha menor	03072695318	743,39

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2014.

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº053411013/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12, de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Luís Batista de Sousa, CPF nº092.072.603-87, aposentado(a) pelo(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER, onde percebia os proventos do(a) cargo de TRABALHADOR DE CAMPO, nível/referência 01, matrícula nº642200100409715, com óbito em 15/09/2005, **pensão** mensal no valor de R\$373,31 (trezentos e setenta e três reais e trinta e um centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 15/09/2005, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 24/10/2005:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
TERESINHA MAGALHÃES DE SOUSA	Víuva	817.896.023-00	373,31

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2014.

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº125666020/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) FRANCISCO EDESIO LIMA SARAIVA, CPF 20838212387, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ADO nível/referência 12, matrícula nº221100106505619, com óbito em 29/06/2012, **pensão** mensal no valor de R\$622,00 (Seiscentos e vinte dois reais) correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 08/10/2012, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 25/01/2013:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
MARIA ANESIA DE OLIVEIRA	Víuvo(a)	94314705353	622,00

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 09 de janeiro de 2014.

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº125661126/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Jose De Anchieta Farias, CPF 22001549334, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ADO nível/referência 9, matrícula nº221100101393219, com óbito em 03/09/2012, **pensão** mensal no valor de R\$684,80 (Seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 03/09/2012, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 11/12/2012:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
MARIA LUCIMEIRE FARIAS DE SOUSA	Companheiro(a)	11243856300	684,80

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 09 de janeiro de 2014.

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº116974915/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, §1º, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) CLEIDE VIDAL DE OLIVEIRA, CPF 26760002334, aposentado(a) pelo(a) Superintendência de Recursos Humanos ora Secretaria do Planejamento e Gestão, onde percebia os proventos do(a) cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, VIII nível/referência ANM 8 ora Auxiliar de Gestão Pública, B1, matrícula nº122100100147214, com óbito em 16/11/2011, **pensão** mensal no valor de R\$1.842,17 (um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos) correspondente a totalidade dos proventos do falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite a partir de 21/12/11, a ser rateada conforme

descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 23/01/2012:

NOME	PARENTESCO	CPF	Valor R\$
Glácia Maria Vidal de Oliveira	Filha inválida	185.018.851-34	1.842,17

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2014.

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº121479242/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, §1º, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) VALDENCI BARROSO PINTO, CPF Nº028.535.403-59, aposentado(a) pelo(a) Superintendência da Polícia Civil, onde percebia os proventos do(a) cargo de Guarda Civil de 1ª Classe, atualmente INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE, nível/referência, matrícula nº201100101005111, com óbito em 20/04/2012, **pensão** mensal no valor de R\$2.640,00 (Dois Mil Seiscentos e Quarenta Reais) correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 20/04/2012, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 23/10/2012:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
Cleonice Ferreira Pinto	Viúva	580.758.603-49	2.640,00

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2014.

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº100695892/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.6º, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº12 de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Milton Farias Irineu, CPF 005.679.573-49, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Fazenda, onde percebia os proventos do(a) cargo de Fiscal do Tesouro Estadual, Classe D, Referência D5, atualmente Fiscal da Receita Estadual, nível/referência 2ª Classe E, matrícula nº007117-1-3, com óbito em 20/02/2010, **pensão** mensal no valor de R\$8.864,41 (oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos) correspondente a totalidade dos proventos do falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite a partir de 20/02/2010, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 23/04/2010:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
DEJANETH NUNES FARIAS IRINEU	Viúva	036.575.073-53	8.864,41

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2014.

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §1º, inciso II da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda nº39, de 05 de maio de 1999, alterada pelas Emendas

Constitucionais nº52, de 29 de abril de 2003 e nº56 de 07 de janeiro de 2004, art.168, §4º, inciso II, da Constituição Estadual alterado pela Emenda Constitucional nº26/2004, e nos termos dos arts.6º, parágrafo único, incisos I e II, art.7º, inciso II e 9º, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, alterados pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, art.2º, parágrafo único da Lei Complementar nº62, de 14 de fevereiro de 2007 e tendo em vista o que consta do Processo nº05189702-4/SPU, RESOLVE CONCEDER a **JOSÉ FRANCISCO MAIA NUNES, PAULA CAROLINE RODRIGUES NUNES e DÉBORA THAIS RODRIGUES NUNES**, viúvo e filhas menores, respectivamente, de EUSENIR ANDRADE RODRIGUES NUNES, ex-servidora da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, exercente da função de Auxiliar de Enfermagem, referência 16, matrícula nº115428-1-6, falecida em 02 de abril de 2005, uma **pensão** mensal no valor de R\$460,18 (quatrocentos e sessenta reais e dezoito centavos), com vigência a partir da data do óbito, em 02 de abril de 2005, observado o disposto no art.3º, da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) acima indicados, publicado no D.O.E de 03 de agosto de 2005, a ser rateada na forma e valores abaixo especificados:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
José Francisco Maia Nunes	Viúvo	258.550.263-53	230,09
Paula Caroline Rodrigues Nunes	Filha menor	029.830.193-81	115,05
Débora Thais Rodrigues Nunes	Filha menor	029.830.203-98	115,05

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2014.

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que constam nos Processos nº0685237.2009, 6449594.2009 e 3803092.2010, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de retificação no valor do benefício, o **Ato** datado de 03/12/2013, publicado no D.O.E. nº227, p. 59, de 21/11/2013, que concedeu uma **pensão** mensal no valor de R\$1.274,98 (hum mil e duzentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos) a **ANDREZA BARROS RODRIGUES, ADRYCE VICTÓRIA BARROS RODRIGUES, FRANCISCO ANDERSON BARROS RODRIGUES, MARIA ALICE SILVA BARROS E MARIA JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA**, filhos menores, viúva e separada judicialmente de ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA, CPF: 015.213.373-91, lotado(a) no Departamento Estadual de Rodovias – DER, onde percebia a remuneração do(a) cargo de ANALISTA DE TREINAMENTO, nível/referência 19, matrícula nº642200100950114, falecido(a) em 08/05/2009, com vigência a partir de 08/05/2009.. GABINETE DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2014.

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que constam nos Processos nº094548595 e nº094548633, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, o **Ato** datado de 16/07/2010, publicado no D.O.E nº137, de 23/07/2010, pág. 77, que concedeu uma **pensão** no valor de R\$677,81 (seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos), à **TAIS SOUSA AMORA PINHEIRO**, CPF 60324026307, filha de CARLOS TADEU AMORA PINHEIRO, CPF 12081094304, aposentado pela Secretaria da Administração – SEAD, atualmente Secretária do Planejamento e Gestão – SEPLAG, onde percebia os proventos do cargo de Agente Administrativo, referência ANM-2, redenominado Auxiliar de Administração, nível/referência 18, ora Analista Auxiliar de Gestão Pública, referência B1, matrícula 122100100110612, falecido em 21/08/2009, com vigência a partir da data do óbito.. GABINETE DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza-CE, 09 de janeiro de 2014.

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO**, o **ato** datado de 02/01/2006, publicado no

Diário Oficial do Estado nº004, página 4, de 05/01/2006, que através do Processo nº053411013 do Sistema de Protocolo Único, concedeu uma **pensão** mensal no valor de R\$522,64 (quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos), a **TEREZINHA MAGALHÃES DE SOUSA**, viúva do Sr. Luís Batista de Sousa, aposentado pelo Departamento de Edificações, Rodovias e Transportes – DERT, atualmente Departamento Estadual de Rodovias - DER, onde percebia os proventos da função de Auxiliar de Serviços, ATA 16, atualmente Auxiliar de Serviços Gerais, despachonizado, matrícula nº00409715, com óbito em 15/09/2005. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2014.

Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO, o ato** datado de 25/05/2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº171, página 19, de 10/09/2007, que através do Processo nº053411013 do Sistema de Protocolo Único, concedeu uma **pensão** mensal no valor de R\$522,64 (quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos), a **TEREZINHA MAGALHÃES DE SOUSA**, viúva do Sr. Luís Batista de Sousa, aposentado pelo Departamento de Edificações, Rodovias e Transportes – DERT, atualmente Departamento Estadual de Rodovias - DER, onde percebia os proventos da função de Auxiliar de Serviços, ATA 16, atualmente Trabalhador de Campo, despachonizado, matrícula nº00409715, com óbito em 15/09/2005. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2014.

Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO**, em virtude de alteração no valor do benefício **o Ato** publicado no Diário Oficial do Estado de 4 de maio de 2012, página 126, que concedeu através do Processo nº107456206, do Sistema do Protocolo Único – SPU, uma **pensão** mensal no valor R\$5.751,76 (Cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos) à **RITA ROLIM DIOGENES CARDOSO**, Viúva de JOCELI CARDOSO DE MOURA, CPF – 78843359487, ex- servidor aposentado da Secretaria da Fazenda no cargo de Agente Fiscal C-7, atual Fiscal da Receita Estadual, nível/referência 1ª Classe A, matrícula nº007571-2-8, falecido em 27/09/2010. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2014.

Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº135476224/SPU, e ainda, com fundamento na Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, artigos 115, Parágrafo único e 66, §1º (Redação dada pela Lei nº13.578, de 21.1.2005 D.O. 25.1.2005), **RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** pelo prazo de 04 (quatro) anos ao(a) servidor(a) **AGIVAN MARIA LOPES GODEIRO**, que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 12, matrícula(s) nº12103816, lotado(a) no(a) NÚCLEO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA, no município de HORIZONTE/CE, da Secretaria da Educação, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da publicação deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de outubro de 2013.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº012/2014 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº7536500/2013-VIPROC, **RESOLVE** com fundamento no Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de

2007, em conformidade com o Convênio celebrado entre o Governo do Estado do Ceará e a Prefeitura Municipal de Fortaleza, datado de 11 de abril de 2013, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 17 de abril de 2013, autorizar a **CESSÃO** do servidor **FERNANDO LUCIANO BARROS XAVIER**, Professor, matrícula nº112166-1-7, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, **para prestar serviços** na Secretaria do Esporte e Lazer-SECEL da Prefeitura Municipal de Fortaleza, com ressarcimento para a origem, a partir de 02 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2014. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2014.

Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº Série 3 Ano V Nº221, 25 de novembro de 2013, que publicou o Extrato de Inexigibilidade de Licitação Nº22/2013. **Onde se lê:** Inscrição dos servidores, Fábio da Silva Miranda e Notlin de Araújo Almeida. VALOR: R\$3.940,00 (três mil, novecentos e quarenta reais). **Leia-se:** Inscrição do servidor Notlin de Araújo Almeida. VALOR: R\$1.970,00 (mil, novecentos e setenta reais). SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, 02 de janeiro de 2014.

Heloysa Helena de Meneses Freire Rocha
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº0160/2013 - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº7520638/2013, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **LUISA CLAUDIA MOREIRA CAMPELO**, CPF 20328028304, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, Despachonizado, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00123013, lotado no Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 15/11/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Processo Judicial nº511/92 da 8ª Vara do Trabalho de Fortaleza	1.465,62
Gratificação por Tempo de Serviço - 15% - Artigo 43 da Lei nº9.826/1974	219,84
Total	1.685,46

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2013.

Lúcia Rocha Lima Montenegro
SUPERINTENDENTE

*** **

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA Nº001/2014 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.8º, inciso VI, do Decreto nº31.225, de 11/06/2013, **RESOLVE DESIGNAR** o servidor **FRANCISCO ROGÉRIO CRISTINO**, matrícula 169.907.1.X, ocupante do cargo de Diretor de Controladoria desta Empresa, para durante o seu afastamento, férias, ausência ou impedimento de até 30 (trinta) dias, responder pela Presidência desta Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE, a partir de 02 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2014.

Fernando Antonio de Carvalho Gomes
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº7529740/2013, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **FRANCISCO WILSON PINTO**, CPF 01638769320, que exerce a função de TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL, classe III, nível/referência 18, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº11614310, lotado na Secretaria dos Recursos Hídricos, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM**

PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 15/11/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento Lei 15.285 de 08/01/2013	2.605,74
Gratificação Tempo Serviço 20%	
Lei 9.826 de 14/05/1974	521,15
Total	3.126,89

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2013.

César Augusto Pinheiro
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

*** **

PORTARIA Nº31/2014 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de FEVEREIRO/2014. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2014.

Sandra Costa de Miranda
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº31/2014, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2014

Nº	NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
01	ANAMÉLIA MARIA ALVES LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	038171-1-3
02	ANTONIO MARIO ARAUJO DA PONTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	125904-1-5
03	APOLONIA MARIA BEZERRA DE ALMEIDA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	108082-1-9
04	BRUNO RODRIGUES VASCONCELOS	ORIENTADOR DE CELULA DNS-3	1694581-1
05	EDGAR FERREIRA E SILVA	DATILOGRAFO	038170-1-6
06	ETELVINA RODRIGUES DE ARAUJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	126630-1-3
07	FERNANDO CIARLINI TEIXEIRA	ARTICULADOR DNS-3	300000-1-3
08	FRANCISCO ANTONIO RIBEIRO GUEDES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0992471-X
09	FRANCISCA ISABEL VIEIRA CARVALHO	COORDENADOR	169448-1-5
10	GALDINO GONDIN LINS DOS SANTOS	FISCAL CONSTRUÇÃO	125947-1-2
11	GERMANA DE MATTOS BRITO GOES GI	DATILOGRAFO	112664-1-X
12	JOÃO RIBEIRO DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	106547-1-8
13	JOSÉ AÍLSON RABELO DE BRITO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	001127-1-2
14	JOSÉ CLEITON GOMES DO NASCIMENTO	MOTORISTA	085642-1-3
15	JOSE RONALDO DE ARAUJO CASTRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	038229-1-5
16	JOSIAS RODRIGUES DE LIMA FILHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1259501-8
17	JULIANA DE OLIVEIRA PEREIRA	ASSESSOR TECNICO	1694591-9
18	LUCIENE PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	038234-1-5
19	LUIZ AMISTERDAN ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	111899-1-1
20	MARCUS VENICIUS DE MELO BARBOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	125955-1-4
21	MARCIA MARIA DE MIRANDA	TELEFONISTA	116233-1-X
22	MARIA GARDENIA SILVA PINHO	ORIENTADOR DE CELULA - DNS-3	169442-1-1
23	MARIA DAS GRAÇAS MAIA	DATILOGRAFO	116232-1-2
24	MARIA VIRGINIA ROCHA FONSECA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	124816-1-6
25	OSMARINA SALES BEZERRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	112487-1-3
26	PAULO DE TARSO FEITOSA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	096033-1-X
27	RAIMUNDA CARNEIRO DA COSTA CAS	DATILOGRAFA	126025-1-0
28	ROSA MARIA CHAVES	ECONOMISTA	1162301-8

*** **

PORTARIA Nº32/2014 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de FEVEREIRO/2014. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2014.

Sandra Costa de Miranda
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº32/2014, DE 06 DE JANEIRO DE 2014

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
FRANCISCO ANTÔNIO RIBEIRO GUEDES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	099247-1-X	A	80
JOSÉ CLEITON GOMES DO NASCIMENTO	MOTORISTA	085642-1-3	A/E	80

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 18/SRH/CE/2013**

CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH
CONTRATADA: **CONSÓRCIO FERREIRA GUEDES – TONIOLO, BUSNELO**. OBJETO: É objeto deste Contrato pela CONTRATADA a **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO 1º TRECHO JATI/RIO CARIÚS DO PROJETO DO CINTURÃO DE ÁGUAS DO CEARÁ – CAC – LOTE 5**, devidamente especificado nos ANEXO B – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA e ANEXO R – PROJETO BÁSICO/ DESENHOS do Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei nº8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública Nacional nº20120007/SRH/CCC, cujo resultado foi devidamente homologado pelo Sr. Secretário da SRH, a proposta da CONTRATADA, bem como os Processos Administrativos de numeração 12785435-5 e 7117973/2013, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: Prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$263.872.132,65 (duzentos e sessenta e três milhões, oitocentos e setenta e dois mil, cento e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos) pagos em recursos oriundos do Tesouro Estadual e Outras Fontes. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2910004.17.544.039.19881.08.44905100.00.7.40 2910004.17.544.039.19881.08.44905100.53.7.40 2910004.17.544.039.19881.08.44905100.82.1.40. DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2013 SIGNATÁRIOS: CESAR AUGUSTO PINHEIRO, ERASTO MESSIAS DA SILVA JÚNIOR e ARNO MANSUETO BUSNELLO.

Rinaldo da Costa Moreira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº02/SRH/CE/2013

CONVENIENTES: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS e **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**. OBJETO: Este convênio tem por objeto **estabelecer as responsabilidades** do Estado do Ceará, através da Secretaria dos Recursos Hídricos – SRH e do Município de Várzea Alegre-Ce, **visando a execução da obra de Construção do Açude Tamboril**, na localidade denominada Alto Santa Isabel, no Distrito de Riacho Verde, Município de Várzea Alegre, com estrita observância das condições inseridas neste convênio e no Processo Administrativo nº13238909-6, parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fulcro no disposto na Lei Federal nº8.666, de 21.06.1993 e as alterações introduzidas pela Lei Federal nº8.883, de 08.06.1994, onde couber, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27.01.2005. FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, contados da publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE. VALOR: O valor total dos recursos financeiros para execução deste convênio é de R\$281.199,61 (duzentos e oitenta e um mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e um centavos), sendo R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) correspondente a recursos do Tesouro do Estado e R\$31.199,61 (trinta e um mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e um centavos) como contrapartida do MUNICÍPIO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29100004.18.544.040.13966.22.449051.00.7. DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2013. SIGNATÁRIOS: CESAR AUGUSTO PINHEIRO e FRANCISCO VANDERLEI DE SOUSA FREIRE.

Rinaldo da Costa Moreira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº045/2012/SOHIDRA I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº045/2012/SOHIDRA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA; III - ENDEREÇO: Rua Adualdo Batista nº1550 – Parque Iracema, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o Nº12.360.517/0001-70; IV - CONTRATADA: FUTURA – SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVO LTDA; V - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, nº1267 – sala 208 – Aldeota - Fortaleza Ce, CEP: 60.120-160, inscrita no CNPJ sob o nº06.234.467/0001-82; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações; VII-FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: É a **Repactuação do Contrato nº045/2012/SOHIDRA, tendo em vista alteração salarial de categoria de empregados, no qual encaminha cópia da Convenção Coletiva de Trabalho firmado entre o Sindicato dos Empregados em empresas de Asseio e Conservação e o Sindicato das Empresas de Asseio**

e Conservação do Estado do Ceará, cuja data base foi 1º de janeiro de 2013, cujo o Contrato Nº045/2012/SOHIDRA tem como objeto é a Contratação de empresa na prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da(s) área(s) de Serviço de Apoio (Campo), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no edital do Pregão Presencial nº20120003 e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: O valor anual da presente repactuação é R\$16.884,00 (Dezesseis mil e oitocentos e oitenta e quatro reais) e o Valor mensal R\$1.407,00 (Um mil e quatrocentos e sete reais); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº045/2012/SOHIDRA que ora se ratificam; XII - DATA: Fortaleza, 18 de novembro de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: LEÃO HUMBERTO MONTEZUMA SANTIAGO FILHO e PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA.

Adauto José Araujo Mota
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2013/SOHIDRA I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2013/SOHIDRA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA; III - ENDEREÇO: Rua Adualdo Batista nº1550 – Parque Iracema, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o Nº12.360.517/0001-70; IV - CONTRATADA: SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Leonardo Mota, nº2455 – Dionísio Torres – Fortaleza/Ce, CEP nº60.170-041, inscrita no CNPJ sob o nº05.531.239/0001-01; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações; VII-FORO: Comarca de Fortaleza-ce; VIII - OBJETO: O presente termo tem por objeto a **Repactuação do Contrato nº001/2013/SOHIDRA, tendo em vista alteração salarial de categoria, no qual encaminha cópia da Convenção Coletiva de Trabalho firmado entre o Sindicato dos Trabalhadores de Transportes Rodoviários do Estado do Ceará e o Sindicato dos Trabalhadores de Asseio e Conservação do Estado do Ceará, cuja data base foi junho/2012, cujo Contrato Nº001/2013/SOHIDRA tem como objeto a contratação de empresa na prestação de serviço de MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA, cujos empregados seja regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área de serviço de campo da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA, conforme o Anexo I, do Pregão Presencial nº20120017/SOHIDRA; IX - VALOR GLOBAL: O valor anual da presente repactuação é R\$179.454,36 (Cento e setenta e nove mil, Quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos) e o Valor mensal R\$14.954,53 (Quatorze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº001/2013/SOHIDRA que ora se ratificam; XII - DATA: Fortaleza, 08 de novembro de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: LEÃO HUMBERTO MONTEZUMA SANTIAGO FILHO e GERALDO BATISTA DE FREITAS.**

Adauto José Araujo Mota
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2013/SOHIDRA I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2013/SOHIDRA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA; III - ENDEREÇO: Rua Adualdo Batista nº1550 – Parque Iracema, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o Nº12.360.517/0001-70; IV - CONTRATADA: SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Leonardo Mota, nº2455 – Dionísio Torres – Fortaleza/Ce, CEP nº60.170-041, inscrita no CNPJ sob o nº05.531.239/0001-01; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações; VII-FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente termo tem por objeto a **Repactuação do Contrato nº001/2013/SOHIDRA, tendo em vista alteração salarial de categoria de empregados, no qual encaminha cópia da Convenção Coletiva de Trabalho firmado entre o Sindicato dos Empregados de Asseio e Conservação do Estado do Ceará e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará, cuja data base foi janeiro/2013, cujo Contrato Nº001/2013/SOHIDRA tem como objeto a contratação de empresa na prestação de serviço de MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA, cujos empregados seja regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área de serviço de campo da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA, conforme o Anexo I, do Pregão Presencial nº20120017/SOHIDRA.; IX - VALOR GLOBAL: O**

valor anual da presente repactuação é R\$134.985,24 (Cento e trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) e o Valor mensal R\$11.284,77 (Onze mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº001/2013/SOHIDRA que ora se ratificam; XII - DATA: Fortaleza, 08 de novembro de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: LEÃO HUMBERTO MONTEZUMA SANTIAGO FILHO e GERALDO BATISTA DE FREITAS.

Adauto José Araujo Mota
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DA SAÚDE

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº102313112, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, com redação dada pela Lei Federal nº11.784, de 22 de setembro de 2008 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA ARAUJO GURGEL**, CPF 27807819391, que exerce a função de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 34, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº10216311, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 77,49%**, a partir de 30/08/2010, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Julho/2010, cujo valor é de R\$876,19 (OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2013.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº128431598, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso II, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **LUIS CHAVES DOS SANTOS**, CPF 11139684353, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 31 (ajustada) horas semanais, matrícula nº00853313, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 86,79%**, a partir de 20/01/2013, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Novembro/2012, cujo valor é de R\$566,22 (QUINHENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), ficando majorado para R\$678,00 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS), nos termos do art.40, §12, combinado com o art.201, §2º, ambos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 14 de agosto de 2013.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº114361762, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.2º, incisos I, II e III, §1º, inciso II, e §6º, da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15, da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004, com redação dada pela Lei Federal nº11.784, de 22 de setembro de 2008, a servidora, **EDILEUZA CAMELO GARCIA**, CPF 17007658334, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº10188512, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE**

CONTRIBUIÇÃO, COM REDUTOR DE 5% sobre o valor dos proventos, a partir de 30/10/2011, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Setembro/2011, cujo valor é de R\$968,05 (NOVECENTOS E SESENTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS). **TORNANDO SEM EFEITO** o Ato datado de 18/05/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 12/11/2012, que concedeu aposentadoria à **EDILEUZA CAMELO GARCIA**, matrícula nº10188512. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 14 de maio de 2013.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº126781192, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e art.156 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA ZILMAR MORAIS DOS SANTOS**, CPF 11615800344, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 5, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº08642818, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 51,58%**, a partir de 06/10/2012, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Setembro/2012, cujo valor é de R\$332,98 (TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), ficando majorado para R\$622,00 (SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS), nos termos do art.40, §12, combinado com o art.201, §2º, ambos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 22 de agosto de 2013.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº105217670, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **RAIMUNDO NONATO PEREIRA ALVES**, CPF 05986966368, que exerce a função de MOTORISTA, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº08256810, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 21/08/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº14.180, de 30.07.2008	469,12
Gratificação Tempo Serviço de 40% -	
Art.43, §1º da Lei nº9.826 de 14.05.74	187,65
Gratificação Risco de Vida de 20% -	
Art.12, §2º da Lei nº11.720 de 28.28.1990	93,82
Total	750,59

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 20 de maio de 2013.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº105220191, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA LUZIA CARVALHO**, CPF 23494689334, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº08591016, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 06/01/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº14.867, de 25.01.2011	352,84
Progressão Horizontal de 25% - Art.43,	
da Lei nº9.826, de 14.05.1974	88,21

Complementação Remuneração	
Mínima Estadual - Lei nº14.865, de 25.01.2011	198,95
Total	640,00

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 20 de maio de 2013.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº083600922, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MA DE FATIMA MIRANDA DA SILVA DE ALENCAR**, CPF 07230893372, que exerce a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº06403719, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 30/11/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº14.180, de 30.07.2008	490,08
Progressão Horizontal de 15% -	
Art.43 da Lei nº9.826, de 14.05.1974	73,51
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde	
de 20% - Decreto nº22.077/A, de 04.08.1992	98,02
Total	661,61

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 24 de maio de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº131338650, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.6º-A e parágrafo único, também da Emenda Constitucional Federal nº41, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº70, de 29 de março de 2012, e com os arts.89 e 152, parágrafo único, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **EDUARDO BARROS DA SILVA**, CPF 06141862349, que exerce a função de MEDICO, nível/referência 9, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº08601313, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 17/02/2013, conforme laudo médico nº2013/004641 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento Lei nº15.285 de 08.01.2013	4.471,71
Gratificação Tempo de Serviço - 15% -	
Art.43,§1º, Lei nº9.826 de 14.05.74	670,76
Gratificação Risco de Vida- Anexo III,	
a que se refere o. 4º, Lei nº14.238/08	173,00
Gratificação Especialização - 25% -	
Art.8º, Inciso I, Lei nº14.238/08	1.117,93
Total	6.433,40

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 15 de outubro de 2013.

Ciro Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº122037804, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **RAIMUNDO TADEU DIAS XEREZ**, CPF 04692934387, que exerce a função de MEDICO, nível/referência 9, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº08368015, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 15/05/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº15.098 de 29.12.2011	4.235,38
Gratificação Risco de Vida - Anexo III,	
a que se refere o Art.4º, Lei nº14.238/08	173,00
Gratificação Tempo Serviço - 20% - Art.43,	
§1º, Lei nº9.826 de 14.05.74	847,08

Gratificação Especialização - 35% - Art.8º,	
Inciso II, Lei nº14.238/08	1.482,38
Gratificação Localização 5% - Art.12,Inciso I,	
Lei nº14.238/08	211,77
Total	6.949,61

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 06 de março de 2013.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº132164973, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DAS GRACAS DE LIMA COSTA**, CPF 11986743349, que exerce a função de ENFERMEIRO, classe II, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº07529716, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 10/05/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº15.285, de 08.01.2013	1.388,92
Progressão Horizontal de 15% - Art.43,	
da Lei nº9.826, de 14.05.1974	208,34
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde de 20% -	
Decreto nº22.077/A, de 04.08.1992	277,78
Gratificação de Especialização de 50% -	
Art.20 da Lei nº12.287, de 20.04.1994	694,46
Total	2.569,50

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 07 de junho de 2013.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº134577922, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **CARLOS CRUZ DANTAS**, CPF 13205250400, que exerce a função de ADVOGADO, classe IV, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº08500215, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 12/06/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº15.285 de 08.01.2013	2.154,62
Gratificação Tempo de Serviço - 15% -	
Art.43, §1º,Lei nº9.826 de 14.05.74	323,19
Total	2.477,81

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 13 de agosto de 2013.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº6005551/2013, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **ANTONIO CARVALHO MAIA**, CPF 03275736353, que exerce a função de MEDICO, nível/referência 10, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº08409617, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 24/08/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Art.1º da Lei nº15.285,	
de 08/01/2013	4.695,31
Progressão Horizontal - 20% - Art.43, §º 1º,	
da Lei nº9.826 de 14/05/1974	939,06
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde -	
Art.4º, da Lei nº14.238, de 10/11/2008	182,06

Gratificação de Especialização- 25%- Art.8º,
Inciso I, Lei nº14.238, de 10/11/2008 1.173,83
Total 6.990,26

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 04 de setembro de 2013.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº110770870, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DAS DORES PEREIRA DA COSTA VALE**, CPF 16669282320, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 11, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº40248919, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/07/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento- Art.1º da Lei nº14.867,de 25/01/2011	336,03
Progressão Horizontal - 15% - Art.43,§1º, da Lei nº9.826 de 14/05/1974	50,40
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20%-Art.12, §2º,da Lei nº11.720, de 28/08/90	67,21
Complementação Remuneração Mínima – Lei nº14.865 de 25/01/2011	186,36
Total	640,00

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 01 de junho de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº128328789, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA LUCIA DOS ANJOS**, CPF 17304784334, que exerce a função de ATENDENTE DENTAL, nível/referência E2, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº03010910, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 12/01/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento -Art.1º da Lei nº15.098 de 29/12/11	397,48
Progressão Horizontal - 10% - Art.43, §º 1º, da Lei nº9.826 de 14/05/1974	39,75
Complementação Remuneração Mínima – Art.1º da Lei nº15.097, de 29/12/2011	247,57
Total	684,80

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 29 de abril de 2013.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº107206897, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.89, 152, parágrafo único, e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARCIA CESAR DE SOUZA**, CPF 05212413320, que exerce a função de ASSISTENTE SOCIAL, classe II, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº08420513, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 13/12/2010, conforme laudo médico nº2010/033968 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Novembro/2010, cujo valor é de R\$2.336,86 (DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº15.098 de 29.12.2011	1.315,51
Gratificação Tempo de Serviço- 20%- Art.43, §1º, Lei nº9.826 de 14.05.74	263,10
Gratificação Risco de Vida - 20%- Decreto 22.077-A de 04.08.92	263,10
Gratificação Especial de Desempenho - 35% - Art.16, §único, Lei nº12.078 de 05.03.93	460,43
Gratificação de Especialização- 50% Art.20, Lei nº12.287 de 20.04.94	657,76
Total	2.959,90

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 06 de junho de 2013.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº124936598, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DE JESUS COSTA TELES**, CPF 68910282304, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 15, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº08298513, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 10/08/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº15.098 de 29.12.2011	437,06
Gratificação Tempo de Serviço - 20% - Art.43, §1º, Lei nº9.826 de 14.05.74	87,41
Complementação Remuneratória – Lei nº15.097 de 29.12.2011	160,33
Total	684,80

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 23 de abril de 2013.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº131355287, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DO SOCORRO MARQUES MARTINS**, CPF 16875974304, ocupante do cargo de ORIENTADOR DE SAÚDE E SANEAMENTO, nível/referência E2, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº70059517, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 09/04/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Art.1º da Lei nº15.294, de 08/01/2013	664,32
Parcela Nominalmente identificada - Art.6º, Inciso II, da Lei nº15.294, de 08/01/2013	58,69
Total	723,01

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 23 de julho de 2013.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº128434210, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA IEDA ALBUQUERQUE GALENO**, CPF 20826044387, ocupante do cargo de ORIENTADOR DE SAÚDE E SANEAMENTO, nível/referência E2, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº70074311, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 24/01/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº15.294, de 08.01.2013	664,32
Complementação Remuneração Mínima Estadual - Lei nº15.288, de 08.01.2013	58,69
Total	723,01

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 16 de julho de 2013.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº125087314, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ALDECI LIMA DA SILVA**, CPF 16686322334, que exerce a função de VISITADOR SANITÁRIO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº01459015, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 17/08/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº15.098, de 29.12.2011	565,75
Gratificação Tempo Serviço de 15% -	
Art.43, §1º da Lei nº9.826, de 14.05.74	84,86
Gratificação Risco de Vida de 20% -	
Dec.22.077/A de 04.08.92	113,15
Total	763,76

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 08 de abril de 2013.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº131361139, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **EDSON LIMA FILHO**, CPF 05461120300, que exerce a função de MEDICO, nível/referência 8, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº08368112, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 16/04/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Art.1º, da Lei nº15.285 de 08/01/2013	4.258,77
Progressão Horizontal - 20% - Art.43, §1º,	
da Lei nº9.826 de 14/05/1974	851,75
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde -	
Art.4º, da Lei nº14.238, de 10/11/2008	164,39
Total	5.274,91

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 03 de setembro de 2013.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº128361620, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA BEZERRA**, CPF 21908745304, que exerce a função de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, nível/referência 15, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº01521713, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 12/12/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Art.1º, da Lei nº15.098 de 29/12/2011	397,48
Progressão Horizontal - 15% - Art.43,	
§º 1º, da Lei nº9.826 de 14/05/1974	59,62
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde -	
20% - Decreto nº22.077-A, de 04/08/92	79,50
Complementação Remuneração Mínima -	
Lei nº15.097 de 29/12/11	148,20
Total	684,80

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 03 de setembro de 2013.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº131355457, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **VERA MARIA MELO SILVEIRA**, CPF 20894260391, que exerce a função de CIRURGIÃO DENTISTA, nível/referência 8, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº09533117, lotada na Secretaria da Saúde,

APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 06/04/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº15.264 de 28.12.2012	2.080,50
Gratificação Tempo Serviço de 15% -	
Art.43, §1º da Lei nº9.826, de 14.05.1974	312,08
Gratificação Risco de Vida de 20% -	
Dec.22.077/A de 04.08.92	416,10
Gratificação Especial Desempenho -	
35% - Art.16, Parág. Único,	
Inciso I, da Lei nº12.078/93	728,18
Gratificação Especialização de 50% -	
Art.20, da Lei nº12.287 de 20.04.94	1.040,25
Total	4.577,11

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 21 de agosto de 2013.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº075051125, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **JOSE EVANDRO VASCONCELOS ALVES**, CPF 31034233300, que exerce a função de MEDICO, nível/referência 8, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº10147115, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 45,59%, a partir de 09/11/2007, conforme laudo médico nº2007/025086 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Outubro/2007, cujo valor é de R\$912,27 (NOVECIENTOS E DOZE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).

A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - 45,59% - Lei nº15.098 de 29.12.2011	1.440,87
Gratificação Tempo Serviço - 5% - Art.43,	
§1º, Lei nº9.826 de 14.05.74	158,03
Gratificação Risco de Vida - Anexo II,	
a que se refere o Art.4º, Lei nº14.238/08	58,06
Gratificação Especial Desempenho -	
17,5% - Art.16, §único, Lei nº12.078/93,	
Art.13, Inc. I, Lei nº14.238/08	360,22
Gratificação Especialização - 25% - Art.20,	
Lei nº12.287/94, Art.8º, Inc. I, Lei nº14.238/08	504,30
Total	2.521,48

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 14 de setembro de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº128345250, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA IRENILVA JUCA BEZERRA MACIEL**, CPF 17184304349, que exerce a função de VISITADOR SANITÁRIO, nível/referência E3, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº08682410, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 13/04/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº15.294, de 08.01.2013	684,25
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde -	
Art.8º §§1º e 2º da Lei nº15.294, de 08.01.2013	54,74
Parcela Nominalmente Identificada -	
PNI - Art.6º Inciso II da Lei nº15.294, de 08.01.2013	89,60
Total	828,59

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 19 de agosto de 2013.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº131338293, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA LUCIA RAMALHO NOBREGA DE MENDONCA**, CPF 13138197434, que exerce a função de CIRURGIÃO DENTISTA, nível/referência 8, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº00846511, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 07/03/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº15.264 de 28.12.2012	2.080,50
Gratificação Tempo Serviço de 10% - Art.43, §1º da Lei nº9.826, de 14.05.74	208,05
Gratificação Risco de Vida de 20% - Dec.22.077/A de 04.08.92	416,10
Gratificação Especial Desempenho - 35% - Art.16, Parág. Único, Inciso I, da Lei nº12.078/93	728,18
Gratificação Especialização de 50% - Art.20, da Lei nº12.287 de 20.04.94	1.040,25
Total	4.473,08

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 11 de abril de 2013.
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº128438185, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA ELIENE VASCONCELOS**, CPF 11311940391, que exerce a função de ENFERMEIRO, classe I, nível/referência 6, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº03604314, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 23/01/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº15.285 de 08.01.2013	1.036,39
Gratificação Tempo de Serviço - 15% - Art.43, §1º, Lei nº9.826 de 14.05.74	155,46
Gratificação Risco de Vida - Decreto 22.077-A de 04.08.92	207,28
Total	1.399,13

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 10 de junho de 2013.
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº111130921, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **JOSELENE DUTRA MOTA SILVA**, CPF 14373122334, que exerce a função de ADMINISTRADOR, classe V, nível/referência 30, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº10214912, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 21/06/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Art.1º da Lei nº14.867, de 25/01/2011	2.958,77
Progressão Horizontal - 20% - Art.43, §1º, da Lei nº9.826 de 14/05/1974	591,75
Total	3.550,52

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 26 de março de 2013.
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº128360151, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA MARLENE MAIA**, CPF 21917850344, ocupante do cargo de ORIENTADOR DE SAÚDE E SANEAMENTO, nível/referência 8, Grupo Ocupacional de

Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº70042010, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 14/12/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº15.098 de 29.12.2011	302,09
Complementação Remuneratória - Lei nº15.097 de 29.12.2011	382,71
Total	684,80

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 20 de agosto de 2013.
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição Estadual e em virtude do resultado do CONCURSO PÚBLICO, promovido pela SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO e SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, homologado por Ato datado de 21 de janeiro de 2008, Diário Oficial do Estado de 21 de janeiro de 2008, Considerando a decisão judicial/AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - processo: 0671724-53.2012.8.06.0001, VIPROC nº12110053-7, RESOLVE NOMEAR **NATÁLIA JUCÁ COSTA**, de acordo com o inciso II do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Fisioterapeuta, classe I, referência 1, integrante do Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde-SES, Quadro I - Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, criado pela Lei nº13.735, de 29 de março de 2006, com exercício funcional a ser definido de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Pública Estadual, antes da assinatura do Termo de Posse, em todas as Unidades de Saúde custeadas pelo Estado do Ceará, especialmente Policlínicas, Centros Especializados de Odontologia (CEOs), Hospitais Regionais e Unidades, da Estrutura Organizacional da SESA, sem prejuízo de posterior movimentação, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Pública Estadual, em conformidade com a legislação aplicável. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2014.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição Estadual e em virtude do resultado do CONCURSO PÚBLICO, promovido pela SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO e SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, homologado pelo Edital nº076/2007, datado de 26 de dezembro de 2007, Diário Oficial do Estado da mesma data, Considerando a decisão judicial/AÇÃO: ORDINÁRIA - processo: 0176077-33.2011.8.06.0001, VIPROC nº12178926-8, RESOLVE NOMEAR os CANDIDATOS relacionados no Anexo Único deste Ato, de acordo com o inciso II do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Enfermeiro, classe I, referência 1, integrante do Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde-SES, Quadro I - Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, criado pela Lei nº13.735, de 29 de março de 2006, com exercício funcional a ser definido de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Pública Estadual, antes da assinatura do Termo de Posse, em todas as Unidades de Saúde custeadas pelo Estado do Ceará, especialmente Policlínicas, Centros Especializados de Odontologia (CEOs), Hospitais Regionais e Unidades, da Estrutura Organizacional da SESA, sem prejuízo de posterior movimentação, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Pública Estadual, em conformidade com a legislação aplicável. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2014.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DE 03 DE JANEIRO DE 2014

ENFERMEIRO

NOME	CLASSIF.
PATRICIA RABELO BRITO	550
ADNA DE ARAUJO SILVA	551
YARA LANGE SANTIAGO GALDINO	571
RENATA DE SOUZA RIBEIRO	572
MARIA ELIDIANA ARAUJO GOMES	590
KILVIA KELLY GOMES DE VASCONCELOS	600
GISELLE MARIA DUARTE MENEZES	606
FRANCISCA MARIA GALES COSTA	613
MAYSA OLIVEIRA ROLIM	616

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº03337956-4/SPU e da Lei nº12.780/1997, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o ato** datado de 02 de setembro de 2004, publicado no Diário Oficial de 15 de setembro de 2004, que concedeu ao servidor **JOÃO BOSCO GONÇALVES FRAZÃO**, matrícula nº014178.1.9, **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$350,53 (trezentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2013.

Ciro Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº124936598, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 03/01/2013 e publicado no Diário Oficial do Estado em 18/03/2013, que concedeu **aposentadoria** à **MARIA DE JESUS COSTA TELES**, matrícula nº08298513. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 24 de abril de 2013.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº128360151, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 04/04/2013 e publicado no Diário Oficial do Estado em 01/07/2013, que concedeu **aposentadoria** à **MARIA MARLENE MAIA**, matrícula nº70042010. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 20 de agosto de 2013.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

APOSTILAMENTO Nº0209/2013 AO CONTRATO Nº1629/2013
Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro de dois mil e treze, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representada por sua Secretária da Saúde, em exercício, LILIAN ALVES AMORIM BELTRÃO, RG nº886.657 SSP/CE e CPF nº218.559.003-00, residente e domiciliada em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº8473196/2013, resolve com fundamento no inciso I, "c" c/c o §8º do art.65 da Lei Nº8666/93 fazer **apostilamento ao Contrato nº1629/2013**, celebrado esta Secretaria e a Empresa **RECAMONDE ARTEFATOS DE COURO LTDA.**, para nele corrigir a dotação orçamentária consignada na Cláusula Sexta, devendo constar: 24200.784.10.302.037.01.28865.01.33903000.00.0 – PF 240.949.2012 – Orçamento 2013. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº286/2010

I - ESPÉCIE: Doc. nº1091/2013 - 6º Termo Aditivo ao Contrato nº286/2010; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante

Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **ELEVADORES UNIÃO LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Bento Albuquerque nº2463, Papicu, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §1º, inciso II do artigo 57 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 18 de dezembro de 2013 o **Contrato nº286/2010**, para o cumprimento de seu objeto: a instalação do elevador para heliponto tipo maca, com duas paradas, capacidade de 13 (treze) passageiros, acionamento hidráulico, com pistão enterrado, velocidade mínima de 30 metros por minuto, de forma suave e silenciosa, para comando automático, no HGF/SESA, tendo em vista a autorização do NUOMAM/Engenharia/SESA; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a partir do dia 18 de dezembro de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 17/12/2013; XIII - SIGNATÁRIOS: **Ciro Ferreira Gomes e José Helder Silveira de Almeida.**

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1588/2012

I - ESPÉCIE: Doc. 1018/2013 2º termo aditivo ao contrato nº1588/2012; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **AGF MEDICAL LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Gonçalves Ledo nº1414, Centro, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 01 de março de 2014, o **Contrato nº1588/2012**, cujo objeto é aquisição de material médico, para o Hospital Geral de Fortaleza, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a partir do dia 01 de março de 2014; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 17/12/13; XIII - SIGNATÁRIOS: **Zózimo Luís de Medeiros Silva e Alexandre Gadelha Félix Júnior.**

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº93/2013

I - ESPÉCIE: Doc. 1019/2013 1º termo aditivo ao contrato nº93/2013; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES**; V - ENDEREÇO: Av. Edilson Brasil Soares nº770, Edson Queiroz, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 15 de fevereiro de 2014, o **Contrato nº093/2013**, cujo objeto é aquisição de material técnico-hospitalar para procedimentos cirúrgicos ginecológicos e urológicos, com cessão de equipamento em comodato, para o Hospital Geral de Fortaleza, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a partir do dia 15 de fevereiro de 2014; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 18/12/13; XIII - SIGNATÁRIOS: **Zózimo Luís de Medeiros Silva e Paulo Roberto da Silva Seabra.**

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº111/2013

I - ESPÉCIE: Doc. 1075/2013 1º termo aditivo ao contrato nº111/2013; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **ESSE ENE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Alfeu Aboim nº738, Papicu, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas

alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 22 de fevereiro de 2014, o **Contrato nº111/2013**, cujo objeto é a contratação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e operacional, com cobertura total de peças e insumos, de 01 (um) Osmose Reversa, modelo ROH 015084, marca Permutal, por conta da CONTRATADA, percentente ao Hospital Geral de Fortaleza/SESA. Parágrafo Único - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais); IX - VALOR GLOBAL: R\$192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 22 de fevereiro de 2014; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 27/12/13; XIII - SIGNATÁRIOS: Zózimo Luís de Medeiros Silva e Saulo Araújo de Magalhães.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº227/2013

I - ESPÉCIE: Doc. 1023/2013 1º termo aditivo ao contrato nº227/2013; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **PRONFRO BRASIL LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Matheus Pereira Carvalho nº878, Vila Tarumã, Pinhais/PR; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 21 de março de 2014, o **Contrato nº227/2013**, cujo objeto é aquisição de material de consumo técnico hospitalar (equipo para hemodiálise, kit de hemodiálise e outros), para o Hospital Geral de Fortaleza, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a partir do dia 21 de março de 2014; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 18/12/13; XIII - SIGNATÁRIOS: Zózimo Luís de Medeiros Silva e Cláudia Auresvalt Oberger.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº228/2013

I - ESPÉCIE: Doc. 1024/2013 1º termo aditivo ao contrato nº228/2013; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE VASCONCELOS - ME**; V - ENDEREÇO: Rua Eduardo Garcia nº85, Aldeota, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I do Art.57 c/c o §1º do Art.65, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **aditar no percentual de, aproximadamente, em 9,9368% o contrato nº0228/2013**, referente aos itens 2.2, 2.3 e 6.1, cujo objeto é a aquisição de material de consumo técnico hospitalar (equipo para hemodiálise, kit de hemodiálise e outros), para o Hospital Geral de Fortaleza, bem como prorrogá-Lo por 90 (noventa) dias, a partir do dia 12 de março de 2014. Parágrafo Único - Fica acrescida a quantia de R\$42.925,50 (quarenta e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) ao contrato supra, passando o mesmo de R\$431.982,00 (quatrocentos e trinta e um mil, novecentos e oitenta e dois reais) para R\$474.907,50 (quatrocentos e setenta e quatro mil, novecentos e sete reais e cinquenta centavos). Orçamento 2013; IX - VALOR GLOBAL: R\$42.925,50 (quarenta e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a partir do dia 12 de março de 2014; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 18/12/13; XIII - SIGNATÁRIOS: Zózimo Luís de Medeiros Silva e Maria Vanessa Gomes Pereira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº231/2013

I - ESPÉCIE: Doc. 1017/2013 1º termo aditivo ao contrato nº231/2013; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Amoreira nº891, Jardim Roseira, Jaguaruina/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I do Art.57 c/c o §1º do Art.65, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **aditar no percentual de, aproximadamente, 17,5676% o contrato nº0231/2013**, referente ao item 7.1, cujo objeto é a aquisição de material de consumo técnico hospitalar (equipo para hemodiálise, kit de hemodiálise e outros), para o Hospital Geral de Fortaleza, bem como prorrogá-Lo por 90 (noventa) dias, a partir do dia 15 de março de 2014. Parágrafo Único - Fica acrescida a quantia de R\$97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) ao contrato supra, passando o mesmo de R\$555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais) para R\$652.500,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais). Orçamento 2013; IX - VALOR GLOBAL: R\$97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais); X - DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a partir do dia 15 de março de 2014; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 17/12/13; XIII - SIGNATÁRIOS: Zózimo Luís de Medeiros Silva e Mauro Piza Falvo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº329/2013

I - ESPÉCIE: Doc. 1016/2013 1º termo aditivo ao contrato nº329/2013; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **PRIMARE ENGENHARIA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Padre Francisco Pinto nº66, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, alínea "b" e §1º, ambos, do artigo 65 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **aditar no percentual de 4% o contrato nº0329/2013**, cujo objeto é a execução do serviço de manutenção preventiva, corretiva e operacional com cobertura total de peças de reposição e insumos, sem ônus para a contratante, do Sistema de Refrigeração, Ventilação, Exaustão com sistema de controle e monitoramento a distância (sistema de automação), e das Máquinas de Ar Condicionado tipo Janelares, Splits e Self Contained, Splitão, instalados no Prédio Dr. Régis Jucá, Prédio Eletivo, Edifício Garagem, HLA, Pequenas Cirurgias, Administração, Centro de Infusão, Rouparia, toda a Emergência e demais salas refrigeradas deste Hospital Geral de Fortaleza. Parágrafo Único - Fica acrescida a quantia de R\$33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais) ao contrato supra, passando o mesmo de R\$847.500,00 (oitocentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais) para R\$881.400,00 (oitocentos e oitenta e um mil e quatrocentos reais). Orçamento 2013; IX - VALOR GLOBAL: R\$33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 18/12/13; XIII - SIGNATÁRIOS: Zózimo Luís de Medeiros Silva e José Ronald de Carvalho Fontenele.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1527/2013

CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **ACS - ARTE CRIAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**. OBJETO: **Serviço de confecção de portas blindadas com montagem, instalação, pintura e sinalização**, para atender as salas do Centro Cirúrgico da Emergência do Hospital Geral de Fortaleza - HGF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Edital do Pregão Eletrônico nº2013 0737 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura,

devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei nº8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$38.697,00 (trinta e oito mil, seiscentos e noventa e sete reais) pagos em parcela única DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06185.24200.184.10.302.037.28722.01.33903000.01.0.30 e/ou 06187.24200.184.10.302.037.28722.01.33903000.91.1.30. DATA DA ASSINATURA: 12/12/13 SIGNATÁRIOS: Zózimo Luís de Medeiros Silva e Márcio Gurgel Carvalho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1598/2013

CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **FUJICOM COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E IMPORTAÇÃO LTDA**. OBJETO: **Aquisição de material médico hospitalar**, para o HGF/SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº759/2011, Ata de Registro de Preços nº15/2013 - SESA, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. Parágrafo Único - A CONTRATADA fornecerá os itens 2 e 3 conforme descrição e quantitativo contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº10.520, de 17/07/2002, Decreto Estadual nº28.089, de 10/01/2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666, de 21/06/1993, e Decreto Federal nº5.450, de 31/05/2005, Decreto Estadual nº27.922, de 20/09/2005 (CENFOP), além das demais disposições legais aplicáveis à espécie FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$433.724,00 (quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e vinte e quatro reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06185.24200.184.10.302.037.28722.01.33903000.01.0.30 e/ou 06187.24200.184.10.302.037.28722.01.33903000.91.1.30. DATA DA ASSINATURA: 17/12/13 SIGNATÁRIOS: Zózimo Luís de Medeiros Silva e Sidney Araújo dos Santos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1605/2013

CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **TECLAV TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA**. OBJETO: **Serviço de contratação de serviços de Lavanderia incluindo recolhimento, entrega, processamento, transporte (pesagem, lavagem, desinfecção, alvejamento, secagem, engomamento e embalagem) e fornecimento de enxoval**, de acordo com as especificações constantes na Ata de registro de Preço nº251/2012, bem como o Anexo I - Termo de Referência do edital do PE nº675/12. Parágrafo Único - A CONTRATADA fornecerá O ITEM 1, conforme descrição e quantitativos contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Edital do Pregão Eletrônico nº20120675 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei nº8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$865.800,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil e oitocentos reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06197.24200.184.10.302.037.28722.01.33903900.01.0.30 e/ou 06199.24200.184.10.302.037.28722.01.33903900.91.1.30. DATA DA ASSINATURA: 19/12/13 SIGNATÁRIOS: Zózimo Luís de Medeiros Silva e Jeferson Alberto Von Haydin.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1630/2013

CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **SHELTER MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP**. OBJETO: **Aquisição de materiais odontológicos**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº20120719, para o Hospital Geral de Fortaleza - HGF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da

CONTRATADA. Parágrafo Único - A CONTRATADA fornecerá os itens 01, 02, 03, 04 e 05, conforme descrição e quantitativo contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Edital do Pregão Eletrônico nºPE20120719/SESA/HGF, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, Decreto Estadual nº30.601 de 15/07/2011, publicado no DOE de 20/07/2011, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 03 (três) meses, cotado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei nº8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$95.615,00 (noventa e cinco mil, seiscentos e quinze reais) pagos em parcela única DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06185.24200.184.10.302.037.28722.01.33903000.01.0.30 e/ou 06187.24200.184.10.302.037.28722.01.33903000.91.1.30. DATA DA ASSINATURA: 26/12/13 SIGNATÁRIOS: Zózimo Luís de Medeiros Silva e Kaila Andrea da Silva.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº149/2013 DO TERMO DE AJUSTE Nº017/2013

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº07954571/0001-04, neste ato representada por sua Secretária da Saúde, em exercício, LILIAN ALVES AMORIM BELTRÃO, RG nº886.657 SSP/CE e CPF nº218.559.003-00, residente e domiciliada em Fortaleza-CE, resolve **prorrogar** de ofício o **prazo** de vigência do Termo de Ajuste nº017/2013, firmado com o **MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA- CE**, por mais 180 dias, a partir do dia 31 de dezembro de 2013, em decorrência do atraso de liberação dos recursos financeiros, por parte da Administração Pública Estadual, tudo conforme os elementos contidos no processo nº8255865/2013, com fulcro no art.116, da Lei Federal Nº8.666/93. Pelo que firma a presente prorrogação de ofício, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº150/2013 DO TERMO DE AJUSTE Nº086/2012

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº07954571/0001-04, neste ato representada por sua Secretária da Saúde, em exercício, LILIAN ALVES AMORIM BELTRÃO, RG nº886.657 SSP/CE e CPF nº218.559.003-00, residente e domiciliada em Fortaleza-CE, resolve **prorrogar** de ofício o **prazo** de vigência do Termo de Ajuste nº086/2012, firmado com o **MUNICÍPIO DE CARIDADE- CE**, por mais 180 dias, a partir do dia 31 de dezembro de 2013, em decorrência do atraso de liberação dos recursos financeiros, por parte da Administração Pública Estadual, tudo conforme os elementos contidos no processo nº8183627/2013, com fulcro no art.116, da Lei Federal Nº8.666/93. Pelo que firma a presente prorrogação de ofício, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº162/2013 DO TERMO DE AJUSTE Nº056/2013

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº07954571/0001-04, neste ato representada por sua Secretária da Saúde, em exercício, LILIAN ALVES AMORIM BELTRÃO, RG nº886.657 SSP/CE e CPF nº218.559.003-00, residente e domiciliada em Fortaleza-CE, resolve **prorrogar** de ofício o **prazo** de vigência do Termo de Ajuste nº056/2013, firmado com o **MUNICÍPIO DE TAUÁ- CE**, por mais 180 dias, a partir do dia 31 de dezembro de 2013, em decorrência do atraso de liberação dos recursos financeiros, por parte da Administração Pública Estadual, tudo conforme os elementos contidos no processo nº8306710/2013, com fulcro no art.116, da Lei Federal Nº8.666/93. Pelo que firma a presente prorrogação de ofício, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº163/2013 DO TERMO DE AJUSTE Nº054/2013

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº07954571/0001-04, neste ato representada por sua Secretária da Saúde, em exercício, LILIAN ALVES AMORIM BELTRÃO, RG nº886.657 SSP/CE e CPF nº218.559.003-00, residente e domiciliada em Fortaleza-CE, resolve **prorrogar** de ofício o prazo de vigência do Termo de Ajuste nº054/2013, firmado com o **MUNICÍPIO DE JAGUARIBE- CE**, por mais 180 dias, a partir do dia 31 de dezembro de 2013, em decorrência do atraso de liberação dos recursos financeiros, por parte da Administração Pública Estadual, tudo conforme os elementos contidos no processo nº8351155/2013, com fulcro no art.116, da Lei Federal Nº8.666/93. Pelo que firma a presente prorrogação de ofício, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº164/2013 DO TERMO DE AJUSTE Nº090/2012

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº07954571/0001-04, neste ato representada por sua Secretária da Saúde, em exercício, LILIAN ALVES AMORIM BELTRÃO, RG nº886.657 SSP/CE e CPF nº218.559.003-00, residente e domiciliada em Fortaleza-CE, resolve **prorrogar** de ofício o prazo de vigência do Termo de Ajuste nº090/2012, firmado com o **MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE- CE**, por mais 120 dias, a partir do dia 31 de dezembro de 2013, em decorrência do atraso de liberação dos recursos financeiros, por parte da Administração Pública Estadual, tudo conforme os elementos contidos no processo nº8325545/2013, com fulcro no art.116, da Lei Federal Nº8.666/93. Pelo que firma a presente prorrogação de ofício, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº165/2013 DO TERMO DE AJUSTE Nº048/2013

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº07954571/0001-04, neste ato representada por sua Secretária da Saúde, em exercício, LILIAN ALVES AMORIM BELTRÃO, RG nº886.657 SSP/CE e CPF nº218.559.003-00, residente e domiciliada em Fortaleza-CE, resolve **prorrogar** de ofício o prazo de vigência do Termo de Ajuste nº048/2013, firmado com o **MUNICÍPIO DE CEDRO- CE**, por mais 365 dias, a partir do dia 31 de dezembro de 2013, em decorrência do atraso de liberação dos recursos financeiros, por parte da Administração Pública Estadual, tudo conforme os elementos contidos no processo nº8378207/2013, com fulcro no art.116, da Lei Federal Nº8.666/93. Pelo que firma a presente prorrogação de ofício, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº166/2013 DO TERMO DE AJUSTE Nº071/2013

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº07954571/0001-04, neste ato representada por sua Secretária da Saúde, em exercício, LILIAN ALVES AMORIM BELTRÃO, RG nº886.657 SSP/CE e CPF nº218.559.003-00, residente e domiciliada em Fortaleza-CE, resolve **prorrogar** de ofício o prazo de vigência do Termo de Ajuste nº071/2013, firmado com o **MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA- CE**, por mais 180 dias, a partir do dia 31 de dezembro de 2013, em decorrência do atraso de liberação dos recursos financeiros, por parte da Administração Pública Estadual, tudo conforme os elementos contidos no processo nº8459541/2013, com fulcro no art.116, da Lei Federal Nº8.666/93. Pelo que firma a presente prorrogação de ofício, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº167/2013 DO TERMO DE AJUSTE Nº046/2013

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº07954571/0001-04, neste ato representada por sua Secretária da Saúde, em exercício, LILIAN ALVES AMORIM BELTRÃO, RG nº886.657 SSP/CE e CPF nº218.559.003-00, residente e domiciliada em Fortaleza-CE, resolve **prorrogar** de ofício o prazo de vigência do Termo de Ajuste nº046/2013, firmado com o **MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA- CE**, por mais 365 dias, a partir do dia 31 de dezembro de 2013, em decorrência do atraso de liberação dos recursos financeiros, por parte da Administração Pública Estadual, tudo conforme os elementos contidos no processo nº8400725/2013, com fulcro no art.116, da Lei Federal Nº8.666/93. Pelo que firma a presente prorrogação de ofício, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº168/2013 DO TERMO DE AJUSTE Nº047/2013

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº07954571/0001-04, neste ato representada por sua Secretária da Saúde, em exercício, LILIAN ALVES AMORIM BELTRÃO, RG nº886.657 SSP/CE e CPF nº218.559.003-00, residente e domiciliada em Fortaleza-CE, resolve **prorrogar** de ofício o prazo de vigência do Termo de Ajuste nº047/2013, firmado com o **MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA- CE**, por mais 365 dias, a partir do dia 31 de dezembro de 2013, em decorrência do atraso de liberação dos recursos financeiros, por parte da Administração Pública Estadual, tudo conforme os elementos contidos no processo nº8400750/2013, com fulcro no art.116, da Lei Federal Nº8.666/93. Pelo que firma a presente prorrogação de ofício, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº169/2013 DO TERMO DE AJUSTE Nº062/2013

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº07954571/0001-04, neste ato representada por sua Secretária da Saúde, em exercício, LILIAN ALVES AMORIM BELTRÃO, RG nº886.657 SSP/CE e CPF nº218.559.003-00, residente e domiciliada em Fortaleza-CE, resolve **prorrogar** de ofício o prazo de vigência do Termo de Ajuste nº062/2013, firmado com o **MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA- CE**, por mais 365 dias, a partir do dia 31 de dezembro de 2013, em decorrência do atraso de liberação dos recursos financeiros, por parte da Administração Pública Estadual, tudo conforme os elementos contidos no processo nº8383014/2013, com fulcro no art.116, da Lei Federal Nº8.666/93. Pelo que firma a presente prorrogação de ofício, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº170/2013 DO TERMO DE AJUSTE Nº039/2013

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº07954571/0001-04, neste ato representada por sua Secretária da Saúde, em exercício, LILIAN ALVES AMORIM BELTRÃO, RG nº886.657 SSP/CE e CPF nº218.559.003-00, residente e domiciliada em Fortaleza-CE, resolve **prorrogar** de ofício o prazo de vigência do Termo de Ajuste nº039/2013, firmado com o **MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA- CE**, por mais 365 dias, a partir do dia 31 de dezembro de 2013, em decorrência do atraso de liberação dos recursos financeiros, por parte da Administração Pública Estadual, tudo conforme os elementos contidos no processo nº8382883/2013, com fulcro no art.116, da Lei Federal Nº8.666/93. Pelo que firma a presente prorrogação de ofício, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº171/2013 DO TERMO DE AJUSTE Nº049/2013

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº07954571/0001-04, neste ato representada por sua Secretária da Saúde, em exercício, LILIAN ALVES AMORIM BELTRÃO, RG nº886.657 SSP/CE e CPF nº218.559.003-00, residente e domiciliada em Fortaleza-CE, resolve **prorrogar** de ofício o prazo de vigência do Termo de Ajuste nº049/2013, firmado com o **MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA- CE**, por mais 365 dias, a partir do dia 31 de dezembro de 2013, em decorrência do atraso de liberação dos recursos financeiros, por parte da Administração Pública Estadual, tudo conforme os elementos contidos no processo nº8382930/2013, com fulcro no art.116, da Lei Federal Nº8.666/93. Pelo que firma a presente prorrogação de ofício, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº172/2013 DO TERMO DE AJUSTE Nº045/2013

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº07954571/0001-04, neste ato representada por sua Secretária da Saúde, em exercício, LILIAN ALVES AMORIM BELTRÃO, RG nº886.657 SSP/CE e CPF nº218.559.003-00, residente e domiciliada em Fortaleza-CE, resolve **prorrogar** de ofício o prazo de vigência do Termo de Ajuste nº045/2013, firmado com o **MUNICÍPIO DE MILHÃ- CE**, até 31 de dezembro de 2014, em decorrência do atraso de liberação dos recursos financeiros, por parte da Administração Pública Estadual, tudo conforme os elementos contidos no processo nº8490597/2013, com fulcro no art.116, da Lei Federal Nº8.666/93. Pelo que firma a presente prorrogação de ofício, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº173/2013 DO TERMO DE AJUSTE Nº066/2013

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº07954571/0001-04, neste ato representada por sua Secretária da Saúde, em exercício, LILIAN ALVES AMORIM BELTRÃO, RG nº886.657 SSP/CE e CPF nº218.559.003-00, residente e domiciliada em Fortaleza-CE, resolve **prorrogar** de ofício o prazo de vigência do Termo de Ajuste nº066/2013, firmado com o **MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA- CE**, até 31 de dezembro de 2014, em decorrência do atraso de liberação dos recursos financeiros, por parte da Administração Pública Estadual, tudo conforme os elementos contidos no processo nº8490589/2013, com fulcro no art.116, da Lei Federal Nº8.666/93. Pelo que firma a presente prorrogação de ofício, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº174/2013 DO TERMO DE AJUSTE Nº067/2013

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº07954571/0001-04, neste ato representada por sua Secretária da Saúde, em exercício, LILIAN ALVES AMORIM BELTRÃO, RG nº886.657 SSP/CE e CPF nº218.559.003-00, residente e domiciliada em Fortaleza-CE, resolve **prorrogar** de ofício o prazo de vigência do Termo de Ajuste nº067/2013, firmado com o **MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA- CE**, até 31 de dezembro de 2014, em decorrência do atraso de liberação dos recursos financeiros, por parte da Administração Pública Estadual, tudo conforme os elementos contidos no processo nº8490546/2013, com fulcro no art.116, da Lei Federal Nº8.666/93. Pelo que firma a presente prorrogação de ofício, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº175/2013 DO TERMO DE AJUSTE Nº040/2012

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº07954571/0001-04, neste ato representada por sua Secretária da Saúde, em exercício, LILIAN ALVES AMORIM BELTRÃO, RG nº886.657 SSP/CE e CPF nº218.559.003-00, residente e domiciliada em Fortaleza-CE, resolve **prorrogar** de ofício o prazo de vigência do Termo de Ajuste nº040/2012, firmado com o **MUNICÍPIO DE ICAPUÍ- CE**, até 31 de dezembro de 2014, em decorrência do atraso de liberação dos recursos financeiros, por parte da Administração Pública Estadual, tudo conforme os elementos contidos no processo nº8490287/2013, com fulcro no art.116, da Lei Federal Nº8.666/93. Pelo que firma a presente prorrogação de ofício, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº176/2013 DO TERMO DE AJUSTE Nº039/2012

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº07954571/0001-04, neste ato representada por sua Secretária da Saúde, em exercício, LILIAN ALVES AMORIM BELTRÃO, RG nº886.657 SSP/CE e CPF nº218.559.003-00, residente e domiciliada em Fortaleza-CE, resolve **prorrogar** de ofício o prazo de vigência do Termo de Ajuste nº039/2012, firmado com o **MUNICÍPIO DE ICAPUÍ- CE**, até 31 de dezembro de 2014, em decorrência do atraso de liberação dos recursos financeiros, por parte da Administração Pública Estadual, tudo conforme os elementos contidos no processo nº8490384/2013, com fulcro no art.116, da Lei Federal Nº8.666/93. Pelo que firma a presente prorrogação de ofício, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº177/2013 DO TERMO DE AJUSTE Nº014/2013

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº07954571/0001-04, neste ato representada por sua Secretária da Saúde, em exercício, LILIAN ALVES AMORIM BELTRÃO, RG nº886.657 SSP/CE e CPF nº218.559.003-00, residente e domiciliada em Fortaleza-CE, resolve **prorrogar** de ofício o prazo de vigência do Termo de Ajuste nº014/2013, firmado com o **MUNICÍPIO DE PARAMOTI- CE**, até 31 de dezembro de 2014, em decorrência do atraso de liberação dos recursos financeiros, por parte da Administração Pública Estadual, tudo conforme os elementos contidos no processo nº8490449/2013, com fulcro no art.116, da Lei Federal Nº8.666/93. Pelo que firma a presente prorrogação de ofício, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº178/2013 DO TERMO DE AJUSTE Nº015/2013

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº07954571/0001-04, neste ato representada por sua Secretária da Saúde, em exercício, LILIAN ALVES AMORIM BELTRÃO, RG nº886.657 SSP/CE e CPF nº218.559.003-00, residente e domiciliada em Fortaleza-CE, resolve **prorrogar** de ofício o prazo de vigência do Termo de Ajuste nº015/2013, firmado com o **MUNICÍPIO DE PARAMOTI- CE**, até 31 de dezembro de 2014, em decorrência do atraso de liberação dos recursos financeiros, por parte da Administração Pública Estadual, tudo conforme os elementos contidos no processo nº8490694/2013, com fulcro no art.116, da Lei Federal Nº8.666/93. Pelo que firma a presente prorrogação de ofício, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº179/2013 DO TERMO DE AJUSTE Nº083/2012

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº07954571/0001-04, neste ato representada por sua Secretária da Saúde, em exercício, LILIAN ALVES AMORIM BELTRÃO, RG nº886.657 SSP/CE e CPF nº218.559.003-00, residente e domiciliada em Fortaleza-CE, resolve **prorrogar** de ofício o prazo de vigência do Termo de Ajuste nº083/2012, firmado com o **MUNICÍPIO DE TAUÁ- CE**, até 31 de dezembro de 2014, em decorrência do atraso de liberação dos recursos financeiros, por parte da Administração Pública Estadual, tudo conforme os elementos contidos no processo nº8490686/2013, com fulcro no art.116, da Lei Federal Nº8.666/93. Pelo que firma a presente prorrogação de ofício, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº180/2013 DO TERMO DE AJUSTE Nº064/2013

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº07954571/0001-04, neste ato representada por sua Secretária da Saúde, em exercício, LILIAN ALVES AMORIM BELTRÃO, RG nº886.657 SSP/CE e CPF nº218.559.003-00, residente e domiciliada em Fortaleza-CE, resolve **prorrogar** de ofício o prazo de vigência do Termo de Ajuste nº064/2013, firmado com o **MUNICÍPIO DE MILAGRES- CE**, até 31 de dezembro de 2014, em decorrência do atraso de liberação dos recursos financeiros, por parte da Administração Pública Estadual, tudo conforme os elementos contidos no processo nº8490600/2013, com fulcro no art.116, da Lei Federal Nº8.666/93. Pelo que firma a presente prorrogação de ofício, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº181/2013 DO TERMO DE AJUSTE Nº074/2013

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº07954571/0001-04, neste ato representada por sua Secretária da Saúde, em exercício, LILIAN ALVES AMORIM BELTRÃO, RG nº886.657 SSP/CE e CPF nº218.559.003-00, residente e domiciliada em Fortaleza-CE, resolve **prorrogar** de ofício o prazo de vigência do Termo de Ajuste nº074/2013, firmado com o **MUNICÍPIO DE ARARIPE- CE**, até 31 de dezembro de 2014, em decorrência do atraso de liberação dos recursos financeiros, por parte da Administração Pública Estadual, tudo conforme os elementos contidos no processo nº8490740/2013, com fulcro no art.116, da Lei Federal Nº8.666/93. Pelo que firma a presente prorrogação de ofício, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº182/2013 DO TERMO DE AJUSTE Nº073/2013

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº07954571/0001-04, neste ato representada por sua Secretária da Saúde, em exercício, LILIAN ALVES AMORIM BELTRÃO, RG nº886.657 SSP/CE e CPF nº218.559.003-00, residente e domiciliada em Fortaleza-CE, resolve **prorrogar** de ofício o prazo de vigência do Termo de Ajuste nº073/2013, firmado com o **MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA- CE**, até 31 de dezembro de 2014, em decorrência do atraso de liberação dos recursos financeiros, por parte da Administração Pública Estadual, tudo conforme os elementos contidos no processo nº8490368/2013, com fulcro no art.116, da Lei Federal Nº8.666/93. Pelo que firma a presente prorrogação de ofício, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº183/2013 DO TERMO DE AJUSTE Nº08/2012

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº07954571/0001-04, neste ato representada por sua Secretária da Saúde, em exercício, LILIAN ALVES AMORIM BELTRÃO, RG nº886.657 SSP/CE e CPF nº218.559.003-00, residente e domiciliada em Fortaleza-CE, resolve **prorrogar** de ofício o prazo de vigência do Termo de Ajuste nº08/2012, firmado com o **MUNICÍPIO DE URUOCA- CE**, até 31 de dezembro de 2014, em decorrência do atraso de liberação dos recursos financeiros, por parte da Administração Pública Estadual, tudo conforme os elementos contidos no processo nº8490279/2013, com fulcro no art.116, da Lei Federal Nº8.666/93. Pelo que firma a presente prorrogação de ofício, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº184/2013 DO TERMO DE AJUSTE Nº076/2013

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº07954571/0001-04, neste ato representada por sua Secretária da Saúde, em exercício, LILIAN ALVES AMORIM BELTRÃO, RG nº886.657 SSP/CE e CPF nº218.559.003-00, residente e domiciliada em Fortaleza-CE, resolve **prorrogar** de ofício o prazo de vigência do Termo de Ajuste nº076/2013, firmado com o **MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE- CE**, até 31 de dezembro de 2014, em decorrência do atraso de liberação dos recursos financeiros, por parte da Administração Pública Estadual, tudo conforme os elementos contidos no processo nº8490716/2013, com fulcro no art.116, da Lei Federal Nº8.666/93. Pelo que firma a presente prorrogação de ofício, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº185/2013 DO TERMO DE AJUSTE Nº068/2013

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº07954571/0001-04, neste ato representada por sua Secretária da Saúde, em exercício, LILIAN ALVES AMORIM BELTRÃO, RG nº886.657 SSP/CE e CPF nº218.559.003-00, residente e domiciliada em Fortaleza-CE, resolve **prorrogar** de ofício o prazo de vigência do Termo de Ajuste nº068/2013, firmado com o **MUNICÍPIO DE IBARETAMA- CE**, até 31 de dezembro de 2014, em decorrência do atraso de liberação dos recursos financeiros, por parte da Administração Pública Estadual, tudo conforme os elementos contidos no processo nº8490490/2013, com fulcro no art.116, da Lei Federal Nº8.666/93. Pelo que firma a presente prorrogação de ofício, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº186/2013 DO TERMO DE AJUSTE Nº020/2013

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº07954571/0001-04, neste ato representada por sua Secretária da Saúde, em exercício, LILIAN ALVES AMORIM BELTRÃO, RG nº886.657 SSP/CE e CPF nº218.559.003-00, residente e domiciliada em Fortaleza-CE, resolve **prorrogar** de ofício o prazo de vigência do Termo de Ajuste nº020/2013, firmado com o **MUNICÍPIO DE MOMBAÇA- CE**, até 31 de dezembro de 2014, em decorrência do atraso de liberação dos recursos financeiros, por parte da Administração Pública Estadual, tudo conforme os elementos contidos no processo nº8490481/2013, com fulcro no art.116, da Lei Federal Nº8.666/93. Pelo que firma a presente prorrogação de ofício, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº187/2013 DO TERMO DE AJUSTE Nº069/2013

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº07954571/0001-04, neste ato representada por sua Secretária da Saúde, em exercício, LILIAN ALVES AMORIM BELTRÃO, RG nº886.657 SSP/CE e CPF nº218.559.003-00, residente e domiciliada em Fortaleza-CE, resolve **prorrogar** de ofício o **prazo** de vigência do Termo de Ajuste nº069/2013, firmado com o **MUNICÍPIO DE CATARINA- CE**, até 31 de dezembro de 2014, em decorrência do atraso de liberação dos recursos financeiros, por parte da Administração Pública Estadual, tudo conforme os elementos contidos no processo nº8490457/2013, com fulcro no art.116, da Lei Federal Nº8.666/93. Pelo que firma a presente prorrogação de ofício, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº188/2013 DO TERMO DE AJUSTE Nº033/2013

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº07954571/0001-04, neste ato representada por sua Secretária da Saúde, em exercício, LILIAN ALVES AMORIM BELTRÃO, RG nº886.657 SSP/CE e CPF nº218.559.003-00, residente e domiciliada em Fortaleza-CE, resolve **prorrogar** de ofício o **prazo** de vigência do Termo de Ajuste nº033/2013, firmado com o **MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS- CE**, até 31 de dezembro de 2014, em decorrência do atraso de liberação dos recursos financeiros, por parte da Administração Pública Estadual, tudo conforme os elementos contidos no processo nº8490520/2013, com fulcro no art.116, da Lei Federal Nº8.666/93. Pelo que firma a presente prorrogação de ofício, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº189/2013 DO TERMO DE AJUSTE Nº051/2013

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº07954571/0001-04, neste ato representada por sua Secretária da Saúde, em exercício, LILIAN ALVES AMORIM BELTRÃO, RG nº886.657 SSP/CE e CPF nº218.559.003-00, residente e domiciliada em Fortaleza-CE, resolve **prorrogar** de ofício o **prazo** de vigência do Termo de Ajuste nº051/2013, firmado com o **MUNICÍPIO DE CRATO- CE**, até 31 de dezembro de 2014, em decorrência do atraso de liberação dos recursos financeiros, por parte da Administração Pública Estadual, tudo conforme os elementos contidos no processo nº8490660/2013, com fulcro no art.116, da Lei Federal Nº8.666/93. Pelo que firma a presente prorrogação de ofício, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº190/2013 DO TERMO DE AJUSTE Nº041/2013

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº07954571/0001-04, neste ato representada por sua Secretária da Saúde, em exercício, LILIAN ALVES AMORIM BELTRÃO, RG nº886.657 SSP/CE e CPF nº218.559.003-00, residente e domiciliada em Fortaleza-CE, resolve **prorrogar** de ofício o **prazo** de vigência do Termo de Ajuste nº041/2013, firmado com o **MUNICÍPIO DE RUSSAS- CE**, até 31 de dezembro de 2014, em decorrência do atraso de liberação dos recursos financeiros, por parte da Administração Pública Estadual, tudo conforme os elementos contidos no processo nº8490562/2013, com fulcro no art.116, da Lei Federal Nº8.666/93. Pelo que firma a presente prorrogação de ofício, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº191/2013 DO TERMO DE AJUSTE Nº072/2013

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº07954571/0001-04, neste ato representada por sua Secretária da Saúde, em exercício, LILIAN ALVES AMORIM BELTRÃO, RG nº886.657 SSP/CE e CPF nº218.559.003-00, residente e domiciliada em Fortaleza-CE, resolve **prorrogar** de ofício o **prazo** de vigência do Termo de Ajuste nº072/2013, firmado com o **MUNICÍPIO DE MADALENA- CE**, até 31 de dezembro de 2014, em decorrência do atraso de liberação dos recursos financeiros, por parte da Administração Pública Estadual, tudo conforme os elementos contidos no processo nº8490406/2013, com fulcro no art.116, da Lei Federal Nº8.666/93. Pelo que firma a presente prorrogação de ofício, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº192/2013 DO TERMO DE AJUSTE Nº078/2012

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº07954571/0001-04, neste ato representada por sua Secretária da Saúde, em exercício, LILIAN ALVES AMORIM BELTRÃO, RG nº886.657 SSP/CE e CPF nº218.559.003-00, residente e domiciliada em Fortaleza-CE, resolve **prorrogar** de ofício o **prazo** de vigência do Termo de Ajuste nº078/2012, firmado com o **MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE- CE**, até 31 de dezembro de 2014, em decorrência do atraso de liberação dos recursos financeiros, por parte da Administração Pública Estadual, tudo conforme os elementos contidos no processo nº8490325/2013, com fulcro no art.116, da Lei Federal Nº8.666/93. Pelo que firma a presente prorrogação de ofício, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº193/2013 DO TERMO DE AJUSTE Nº004/2013

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº07954571/0001-04, neste ato representada por sua Secretária da Saúde, em exercício, LILIAN ALVES AMORIM BELTRÃO, RG nº886.657 SSP/CE e CPF nº218.559.003-00, residente e domiciliada em Fortaleza-CE, resolve **prorrogar** de ofício o **prazo** de vigência do Termo de Ajuste nº004/2013, firmado com o **MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA- CE**, até 31 de dezembro de 2014, em decorrência do atraso de liberação dos recursos financeiros, por parte da Administração Pública Estadual, tudo conforme os elementos contidos no processo nº8490732/2013, com fulcro no art.116, da Lei Federal Nº8.666/93. Pelo que firma a presente prorrogação de ofício, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº194/2013 DO TERMO DE AJUSTE Nº011/2013

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº07954571/0001-04, neste ato representada por sua Secretária da Saúde, em exercício, LILIAN ALVES AMORIM BELTRÃO, RG nº886.657 SSP/CE e CPF nº218.559.003-00, residente e domiciliada em Fortaleza-CE, resolve **prorrogar** de ofício o **prazo** de vigência do Termo de Ajuste nº011/2013, firmado com o **MUNICÍPIO DE ITAICABA- CE**, até 31 de dezembro de 2014, em decorrência do atraso de liberação dos recursos financeiros, por parte da Administração Pública Estadual, tudo conforme os elementos contidos no processo nº8490767/2013, com fulcro no art.116, da Lei Federal Nº8.666/93. Pelo que firma a presente prorrogação de ofício, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº195/2013 DO TERMO DE AJUSTE Nº003/2013

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº07954571/0001-04, neste ato representada por sua Secretária da Saúde, em exercício, LILIAN ALVES AMORIM BELTRÃO, RG nº886.657 SSP/CE e CPF nº218.559.003-00, residente e domiciliada em Fortaleza-CE, resolve **prorrogar** de ofício o prazo de vigência do Termo de Ajuste nº003/2013, firmado com o **MUNICÍPIO DE IBICUITINGA- CE**, até 31 de dezembro de 2014, em decorrência do atraso de liberação dos recursos financeiros, por parte da Administração Pública Estadual, tudo conforme os elementos contidos no processo nº8490813/2013, com fulcro no art.116, da Lei Federal Nº8.666/93. Pelo que firma a presente prorrogação de ofício, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

RESOLUÇÃO CPSMCAM Nº014/2013, de 19 de dezembro de 2013.

ASSUNTO: REGULAMENTA A DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DO CPSMCAM SOBRE A EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO À FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS DOS EMPREGOS PÚBLICOS DA ÁREA ASSISTENCIAL DA POLICLÍNICA CORONEL LIBÓRIO GOMES DA SILVA, UNIDADE INTEGRANTE DO CPSMCAM, DESCRITOS NO EDITAL Nº004/2013 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CPSMCAM, ANEXO DESTA RESOLUÇÃO, CONFORME PREVISTO NO ESTATUTO DESTA ENTIDADE, PARA ATUAREM NESTE CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM CPSMCAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral Consorcial na Ata de nº010/2013, lavrada na data de 03/12/2013, e tendo em vista ao disposto no Art.26, VI, Art.60, Art.64 e Art.65, parágrafo único, todos do Estatuto do CPSMCAM, bem como no Inciso IX do Art.37 da Constituição Federal e com os regramentos da Lei Federal nº8.745, de 09 de dezembro de 1993, RESOLVE:

Art.1º - O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM realizará Processo Seletivo Simplificado visando à formação de cadastro de reserva para contratação por prazo determinado de profissionais dos empregos públicos da área assistencial da Policlínica Coronel Libório Gomes da Silva, unidade integrante do CPSMCAM, descritos no EDITAL Nº004/2013 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CPSMCAM, anexo desta Resolução, conforme previsão no Estatuto desta entidade, para atuação nesta Autarquia Interfederativa.

Art.2º - O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM acompanhará o certame através de uma Comissão Organizadora constituída por sua Presidente, Diretora Executiva e Diretora Administrativo Financeira da Policlínica Coronel Libório Gomes da Silva. A referida comissão será diretamente assessorada, no que tange aos aspectos legais desta Seleção Pública Simplificada, pelo Procurador Autárquico deste Consórcio Público.

Art.3º - O Processo Seletivo Simplificado disciplinado por este Edital será executado sob a responsabilidade da Diretoria Executiva do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM, situada na sede provisória desta entidade, localizada na Policlínica de Camocim, Rua Paissandu, S/N, Centro, Camocim - CE, e constará de 2 (duas) fases seguintes:

I - 1ª Fase - Constituída de Prova de Títulos (Análise Curricular), de caráter eliminatório e classificatório.

II - 2ª Fase - Constituída de entrevista, de caráter, apenas, classificatório. §1º - Todas as condições de realização do referido certame serão especificadas minuciosamente no edital anexo a esta Resolução.

§2º - A Presidente do CPSMCAM homologará o resultado final do processo seletivo igualmente por meio de Resolução ou Ato de Homologação, possuindo validade o mesmo pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

§3º - O candidato aprovado não terá nenhum direito adquirido à contratação para o cargo de sua escolha, constituindo-se ato discricionário deste Consórcio Público a contratação dos aprovados à medida que surja a carência de vaga no quadro funcional desta Instituição.

§4º - Os contratados temporariamente exercerão as funções de emprego público, bem como terão suas remunerações fixadas, de maneira individualizada para cada emprego, no "anexo I" do edital anexado a esta Resolução.

Art.4º - As contratações temporárias serão submetidas especificamente ao regime Celetista.

Art.5º - Ficam os contratados por tempo determinado vinculados ao Regime geral de Previdência Social.

Art.6º - As contratações temporárias terão prazo de até 12 (doze) meses, podendo haver renovações desde que o período total da contratação não ultrapasse o período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art.7º - O contrato firmado com o contratado por prazo determinado extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado;

III - pela extinção do consórcio.

a) A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

b) A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

§único. É nula e proibida a renovação de prazo de contratação temporária sem que haja uma justificativa convincente ou que já seja publicado edital de concurso para o provimento do emprego público.

Art.8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, nos órgãos de imprensa oficial e/ou equivalentes, dos órgãos consorciados.

Monica Gomes Aguiar

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM

EDITAL 004/2013

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CPSMCAM

A PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM, entidade de direito público e natureza autárquica, constituída mediante as Leis Municipais de Barroquinha (Lei nº340/2010, de 30 de março de 2010), de Camocim (Lei Municipal nº1112/2010, de 24 de fevereiro de 2010), de Chaval (Lei Municipal nº219/2010, de 26 de abril de 2010), de Granja (Lei Municipal nº889/2010, de 07 de maio de 2010), e de Martinópolis (Lei Municipal nº353/2010, de 09 de abril de 2010), torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado Processo Seletivo Simplificado, destinado à formação de cadastro de reserva para contratação por prazo determinado de profissionais dos empregos públicos da Policlínica Coronel Libório Gomes da Silva, unidade integrante do CPSMCAM, descritos no Anexo I deste Edital, conforme previsão no Estatuto desta entidade, em conformidade com o Inciso IX do Art.37 da Constituição Federal e com os regramentos da Lei Federal nº8.745, de 09 de dezembro de 1993, a fim de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado disciplinado por este Edital será executado sob a responsabilidade da Diretoria Executiva do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM, situada na sede provisória desta entidade, localizada na Policlínica de Camocim, Rua Paissandu, S/N, Centro, Camocim - CE, e constará de 02 (duas) fases seguintes:

1ª Fase - Constituída de Prova de títulos (análise curricular), de caráter eliminatório e classificatório.

2ª Fase - Constituída de entrevista, de caráter, apenas, classificatório.

1.2 - O não comparecimento na 1ª Fase do processo seletivo implica na eliminação do candidato.

1.3 - O Processo Seletivo Simplificado será acompanhado por uma Comissão Organizadora constituída pelos seguintes membros do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM: Presidente, Diretora Executiva e Diretora Administrativa Financeira da Policlínica de Camocim. A referida

comissão será diretamente assessorada, no que tange aos aspectos legais desta Seleção Simplificada, pelo Procurador Autárquico deste Consórcio Público.

2. DOS REQUISITOS

2.1- Para candidatar-se aos empregos públicos do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM o candidato deverá atender os requisitos abaixo:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português portador de certificado de igualdade e de outorga do gozo de direitos políticos e civis.
- b) Estar em gozo com seus direitos políticos.
- c) Quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei.
- d) Ter 18 (dezoito) anos de idade completos, até a data da admissão.
- e) Possuir os requisitos de escolaridade exigidos para o exercício do emprego público e o respectivo Registro no Órgão de Classe, quando for o caso, no ato da admissão.
- f) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do Processo Seletivo e/ou na admissão.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições para o processo seletivo serão feitas exclusivamente de forma presencial, na sede da Policlínica Coronel Libório Gomes da Silva, diretamente na Diretoria Executiva do CPSMCAM. As inscrições serão realizadas no período de 20/01/2014 a 31/01/2014, das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, por ordem de chegada, na sede da policlínica de Camocim, com endereço supramencionado.

3.2 - A inscrição somente será concluída após o recebimento da documentação pertinente, dentro do prazo estabelecido neste Edital.

3.3 - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- a) Ficha de requerimento devidamente preenchida sem emendas nem rasuras, devidamente assinada conforme modelo constante do Anexo III, disponível na sede da Diretoria Executiva do CPSMCAM;
- b) Foto 3 x 4
- c) Curriculum Vitae preenchido conforme modelo estabelecido no Anexo IV deste edital, com as cópias dos comprovantes dos cursos, títulos e experiência profissional apresentados em anexo;
- d) Fotocópia nítida do documento de identidade e CPF. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar; Passaporte; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, bem como a Carteira Nacional de Habitação (com fotografia na forma da Lei nº9.503/97);
- e) No caso de nível Superior, deverá entregar a fotocópia autenticada em cartório do Diploma de Graduação;
- f) No caso de Diploma ou Certificado expedido por instituição estrangeira, será aceito desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

3.4 - O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento dos dados que apresentará, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas.

3.5 - A qualquer tempo, a participação do candidato poderá ser indeferida, com sua eliminação do processo, desde que verificada falsidade de declarações ou irregularidades nas informações e documentos.

3.6 - Não será cobrada taxa de inscrição.

3.7 - Será admitida apenas inscrição para 1 (um) único cargo.

3.8 - O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM não se responsabilizará por pedido de inscrição que:

- a) não tenha sido entregue nos prazos e horário estabelecidos neste Edital;
 - b) tenha sido entregues em outro local que não seja na Policlínica de Camocim, sede da Diretoria Executiva do CPSMCAM.
- 3.9 A inscrição poderá ser feita por procurador munido de instrumento procuratório com poderes específicos, devendo conter em seu conteúdo: a qualificação do outorgante e outorgado; finalidade específica de realizar a inscrição do candidato (outorgante) no presente processo seletivo.

4. DA PROVA DE TÍTULOS (ANÁLISE CURRICULAR)

4.1 A Prova de Títulos (1ª Fase) constará de análise curricular, com atribuição de nota inteira na escala de 0 (zero) a 100 (cem), conforme quadros de pontuação estabelecidos no Anexo VII deste Edital.

4.2 Esta fase terá caráter eliminatório e classificatório, ficando eliminado do certame o candidato que não atingir a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos. A documentação referente à análise curricular deverá ser entregue no ato de inscrição na sede da Policlínica de Camocim até a data 31/01/2014, conforme cronograma de atividades disposto no anexo II do presente Edital.

4.3 Somente será pontuada a experiência de trabalho realizada após a conclusão do Curso de Graduação.

4.4 Somente serão considerados os títulos que tenham compatibilidade com o emprego público de opção do candidato.

4.5 As fotocópias para comprovação dos títulos deverão ser autenticadas em cartório e entregues, obrigatoriamente, juntamente com Formulário (Anexo VI) deste Edital.

4.6 Somente serão aceitos os títulos obtidos no Exterior que forem traduzidos por tradutores públicos juramentados.

4.7 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, cópias não autenticadas.

4.8 - Para ser atribuída a pontuação relativa à experiência profissional, o candidato deverá entregar documento que se enquadre, em pelo menos, uma das alíneas abaixo:

- a) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho da Previdência Social – CTPS;
 - b) Certidão ou Declaração, no caso de órgão público, discriminando o período e a identificação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;
 - c) Cópia do contrato de prestação de serviços (demonstrando claramente o período inicial e final de validade dos contratos) ou cópias dos Recibos de Pagamento de Autônomo (RPA) referentes aos meses de realização do serviço, acompanhado obrigatoriamente de declaração do contratante ou responsável legal, com firma reconhecida, onde conste claramente o local onde os serviços foram prestados, o período do mesmo e a descrição das atividades executadas.
 - d) Declaração da empresa contratante, com firma reconhecida, em que conste claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação dos serviços realizados e período do mesmo.
- 4.8 Não será aceito como experiência profissional o tempo de estágio, de serviço/trabalho voluntário, de bolsa de estudo ou de monitoria ou ainda outras atividades equivalentes.

5. DA ENTREVISTA

5.1 2ª Fase - A Entrevista terá a pontuação máxima estabelecida em 100 (cem) pontos, sendo avaliado do candidato: o seu desempenho em demonstrar o conhecimento da atividade que pretende exercer, bem como a sua capacidade de se relacionar em grupo no ambiente de trabalho. Esta fase terá caráter classificatório apenas, será realizada na data de 18/02/2014, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 18h00min, por ordem de chegada, na sede da Policlínica Coronel Libório Gomes da Silva, com endereço supramencionado.

5.2 Somente serão submetidos à entrevista os candidatos que não forem eliminados na 1ª Fase desta seleção, atingindo o perfil mínimo de aprovação exigido no item 4.2 deste edital.

5.3 Em relação à pontuação da entrevista, o critério “demonstração do conhecimento da atividade que pretende exercer” valerá até 60 pontos; já o critério “relacionamento com o grupo no ambiente de trabalho” valerá até 40 pontos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

6.1- Serão considerados aprovados os candidatos que não forem eliminados na 1ª fase do certame – Prova de Títulos, conforme a pontuação mínima exigida no item 4.2 do presente edital.

6.2 A Pontuação Final do candidato será obtida através da média das pontuações das duas fases do processo seletivo, conforme fórmula:

$$\text{Pontuação Final} = (\text{Prova de Títulos}) + (\text{Entrevista})/2$$

6.3 - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão classificados, pela ordem decrescente das notas finais, passando a integrar o cadastro de reserva.

6.4 O candidato aprovado não terá nenhum direito adquirido à contratação para o cargo de sua escolha, constituindo-se ato discricionário deste Consórcio Público a contratação dos aprovados à medida que surja a carência de vaga no quadro funcional desta Instituição.

6.5 No caso de empate na classificação dos candidatos, o desempate se fará verificando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) maior pontuação na Prova de Títulos
- b) maior pontuação na Prova de Títulos - experiência profissional na área de atuação;
- c) maior pontuação na Prova de Títulos – Formação Acadêmica.
- d) maior idade.

6.6 - O resultado oficial deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado na sede do CPSMCAM e publicado no site <http://cpsmcamocim.com.br>, em data posteriormente divulgada.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 - O Candidato aprovado no presente Processo Seletivo será convocado à medida que haja carência do emprego público por parte do

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM, obedecendo à ordem de classificação. Será assinado o contrato por prazo determinado, de até 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com suas necessidades de excepcional interesse público, sujeitando-se às normas do Consórcio.

7.2-A admissão será pelo regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

7.3 - No momento da contratação o candidato aprovado deverá comparecer à Diretoria Executiva do CPSMCAM portando os seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Carteira de Identidade; (Cópia autenticada)
- Cadastro de Pessoa Física (CPF); (Cópia autenticada)
- Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP; (Cópia autenticada)
- Título de Eleitor; (Cópia autenticada)
- Último comprovante de votação, justificativa eleitoral ou certidão de quitação;
- Carteira de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar, constando dispensa, se do sexo masculino; (Cópia autenticada)
- Certidão de Casamento; (Cópia autenticada)
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; (Cópia autenticada)
- Comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone) (cópia e original);
- Uma foto 3x4 recente, idêntica e de frente;
- Documentos comprobatórios de atendimento à qualificação exigida para ingresso no emprego constante Anexo I, deste Edital. (Cópia autenticada)
- Declaração de que não ocupa cargo, emprego ou função pública, em qualquer das esferas de governo, excetuadas as hipóteses previstas no art.37, inciso XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou regime geral de previdência social relativo a emprego público.
- Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública Estadual.

8. DOS RECURSOS

8.1 - Será admitido recurso administrativo sobre a pontuação atribuída à prova de títulos;

8.2 - Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 2 (dois) úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data de divulgação do Resultado Preliminar da 1ª Fase (Análise Curricular), por meio do Formulário constante no anexo VIII deste Edital.

8.3 - Os recursos deverão ser dirigidos à Diretoria Executiva do Consórcio de Saúde Pública da Microrregião de Camocim - CPSMCAM.

8.4 - Se ficar provado o vício, irregularidade insanável ou preterição de formalidade substancial, a Seleção Pública Simplificada será anulada de forma total ou parcial.

8.5 - O candidato que, visando interesses pessoais, lançar mão de falsas alegações e fatos inverídicos com o propósito de embargo do processo seletivo, após a apuração dos fatos, se não comprovados, poderá responder criminalmente pelo ato.

8.6 - A Comissão Organizadora constitui-se a única e última instância recursal para julgar recursos da prova de títulos, respectivamente, sendo soberana em sua decisão.

8.7 - A decisão relativa ao julgamento do recurso, quando do interesse de mais de um candidato, será dada a conhecer coletivamente.

09. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - O processo de Seleção Pública terá validade de 1 ano, prorrogável por igual período, a contar da publicação da homologação do resultado final.

9.2 - Não haverá segunda chamada para a entrevista classificatória. A ausência por qualquer motivo, inclusive doença ou atraso, resultará na eliminação do candidato faltoso da Seleção Pública Simplificada.

9.3 - O candidato deverá observar rigorosamente o edital e retificações, caso ocorram, sendo de inteira responsabilidade o acompanhamento da publicação e divulgação de atos, comunicados e editais.

9.4 - Será eliminado o candidato que convocado faltar no dia e hora marcados em qualquer fase do processo seletivo ou não comparecer no período estabelecido para a assinatura do contrato de trabalho, bem como transgredir as normas e regras deste Processo Seletivo Simplificado.

9.5 - O candidato que chamado a assumir não o fizer por conveniência sua, deverá assinar Termo de Desistência, perdendo o direito a vaga sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação do cadastro de reserva.

9.6 Na vigência da validade desta Seleção Pública, o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda aos seus interesses.

9.7- Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes à Seleção, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública.

9.8 - O Foro da Comarca de Camocim é o competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital e respectiva Seleção Pública Simplificada.

Camocim, 19 de dezembro de 2013.

Monica Gomes Aguiar

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM

Geovana de Araújo Lima Aguiar Frederico

DIRETORA EXECUTIVO DO CPSMCAM

Ana Cristina Bernardino da Silva

DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DA POLICLÍNICA
DE CAMOCIM

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - EDITAL 004/2013 - ANEXO I EMPREGOS PÚBLICOS/REQUISITOS PARA ADMISSÃO/VAGAS/CARGA HORÁRIA/DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/SALÁRIO

EMPREGO PÚBLICO	REQUISITOS BÁSICOS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO	VAGAS	VALOR	HORAS SEMANAIS
Otorrinolaringologia	Graduação em Medicina, registro no órgão profissional competente e CRM ativo, documento que comprove a aptidão profissional para a respectiva especialidade, tais como: Prova de Residência Médica e/ou Certificado de participação em Cursos de Especialização e/ou outro documento similar que possa demonstrar a efetiva capacidade para execução dos serviços médicos na respectiva especialidade.	Realização de consultas em otorrinolaringologia, colaborando para o diagnóstico e tratamento das moléstias e anormalidades relativas à especialidade, prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista e efetuar procedimentos ambulatoriais.	Cadastro de Reserva	4.151,67	20h/s
Traumato-Ortopedia	Graduação em Medicina, registro no órgão profissional competente e CRM ativo, documento que comprove a aptidão profissional para a respectiva especialidade, tais como: Prova de Residência Médica e/ou Certificado de participação em Cursos de Especialização e/ou outro documento similar que possa demonstrar a efetiva capacidade para execução dos serviços médicos na respectiva especialidade.	Realização de consultas em trauma/ortopedia, atuando em ambulatório da especialidade, atendendo pacientes referenciados da rede básica e encaminhados por outras especialidades, realizar procedimentos ambulatoriais inerentes a sua especialidade (aparelho gessado, tratamento conservador fraturas, entorses e luxações, etc.), avaliar as condições físico funcionais do paciente, realizar diagnóstico e tratar afecções agudas, crônicas ou traumáticas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos.	Cadastro de Reserva	4.151,67	20h/s
Urologia	Graduação em Medicina, registro no órgão profissional competente e CRM ativo, documento que comprove a aptidão profissional para a respectiva especialidade, tais como: Prova de Residência Médica e/ou Certificado de participação em Cursos de Especialização e/ou outro documento similar que possa demonstrar a efetiva capacidade para execução dos serviços médicos na respectiva especialidade.	Realização de consultas em urologia, colaborando para o diagnóstico e tratamento de doenças relacionadas ao sistema urinário, toda a área relacionada à bexiga, rins, uretra, próstata, vesícula seminal e realização de pequenos procedimentos ambulatoriais.	Cadastro de Reserva	4.151,67	20h/s
Neurologia	Graduação em Medicina, registro no órgão profissional competente e CRM ativo, documento que comprove a aptidão profissional para a respectiva especialidade, tais como: Prova de Residência Médica e/ou Certificado de participação em Cursos de Especialização e/ou outro documento similar que possa demonstrar a efetiva capacidade para execução dos serviços médicos na respectiva especialidade.	Realização de consultas em neurologia, diagnosticando e acompanhando o tratamento das doenças estruturais do Sistema Nervoso Central e do Sistema Nervoso Periférico e de seus envoltórios, bem como realizando pequenos procedimentos e exames ambulatoriais.	Cadastro de Reserva	4.151,67	20h/s

EMPREGO PÚBLICO	REQUISITOS BÁSICOS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO	VAGAS	VALOR	HORAS SEMANAIS
Neurocirurgia	Graduação em Medicina, registro no órgão profissional competente e CRM ativo, documento que comprove a aptidão profissional para a respectiva especialidade, tais como: Prova de Residência Médica e/ou Certificado de participação em Cursos de Especialização e/ou outro documento similar que possa demonstrar a efetiva capacidade para execução dos serviços médicos na respectiva especialidade.	Realização de consultas em neurocirurgia, colaborando para o diagnóstico e tratamento de doenças do sistema nervoso central e periférico, assim (como tumores, doenças vasculares degenerativas), traumas crânio-encefálicos e lesões raquimedulares passíveis de abordagem cirúrgica e anomalias relativas à especialidade, prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista e efetuar procedimentos ambulatoriais.	Cadastro de Reserva	4.151,67	20h/s
Cirurgia Vascular	Graduação em Medicina, registro no órgão profissional competente e CRM ativo, documento que comprove a aptidão profissional para a respectiva especialidade, tais como: Prova de Residência Médica e/ou Certificado de participação em Cursos de Especialização e/ou outro documento similar que possa demonstrar a efetiva capacidade para execução dos serviços médicos na respectiva especialidade.	Realização de consultas em cirurgia vascular, tratar de doenças ligadas à circulação arterial, venosa e linfática e anomalias relativas à especialidade, prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista e efetuar procedimentos ambulatoriais.	Cadastro de Reserva	4.151,67	20h/s
Dermatologia	Graduação em Medicina, registro no órgão profissional competente e CRM ativo, documento que comprove a aptidão profissional para a respectiva especialidade, tais como: Prova de Residência Médica e/ou Certificado de participação em Cursos de Especialização e/ou outro documento similar que possa demonstrar a efetiva capacidade para execução dos serviços médicos na respectiva especialidade.	Realização de consultas em dermatologia, tratar de todo tipo de doenças e infecções da pele desde simples infecções e alergias até mesmo tumores de câncer de pele e anomalias relativas à especialidade, prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista e efetuar procedimentos ambulatoriais.	Cadastro de Reserva	4.151,67	20h/s
Pediatria	Graduação em Medicina, registro no órgão profissional competente e CRM ativo, documento que comprove a aptidão profissional para a respectiva especialidade, tais como: Prova de Residência Médica e/ou Certificado de participação em Cursos de Especialização e/ou outro documento similar que possa demonstrar a efetiva capacidade para execução dos serviços médicos na respectiva especialidade.	Realização de consultas em pediatria, acompanhando o desenvolvimento físico e psíquico das crianças. Prevenindo, diagnosticando e tratando situações patológicas ou doenças, bem como a realização de pequenos procedimentos ambulatoriais.	Cadastro de Reserva	4.151,67	20h/s
Cardiologia	Graduação em Medicina, registro no órgão profissional competente e CRM ativo, documento que comprove a aptidão profissional para a respectiva especialidade, tais como: Prova de Residência Médica e/ou Certificado de participação em Cursos de Especialização e/ou outro documento similar que possa demonstrar a efetiva capacidade para execução dos serviços médicos na respectiva especialidade.	Realização de consultas em cardiologia, ministrando atendimento médico à pacientes portadores de doenças cardiovasculares, avaliando exames e atos que digam respeito às especialidades que tenham íntima correlação com a cardiologia, prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outras especialidades e realização pequenos procedimentos ambulatoriais.	Cadastro de Reserva	4.151,67	20h/s

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL
004/2013
ANEXO II

CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrição e entrega de documentos/títulos	De 20 de janeiro de 2014 a 31 de janeiro de 2014, das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas	Policlínica de Camocim- Rua: Paissandú, S/N Centro Camocim-CE
Divulgação do Resultado Preliminar da 1ª fase (Prova de Títulos)	10 de fevereiro de 2014	No site http://cpsmcamocim.com.br
Recurso da Prova de Títulos	11 de fevereiro de 2014	Policlínica de Camocim- Rua: Paissandú, S/N Centro Camocim-CE
Divulgação do Resultado Final (pós-recursos) da 1ª fase (Prova de Títulos)	12 de fevereiro de 2014	No site http://cpsmcamocim.com.br
2ª Fase - Entrevista dos aprovados da 1ª fase.	18 de fevereiro 2014, das 8:00 às 12 horas e das 13:00 às 18 horas	Policlínica de Camocim- Rua: Paissandú, S/N Centro Camocim-CE
Resultado Final do Processo Seletivo.	24 de fevereiro de 2014	No site http://cpsmcamocim.com.br

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL
004/2013
ANEXO III

FICHA DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Edital 004/2013 - Seleção Simplificada para a formação de cadastro de reserva para a contratação por prazo determinado de funcionários para o quadro funcional do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM – CPSMCAM.

OBS. Preencher esta ficha com letra de forma legível

DADOS PESSOAIS:

NOME: _____

FILIAÇÃO: _____

PAI: _____

MÃE: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

CIDADE: _____ UF: _____

ESTADO CIVIL: () SOLTEIRO () CASADO () OUTROS

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____

CEP: _____

COMPLEMENTO: _____

TELEFONES PARA CONTATO:

Nº1: (____) _____ Nº2: (____) _____

Nº3: (____) _____ Nº4: (____) _____

E-mail: _____

E-mail: _____

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

RG: _____ DATA DE EMISSÃO: ____/____/____

ÓRGÃO EMISSOR: _____

CPF: _____ TÍTULO DE ELEITOR: _____

RESERVISTA (sexo masculino): _____

CONSELHO (nível superior, caso possua conselho de classe): _____

CTPS: _____ SÉRIE: _____

EMISSOR: _____

DATA: ____/____/____

CARGO ESCOLHIDO: _____

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de prova junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM – CPSMCAM, que as informações citadas acima são verdadeiras e que estou ciente de que a falsa declaração enseja exclusão do Processo Seletivo Simplificado, bem como demissão por justa causa, nos termos do Art.482 da CLT, bem como crime previsto no Art.299 do Código Penal brasileiro.

CAMOCIM-CE, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do(a) candidato ou procurador(a)

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL
004/2013
ANEXO IV

CURRICULUM VITAE

CANDIDATO(A): _____

EMPREGO/ESPECIALIDADE: _____

A) FORMAÇÃO ACADÊMICA

PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (Doutorado ou Mestrado)
(Informar título do curso, cidade de realização, instituição promotora e período)

a) _____

b) _____

TÍTULO DE ESPECIALISTA () sim () não

CURSOS RELACIONADOS À ÁREA DE ATUAÇÃO

(Informar título do curso, cidade de realização, instituição promotora, período e carga horária)

a) _____

b) _____

c) _____

d) _____

e) _____

C) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE TEMPO DE INSTITUIÇÃO PÚBLICA/PRIVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO.

(Informar serviço, local e período de trabalho, com respectiva comprovação da instituição, assinada pelo responsável do setor correspondente e firma reconhecida).

a) _____

b) _____

c) _____

d) _____

e) _____

f) _____

Declaro, sob as penas da lei, que os títulos relacionados neste documento, para fins de atribuição de pontos da prova de títulos do Processo Seletivo para ingresso no CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM – CPSMCAM que administrará a POLICLÍNICA CORONEL LIBÓRIO GOMES DA SILVA, são a expressão fiel da verdade e que podem ser oportunamente comprovados, mediante originais e/ou cópias autenticadas.

CAMOCIM-CE, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do(a) candidato ou procurador(a)

OBS.:

g) Documentos comprobatórios, em fotocópias autenticadas e ordenados, devem ser anexados para análise curricular.

h) Anexar cópia autenticada do diploma.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL
004/2013
ANEXO V

DECLARAÇÃO

EU, _____,
PORTADOR DA CARTEIRA DE TRABALHO Nº _____, SÉRIE _____,
DECLARO PARA FINS DE PROVA JUNTO AO
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE
CAMOCIM – CPSMCAM QUE:

() Não ocupo outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer das

esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art.37, XVI, da Constituição Federal, nem percebo outro benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou regime geral de previdência social relativo a emprego público.

DECLARO AINDA QUE ESTOU CIENTE DE QUE A FALSA DECLARAÇÃO ENSEJA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO BEM COMO DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA, DE ACORDO COM O ART.482 DA CLT. DOU FÉ.

CAMOCIM-CE, _____ de _____ de 2014.

NOME: _____

CPF: _____

CARGO INSCRITO: _____

Assinatura do(a) candidato ou procurador(a)

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - EDITAL 004/
2013

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE DISCRIMINAÇÃO DE TÍTULOS

CANDIDATO: _____

CPF: _____

EMPREGO PÚBLICO: _____

CONSÓRCIO: _____

POLICLÍNICA: _____

Os documentos anexados a este formulário são os seguintes:

A. FORMAÇÃO ACADÊMICA:

A.1 - Cursos relacionados à área de atuação com carga horária mínima de 40 horas. (Informar título do curso, cidade de realização, instituição promotora, carga horária e período).

() _____

() _____

() _____

() _____

() _____

A.2 - Pós-graduação Stricto sensu (Doutorado ou Mestrado) na área de atuação da vaga. (Informar título do curso, cidade de realização, instituição promotora e período).

() _____

() _____

A.3 - Pós-graduação Lato sensu na área de atuação da vaga na modalidade de Residência. (Informar título do curso, cidade de realização, instituição promotora e período).

() _____

() _____

A.4 - Pós-graduação Lato sensu (Especialização) na área de atuação da vaga. (Informar título do curso, cidade de realização, instituição promotora e período).

() _____

() _____

B. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

B.1 - Tempo em semestres de experiência profissional relacionada à área de atuação em instituição pública ou privada nos últimos 05 (cinco) anos. (Informar instituição, serviço, local e período de trabalho).

() _____

() _____

() _____

() _____

() _____

() _____

TOTAL DE PONTOS REQUISITADOS PARA PROVA DE TÍTULOS
= _____ PONTOS

Declaro, sob as penas da lei, que os títulos relacionados neste documento, para fins de atribuição de pontos da prova de títulos do Processo Seletivo Público Simplificado para ingresso no CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM, são a expressão fiel da verdade e que podem ser oportunamente comprovados, mediante originais e/ou cópias autenticadas.

CAMOCIM-CE, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do(a) candidato ou procurador(a)

OBS.:

1. Documentos comprobatórios, em fotocópias autenticadas e ordenados, devem ser anexados para análise curricular.
2. Anexar cópia autenticada do diploma, em caso de cargo de nível superior.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - EDITAL
004/2013
ANEXO VII

QUADRO DE PONTUAÇÕES - ANÁLISE CURRICULAR PARA
NÍVEL SUPERIOR

A) FORMAÇÃO ACADÊMICA	Valor Unitário	Valor Máximo
1. Pós-Graduação Stricto Sensu na área do Emprego Público (Doutorado e/ou Mestrado)	30 pontos	30 pontos
2. Pós-Graduação Lato Sensu concluída ((ESPECIALISTA na área de atuação a que se destina a vaga)	15 pontos	15 pontos
3. Pós-graduação Lato Sensu em andamento (Cursando ESPECIALIZAÇÃO na área de atuação a que se destina a vaga)	10 pontos	10 pontos
4. Cursos na área específica de atuação a que se destina a vaga (carga horária mínima de 40 h/aulas). Máximo de 02 cursos	2,5 pontos para cada curso	05 pontos
Sub Total A:		60 pontos
B) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
5. Experiência técnico-profissional de tempo relacionada à área de atuação em instituição pública ou privada nos últimos 04 anos. Máximo de 08 semestres	5,0 pontos por semestre completo	40 pontos
Sub Total B:		40 pontos
TOTAL (A+B):		100 pontos

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - EDITAL
004/2013
ANEXO VIII

FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO RELATIVO
À PROVA DE TÍTULOS
COMISSÃO JULGADORA DA PROVA DE TÍTULOS
ILMO. SR. (A),

Eu, _____, candidato(a) inscrito(a) no Processo supracitado inscrição no _____, solicito em relação à Prova de títulos correspondente ao emprego público de _____, regulamentado pelo Processo Seletivo - Edital nº004/2013, venho solicitar a V. Sa. revisão e recontagem da pontuação a mim atribuída na Prova de Títulos. A revisão e recontagem referem-se aos itens do Quadro de Títulos abaixo que estão assinalados com "x" e delas pode resultar a não alteração da pontuação ou sua alteração para mais ou para menos. Estou ciente, ainda, de que a Comissão poderá, de ofício, reavaliar todos os meus títulos e, em virtude deste fato, minha nota na Prova de Títulos poderá ficar inalterada ou sofrer alteração para mais ou para menos.

QUADRO DE TÍTULOS E SUAS RESPECTIVAS PONTUAÇÕES
(Anexar explicações ao recurso, se julgar necessárias)
NÍVEL SUPERIOR

Denominação dos Títulos	Valor Unitário	Valor Máximo	Valor Esperado
A) FORMAÇÃO ACADÊMICA			
() Doutorado e/ou Mestrado na área de atuação	30	30	
() Pós-graduação (ESPECIALISTA na área de atuação a que se destina a vaga) concluída	15	15	

Denominação dos Títulos	Valor Unitário	Valor Máximo	Valor Esperado
() Pós-graduação (cursando ESPECIALIZAÇÃO na área de atuação a que se destina a vaga) a ser concluída	10	10	
() Cursos na área de atuação (mínimo 40 h/aulas) Máximo de 02.	2,5	05	
A			60
B) EXPERIÊNCIA TÉCNICO-PROFISSIONAL			
() Experiência técnico-profissional de tempo relacionada à área de atuação em instituição pública ou privada nos últimos 04 anos (08 semestres completos), seja ela técnica ou docente.	5,0	40	
B			40
TOTAL A + B			100

As razões que justificam meu pleito encontram-se fundamentadas a seguir:
Justificativa Fundamentada do(a) Candidato(a)
(Use folhas suplementares, se necessário)

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)

*** **

RESOLUÇÃO CPSMCAM Nº015/2013, de 19 de dezembro de 2013.

ASSUNTO: REGULAMENTA A DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DO CPSMCAM SOBRE A EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO À FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS DOS EMPREGOS PÚBLICOS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS JOSÉ HINDEMBURG SABINO AGUIAR, UNIDADE INTEGRANTE DO CPSMCAM, DESCRITOS NO EDITAL Nº005/2013 - CPSMCAM, ANEXO DESTA RESOLUÇÃO, CONFORME PREVISTO NO ESTATUTO DESTA ENTIDADE, PARA ATUAREM NESTE CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral Consorcial na Ata de nº010/2013, Lavrada na data de 03/12/2013, e tendo em vista ao disposto no Art.26, VI, Art.60, Art.64 e Art.65, parágrafo único, todos do Estatuto do CPSMCAM, bem como no Inciso IX do Art.37 da Constituição Federal, RESOLVE:

Art.1º - O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM realizará Processo Seletivo Simplificado visando à formação de cadastro de reserva para contratação por prazo determinado de profissionais dos empregos públicos do Centro de Especialidades Odontológicas José Hindenburg Sabino Aguiar, descritos no EDITAL Nº005/2013 - CPSMCAM, anexo desta Resolução, conforme previsão no Estatuto desta entidade, para atuação nesta Autarquia Interfederativa.

Art.2º - O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM acompanhará o certame através de uma Comissão Organizadora constituída por sua Presidente, Diretora Executiva, bem como pelo Diretor Geral do Centro de Especialidades Odontológicas José Hindenburg Sabino Aguiar - CEO-R. A referida comissão será diretamente assessorada, no que tange aos aspectos legais

desta Seleção Simplificada, pelo Procurador Autárquico deste Consórcio Público.

Art.3º - O Processo Seletivo Simplificado disciplinado por este Edital será executado sob a responsabilidade da Diretoria Executiva do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM, situada na sede provisória desta entidade, localizada na Policlínica Coronel Libório Gomes, Rua Paissandu, S/N, Centro, Camocim - CE, e constará de 2 (duas) fases seguintes:

I - 1ª Fase - Constituída de análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório.

II - 2ª Fase - Constituída de entrevista, de caráter, apenas, classificatório. §1º - Todas as condições de realização do referido certame serão especificadas minuciosamente no edital anexo a esta Resolução.

§2º - A Presidente do CPSMCAM homologará o resultado final do processo seletivo igualmente por meio de Resolução ou Ato de Homologação, possuindo validade o mesmo pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

§3º - O candidato aprovado não terá nenhum direito adquirido à contratação para o emprego público de sua escolha, constituindo-se ato discricionário deste Consórcio Público a contratação dos aprovados à medida que surja a carência de vaga no quadro funcional desta Instituição. §4º - Os contratados temporariamente exercerão as funções de emprego público, bem como terão suas remunerações fixadas, de maneira individualizada para cada cargo, no "anexo I" do Edital 005/2013.

Art.4º - As contratações temporárias serão submetidas especificamente ao regime Celetista.

Art.5º - Ficam os contratados por tempo determinado vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

Art.6º - As contratações temporárias terão prazo de até 12 (doze) meses, podendo haver renovações desde que o período total da contratação não ultrapasse o período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme prevê o Estatuto desta entidade.

Art.7º - O contrato firmado com o contratado por prazo determinado extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado;

III- pela extinção do consórcio.

a) A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

b) A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

Art.8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, nos órgãos de imprensa oficial e/ou equivalentes, dos órgãos consorciados.

Monica Gomes Aguiar

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA MICROORREGIAO DE CAMOCIM-CE

EDITAL Nº005/2013

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CPSMCAM

A PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM, entidade de direito público e natureza autárquica, constituída mediante as Leis Municipais de Barroquinha (Lei nº340/2010, de 30 de março de 2010), de Camocim (Lei Municipal nº1112/2010, de 24 de fevereiro de 2010), de Chaval (Lei Municipal nº219/2010, de 26 de abril de 2010), de Granja (Lei Municipal nº889/2010, de 07 de maio de 2010), e de Martinópolis (Lei Municipal nº353/2010, de 09 de abril de 2010), torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado Processo Seletivo Simplificado, destinado à formação de cadastro de reserva para contratação por prazo determinado de profissionais dos empregos públicos do Centro de Especialidades Odontológicas José Hindenburg Sabino Aguiar – CEO-R, unidade integrante do CPSMCAM, descritos no Anexo I deste Edital, conforme previsão no Estatuto desta entidade, em conformidade com o Inciso IX do Art.37 da Constituição Federal e com os regramentos da Lei Federal nº8.745, de 09 de dezembro de 1993, a fim de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado disciplinado por este Edital será executado sob a responsabilidade da Diretoria Executiva do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM, situada na sede provisória desta entidade, localizada na Policlínica de Coronel Libório Gomes, Rua Paissandu, S/N, Centro, Camocim - CE, e constará de 2 (duas) fases seguintes:

1ª Fase - Constituída de análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório.

2ª Fase - Constituída de entrevista, de caráter, apenas, classificatório.

1.2 - O não comparecimento na 1ª Fase do processo seletivo implica na eliminação do candidato.

1.3 - O Processo Seletivo Simplificado será acompanhado por uma Comissão Organizadora constituída pelos seguintes membros do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM: Presidente, Diretor Executivo e Diretor Geral do Centro de Especialidades Odontológicas José Hindenburg Sabino Aguiar – CEO-R. A referida comissão será diretamente assessorada, no que tange aos aspectos legais desta Seleção Simplificada, pelo Procurador Autárquico do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM.

2. DOS REQUISITOS

2.1 - Para candidatar-se aos empregos públicos do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM o candidato deverá atender os requisitos abaixo:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português portador de certificado de igualdade e de outorga do gozo de direitos políticos e civis.

b) Estar em gozo com seus direitos políticos.

c) Quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei.

d) Ter 18 (dezoito) anos de idade completos, até a data da admissão.

e) Possuir os requisitos de escolaridade exigidos para o exercício do emprego e o respectivo Registro no Órgão de Classe, quando for o caso, no ato da admissão.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1- As inscrições para o presente processo seletivo simplificado serão feitas exclusivamente de forma presencial, na sede provisória desta entidade, localizada na Policlínica Coronel Libório Gomes, diretamente na Diretoria Executiva do CPSMCAM. As inscrições serão realizadas no período de 20/01/2014 a 31/01/2014, das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, por ordem de chegada.

3.2 - A inscrição somente será concluída após o recebimento da documentação pertinente, dentro do prazo estabelecido neste Edital.

3.3 - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

a) Ficha de requerimento de Inscrição devidamente preenchida sem emendas nem rasuras, devidamente assinada conforme modelo constante do Anexo III, disponível na Diretoria Executiva do CPSMCAM.

b) Foto 3 x 4

c) Curriculum Vitae preenchido conforme modelo estabelecido no Anexo IV deste edital, com as cópias dos comprovantes dos cursos, títulos e experiência profissional apresentados em anexo;

d) Fotocópia nítida do documento de identidade e CPF. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, bem como a Carteira Nacional de Habitação (com fotografia na forma da Lei nº9.503/97).

e) No caso de nível Superior, deverá entregar a fotocópia autenticada em cartório do Diploma de Graduação.

f) No caso de Diploma ou Certificado expedido por instituição estrangeira, será aceito desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

g) Todos os candidatos, com exceção dos auxiliares de prótese dentária, deverão apresentar, no ato de inscrição, um documento que comprove estar devidamente registrado no conselho regional de odontologia – CRO, condição sine qua non à realização da inscrição.

h) O requisito mínimo para a inscrição no emprego público de auxiliar de prótese dentária será a o ensino médio concluído.

3.4 - O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento dos dados que apresentará, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas.

3.5 - A qualquer tempo, a participação do candidato poderá ser vetada, com sua eliminação do processo, desde que verificada falsidade de declarações ou irregularidades nas informações e documentos.

3.6 - Não será cobrada taxa de inscrição.

3.7 - Será admitida apenas inscrição para 1 (um) único cargo.

3.8 - O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM não se responsabilizará por pedido de inscrição que:

a) não tenha sido entregue nos prazos e horário estabelecidos neste Edital;

b) tenham sido entregues em outro local que não seja na Diretoria Executiva do CPSMCAM, localizada na Policlínica Coronel Libório Gomes.

4. DO PROCESSO SELETIVO:

4.1 - 1ª Fase - Análise de curriculum vitae, que terá a pontuação máxima estabelecida em 5.0 (cinco) pontos e os critérios analisados serão os seguintes títulos: o nível de escolaridade, cursos de atualização e aperfeiçoamento, cursos de especialização, mestrado e doutorado e experiência profissional no exercício no emprego público escolhido pelo candidato. Esta fase terá caráter eliminatório e classificatório, ficando eliminado do certame o candidato que não atingir a pontuação mínima de 1 (um) ponto. O curriculum vitae deverá ser entregue no ato de inscrição na Policlínica Coronel Libório Gomes até a data de 31/01/2014, conforme cronograma de atividades disposto no anexo II deste Edital.

4.2 - 2ª Fase - Entrevista, que terá a pontuação máxima estabelecida em 5.0 (cinco) pontos, sendo avaliado do candidato: o seu desempenho em demonstrar o conhecimento da atividade que pretende exercer, bem como a sua capacidade de se relacionar em grupo no ambiente de trabalho. Esta fase terá caráter classificatório apenas, será realizada no dia 19/02/2014 para os profissionais de nível médio (técnicos em saúde bucal, auxiliares em saúde bucal, técnicos de prótese dentária e auxiliar de prótese dentária) e no dia 20/02/2014 para os profissionais de nível superior (dentistas), a partir das 08h00min, por ordem de chegada, na sede provisória desta entidade, localizada na Policlínica Coronel Libório Gomes, com endereço supramencionado.

4.3 - Somente serão submetidos à entrevista os candidatos que não forem eliminados na 1ª Fase desta seleção, atingindo o perfil mínimo de aprovação exigido no item 4.1 deste edital.

4.4 - Para efeito da avaliação curricular serão considerados títulos os seguintes itens para os empregos públicos de Técnico em Saúde Bucal, Auxiliar em Saúde Bucal, Auxiliar de Prótese Dental e Técnico de Prótese dental:

CRITÉRIO	PONTO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
Formação em nível superior completo	1,0	Diploma ou certificado conclusão no total de 01 ponto.	Qualquer graduação de nível superior
Cursos de Capacitação	0,5	Para cada 4 horas de curso no total de 2,0 pontos	Cursos de Capacitação a área
Experiência profissional na área escolhida	1,0	Para cada 06 (seis) meses trabalhado na área escolhida no total de 2,0 pontos.	Experiência profissional na área.

4.5- Para efeito da avaliação curricular serão considerados títulos os seguintes itens para os cargos de nível superior (dentistas): Pontuação não cumulativa para os títulos: Maior título.

CRITÉRIO	PONTO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
Doutorado na área Pleiteada	4,0	Diploma ou certificado de conclusão do Doutorado	
Mestrado na área Pleiteada	3,5	Diploma ou certificado de conclusão do Mestrado	
Pós-graduação à nível de Especialização na área pleiteada carga horária mínima 360 horas	3,0	Diploma ou certificado de conclusão da Especialização	
Curso de Aperfeiçoamento na área pleiteada carga horária mínima 180 horas	2,0	Diploma ou certificado de conclusão do Curso de Aperfeiçoamento	
Experiência profissional na área pleiteada	0,25	Para cada 12 (dode) meses trabalhados na área escolhida com pontuação máxima de 1,0 ponto.	

4.6 - Em relação à pontuação da entrevista, o critério “demonstração do conhecimento da atividade que pretende exercer” valerá até 3,0 pontos; já o critério “relacionamento em grupo no ambiente de trabalho” valerá até 2,0 pontos.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

5.1- Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação total igual ou superior a 2,0 pontos.

5.2 - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão classificados, pela ordem decrescente das notas finais. A nota final será obtida através da soma da pontuação referente à análise curricular e entrevista.

5.3 - No caso de empate na nota final, o desempate será feito usando-se sucessivamente os seguintes critérios:

- maior pontuação relativa à titulação na área escolhida;
- maior pontuação relativa à experiência profissional na área escolhida;
- maior pontuação relativa aos cursos de capacitação;
- maior pontuação na entrevista em relação ao quesito “demonstração do conhecimento da atividade que pretende exercer”;

e) maior pontuação na entrevista em relação ao quesito “relacionamento em grupo no ambiente de trabalho”;

f) maior idade;

g) maior número de filhos.

5.4 - O resultado oficial deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado na sede provisória do CPSMCAM, localizada na Policlínica Coronel Libório Gomes, e publicado no site <http://cpsmcamocim.com.br>, em data posteriormente divulgada em data posteriormente divulgada.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 - O Candidato aprovado no presente Processo Seletivo será convocado à medida que haja carência do emprego público por parte do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM, obedecendo à ordem de classificação. Será assinado o contrato por prazo determinado, de até 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com suas necessidades de excepcional interesse público, sujeitando-se às normas do Consórcio.

6.2 - A admissão será pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

6.3 - No momento da contratação o candidato aprovado deverá comparecer à Diretoria Executiva do CPSMCAM, portanto os seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Carteira de Identidade (Cópia autenticada);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) (Cópia autenticada);
- Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP (Cópia autenticada);
- Título de Eleitor (Cópia autenticada);
- Último comprovante de votação, justificativa eleitoral ou certidão de quitação;
- Carteira de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar, constando dispensa, se do sexo masculino (Cópia autenticada);
- Certidão de Casamento (Cópia autenticada);
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos (Cópia autenticada);
- Comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone) (cópia autenticada);
- Uma foto 3x4 recente, idêntica e de frente;
- Documentos comprobatórios de atendimento à qualificação exigida para ingresso no emprego constante Anexo 1, deste Edital. (Cópia autenticada);
- Declaração de que não ocupa cargo, emprego ou função pública, em qualquer das esferas de governo, excetuadas as hipóteses previstas no art.37, inciso XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou regime geral de previdência social relativo a emprego público;
- Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública Estadual.

7. DOS RECURSOS

7.1 - Será admitido recurso administrativo sobre a pontuação atribuída à prova de títulos;

7.2 - Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data de divulgação do resultado Preliminar da 1ª Fase (Análise Curricular), .

7.3 - Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

7.4 - Se ficar provado o vício, irregularidade insanável ou preterição de formalidade substancial, a Seleção Pública Simplificada será anulada de forma total ou parcial.

7.5 - O candidato que, visando interesses pessoais, lançar mão de falsas alegações e fatos inverídicos com o propósito de embargo do processo seletivo, após a apuração dos fatos, se não comprovados, poderá responder criminalmente pelo ato.

7.6 - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado constitui-se a única e última instância recursal para julgar os recursos da prova de títulos, sendo soberana em sua decisão.

7.7 - A decisão relativa ao julgamento do recurso, quando do interesse de mais de um candidato, será dada a conhecer coletivamente.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - O processo de Seleção Pública terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da publicação da homologação do resultado final.

8.2 - Não haverá segunda chamada para a entrevista classificatória. A ausência por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, resultará na eliminação do candidato faltoso da Seleção Pública Simplificada.

8.3 - O candidato deverá observar rigorosamente o edital e retificações (caso ocorram) sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento da publicação e divulgação de atos, comunicados e editais.

8.4 - Será eliminado o candidato que convocado faltar no dia e hora marcados em qualquer fase do processo seletivo ou não comparecer no período estabelecido para a assinatura do contrato de trabalho, bem como transgredir as normas e regras deste Processo Seletivo.

8.5 - O candidato que chamado a assumir não o fizer por conveniência sua, deverá assinar Termo de Desistência, perdendo o direito a vaga sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

8.6 - Na vigência da validade desta Seleção Pública, o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCMAM reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda aos seus interesses.

8.7 - Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes à Seleção, serão resolvidos pela Comissão

Organizadora do Processo de Seleção Pública.

8.8 - O Foro da Comarca de Camocim é o competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital e respectiva Seleção Pública Simplificada.

Camocim, 19 de dezembro de 2013.

Monica Gomes Aguiar

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PUBLICADA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCMAM

Geovana de Araújo Lima Aguiar Frederico
DIRETORA EXECUTIVA DO CPSMCMAM

Francisco Sena de Freitas Rêgo Júnior
DIRETOR DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS JOSÉ HIMDEMBURG
SABINO AGUIAR – CEO-R

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL 005/2013

ANEXO I - REQUISITOS PARA ADMISSÃO/VAGAS/CARGA HORÁRIA/DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES/SALARIO

EMPREGO PÚBLICO	REQUISITOS BÁSICOS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO	VAGAS	VALOR OBS: salário Base sem insalubridade	HORAS SEMANAIS
Técnico em Saúde Bucal	Ensino médio completo e Registro no conselho de classe – CRO	Compete ao técnico em saúde bucal, sempre sob supervisão com a presença física do cirurgião-dentista, além das de auxiliar em saúde bucal, as seguintes atividades: participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião dentista; fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal; realizar fotografias e tomadas de uso odontológico exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas.	Cadastro de reserva	822,56	40h
Auxiliar em Saúde Bucal	Ensino médio completo e Registro no conselho de classe – CRO	Planejar e executar o trabalho auxiliar-odontológico, sob supervisão do cirurgião dentista ou do técnico em higiene dental, em órgãos públicos de saúde, orientar os pacientes sobre higiene bucal, revelar e montar radiografias intra-orais, preparar o paciente para o atendimento, auxiliar no atendimento ao paciente, instrumentar o cirurgião dentista e o técnico em higiene dental junto à cadeira operatória, promover isolamento do campo operatório, manipular materiais de uso odontológico, selecionar moldes, confeccionar modelos em gesso, aplicar métodos preventivos para controle de cárie dental, proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico e, realizar lavagem, desinfecção e esterilização do instrumental e do consultório. Exercer as atividades conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.	Cadastro de reserva	686,27	40h
Técnico em prótese Dentária	Ensino médio completo e Registro no conselho de classe – CRO	Planejar e confeccionar próteses odontológicas totais e parciais; Realizar manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e do laboratório de prótese. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato.	Cadastro de reserva	1.764,88	40h
Auxiliar em Prótese Dental	Ensino médio completo	Auxiliar na confecção próteses odontológicas totais e parciais. Proceder à conservação e organização dos equipamentos e materiais do laboratório de próteses odontológicas. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato.	Cadastro de reserva	686,27	40h
Dentista Especialista em Paciente com Necessidades Especiais	Graduação em odontologia e Registro no conselho de classe – CRO	Atividades de supervisão, coordenação e execução especializada, em grau de maior complexidade, relacionadas com assistência odontológica; diagnosticar e avaliar pacientes, planejar e executar tratamento especializado; prescrever e aplicar medicamentos na clínica e na urgência odontológica; realizar perícias odontológicas; administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Participar da elaboração de procedimentos operacionais padrão. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato.	Cadastro de reserva	2.081,76	20h
Dentista Especialista em Endodontia	Graduação em odontologia e Registro no conselho de classe – CRO	Atividades de supervisão, coordenação e execução especializada, em grau de maior complexidade, relacionadas com assistência odontológica; diagnosticar e avaliar pacientes, planejar e executar tratamento especializado; prescrever e aplicar medicamentos na clínica e na urgência odontológica; realizar perícias odontológicas; administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Participar da elaboração de procedimentos operacionais padrão. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato.	Cadastro de reserva	2.081,76	20h
Dentista Especialista em Prótese	Graduação em odontologia e Registro no conselho de classe – CRO	Atividades de supervisão, coordenação e execução especializada, em grau de maior complexidade, relacionadas com assistência odontológica; diagnosticar e avaliar pacientes, planejar e executar tratamento especializado; prescrever e aplicar medicamentos na clínica e na urgência odontológica; realizar perícias odontológicas; administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Participar da elaboração de procedimentos operacionais padrão. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato.	Cadastro de reserva	2.081,76	20h

EMPREGO PÚBLICO	REQUISITOS BÁSICOS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO	VAGAS	VALOR OBS: salário Base sem insalubridade	HORAS SEMANAIS
Dentista Especialista em Periodontia	Graduação em odontologia e Registro no conselho de classe – CRO	Atividades de supervisão, coordenação e execução especializada, em grau de maior complexidade, relacionadas com assistência odontológica; diagnosticar e avaliar pacientes, planejar e executar tratamento especializado; prescrever e aplicar medicamentos na clínica e na urgência odontológica; realizar perícias odontológicas; administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Participar da elaboração de procedimentos operacionais padrão. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato.	Cadastro de reserva	2.081,76	20h
Dentista Especialista em Ortodontia	Graduação em odontologia e Registro no conselho de classe – CRO	Atividades de supervisão, coordenação e execução especializada, em grau de maior complexidade, relacionadas com assistência odontológica; diagnosticar e avaliar pacientes, planejar e executar tratamento especializado; prescrever e aplicar medicamentos na clínica e na urgência odontológica; realizar perícias odontológicas; administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Participar da elaboração de procedimentos operacionais padrão. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato.	Cadastro de reserva	2.081,76	20h
Dentista Especialista em CTBFB	Graduação em odontologia e Registro no conselho de classe – CRO	Atividades de supervisão, coordenação e execução especializada, em grau de maior complexidade, relacionadas com assistência odontológica; diagnosticar e avaliar pacientes, planejar e executar tratamento especializado; prescrever e aplicar medicamentos na clínica e na urgência odontológica; realizar perícias odontológicas; administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Participar da elaboração de procedimentos operacionais padrão. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato.	Cadastro de reserva		20h

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL
005/2013
ANEXO II

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrição e entrega de documentos/títulos	De 20 de janeiro de 2014 a 31 de janeiro de 2014, das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas	Policlínica de Camocim- Rua: Paissandú, S/N Centro Camocim-CE
Divulgação do Resultado Preliminar da 1ª fase (Prova de Títulos)	10 de fevereiro de 2014	No site http://cpsmcamocim.com.br
Recurso da Prova de Títulos	11 de fevereiro de 2014	Policlínica de Camocim- Rua: Paissandú, S/N Centro Camocim-CE
Divulgação do Resultado Final (pós-recursos) da 1ª fase (Prova de Títulos)	12 de fevereiro de 2014	No site http://cpsmcamocim.com.br
Entrevista dos aprovados da 1ª fase.	19 e 20 de fevereiro 2014, das 8:00 às 12 horas e das 13:00 às 18 horas	Policlínica de Camocim- Rua: Paissandú, S/N Centro Camocim-CE
Resultado Final do Processo Seletivo.	25 de fevereiro de 2014	No site http://cpsmcamocim.com.br

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL
005/2013
ANEXO III

FICHA DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Edital 005/2013 - Seleção Simplificada para a formação de cadastro de reserva para a contratação por prazo determinado de empregos públicos para o quadro funcional do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM – CPSMCAM.

OBS. Preencher esta ficha com letra de forma legível

DADOS PESSOAIS:

NOME: _____

FILIAÇÃO: _____

PAI: _____

MÃE: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

CIDADE: _____ UF: _____

ESTADO CIVIL: () SOLTEIRO () CASADO ()

OUTROS _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CEP: _____

COMPLEMENTO: _____

TELEFONES PARA CONTATO:

Nº1: (____) _____ Nº2: (____) _____

Nº3: (____) _____ Nº4: (____) _____

E-mail: _____

E-mail: _____

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

RG: _____

DATA DE EMISSÃO: ____/____/____

ÓRGÃO EMISSOR: _____

CPF: _____

TÍTULO DE ELEITOR: _____

RESERVISTA (sexo masculino): _____

CONSELHO (caso possua conselho de classe): _____

CTPS: _____ SÉRIE: _____

EMISSOR: _____

DATA: ____/____/____

CARGO ESCOLHIDO: _____

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de prova junto ao CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM – CPSMCAM, que as informações citadas acima são verdadeiras e que estou ciente de que a falsa declaração enseja exclusão do Processo Seletivo Simplificado, bem como demissão por justa causa, nos termos do Art.482 da CLT, bem como crime previsto no Art.299 do Código Penal brasileiro.

CAMOCIM-CE, _____ de _____ de 2014.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL

005/2013

ANEXO IV

CURRICULUM VITAE

CANDIDATO (A): _____

EMPREGO PÚBLICO/ESPECIALIDADE: _____

A) FORMAÇÃO ACADÊMICA

PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (Doutorado ou Mestrado)

(Informar título do curso, cidade de realização, instituição promotora e período)

a) _____

b) _____

TÍTULO DE ESPECIALISTA () sim () não

CURSOS RELACIONADOS À ÁREA DE ATUAÇÃO

(Informar título do curso, cidade de realização, instituição promotora, período e carga horária)

a) _____

b) _____

c) _____

d) _____

e) _____

C) EXPERIÊNCIA TÉCNICO-PROFISSIONAL

EXPERIÊNCIA TÉCNICO-PROFISSIONAL DE TEMPO DE INSTITUIÇÃO PÚBLICA/PRIVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO.

(Informar serviço, local e período de trabalho, com respectiva comprovação da instituição, assinada pelo responsável do setor correspondente e firma reconhecida).

a) _____

b) _____

Declaro, sob as penas da lei, que os títulos relacionados neste documento, para fins de atribuição de pontos da prova de títulos do Processo Seletivo para ingresso no CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM – CPSMCAM, são a expressão fiel da verdade e que podem ser oportunamente comprovados, mediante originais e/ou cópias autenticadas.

CAMOCIM-CE, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do(a) candidato ou procurador(a)

OBS.:

α) Documentos comprobatórios, em fotocópias autenticadas e ordenados, devem ser anexados para análise curricular.

β) Anexar cópia autenticada do diploma.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL
005/2013
ANEXO V

DECLARAÇÃO

EU, _____, PORTADOR DA CARTEIRA DE TRABALHO Nº _____, SÉRIE _____, DECLARO PARA FINS DE PROVA JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM – CPSMCAM QUE:

() Não ocupo outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art.37, XVI, da Constituição Federal, nem percebo outro benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou regime geral de previdência social relativo a emprego público.

DECLARO AINDA QUE ESTOU CIENTE DE QUE A FALSA DECLARAÇÃO ENSEJA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO BEM COMO DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA, DE ACORDO COM O ART.482 DA CLT. DOU FÉ.

CAMOCIM-CE, _____ de _____ de 2014.

NOME: _____

CPF: _____

CARGO INSCRITO: _____

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO OU PROCURADOR(A)

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL
005/2013
ANEXO VI

FORMULÁRIO DE DISCRIMINAÇÃO DE TÍTULOS
CANDIDATO:

CPF: _____

EMPREGO PÚBLICO:

Os documentos anexados a este formulário são os seguintes:

A. FORMAÇÃO:

A.1 - Cursos relacionados à área de atuação. (Informar título do curso, cidade de realização, instituição promotora, carga horária e período).

() _____

() _____

() _____

() _____

() _____

A.2 - Pós-graduação Stricto sensu (Doutorado ou Mestrado) na área de atuação da vaga. (Informar título do curso, cidade de realização, instituição promotora e período).

() _____

() _____

A.4 - Pós-graduação Lato sensu (Especialização) na área de atuação da vaga. (Informar título do curso, cidade de realização, instituição promotora e período).

() _____

() _____

B. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

B.1 - Tempo de experiência técnico-profissional relacionada à área de atuação em instituição pública ou privada. (Informar instituição, serviço, local e período de trabalho).

() _____

() _____

() _____

() _____

() _____

() _____

() _____

TOTAL DE PONTOS REQUISITADOS PARA PROVA DE TÍTULOS
= _____ PONTOS

Declaro, sob as penas da lei, que os títulos relacionados neste documento, para fins de atribuição de pontos da prova de títulos do Processo Seletivo Público Simplificado para ingresso no CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM, são a expressão fiel da verdade e que podem ser oportunamente comprovados, mediante originais e/ou cópias autenticadas.

CAMOCIM-CE, _____ de _____ de 2014.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO OU PROCURADOR(A)

OBS.:

* Documentos comprobatórios, em fotocópias autenticadas e ordenados, devem ser anexados para análise curricular.

* Anexar cópia autenticada do diploma, em caso de cargo de nível superior.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 005/2013
ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO RELATIVO
À PROVA DE TÍTULOS

COMISSÃO JULGADORA DA PROVA DE TÍTULOS

ILMO. SR. (A),

Eu, _____, candidato(a) inscrito(a) no Processo supracitado inscrição no _____, solicito em relação à Prova de títulos correspondente ao emprego público de _____, regulamentado pelo Edital nº004/2013, venho solicitar a V. Sa. revisão e recontagem da pontuação a mim atribuída na Prova de Títulos.

A revisão e recontagem referem-se aos itens do Quadro de Títulos abaixo que estão assinalados com "x" e delas pode resultar a não alteração da pontuação ou sua alteração para mais ou para menos.

Estou ciente, ainda, de que a Comissão poderá, de ofício, reavaliar todos os meus títulos e, em virtude deste fato, minha nota na Prova de Títulos poderá ficar inalterada ou sofrer alteração para mais ou para menos.

QUADRO DE TÍTULOS E SUAS RESPECTIVAS PONTUAÇÕES
(Anexar explicações ao recurso, se julgar necessárias)

PARA OS EMPREGOS PÚBLICOS DE DENTISTAS

ANÁLISE CURRICULAR	Valor Unitário	Valor Máximo	Valor Esperado
() Doutorado e/ou Mestrado na área de atuação	4,0	4,0	
() Mestrado na área de atuação	3,5	3,5	
() Pós-graduação (ESPECIALISTA na área de atuação a que se destina a vaga)	3,0	3,0	
() Curso de Aperfeiçoamento na área pleiteada carga horária mínima 180 horas	2,0	2,0	
() Experiência técnico-profissional de tempo relacionada à área de atuação em instituição pública ou privada. 0,25 para cada 12 (doze) meses trabalhados na área escolhida com pontuação máxima de 1,0 ponto.	0,25	1,0	
TOTAL ESPERADO:			

QUADRO DE TÍTULOS E SUAS RESPECTIVAS PONTUAÇÕES
(Anexar explicações ao recurso, se julgar necessárias)

PARA OS EMPREGOS PÚBLICOS DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, AUXILIAR EM PRÓTESE DENTAL E TÉCNICO DE PRÓTESE DENTAL

ANÁLISE CURRICULAR	Valor Unitário	Valor Máximo	Valor Esperado
Nível Superior Completo	1,0	1,0	
Cursos relacionados à área de atuação. Para cada 4 horas de curso no total máximo de 2,0 pontos.	0,5	2,0	

ANÁLISE CURRICULAR	Valor Unitário	Valor Máximo	Valor Esperado
Experiência de tempo relacionada à função em instituições pública ou privada. Para cada 06 (seis) meses trabalhado na área escolhida no total de 2,0 pontos.	1,0	2,0	

TOTAL ESPERADO:

As razões que justificam meu pleito encontram-se fundamentadas a seguir:

Justificativa Fundamentada do(a) Candidato(a)
(Use folhas suplementares, se necessário)

Local e data Assinatura do(a) candidato(a) ou procurador

*** **

RESOLUÇÃO CPSMCAM Nº016/2013, de 19 de dezembro de 2013.

ASSUNTO: APROVA A ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM – CPSMCAM, PARA EFEITO DE MODIFICAR O ANEXO II DO ESTATUTO DESTA ENTIDADE CONSORCIADA, QUE ESTABELECE O QUADRO GERAL DE EMPREGOS PÚBLICOS DE NÍVEL SUPERIOR REFERENTE AOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE.

A PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM – CPSMCAM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral, deliberada na Ata nº004/2013, lavrada em 04 de fevereiro de 2013, e na Ata nº010/2013, lavrada na data de 03 de dezembro de 2013, tendo em vista o que dispõe o Estatuto da Entidade e a Lei Federal nº11.107, de 06 de abril de 2005: RESOLVE:

Art.1º – Aprovar alteração no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM – CPSMCAM, nos seguintes termos:

Art.2º – O ANEXO II do Estatuto, no que se refere ao Quadro Geral de Empregos dos Serviços Especializados em Saúde, passará a constar da seguinte forma:

ANEXO II

QUADRO GERAL DE EMPREGOS

NÍVEL SUPERIOR – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE

EMPREGO PÚBLICO	FUNÇÃO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QTDE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO (R\$)	FORMA DE PROVIMENTO
Cirurgião-Dentista	Cirurgião-Dentista	Curso superior em odontologia com registro no CRO.	14	20	2.081,76	Concurso Público
Cirurgião-Dentista	Cirurgião-Dentista	Curso superior em odontologia com registro no CRO	04	40	4.163,54	Concurso Público
Enfermeiro	Enfermeiro	Graduação em Enfermagem, Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	03	40	1.542,05	Concurso Público
Farmacêutico	Farmacêutico	Curso superior em farmácia com registro no órgão profissional competente.	01	40	1.542,05	Concurso Público
Fisioterapeuta	Fisioterapeuta	Graduação em Fisioterapia, Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	02	30	1.518,32	Concurso Público
Fonoaudiólogo	Fonoaudiólogo	Graduação em Fonoaudiologia, Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	01	30	1.518,32	Concurso Público
Médico	Médico Clínica Médica	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, desejável possuir residência médica e/ou título de especialista em Clínica Médica.	01	20	4.151,67	Concurso Público

EMPREGO PÚBLICO	FUNÇÃO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QTDE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO (R\$)	FORMA DE PROVIMENTO
Médico	Médico especialista Cirurgia Geral	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Cirurgia Geral e/ou membro de Sociedade de Cirurgia.	1	20	4.151,67	Concurso Público
Médico	Médico especialista em Traumatologia e Ortopedia	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em e/ou membro da sociedade Traumatologia e Ortopedia.	3	20	4.151,67	Concurso Público
Médico	Médico especialista em Ginecologia e Obstetrícia	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Ginecologia e Obstetrícia e/ou membro da sociedade brasileira de Ginecologia e Obstetrícia.	2	20	4.151,67	Concurso Público
Médico	Médico especialista em Gastroenterologia	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Gastroenterologia/Endoscopia Digestiva e/ou membro da sociedade de Gastroenterologia.	3	20	4.151,67	Concurso Público
Médico	Médico especialista em Oftalmologia	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Oftalmologia e/ou membro da sociedade de Oftalmologia.	1	20	4.151,67	Concurso Público
Médico	Médico especialista em Urologia	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Urologia e/ou membro da sociedade de Urologia.	2	20	4.151,67	Concurso Público
Médico	Médico especialista em Otorrinolaringologia	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Otorrinolaringologia e/ou membro da sociedade de Otorrinolaringologia.	2	20	4.151,67	Concurso Públi
Médico	Médico especialista em Radiologia/Diagnóstico por Imagem.	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Radiologia/Diagnóstico por Imagem e/ou membro da sociedade de Radiologia.	2	20	4.151,67	Concurso Público
Médico	Médico especialista em Cardiologia	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Cardiologia e/ou membro da sociedade de Cardiologia	5	20	4.151,67	Concurso Público
Médico	Médico especialista em Mastologia.	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Mastologia e/ou membro da sociedade de Mastologia.	1	20	4.151,67	Concurso Público
Médico	Médico especialista em Pediatria.	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Pediatria e/ou membro da sociedade de Pediatria.	1	20	4.151,67	Concurso Público
Médico	Médico especialista em Dermatologia.	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Dermatologia e/ou membro da sociedade de Dermatologia.	1	20	4.151,67	Concurso Público
Médico	Médico especialista em Cirurgia Vascular.	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Cirurgia Vascular e/ou membro da sociedade de Cirurgia Vascular.	1	20	4.151,67	Concurso Público
Médico	Médico especialista em Neurologia.	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Neurologia e/ou membro da sociedade de Neurologia.	2	20	4.151,67	Concurso Público
Médico	Médico especialista em Neurocirurgia.	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Neurocirurgia e/ou membro da sociedade de Neurocirurgia.	1	20	4.151,67	Concurso Público
Nutricionista	Nutricionista	Graduação em Nutrição, registro ou protocolo do registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	1	40	1.542,05	Concurso Público
Psicólogo	Psicólogo	Graduação em psicologia, registro ou protocolo do registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	1	40	1.542,05	Concurso Público
Terapeuta Ocupacional	Terapeuta Ocupacional	Graduação em Terapia Ocupacional, Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	1	30	1.518,32	Concurso Público

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, nos órgãos de imprensa oficial e/ou equivalentes, dos órgãos consorciados.

Monica Gomes Aguiar
PRESIDENTA DO CPSMCAM

*** **

RESOLUÇÃO/PRESIDENTE/CESAU Nº01/2013

Aprova "AD REFERENDUM" da Plenária do Conselho Estadual de Saúde – CEASAU, repasse de recurso da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará para a Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza. O Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CESAU, no uso de suas atribuições legais, Considerando 1. O disposto no §2º do art.13 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde - CESAU, in verbis: ART.13.....“
§2º. O Presidente do Conselho Estadual de Saúde terá somente o voto de qualidade, bem como a prerrogativa de deliberar "AD REFERENDUM" do plenário; 2. O Trancamento de Pauta das reuniões do CESAU em sua Reunião Ordinária de 09.12.2013; 3. O fortalecimento das Redes de Atenção à Saúde, com foco na Atenção Primária e, consequentemente a otimização da assistência à população de Fortaleza, usuária do SUS.; RESOLVE: 1. Aprovar "AD REFERENDUM" da Plenária do Conselho Estadual de Saúde – CESAU, o repasse de recurso financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no valor de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), a serem transferidos para a Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza,

através de repasse Fundo à Fundo (do FUNDES para o FMS) para a construção de 22 (vinte e duas) Unidades Básicas de Saúde localizadas nas Secretarias Regionais I,II,III, IV, V e VI. 2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado e revogam-se as disposições em contrário. CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CESAU, Fortaleza-CE., 20 de dezembro de 2013.

João Marques de Farias
PRESIDENTE DO CESAU

*** **

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº5631211/2013, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA EDNIRA DE CASTRO ROCHA**, CPF 22132872368, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL, classe ESPECIAL, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária - APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº02611317, lotada na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/08/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Subsídio Lei nº15.285/2013	3.709,91
Total	3.709,91

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 16 de setembro de 2013.

Servilho Silva de Paiva

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº093636822, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.1º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº51, de 20 de dezembro de 1985, ao servidor, **JOSE WELLINGTON BEZERRA PAIVA**, CPF 15447448387, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL, classe ESPECIAL, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária - APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº01282611, lotado na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 18/12/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Subsídio Lei nº14.424/2009	2.569,50
Total	2.569,50

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 16 de agosto de 2013.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº130249220, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **JOSE GONCALVES DE ALMEIDA**, CPF 01809741300, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, classe 3, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária - APJ, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº01057812, lotado na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/04/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Subsídio Lei nº15.285/2013	15.309,10
Vantagem Pessoal Lei nº11.171/86	636,78
Total	15.945,88

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 22 de maio de 2013.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº095522387, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.1º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº51, de 20 de dezembro de 1985, ao servidor, **FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO MACEDO**, CPF 11626739315, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, classe ESPECIAL, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária - APJ, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº01520415, lotado na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/04/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Subsídio Lei nº14.424/2009	9.337,90
Vantagem Pessoal Lei nº11.847/91	446,12
Total	9.784,02

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 23 de abril de 2013.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA Nº496/2013 - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, o inciso III do art.17, art.39 e §2º e 3º do art.40, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR o servidor **ANTÔNIO RUBENS LIMA CHAVES**, Cargo PERITO CRIMINAL ESPECIAL, matrícula: 012.968-1-7, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de SUPERVISOR DO NÚCLEO DE ARQUIVO ONOMÁSTICO, símbolo DAS-1, lotado no(a) COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS - CIHPB, integrante da estrutura organizacional da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em SUBSTITUIÇÃO ao titular FRANCISCO CARLOS PONTES OLIVEIRA, em virtude de LICENÇA MÉDICA (férias, licença gestante e licença médica), no período de 30/09/2013 a 29/11/2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2013.

Servilho Silva de Paiva

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Maximiano Leite Barbosa Chaves

PERITO GERAL

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº724-D/2013-GS - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Juazeiro do Norte-CE, com a finalidade de realizar a segurança da base da CIOPAER, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº878/2013, concedendo-lhes 9 (nove) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2013.

Maria Lúcia Rabêlo de Andrade

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº724-D/2013-GS DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSC.	
CLAUDEMIR FERREIRA XAVIER	Sargento BM	108.964-1-X	V	30/11 à 09/12/2013	Juazeiro Do Norte-CE	9 (nove) e meia	61,33	20%	699,17
CONRADO FREITAS DE SOUSA	Sargento BM	038.675-1-X	V	30/11 à 09/12/2013	Juazeiro Do Norte-CE	9 (nove) e meia	61,33	20%	699,17

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSC.	
FRANCISCO ALBERTO FROTA DO NASCIMENTO	Cabo PM	039.465-1-7	V	30/11 à 09/12/2013	Juazeiro Do Norte-CE	9 (nove) e meia	61,33	20%	699,17
JOSÉ OSANAM DE ARAÚJO	Sargento BM	109.019-1-X	V	30/11 à 09/12/2013	Juazeiro Do Norte-CE	9 (nove) e meia	61,33	20%	699,17
TOTAL									2.796,68

*** **

PORTARIA Nº725-D/2013-GS - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **GILDO CARDOSO VIANA FILHO**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil 3ª Classe, matrícula nº106.267-1-4, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte, no período de 30/11 à 09/12/2013, a fim de realizar a segurança da base da CIOPAER, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº877/2013, concedendo-lhe 9 (nove) diárias e meia, no valor de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 20%, perfazendo um total de R\$699,17 (seiscentos e noventa e nove reais e dezessete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b" do §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; art.9º, classe I; do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2013.

Maria Lúcia Rabêlo de Andrade

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº726-D/2013-GS - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Juazeiro do Norte-CE, com a finalidade de exercer atividade de inteligência no interior do Estado, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº875/2013, concedendo-lhes 7 (sete) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2013.

Maria Lúcia Rabêlo de Andrade

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº726-D/2013-GS DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSC.	
FRANKLIN SAMPAIO MARTINS	Soldado PM	136.212-1-7	V	29/11 à 06/12/2013	Juazeiro do Norte-CE	7 (sete) e meia	61,33	20%	551,98
MOISÉS JONAS CARNEIRO	Cabo PM	092.948-1-3	V	29/11 à 06/12/2013	Juazeiro do Norte-CE	7 (sete) e meia	61,33	20%	551,98
JOÃO BATISTA GOMES DA SILVA FILHO	Cabo PM	110.766-1-0	V	29/11 à 06/12/2013	Juazeiro do Norte-CE	7 (sete) e meia	61,33	20%	551,98
TOTAL									1.655,94

*** **

PORTARIA Nº727-D/2013-GS - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao município de Sobral, com a finalidade de realizar atividade de inteligência no interior do Estado, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº873/2013, concedendo-lhes 7 (sete) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2013.

Maria Lúcia Rabêlo de Andrade

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº727-D/2013-GS DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSC.	
ANTONIO DE PÁDUA LOPES AGUIAR	Soldado PM	112.544-1-1	V	29/11 à 06/12/2013	Sobral-CE	7 (sete) e meia	61,33	20%	551,98
FERNANDO ANTÔNIO POLICARPO BENTO	Subtenente PM	083.530-1-8	V	29/11 à 06/12/2013	Sobral-CE	7 (sete) e meia	61,33	20%	551,98
OSÉAS JONAS CARNEIRO	Soldado PM	127.342-1-2	V	29/11 à 06/12/2013	Sobral-CE	7 (sete) e meia	61,33	20%	551,98
TOTAL									1.655,94

*** **

PORTARIA Nº728-D/2013-GS - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Quixadá-CE, com a finalidade de realizar atividade de inteligência no interior do Estado, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº874/2013, concedendo-lhes 7 (sete) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2013.

Maria Lúcia Rabêlo de Andrade

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº728-D/2013-GS DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSC.	
ANA CARLA PEREIRA FRAGA	Soldado PM	587.819-1-6	V	29/11 à 06/12/2013	Quixadá-CE	7 (sete) e meia	61,33	10%	505,98
TIAGO BARBOSA GONÇALVES	Soldado PM	300.896-1-8	V	29/11 à 06/12/2013	Quixadá-CE	7 (sete) e meia	61,33	10%	505,98
HERCILIO PINTO CASTRO	Cabo PM	103.801-1-1	V	29/11 à 06/12/2013	Quixadá-CE	7 (sete) e meia	61,33	10%	505,98
TOTAL									1.517,94

*** **

PORTARIA Nº729-D/2013-GS - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ERIVALDO ROCHA DE OLIVEIRA**, que exerce a função de Inspetor de Polícia Civil 2ª Classe, matrícula nº167.933-1-0, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Sobral-CE, nos dias 03 e 04/12/2013, a fim de realizar apoio aéreo na missão de busca e captura de criminosos, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº881/2013, concedendo-lhe 1 (uma) diárias e meia, no valor de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 20%, perfazendo um total de R\$110,40 (cento e dez reais e quarenta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b" do §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º, 10º, classe I; do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2013.

Maria Lúcia Rabêlo de Andrade
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº731-D/2013-GS - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Sobral-CE, com a finalidade de realizar apoio aéreo na missão de busca e captura de criminosos, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº880/2013, concedendo-lhes 1 (uma) diária e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2013.

Maria Lúcia Rabêlo de Andrade
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº731-D/2013-GS DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSC.	
ANISIO XAVIER GOMES	Cabo PM	099.686-1-X	V	03 e 04/12/2013	Sobral	1 (uma) e meia	61,33	20%	110,40
VIRGILIO RYOZABURO	Major BM	105.491-1-6	IV	03 e 04/12/2013	Sobral	1 (uma) e meia	64,83	20%	116,70
CLAUDIO SAWAKI									
FRANCISCO CARLOS BASTOS DESOUSA	Soldado PM	125.290-1-5	V	03 e 04/12/2013	Sobral	1 (uma) e meia	61,33	20%	110,40
EDVALDO JOSÉ SANTANA FLEXA	Soldado PM	125.612-1-0	V	03 e 04/12/2013	Sobral	1 (uma) e meia	61,33	20%	110,40
HÉLIO DE ASSIS ALENCAR FILHO	Capitão PM	108.096-1-4	IV	03 e 04/12/2013	Sobral	1 (uma) e meia	64,83	20%	116,70
TOTAL									564,60

*** **

PORTARIA Nº732-D/2013-GS - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Pentecoste-CE, com a finalidade de realizar serviço de inteligência no interior do Estado, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº889/2013, concedendo-lhes 1 (uma) diária e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2013.

Maria Lúcia Rabelo de Andrade
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº732-D/2013-GS DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSC.	
FERNANDO DE SALES FERNANDES NETO	Soldado PM	151.285-1-8	V	03 e 04/12/2013	Pentecoste	1 (uma) e meia	61,33		92,00
THIAGO FRANKLIN DE QUEIROZ MARTINS	Soldado PM	302.793-1-X	V	03 e 04/12/2013	Pentecoste	1 (uma) e meia	61,33		92,00
KILDARE NASCIMENTO DA SILVA	Capitão PM	108.107-1-X	IV	03 e 04/12/2013	Pentecoste	1 (uma) e meia	64,83		97,25
TOTAL									281,25

*** **

PORTARIA Nº733-D/2013-GS - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Palmácia-CE, com a finalidade de realizar serviço de inteligência pelo interior do Estado, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº887/2013, concedendo-lhes 1 (uma) diária e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b" §1º, do artigo 4º; art.5º, e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2013.

Maria Lúcia Rabêlo de Andrade
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº733-D/2013-GS DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
PAULO RÉGIS FARIAS MARINHO	Soldado PM	13497818	V	03 e 04/12/2013	Palmácia-CE	1 (uma) e meia	61,33	92,00
ELIGÊNIO MARQUES DE OLIVEIRA	Capitão PM	10561019	IV	03 e 04/12/2013	Palmácia-CE	1 (uma) e meia	64,83	97,25
FRANCISCO ROGÉRIO LIMA DO CARMO	Cabo PM	10535719	V	03 e 04/12/2013	Palmácia-CE	1 (uma) e meia	61,33	92,00
TOTAL								281,25

*** **

PORTARIA Nº734-D/2013-GS - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Palmácia-CE, com a finalidade de serviço de inteligência pelo interior do Estado, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº888/2013, concedendo-lhes 1 (uma) diária e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b" §1º, do artigo 4º; art.5º, e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2013.

Maria Lúcia Rabêlo de Andrade
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº734-D/2013-GS DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
ANTÔNIO WELLINGTON HOLANDA DE SOUSA	Soldado PM	134.363-1-2	V	03 e 04/12/2013	Palmácia-CE	1 (uma) e meia	61,33	92,00
FRANCISCO GILMÁRIO DA SILVA LIMA	Soldado PM	134.508-1-1	V	03 e 04/12/2013	Palmácia-CE	1 (uma) e meia	61,33	92,00
PAULO HENRIQUE SILVA MENDES	Cabo PM	099.842-1-6	V	03 e 04/12/2013	Palmácia-CE	1 (uma) e meia	61,33	92,00
TOTAL								276,00

*** **

PORTARIA Nº735-D/2013-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Quixadá-CE, com a finalidade de serviço de inteligência pelo interior do Estado, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº882/2013, concedendo-lhes meia diária, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2013.

Maria Lúcia Rabêlo de Andrade
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº735-D/2013-GS DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		TOTAL
							VALOR	ACRESC.	
SULIANDRO MESSIAS SILVA DE OLIVEIRA	Soldado PM	301.411-1-3	V	02/12/2013	Quixadá-CE	meia	61,33	10%	33,74
SINVAL DA SILVEIRA SAMPAIO	Major PM (DNS-3)	108.095-1-7	III	02/12/2013	Quixadá-CE	meia	77,10	10%	42,41
FRANCISCO EDMILSON PAIVA DAS NEVES	CABO	065.476-1-3	V	02/12/2013	Quixadá-CE	meia	61,33	10%	33,74
TOTAL								109,89	

*** **

PORTARIA Nº736-D/2013-GS - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Itarema-CE, com a finalidade de serviço de inteligência pelo interior do Estado, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº884/2013, concedendo-lhes 1 (uma) diária e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b" §1º, do artigo 4º; art.5º, e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2013.

Maria Lúcia Rabêlo de Andrade
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº736-D/2013-GS DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		TOTAL
							VALOR	TOTAL	
FRANCISCO JAIRO MENDES	Soldado PM	301.345-1-6	V	03 e 04/12/2013	Itarema-CE	1 (uma) e meia	61,33	92,00	
FRANCISCO JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA	Cabo PM	086.185-1-8	V	03 e 04/12/2013	Itarema-CE	1 (uma) e meia	61,33	92,00	
EDSON COSTA LESSA	Soldado PM	125.467-1-8	V	03 e 04/12/2013	Itarema-CE	1 (uma) e meia	61,33	92,00	
TOTAL								276,00	

*** **

PORTARIA Nº737-D/2013-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Itarema-CE, com a finalidade de serviço de inteligência pelo interior do Estado, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº883/2013, concedendo-lhes 1

(uma) diária e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2013.

Maria Lúcia Rabêlo de Andrade
SECRETÁRIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL.

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº737-D/2013-GS DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
SULIANDRO MESSIAS SILVA DE OLIVEIRA	Soldado PM	301.411-1-3	V	03 e 04/12/2013	Itarema-CE	1 (uma) e meia	61,33	92,00
SINVAL DA SILVEIRA SAMPAIO	Major PM (DNS-3)	108.095-1-7	III	03 e 04/12/2013	Itarema-CE	1 (uma) e meia	77,10	151,65
FRANCISCO EDMILSON PAIVA DAS NEVES	CABO	065.476-1-3	V	03 e 04/12/2013	Itarema-CE	1 (uma) e meia	61,33	92,00
TOTAL								299,65

*** **

PORTARIA Nº738-D/2013-GS - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **ORLEANO DA SILVA DANTAS**, ocupante do posto de Soldado PM, matrícula nº152.186-1-4, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Quixadá-CE, no período de 02 e 03/12/2013, a fim de participar do encontro Municipal de enfrentamento às drogas promovido pelo Ministério Público do Estado do Ceará, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº885/2013, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 10%, perfazendo um total de R\$101,20 (cento e um reais e vinte centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b" do §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º, 10º, classe I; do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2013.

Maria Lúcia Rabêlo de Andrade
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº739-D/2013-GS - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **JEFERSOM WILLYAN OLIVEIRA CARDOSO**, ocupante do posto de Soldado PM, matrícula nº304.850-1-7, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Itarema-CE, no período de 03 e 04/12/2013, com a finalidade de serviço de inteligência pelo o interior do Estado, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº886/2013, concedendo-lhes 1 (uma) diária e meia, no valor de R\$92,00 (noventa e dois reais) de acordo com o artigo 3º; alínea "b" §1º, do artigo 4º; art.5º, e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2013.

Maria Lúcia Rabêlo de Andrade
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº742-D/2013-GS - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Poranga-CE, com a finalidade de averiguar denúncia oriunda da Polícia Militar sobre uso irregular da viatura do Pró-Cidadania, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº897/2013, concedendo-lhes ½ meia diária, de acordo com o artigo 3º; alínea "b" §1º, do artigo 4º; art.5º, e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2013.

Maria Lúcia Rabêlo de Andrade
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº742-D/2013-GS DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
ORLEANS MOURA DE HOLANDA	Soldado PM	135.325-1-6	V	16 e 17/12/2013	Poranga-CE	1 (uma) e meia	61,33	92,00
MARCOS ALVES DA SILVA	Soldado PM	107.197-1-2	V	16 e 17/12/2013	Poranga-CE	1 (uma) e meia	61,33	92,00
JOÃO JOSÉ VIANA DA SILVA	Major PM (DAS-1)	083.307-1-9	III	16 e 17/12/2013	Poranga-CE	1 (uma) e meia	77,10	115,65
TOTAL								299,65

*** **

PORTARIA Nº743-D/2013-GS - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço no Município de Iguatu-CE, com a finalidade de realizar transporte de combustível para abastecimento da aeronave fênix 04, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº894/2013, concedendo-lhes 1 (uma) diária e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2013.

Maria Lúcia Rabêlo de Andrade
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº743-D/2013-GS DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSC.	
MARCOS ALEXANDRE PEREIRA	Soldado PM	113.131-1-6	V	10 e 11/12/2013	Iguatu-CE	1 (uma) e meia	61,33	5%	96,60
AMILTON SOUSA MARTINS	Soldado PM	127.284-1-7	V	10 e 11/12/2013	Iguatu-CE	1 (uma) e meia	61,33	5%	96,60
TOTAL									193,20

*** **

PORTARIA Nº744-D/2013-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço no Município de Iguatu-CE, com a finalidade de efetuar levantamentos e atividade de inteligência pelo o interior do Estado. Conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº893/2013, concedendo-lhes 3 (três) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2013.

Maria Lúcia Rabêlo de Andrade

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº744-D/2013-GS DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSC.	
SULIANDRO MESSIAS SILVA DE OLIVEIRA	Soldado PM	301.411-1-3	V	10 a 13/12/2013	Iguatu-CE	3 (três) e meia	61,33	5%	225,39
FRANCISCO ROGACIANO RIBEIRO	Cabo PM	103.738-1-6	V	10 a 13/12/2013	Iguatu-CE	3 (três) e meia	61,33	5%	225,39
JOÃO MARCELO AMARO DE SOUSA	Capitão PM	111.069-1-9	IV	10 a 13/12/2013	Iguatu-CE	3 (três) e meia	64,83	5%	238,26
TOTAL									689,04

*** **

PORTARIA Nº745-D/2013-GS - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **MARCOS ALVES DA SILVA**, ocupante da graduação de Soldado PM, matrícula nº107.197-1-2, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Baturité -CE, no dia 11/12/2013, a fim de participar da inauguração da Delegacia Regional, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº896//2013, concedendo-lhe ½ meia diária, no valor de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b" do §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º, 10º, classe I; do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2013.

Maria Lúcia Rabêlo de Andrade

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº746-D/2013-GS - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** ao Município de Nova Russas-CE, a fim de realizar atividade de levantamento e inteligência no interior do Estado, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº899/2013, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b" §1º, do artigo 4º; art.5º, e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2013.

Maria Lúcia Rabêlo de Andrade

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº746-D/2013-GS DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		TOTAL
						QUANT.	VALOR	
FRANCISCO ASSIS ADRIANO DE QUEIROZ FILHO	CABO PM	402.880-1-5	V	12/12 a 14/12/2013	Nova Russas-CE	2 (duas) e meia	61,33	153,33
JEFFERSOM WILLYAN OLIVEIRA CARDOSO	SOLDADO PM	300.010-1-X	V	12/12 a 14/12/2013	Nova Russas-CE	2 (duas) e meia	61,33	153,33
HELENA DA COSTA CUNHA	CABO PM	402.855-1-2	V	12/12 a 14/12/2013	Nova Russas-CE	2 (duas) e meia	61,33	153,33
TOTAL								459,99

*** **

PORTARIA Nº747-D/2013-GS - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Ocara-CE, com a finalidade de realizar atividade de levantamentos e inteligência no interior do Estado, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº895/2013, concedendo-lhes ½ meia diária, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2013.

Maria Lúcia Rabêlo de Andrade

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº747-D/2013-GS DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
EMANOEL ALERIANO SANTOS	Soldado PM	300.897-1-5	V	11/12/2013	Ocara-CE	½ meia	61,33	30,67
BRUNO CAVALCANTE COSTA LIMA	Soldado PM	302.995-1-5	V	11/12/2013	Ocara-CE	½ meia	61,33	30,67
ANTÔNIO JOSÉ GOMES DE SOUSA	Cabo PM	085.899-1-7	V	11/12/2013	Ocara-CE	½ meia	61,33	30,67
TOTAL								92,01

*** **

PORTARIA Nº748-D/2013-GS - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** ao Município de Nova Russas-CE, com a finalidade de realizar atividade de levantamento e inteligência no interior do estado, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº898/2013, concedendo-lhes diárias, conforme discriminado no Anexo Único desta Portaria, de acordo com o artigo 3º; alínea “b” §1º, do artigo 4º; art.5º, e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2013.

Maria Lúcia Rabêlo de Andrade

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº748-D/2013-GS DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
FRANCISCO ROGÉRIO LIMA DO CARMO	CABO PM	300.046-1-2	V	11 a 14/12/2013	Nova Russas-CE	3 (três) e meia	61,33	214,66
ANDERSON DE ARAÚJO SANTANA	CABO PM	402.689-1-X	V	11 a 14/12/2013	Nova Russas-CE	3 (três) e meia	61,33	214,66
ELIGÊNIO MARQUES DE OLIVEIRA	CAPITAO PM	402.866-1-6	IV	11 a 14/12/2013	Nova Russas-CE	3 (três) e meia	64,83	226,91
TOTAL								656,23

*** **

PORTARIA Nº749-D/2013-GS - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ADRIANA CAMARA DE SOUZA**, ocupante do posto Delegada de Polícia (DNS-2), matrícula nº133.802-1-X, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Brasília-DF, nos dias 17 e 18/12/2013, a fim de participar da reunião do grupo de trabalho de localização das estações móveis promovido pela ANATEL, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº901/2013, representando o SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 60%, mais ajuda de custo no valor de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), mais passagem aérea no valor de R\$2.493,81 (dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos), perfazendo um total de R\$3.685,44 (três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b” do §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 9º, 10º, classe I; do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 16 de outubro de 2013.

Maria Lúcia Rabêlo de Andrade

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº750-D/2013-GS - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Aratuba-CE, com a finalidade de realizar atividade de levantamento e inteligência no interior do Estado. Conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº910/2013, concedendo-lhes meia, de acordo com o artigo 3º; alínea “b” §1º, do artigo 4º; art.5º, e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2013.

Maria Lúcia Rabêlo de Andrade

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº750-D/2013-GS DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
HELENA DA COSTA CUNHA	CABO	108.600-1-6	V	17/12/2013	Aratuba-CE	meia	61,33	30,67
FRANCISCO ASSIS ADRIANO DE QUEIROZ FILHO	CABO	108.394-1-6	V	17/12/2013	Aratuba-CE	meia	61,33	30,67
TOTAL								61,34

*** **

PORTARIA Nº751-D/2013-GS - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Juazeiro do Norte-CE, com a finalidade de realizar a segurança da base da CIOPAER, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº908/2013, concedendo-lhes 9 (nove) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2013.

Maria Lúcia Rabêlo de Andrade

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº751-D/2013-GS DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		TOTAL
							VALOR	ACRÉSC.	
ANDRE LUIS DE ARAUJO	SARGENTO BM	109.686-1-5	V	18 á 27/12/2013	Juazeiro Do Norte-CE	9 (nove) e meia	61,33	20%	699,17
JORGE GRAÇA ALCÂNTARA PEREIRA	SARGENTO BM	106.758-1-2	V	18 á 27/12/2013	Juazeiro Do Norte-CE	9 (nove) e meia	61,33	20%	699,17
JOSÉ OSANAM DE ARAÚJO	SARGENTO BM	109.019-1-X	V	18 á 27/12/2013	Juazeiro Do Norte-CE	9 (nove) e meia	61,33	20%	699,17
LUCIANO PEREIRA DA SILVA	SUBTENENTE BM	029.311-1-7	V	18 á 27/12/2013	Juazeiro Do Norte-CE	9 (nove) e meia	61,33	20%	699,17
TOTAL									2.796,68

*** **

PORTARIA Nº752-D/2013-GS - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Morada Nova-CE, com a finalidade de cumprir determinação superior, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº746/2013, concedendo-lhes 7 (sete) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b" §1º, do artigo 4º; art.5º, e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2013.

Maria Lúcia Rabêlo de Andrade
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº752-D/2013-GS DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		TOTAL
							VALOR	ACRÉSC.	
FRANCISCO ANDERSON VIANA NASCIMENTO	Soldado PM	300.782-1-7	V	16 á 23/12/2013	Morada Nova-CE	7 (sete) e meia	61,33		459,98
FRANKLIN SAMPAIO MARTINS	Soldado PM	136.212-1-7	V	16 á 23/12/2013	Morada Nova-CE	7 (sete) e meia	64,83		459,98
HERCILIO PINTO CASTRO	Cabo PM	103.801-1-1	V	16 á 23/12/2013	Morada Nova-CE	7 (sete) e meia	61,33		459,98
TOTAL									1.379,94

*** **

PORTARIA Nº753-D/2013-GS - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço no Município de Iguatu-CE, com a finalidade de efetuar levantamentos e atividade de inteligência pelo o interior do Estado. Conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº902/2013, concedendo-lhes 7 (sete) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2013.

Maria Lúcia Rabêlo de Andrade
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº753-D/2013-GS DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		TOTAL
							VALOR	ACRÉSC.	
FRANCISCO WELLINGTON CORDEIRO DA SILVA	Soldado PM	300.904-1-1	v	16 á 23/12/2013	Iguatu-CE	7 (sete) e meia	61,33	5%	482,98
BRUNO CAVALCANTE COSTA LIMA	Soldado PM	302.995-1-5	v	16 á 23/12/2013	Iguatu-CE	7 (sete) e meia	61,33	5%	482,98
FRANCISCO JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA	Cabo PM	086.185-1-8	v	16 á 23/12/2013	Iguatu-CE	7 (sete) e meia	64,83	5%	482,98
TOTAL									1.448,94

*** **

PORTARIA Nº754-D/2013-GS - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **ORLEANS MOURA DE HOLANDA**, ocupante da graduação de Soldado PM, matrícula nº135.325-1-6, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de JAGUARETAMA-CE, no dia 18/12/2013, com a finalidade de participar da inauguração da Delegacia Regional, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº909/2013, concedendo-lhe ½ meia diária, no valor de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2013.

Maria Lúcia Rabêlo de Andrade
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº755-D/2013-GS - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço à cidade de Sobral-CE, a fim de realizarem o transporte de dignitário, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº907/2013, concedendo-lhes diárias, conforme discriminado no Anexo Único desta Portaria, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2013.

Maria Lúcia Rabêlo de Andrade
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº755-D/2013-GS DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		TOTAL
							VALOR	ACRÉSC.	
ANÍSIO XAVIER GOMES	CABO PM	099.686-1-X	V	14 a 15/12/2013	Sobral-CE	1 (uma) e meia	61,33	20%	110,40
JOSÉ CLAUDIO FEITOSA DA SILVA	SOLDADO PM	134.662-1-1	V	14 a 15/12/2013	Sobral-CE	1 (uma) e meia	61,33	20%	110,40
ELIOENAI DA SILVA	CABO	101.191-1-1	V	14 a 15/12/2013	Sobral-CE	1 (uma) e meia	61,33	20%	110,40
ISRAEL CLERISTON MARTINS DE OLIVEIRA	TENENTE PM	151.344-1-0	IV	13 a 15/12/2013	Sobral-CE	2 (duas) e meia	64,83	20%	194,50
EMERSON VASCONCELOS BASTOS	MAJOR BM	116.093-1-7	IV	13 a 15/12/2013	Sobral-CE	2 (duas) e meia	64,83	20%	194,50
CLAYTON AUGUSTO GOMES	SOLDADO PM	125.374-1-7	V	13 a 15/12/2013	Sobral-CE	2 (duas) e meia	61,33	20%	184,00
TOTAL									904,20

*** **

PORTARIA Nº756-D/2013-GS - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço a cidade de Crateús-CE, com a finalidade de efetuar levantamentos e atividade de inteligência no interior do Estado, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº903/2013, concedendo-lhes diárias, conforme discriminado no Anexo Único desta Portaria, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2013.

Maria Lúcia Rabêlo de Andrade

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº756-D/2013-GS DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		TOTAL
							VALOR	ACRÉSC.	
THIAGO FRANKLIN DE QUEIROZ MARTINS	SOLDADO PM	302.793-1-X	V	16 a 23/12/2013	Crateús-CE	7 (Sete) e meia	61,33	5%	482,98
EDSON COSTA LESSA	SOLDADO PM	125.467-1-8	V	16 a 23/12/2013	Crateús-CE	7 (Sete) e meia	61,33	5%	482,98
ANTÔNIO MARCOS COSTA BEZERRA	CABO PM	105.402-1-6	V	16 a 23/12/2013	Crateús-CE	7 (Sete) e meia	61,33	5%	482,98
TOTAL									1.448,94

*** **

PORTARIA Nº757-D/2013-GS - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço a cidade de Viçosa do Ceará-CE, com a finalidade de realizar levantamentos e atividade de inteligência no interior do Estado, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº904/2013, concedendo-lhes diárias, conforme discriminado no Anexo Único desta Portaria, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2013.

Maria Lúcia Rabêlo de Andrade

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº757-D/2013-GS DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		TOTAL
							VALOR	ACRÉSC.	
TIAGO BARBOSA GONÇALVES	SOLDADO PM	300.896-1-8	V	16 a 23/12/2013	Viçosa do Ceará-CE	7 (sete) e meia	61,33		459,98
MARCUS VINICIUS AQUINO DE MESQUITA	SOLDADO PM	151.693-1-1	V	16 a 23/12/2013	Viçosa do Ceará-CE	7 (sete) e meia	61,33		459,98
JÚLIO CÉSAR DE ARAÚJO	CABO PM	107.307-1-6	V	16 a 23/12/2013	Viçosa do Ceará-CE	7 (sete) e meia	61,33		459,98
TOTAL									1.379,94

*** **

PORTARIA Nº760-D/2013-GS - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO ERIVELTO SANTOS DA SILVA**, ocupante do cargo de Motorista, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de JAGUARETAMA-CE, no dia 18/12/2013, com a finalidade de participar da inauguração da delegacia, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº914/2013, concedendo-lhes ½ meia diária no valor de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um total R\$30,67 (trinta reais e trinta e sete centavos, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2013.

Maria Lúcia Rabêlo de Andrade

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº762-D/2013-GS - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Juazeiro do Norte-CE, com a finalidade de realizarem o transporte de dignitário, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº916/2013, concedendo-lhes diárias, conforme discriminado no Anexo Único desta Portaria, de de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2013.

Maria Lúcia Rabêlo de Andrade

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº762-D/2013-GS DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	ACRÉSC.	TOTAL
EDINARDO DE LIMA FERREIRA	Capitão PM	037.387-1-X	IV	20 e 21/12/2013	Juazeiro do Norte-CE	1 (uma) e meia	64,83	20%	116,70
JONAS MOREIRA LIMA JÚNIOR	Major PM	090.609-1-X	IV	20 e 21/12/2013	Juazeiro do Norte-CE	1 (uma) e meia	64,83	20%	116,70
TOTAL									233,40

*** **

PORTARIA Nº763-D/2013-GS - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de ICAPUÍ-CE, com a finalidade de realizar atividade de levantamentos e inteligência no interior do estado, conforme solicitação de diária e ajuda de custo nº920/2013, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2013.

Maria Lúcia Rabêlo de Andrade
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL.

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº763-D/2013-GS DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
PAULO RÉGIS FARIAS MARINHO	SOLDADO PM	134.978-1-8	V	26 e 27/12/2013	ICAPUÍ-CE	1 (uma) e meia	61,33	92,00
FRANCISCO ROGÉRIO LIMA DO CARMO	CABO PM	105.357-1-9	V	26 e 27/12/2013	ICAPUÍ-CE	1 (uma) e meia	61,33	92,00
ANDERSON DE ARAÚJO SANTANA	CABO PM	035.103-1-X	V	26 e 27/12/2013	ICAPUÍ-CE	1 (uma) e meia	61,33	92,00
TOTAL								276,00

*** **

PORTARIA Nº764-D/2013-GS - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de ITAIPUOCA-CE, com a finalidade de realizarem o transporte de dignitário conforme solicitação de diária e ajuda de custo nº919/2013, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b" §1º, do artigo 4º; art.5º, e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2013.

Maria Lúcia Rabêlo de Andrade
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº764-D/2013-GS DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
JONAS MOREIRA LIMA JÚNIOR	MAJOR PM	090.609-1-X	IV	25 e 26/12/2013	ITAIPUOCA-CE	1 (uma) e meia	64,83	97,25
EDINARDO DE LIMA FERREIRA	CAPITÃO PM	037.387-1-X	IV	25 e 26/12/2013	ITAIPUOCA-CE	1 (uma) e meia	64,83	97,25
TOTAL								194,50

*** **

PORTARIA Nº765-D/2013-GS - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Juazeiro do Norte-CE, com a finalidade de realizar a segurança da base da CIOPAER, conforme solicitação de diária e ajuda de custo nº917/2013, concedendo-lhes 9 (nove) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2013.

Maria Lúcia Rabêlo de Andrade
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº765-D/2013-GS DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	ACRÉSC.	TOTAL
EDER FIRMEZA BRUNO	SOLDADO PM	135.919-1-1	V	27/12/13 a 05/01/14	Juazeiro do Norte-CE	9 (nove) e meia	61,33	20%	699,17
FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA CRUZ	CABO PM	092.378-1-X	V	27/12/13 a 05/01/14	Juazeiro do Norte-CE	9 (nove) e meia	61,33	20%	699,17
BURTON DEYVES GOMES DE ARAÚJO	CABO PM	108.372-1-9	V	27/12/13 a 05/01/14	Juazeiro do Norte-CE	9 (nove) e meia	61,33	20%	699,17
MANUEL MARCOS SIMÃO DE CARVALHO	SARGENTO PM	104.350-1-3	V	27/12/13 a 05/01/14	Juazeiro do Norte-CE	9 (nove) e meia	61,33	20%	699,17
TOTAL									2796,68

*** **

PORTARIA Nº766-D/2013-GS - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de ITAIPUOCA-CE, com a finalidade de realizarem o transporte de dignitário conforme solicitação de diária e ajuda de custo nº918/2013, concedendo-

lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b" §1º, do artigo 4º; art.5º, e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2013.

Maria Lúcia Rabêlo de Andrade
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº766-D/2013-GS DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
EDINARDO DE LIMA FERREIRA	CAPITAO	037.387-1-x	IV	23 e 24/12/2013	ITAPIPOCA-CE	1 (uma) e meia	64,83	97,25
ANTÔNIO RONALDO PIRES REBOUÇAS	MAJOR	100.395-1-7	IV	25 e 26/12/2013	ITAPIPOCA-CE	1 (uma) e meia	64,83	97,25
TOTAL								194,50

*** **

PORTARIA Nº2157/2013-GS - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço à cidade de Tibau-RN, com a finalidade de realizar transporte de dignitário, conforme SPU nº8376611/2013, concedendo-lhes diárias, conforme discriminado no Anexo Único desta Portaria, de acordo com o artigo 3º e correlatos do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2013.

Maria Lúcia Rabêlo de Andrade
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2157/2013-GS DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
MARCOS ALEXANDRE PEREIRA	Soldado PM	037.387-1-x	V	23 e 24/11/2013	Tibau-RN	1 (uma) e meia	141,95	212,92
HELTON GADELHA VIANA	Soldado PM	113.131-1-6	V	23 e 24/11/2013	Tibau-RN	1 (uma) e meia	141,95	212,92
EDINARDO DE LIMA FERREIRA	Capitao PM	125.498-1-4	IV	23 e 24/11/2013	Tibau-RN	1 (uma) e meia	166,49	249,74
TOTAL								675,58

*** **

PORTARIA Nº2172/2013-GS - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço à cidade de Sobral-CE, a fim de realizar a apresentação do novo Coordenador da CIOPS aos funcionários da Celúla Integrada de Operações de Segurança de Sobral, concedendo-lhes 01 (uma) diária e meia, conforme discriminado no Anexo Único desta Portaria, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", parágrafo único do art.4º; art.5º e seu parágrafo único; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2013.

Maria Lúcia Rabêlo de Andrade
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2172/2013-GS DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	ACRÉSC.	TOTAL
JOSÉ CHANDERLIÊ BARBOSA	Soldado PM	113.101-1-7	V	26 e 27/12/2013	Sobral-CE	1 (uma) e meia	61,33	20%	110,40
MARCOS ANTÔNIO MARINHO RUSSO	Tenente Coronel PM	091.752-1-0	III	26 e 27/12/2013	Sobral-CE	1 (uma) e meia	64,83	20%	116,70
TOTAL									227,10

*** **

PORTARIA Nº0001/2014-GS - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.082, de 21 de dezembro de 2012, D.O de 21 de dezembro de 2012, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos servidores relacionados no Anexo desta Portaria, durante o mês de FEVEREIRO/2014. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2014.

Maria Lúcia Rabêlo de Andrade
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0001/2014 -GS, DE 02 DE JANEIRO DE 2014

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ALINE MARIA CHAVES DE SOUZA	Assessor Especial	402.834-1-2	R\$10,55	20 dias	R\$232,10
ALOISIO RODRIGUES DA SILVA	Motorista	105.595-1-0	R\$10,55	20 dias	R\$211,00
ANTONIO ERIVELTO SANTOS DA SILVA	Motorista	083.631-3-7	R\$10,55	20 dias	R\$211,00
ANTONIO VANDERLEY GONÇALVES	Agente de Administração	107.855-1-0	R\$10,55	20 dias	R\$211,00
BHARBARA MEYRE DE BRITO MATIAS FERREIRA GOMES	Assessor Técnico	403.008-1-3	R\$10,55	20 dias	R\$211,00
BRUNO SARAIVA RODRIGUES	Orientador de Célula	300.021-1-3	R\$10,55	20 dias	R\$211,00
CECILIA MARIA FEITOSA DE OLIVEIRA	Assessor Especial	402.908-1-8	R\$10,55	20 dias	R\$211,00

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ENIA CARINE COELHO LIMA DE MACEDO	Assessor Especial	300.056-1-9	R\$10,55	20 dias	R\$211,00
EVANDRO BEZERRA E SILVA	Agente de Administração	400.880-1-6	R\$10,55	20 dias	R\$211,00
FRANCISCA AURICELIA DE SOUSA	Agente de Administração	087.153-1-9	R\$10,55	20 dias	R\$211,00
GERALDO MATOS LIMA	Agente de Administração	011.067-1-6	R\$10,55	20 dias	R\$211,00
GLAYCIONE COSTA RODRIGUES	Assessor Especial	300.012-1-4	R\$10,55	20 dias	R\$211,00
GUILHERME OTAVIO TAVARES DE LACERDA	Operador de Computador	000.299-1-2	R\$10,55	20 dias	R\$211,00
JOSE DAVID DE ASSUNÇÃO	Ouvidor	403.000-1-5	R\$10,55	20 dias	R\$211,00
JOSE EDMILSON GOMES	Motorista	100.570-1-9	R\$10,55	20 dias	R\$211,00
JOSE MARCONDES DE OLIVEIRA	Auxiliar de serviços Gerais	002.565-1-7	R\$10,55	20 dias	R\$211,00
JOSE MARIA CAVALCANTE PINHEIRO	Assessor Técnico	402.851-1-3	R\$10,55	20 dias	R\$211,00
KELIA JACOME DE CASTRO	Coordenador	300.058-1-3	R\$10,55	20 dias	R\$211,00
LUCIANO PORTO DE QUEIROZ	Auxiliar de Administração	087.521-1-7	R\$10,55	20 dias	R\$211,00
LUCIENE MARIA DE QUEIROZ LIMA	Auxiliar de serviços Gerais	003.243-1-0	R\$10,55	20 dias	R\$211,00
MANOEL EVALDO LOPES DE OLIVEIRA	Agente de Administração	001.160-1-7	R\$10,55	20 dias	R\$211,00
MARCONDES RODRIGUES REBOUÇAS	Coordenador	300.020-1-6	R\$10,55	20 dias	R\$211,00
MARIA DO SOCORRO CARVALHO BRASIL	Assessor Técnico	402.892-1-6	R\$10,55	20 dias	R\$211,00
MARIA LEODEMIA LIMA SERPA	Economista	087.498-1-7	R\$10,55	20 dias	R\$211,00
MARIA ROSANIA ROCHA LOPES	Assistente de Administração	011.388-1-2	R\$10,55	20 dias	R\$211,00
MARIANA CRESCENCIO DE CASTRO MACHADO	Assessor Especial	402.967-1-9	R\$10,55	20 dias	R\$211,00
MARTA MARIA LOPES MENDES DIAS	Agente de Administração	003.271-1-5	R\$10,55	20 dias	R\$211,00
NAHYARA VIEIRA DE MELO MALTA	Assessor Especial	300.036-1-6	R\$10,55	20 dias	R\$211,00
RAIMUNDO TIBURCIO FERREIRA	Motorista	105.594-1-3	R\$10,55	20 dias	R\$211,00
SAMILE MARIA SABOIA BARBOSA	Assistente Técnico	300.053-1-7	R\$10,55	20 dias	R\$211,00
TATIANY ISMAEL DE SOUSA	Articulador	402.971-1-1	R\$10,55	20 dias	R\$211,00
ULYSSES CAMURÇA GUALBERTO	Orientador de Célula	402.975-1-0	R\$10,55	20 dias	R\$211,00
VALDIR DE SOUSA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	087.540-1-2	R\$10,55	20 dias	R\$211,00

*** **

PORTARIA Nº0003/2014-GS - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês JANEIRO/2014. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2014.

Maria Lúcia Rabêlo de Andrade

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0003/2014-GS, DE 02 DE JANEIRO DE 2014

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
ALINE MARIA CHAVES DE SOUZA	Assessor Especial	402.834-1-2	A	44
ALOISIO RODRIGUES DA SILVA	Motorista	105.595-1-0	AS	88
ANTONIO EDUARDO FIUZA PEQUENO	Datilógrafo	103.787-1-0	A	88
ANTONIO ERIVELTO SANTOS DA SILVA	Motorista	083.631-3-7	A/E	88
BHARBARA MEYRE DE BRITO MATIAS FERREIRA GOMES	Assessor Técnico	403.008-1-3	A	44
EVANDRO BEZERRA E SILVA	Agente de Administração	400.880-1-6	AS	88
FRANCISCA AURICELIA DE SOUSA	Agente de Administração	087.153-1-9	A	88
GERALDO MATOS LIMA	Agente de Administração	011.067-1-6	A/F	88
JOSE DAVID DE ASSUNÇÃO	Ouvidor	403.000-1-5	A	44
JOSE MARCONDES DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	002.565-1-X	A/M	88
JOSE MARIA CAVALCANTE PINHEIRO	Assessor Técnico	402.851-1-3	A	44
LUCIANO PORTO DE QUEIROZ	Auxiliar de Administração	087.521-1-X	A	44
LUCIENE MARIA DE QUEIROZ LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	003.243-1-0	A/M	88
MANOEL EVALDO LOPES DE OLIVEIRA	Agente de Administração	001.160-1-7	A	88
MARIA DO SOCORRO CARVALHO BRASIL	Assessor Técnico	402.892-1-7	A	88
MARIA PATRICIA DOS SANTOS	Supervisor de Núcleo	402.836-1-7	A	88
RAIMUNDO TIBURCIO FERREIRA	Motorista	105.594-1-3	A	44
TATIANY ISMAEL DE SOUSA	Articulador	402.971-1-1	A	44
VALDIR DE SOUSA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	087.540-1-2	A/E	88

*** **

EDITAL Nº2- SSPDS/AESP – 1º TENENTE BMCE, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2013

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (SSPDS/CE), POR INTERMÉDIO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, E A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, **tornam pública a retificação dos objetos de avaliação de Química**, referente aos conhecimentos específicos constantes do subitem 15.2.1.2 do Edital nº1 – SSPDS/AESP – 1º Tenente BMCE, de 18 de novembro de 2013, referente ao concurso público para ingresso no cargo de Primeiro-Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará (CBMCE), conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

[..]

15.2.1.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

[..]

QUÍMICA: I ESTRUTURA DO ÁTOMO: [...] 1.1 Partículas fundamentais do átomo. 1.2 Número de massa e massa atômica. [...] 1.4 Constante de avogadro, mol, massa molar, volume molar. II CLASSIFICAÇÃO PERIÓDICA DOS ELEMENTOS QUÍMICOS: [...] 1.4 Principais grupos de elementos químicos. [...] VI QUÍMICA DO CARBONO: [...] 1.1 Propriedades do átomo de carbono. 2.1 Notação, nomenclatura e propriedades físicas e químicas de hidrocarboneto, álcool, éter, fenol, cetonas, aldeídos, ácido carboxílicos, amina e amida (contendo de 1 a 8 carbonos). [...]

Servilho Silva de Paiva

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

EDITAL Nº15/2013 – PC/CE, de 2 de dezembro de 2013.

**CONCURSO PÚBLICO PARA
PROVIMENTO DE VAGAS NO
CARGO DE INSPETOR DE
POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE.**

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ tendo em vista a realização do concurso público para provimento de vagas no cargo de Inspetor de Polícia Civil de 1ª Classe, regido pelo Edital nº01 - PCCE, datado de 09 de novembro de 2011, publicado no DOE de 11 de novembro de 2011, retificado pelo Edital nº2 – PC/CE, datado de 1º de dezembro de 2011, publicado no DOE de 13 de dezembro de 2011, tornam públicos o resultado final na primeira oportunidade na avaliação psicológica e a convocação para a segunda oportunidade na avaliação psicológica.

1 DO RESULTADO FINAL NA PRIMEIRA OPORTUNIDADE NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1 Relação final dos candidatos considerados recomendados na avaliação psicológica, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10012393, Adecivaldo Rodrigues da Silva/10019105, Ademar Lopes de Faria/10008679, Aderbal Herculanô Batista Neto/10021218, Adriana Lima de Souza/10000476, Alessandro Rodrigues Rocha/10018654, Alex Nicol de Castro Chaves/10001355, Alexandre Galdino Viana/10000574, Alexandre Maia Ximenes/10006496, Alexandre Michiles de Castro Costa/10019747, Alisson Cordeiro Fragoço/10014665, Almir Cavalcante Bastos/10001836, Alyne Nobre Dantas/10023841, Ana Carolina Moreira de Sousa/10014491, Ana Katia Timbo Farias/10009213, Ana Lidia Nogueira Fonteles/10007476, Ana Luiza Coelho/10014324, Anderson de Oliveira Duarte Cavalcante/10002238, Anderson Monteiro Gomes/10000696, Andre Barbosa Moraes/10004271, Andre Diego Monteiro Espanga/10013736, Andreia Leite Andrade/10006214, Andson Carneiro Amarante/10014211, Anna Alline Figueiredo Almeida/10006735, Antonia Patricia Torres de Lima/10002010, Antonino Ascino da Silva/10008017, Antonio Adeilmo Braga Silva/10007168, Antonio Cesar Almino Lobo/10018306, Antonio Chaves Pinto Junior/10008946, Antonio da Silva Moraes/10011486, Antonio Darlan de Araujo Lopes/10001939, Antonio de Sousa Neto/10009310, Antonio Henrique Gomes de Araujo/10003629, Antonio Jackson Rodrigues da Costa/10004347, Antonio Luiz Gouveia de Moura/10010924, Antonio Marcelo Brito Claudino/10000246, Antonio Marcio do Nascimento Maciel/10003927, Antonio Platiny Damasceno Silva/10016039, Antonio Rodrigo Felix Rodrigues/10001193, Antonio Vieira Cartaxo Filho/10011785, Antonio Ytallo Silva Costa/10010056, Aquilles Greco Augusto Landim Junior/10005350, Arthur Felipe Chagas Rubens/10000868, Aucileide Souza de Araujo/10021493, Breno Timbo Magalhaes Bizarria/10008626, Bruna Lustosa Pellegrini/10004251, Bruno Jose Cortes dos Santos/10004811, Bruno Taciano de Oliveira/10003593, Caio Felipe Paiva Diogenes/10015077, Candido Inacio Leopoldino Santos/10000826, Carlos Alberto Aguiar Gouveia Filho/10006299, Carlos Andre Cruz Angelim/10009701, Carlos Eduardo Borges Araujo/10007331, Cassius Silveira Castelo Branco/10004600, Cicero Araujo Tavares/10005737, Cicero Sobreira Gomes/10010534, Cicero Thiago Bonifacio de Sousa/10014527, Clarisse Parente Ferreira/10020701, Claudio Jose Patriolino Felix Lillo/10012201, Clecio Batista Bonfim/10010136, Cleidiane Maria Lima Holanda/10011674, Clevia do Nascimento Batista Lima/10008129, Cristiane Zeneide Nascimento/10004488, Cristiano Antunes Ripardo/10008841, Daiany Nogueira de Lima Silva/10017732, Dangles Nascimento Dias/10009425, Daniel Borges de Araujo/10000467, Daniel Menezes Alencar Gonçalves/10004162, Daniel Tenorio Ferraz Gominho/10001706, Daniele Vidal de Castro Barroso/10022969, Darlane Machado Gomes Portela/10010906, Davi da Silva Almeida Saraiva/10013887, Dayana Freitas

Sousa/10023476, Dayvidson Leonardo Arruda Guerra/10017080, Deborah Herville Lima de Oliveira/10001016, Delano Alencar Leite/10015673, Denival Vieira Fonseca/10012220, Dennis de Melo Milanez/10004523, Dewayne Mesquita Sousa/10006897, Diones Pedro Gomes/10009455, Eder Pinheiro Chaves/10003616, Edilson Batista Frota/10011699, Edilson Lucio de Carvalho/10004389, Edival Rodrigues da Silva/10005258, Edmar da Cruz Ferreira/10005666, Edson Xavier Lira da Silva/10022060, Eduardo de Saboia Xavier/10003503, Eduardo Sousa de Goes/10004467, Elaine Gomes Monteiro/10011225, Eliel de Sousa Freitas/10003465, Elisson Jorge de Brito Bezerra/10011774, Elton Marques Saraiva/10012905, Emmanuel Pinto Melo/10020033, Emmanuela Catunda Lopes Ferreira/10001153, Emmanuelle Soares Estrela Abrantes/10013907, Erika de Almeida Uchoa/10013041, Eugenio de Pontes Neto/10005562, Everton Costa de Oliveira/10010549, Ewerton Aguiar de Souza/10012092, Fabiano Silva de Aguiar/10012700, Fabio Barroso de Souza/10000524, Fabio de Sousa Lima/10001829, Fabio George Porfirio Lima da Silva/10000033, Fabio Salviano de Sousa Sobrinho/10019312, Fagner Melo da Mota/10006361, Felipe A Martins Monteiro/10000705, Felipe Nunes Dantas/10012738, Fernanda Bezerra Nogueira de Souza/10009368, Fernanda Clea Magalhaes de Sena/10004675, Fernanda Lucia de Sousa Cavalcante/10004066, Fernando Antonio Barbosa Junior/10016960, Fernando Felipe Ferreyra Ramirez/10001374, Fernando Romero/10011332, Flavia Caroline Guilherme Novaes/10015296, Flavio Franchi Andrade da Silva/10006656, Francisca Adriana Mesquita da Silva/10006175, Francisca Jane Karla Silva Melo/10012838, Francisco Alberto Bastos Barreto/10009219, Francisco Alexandre Barbosa/10014388, Francisco Carlos Rocha Holanda/10008882, Francisco Cristiano do Nascimento Freitas/10006602, Francisco das Chagas dos Anjos/10007175, Francisco das Chagas Moraes Sipaubá/10002302, Francisco Eduardo Pereira Alves/10020354, Francisco Elias de Franca Neto/10008100, Francisco Ideval Ferreira Guedes/10004557, Francisco Leandro de Brito Terto/10007765, Francisco Lucelio Pessoa de Aquino/10010447, Francisco Luzardo da Silva/10017462, Francisco Policarpo Rocha da Silva/10013004, Francisco Rafael Rodrigues de Sousa/10007180, Francisco Regiano de Oliveira Lima/10009589, Francisco Roberio Saraiva Lemos/10014381, Francisco Talis Gomes Silva/10017371, Francisco Tiago Silva Andrade/10001421, Francisco Washington de Miranda Soares/10002967, Franklin Delambre Matos de Souza/10010546, Geisa Guimaraes de Almeida/10009145, Geovan Castro Araujo/10007418, Geovany de Castro Alencar/10019119, Gerardo Magela Lima Filho/10005367, Gilberto Gledson de Alencar Albuquerque/10018652, Giliardo da Silva Lima/10020665, Gilmar Fernando de Lima Junior/10003522, Gilson Elano da Silva Ferreira/10001385, Giovanni de Albuquerque/10003569, Giselly Bezerra Gomes/10003709, Giselly Mesquita Maia/10004315, Gizelle Cristina de Oliveira Queiroz/10002444, Gleidson da Costa Ferreira/10020193, Gleidson do Nascimento da Natividade/10001081, Gleidson Torres Melo/10002637, Gutemberg Rocha Pereira/10000933, Harpley Ribeiro Maciel/10014997, Heitor Renne Sindo Lobo/10011773, Heitor Sampaio Batista/10014817, Helia Maria de Lima Freitas/10003531, Helson Ferro de Araujo/10005541, Henrique Kjelber de Souza/10014857, Hugo Figueiredo de Souza/10007072, Iasodara Eneas Bentes/10016066, Igor de Oliveira Cabral/10006646, Igor Reinaldo da Silva/10014829, Inacio de Sousa Alves/10017471, Italo Leite da Silva/10011601, Iury Machado de Saboia/10016728, Ivanildo Alves Porto Junior/10011095, Ivanildo Pereira Rodrigues/10013745, Jackson Oliveira de Melo/10009357, Jaime Jose Saraiva Junior/10013446, Jamildo Duarte da Silva Junior/10011607, Jardel Max Silveira Pinto/10015525, Jean Paul Aguiar de Aquino/10002013, Jeneilson Thompson Caminha Nunes/10000827, Joao Bosco de Sousa Junior/10003696, Joao de Freitas Brasil Neto/10022535, Joao Inacio Prado Afonso de Miranda/10007319, Joao Maria Vianey de Sena e Souza/10009491, Joao Pacelli Dantas da Silva/10008619, Joao Paulo Araujo Freitas/10012946, Joao Paulo Duarte Goncalves/10011196, Joao Paulo Marques/10008902, Joao Ricardo Lima de Sena/10014594, Joao Rosa de Oliveira Neto/10020822, Joaris da Silva Junior/10015328, Joel Ferreira de Melo/10012657, John Herbeth Aguiar Costa/10018292, Jorge Allan Fontenelle Leitao/10003488, Jorge Luis Mourao de Oliveira Filho/10000410, Jose Audizio Soares Junior/10001105, Jose de Lima Uchoa Neto/10015317, Jose Deuzimar de Santana Junior/10016605, Jose Djalmá Goncalves Junior/10014216, Jose Francisco Mourao Brito/10009258, Jose Frota Correia Lima/10009092, Jose Gleidson da Silva Santos/10022763, Jose Hugo Grangeiro Junior/10009881, Jose Janailson Pereira de Oliveira/10007545, Jose Jorgelito Oliveira Junior/10006387, Jose Maia Gadelha Junior/10006063, Jose Manuel Barros Pereira Sobrinho/10006256, Jose Marcio Sousa de Araujo/10001378, Jose Moreira Filho/10014990, Jose Murilo de Franca Filho/10004105, Jose Nauri da Costa Silva/10008966, Jose Nildo Cordeiro de Souza/10008323, Jose Regilberto Gaspar Gomes/10008722, Jose Rogerio da Silva Araujo/10000116, Jose Victor Lourenco

Araujo/10001246, Josenilton Leite Lima/10012480, Joyce Dayanne Mesquita Teixeira/10004216, Joyciane Araujo Leal/10003776, Judson Queiros dos Santos/10013324, Juliana Silva Chagas/10007559, Juliano de Pinho Pessoa Filho/10007723, Juliano do Nascimento Barreto/10005001, Karitucia de Lima Araujo/10012608, Karla Chaves Vieira/10004931, Karlos Ribeiro Filho/10005421, Kelven Henrique Pereira de Almeida/10003816, Keyvianne Gomes de Alcantara/10011150, Keyviuce Gomes de Alcantara/10018808, Kilber Rocha de Castro/10007990, Kirna Karina Maia Fonseca/10005407, Klehilton Sales Mendonça Pereira/10005906, Lara Lima de Alencar/10020429, Larissa Coelho Bezerra Domingues/10005827, Leandro da Silva Lima/10019609, Leandro Nogueira Araujo/10010938, Leandro Oliveira Bessa/10004215, Leonardo Bezerra da Silva/10000119, Leonardo Lopes Leandro/10004792, Lidia Mesquita da Silva/10020488, Lidiane de Souza Almeida/10020834, Ligia Monteiro de Oliveira/10018728, Lilian Geovania Costa Pinto/10008907, Lindalva da Silva Santos Dionisio/10005206, Liviane Cordeiro Soares/10014563, Luciana de Jesus Santana/10017098, Luciano Augustinho da Silva/10003106, Luciano Machado Leite/10001875, Luciene Benedito de Sousa/10008229, Lucivanio Barbosa Santos/10009596, Luis Wagner Pereira Conde/10000095, Luiz Antonio Costa da Silva/10017376, Luiz Gustavo de Sousa Moura/10005875, Luiz Lopes Pereira Junior/10007627, Mac Thiago Barbosa da Silva/10019538, Mairton Laurindo de Lima/10003611, Manoel Machado de Franca Filho/10019517, Manzine Lacerda de Sa/10021660, Marcela Bastos Cavalcante/10007284, Marcelo Augusto de Alencar Almeida/10006172, Marcelo de Sousa Pires/10000283, Marcelo Jessy Melo Mota/10014646, Marcia Roberta Pinheiro Peixoto Holanda/10007156, Marcio Fernandes Sousa da Silva/10002295, Marco Antonio de Oliveira Fagundes/10012154, Marcos Andre da Silva dos Santos/10010275, Marcos Vinicius Goes Ferreira/10008415, Marcus Vinicius Bastos Raulino/10004801, Mardonio Vieira de Souza/10001824, Maria Claudia Alves de Oliveira/10011359, Maria Elizangela de Melo/10006488, Maria Juliete Pereira Sampaio/10001274, Maria Rosangela Alves de Oliveira/10012049, Mariana Ferreira Nogueira/10013927, Martha Caroline Gonçalves de Sa Costa/10004624, Michel Jefeson Cristino Fideles/10008939, Miguel Arcanjo Tomaz Neto/10017286, Milvia Karla Rezende de Moura/10021457, Mirtes Matos de Almeida/10010052, Narcelio Alves de Moraes/10005890, Natalia Helena Rodrigues da Silva/10004372, Natanael Alves da Silva/10006610, Natercia Costa Marreiro/10005921, Neirilene de Oliveira Moreira/10000409, Osmildo Ferreira Estevam/10009784, Paloma de Paula Pereira/10007582, Patricia Maria da Silva Santos/10013388, Paulo Elson Fernandes Gadelha/10001616, Paulo Henrique Santiago Brito/10008863, Pedro de Araujo Silva Neto/10013983, Pedro Guimaraes Neto/10006236, Pedro Henrique Pordeus Lopes Carvalho/10008797, Pedro Henrique Xavier da Costa/10018228, Pedro Siebra Bezerra/10002694, Priscila Carneiro de Santana/10020343, Rafael Barbosa Gonçalves/10017622, Rafael de Paula Freitas/10008812, Rafael Matos Ramos/10005126, Rafael Mesquita Landim/10013525, Rafael Pinheiro Moura/10011857, Rafaela Maria Lopes de Brito/10000439, Raimundo Nonato Leandro da Cruz/10010718, Rairon Ramiller Ribeiro Araujo/10010751, Ramon EufRASINO do Amaral/10010247, Raquel Gondim Candido/10001877, Raquel Vitoriano Carvalho/10001722, Raul Emmanuel Cavalcante Gomes de Melo/10004650, Rebeca Teixeira de Almeida/10019523, Renata Alves de Melo/10012551, Renata Filgueiras Siqueira/10022878, Ricardo Costa Rodrigues dos Santos/10007404, Roberio Agostinho de Oliveira/10004770, Roberio Carmo de Assis/10002123, Roberta Alaila do Nascimento Trajano/10001091, Roberta Jessica da Silva Mendes/10007777, Roberto Sinibaldi/10003733, Rogério Ramos de Oliveira/10002671, Rogislene Vieira Silva/10006759, Romario Rocha Rodrigues/10013169, Ronie Erick Ferreira Barros/10016120, Roseli da Silva Amorim/10019234, Samir Avelino Sena/10006181, Samuel da Cunha Lopes/10006328, Samuel Vascimon Cavalcante Nogueira/10005183, Samuel Victor Lima Araujo/10011493, Sandro Weyman Tavares Tavora/10009642, Saullo Pereira de Sousa/10005243, Sergio Henrique Oliveira Ferreira/10001345, Sergio Lazlo de Sousa/10020003, Silvana Portela Albuquerque/10000521, Solange Barbosa Rocha/10007755, Solania Evangelista de Moura/10006858, Soraya Costa Cavalcante/10017717, Susyane Silva dos Santos/10010693, Talyta Pinto de Melo/10000287, Tarcisio Regis Nobre Lima/10009824, Tassia Mirelly Gomes Araujo/10000550, Tatiana da Silva Soares/10016908, Thales Cardoso Pinheiro/10001627, Thales Cordeiro Barbosa/10000663, Thiago Nogueira Martins/10004847, Thiago Seabra Pinto Bezerra/10000583, Tiago Bento Moraes/10016981, Tiago Henrique de Queiroz Camara/10004750, Vanessa Lucia da Silva/10004396, Vanuzia Maria Oliveira do Nascimento/10017867, Veronica Karla Lima de Freitas/10015682, Victor Reboucas Holanda/10000307, Vinicius da Paz Monteiro Rufino/10019887, Viviane Cavalcante Lima/10005239, Vivianne Duarte Fraga/10016669, Wagner Luiz de Lima/10014693,

Waldemir Marques Sampaio/10020903, Walkley Augusto Cosmo dos Reis/10002643, Weliberto Campelo Pacifico/10022766, Wellington Cavalcante Ferreira/10004206, Welson Gomes Pires/10002986, William Marinho de Andrade Junior/10017204, Willy Andersson Lima de Freitas/10005636, Wilson Camurca Neto/10010045, Wilson Carvalho Filho.

1.1.1 Relação final dos candidatos sub judice, considerados recomendados na avaliação psicológica, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000258, Antonio Clailton Alves/10000703, Ebergleyson Duarte Costa/10010359, Ludimilla Bezerra Barreira Rodrigues/10007346, Moacir Rodrigues do Carmo Junior/10010000, Raphael Jose Dantas Rangel.

2 DA CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA OPORTUNIDADE NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

2.1 Convocação para a segunda oportunidade na avaliação psicológica, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10021625, Agrimar Sucupira Lima/10002879, Antonio Marcio Rios de Souza/10000840, Cristiano Acacio Leite Pereira/10011985, Diego de Queiroz Ribeiro/10019918, Diego Moraes de Vasconcelos/10012688, Elias de Brito Rodrigues/10010253, Elizeu Marques Gomes/10011000, Fabio Oliveira Benevides/10005011, Francisco George Holanda de Freitas/10009049, Glailton Lopes de Sousa/10006654, Joao Paulo Mineiro Rocha/10016078, Joao Taciano Sampaio Oliveira/10001438, Johnson Presley Holanda Lavor/10001464, Jose Afelio Saraiva Diniz Junior/10009762, Jose Francinaldo Pontes/10003324, Jose Wilker Oliveira Anibal/10003270, Juliana Pereira Germano/10002918, Laercio Galvao Sales/10009566, Livia Montezuma Sales Farias/10022771, Luis Eduardo dos Santos Nascimento/10014607, Luiz Helio Costa Carvalho/10011812, Lusía de Marilac Sousa Leao/10014636, Manoel Lindomar das Chagas/10006213, Marcio Jose Oliveira de Souza/10001992, Michel Adriano Lopes Mauricio/10004117, Osvaldo Ximenes Firmeza/10007507, Paulo Jose Alves Pinto Junior/10017083, Regiane dos Santos Silva/10005641, Reginaldo Cruz de Freitas/10020030, Renilson dos Santos Silva/10010024, Ricardo Benevides Pinto/10015848, Ricardo Ribeiro de Oliveira/10007299, Roger Mano Vidal/10020802, Romulo Storch Xavier/10003313, Sandra Helena Girao/10011737, Sandro Siqueira Costa Almeida/10015955, Wescley Santana Silva/10003329, Wytalo Sergio Saraiva Costa.

3 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

3.1 Para a segunda oportunidade na avaliação psicológica, a ser realizada no dia 8 de dezembro de 2013, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item 11 do Edital nº1 – PC/CE, de 9 de novembro de 2012, e neste edital.

3.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pcce_Inspector2011, a partir do dia 3 de dezembro de 2013, para verificar o local e os horários de realização da segunda oportunidade na avaliação psicológica, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar a segunda oportunidade da avaliação psicológica no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

3.2 Na segunda oportunidade da avaliação psicológica, o candidato será considerado recomendado ou não recomendado.

3.3 Será considerado não recomendado e, conseqüentemente, eliminado do concurso o candidato que não apresentar os requisitos psicológicos necessários ao exercício do cargo.

3.4 O candidato deverá comparecer à segunda oportunidade da avaliação psicológica com uma hora de antecedência, na data, no local e no horário divulgados na consulta individual a que se refere o subitem 3.1.1 deste edital.

3.5 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da segunda oportunidade na avaliação psicológica após o horário fixado para o seu início.

3.6 No dia de realização da segunda oportunidade da avaliação psicológica, o candidato deverá comparecer no local e no horário predeterminados neste edital, munido do documento de identidade original e de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente.

3.7 Não haverá segunda chamada para a realização da segunda oportunidade da avaliação psicológica. O não comparecimento nessa fase implicará a eliminação automática do candidato.

3.8 Em hipótese alguma, será aplicada a segunda oportunidade da avaliação psicológica fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados neste edital.

3.9 No dia de realização da segunda oportunidade da avaliação psicológica não será permitida a entrada de candidatos portando armas e(ou) aparelhos eletrônicos.

3.10 É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da segunda oportunidade da avaliação psicológica, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

3.10.1 Não será fornecido lanche aos candidatos e nem haverá lanchonete disponível no local de realização da avaliação, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As respostas aos recursos interpostos contra o resultado provisório na primeira oportunidade na avaliação psicológica estarão à disposição dos candidatos na data provável de 3 de dezembro de 2013, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pcce_inspetor2011.

4.2 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das respostas aos recursos.

4.3 O resultado provisório na segunda oportunidade na avaliação psicológica e o resultado provisório na investigação social serão publicados

no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pcce_inspetor2011, na data provável de 17 de dezembro de 2013.

Servilho Silva de Paiva
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº091, 17 de maio de 2013, que publicou o Ato de Nomeação, para exercerem, em caráter efetivo o cargo de Inspetor de Polícia Civil de 1ª Classe. **Onde se lê:** João Batista Fonseca e Tiago de Santana. **Leia-se:** João Batista Fonseca Filho e Tiago de Santana Silva. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, 11 de setembro de 2013.

Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Servilho Silva de Paiva
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º. combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Lei Nº15.217 de 05 de Setembro de 2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 20 de Setembro de 2012, **RESOLVE NOMEAR**, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único deste Ato, para exercerem as funções dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 02 de Dezembro de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2014.

Servilho Silva de Paiva
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Lauro Carlos de Araújo Prado
COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 06 DE JANEIRO DE 2014

Lotação: ASSESSORIA DE ANÁLISE E ESTATÍSTICA INSTITUCIONAL

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
EDSON DE ALMADA RODRIGUES	ASSESSOR TÉCNICO	DAS-1

Lotação: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA MELO	ASSESSOR TÉCNICO	DAS-1

Lotação: CÉLULA DE MATERIAL BÉLICO

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
DANIEL CESAR FREIRE MONTEIRO	ASSESSOR TÉCNICO	DAS-1

Lotação: CÉLULA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E RELIGIOSA

Nome	Cargo Comissionado	Símbolo
HERON ARAUJO BARROS	ASSESSOR TÉCNICO	DAS-1

*** **

PORTARIA Nº100/2013 – CPP - O CORONEL PM, COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e conforme o ofício nº7168/2013, da Procuradoria Geral do Estado/PJ, encaminhado pelo ofício nº3828/2013, da Assessoria Jurídica da Corporação, referente ao processo nº0505071-81.2000.8.06.0001, e ainda de acordo com a informação contida no Ofício nº2249/2013-NEP/CCP/CGP, **RESOLVE:** I. **Desconstituir a promoção** à graduação de Subtenente PM do Policial Militar: **GERALDO LUCÍDIO ARAÚJO MENEZES**, M.F.: 036.891-1-5, publicada na Portaria nº042/2002-SEC/CP, através do BCG nº103, de 05 de junho de 2002; II. **Promovê-lo à graduação de 1º Sargento PM**, a contar de 25 de agosto de 2004. Por consequência, determino ao Comandante da Unidade de Origem do referido policial militar, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas e a Coordenadoria Administrativo-Financeira a adotarem as providências que lhes competem referente a este caso. QUARTEL em Fortaleza - CE, 10 de dezembro de 2013

Lauro Carlos de Araújo Prado - Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE
M.F.: 092.363-1-7

*** **

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do Concurso Público para Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, homologado nos termos do Edital nº100/2009, de 31 de julho de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de agosto de 2009 e conforme Edital nº001/2013 de 2ª Reclassificação, de 29 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial de 30 de abril de 2013, RESOLVE **NOMEAR**, com fundamento no art.20, inciso I, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1993, publicada no Diário Oficial de 14.07.93, e Lei nº14.218, de 14 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial de 21 de outubro de 2008, **RAIMUNDO OSMAR BORGES DE ALBUQUERQUE**, Classificação 126ª, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, integrante da Categoria Funcional de Investigação Policial e Preparação Processual do Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária-Parte Permanente-Quadro I-Poder Executivo. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2014.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
 Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
 SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
 Francisco José Bezerra Rodrigues
 SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do Concurso Público para Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, homologado nos termos do Edital nº100/2009, de 31 de julho de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de agosto de 2009 e conforme Edital nº001/2013 de 2ª Reclassificação, de 29 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial de 30 de abril de 2013, RESOLVE **NOMEAR**, com fundamento no art.20, inciso I, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1993, publicada no Diário Oficial de 14.07.93, e Lei nº14.218, de 14 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial de 21 de outubro de 2008, **ROBERTA LIZIANE LEITE RODRIGUES**, Classificação 197ª, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, integrante da Categoria Funcional de Investigação Policial e Preparação Processual do Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária-Parte Permanente-Quadro I-Poder Executivo. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2014.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
 Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
 SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
 Francisco José Bezerra Rodrigues
 SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do Concurso Público para Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, homologado nos termos do Edital nº100/2009, de 31 de julho de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de agosto de 2009 e conforme Edital nº001/2013 de 2ª Reclassificação, de 29 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial de 30 de abril de 2013, RESOLVE **NOMEAR**, com fundamento no art.20, inciso I, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1993, publicada no Diário Oficial de 14.07.93, e Lei nº14.218, de 14 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial de 21 de outubro de 2008, **JOÃO MARTINS MONTEIRO**, Classificação 131ª, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, integrante da Categoria Funcional de Investigação Policial e Preparação Processual do Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária-Parte Permanente-Quadro I-Poder Executivo. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2014.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
 Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
 SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
 Francisco José Bezerra Rodrigues
 SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do Concurso Público para Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, homologado nos termos do

Edital nº100/2009, de 31 de julho de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de agosto de 2009 e conforme Edital nº017/2011 de 1ª Reclassificação, de 10 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial de 21 de junho de 2011, RESOLVE **NOMEAR**, com fundamento no art.20, inciso I, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1993, publicada no Diário Oficial de 14.07.93, e Lei nº14.218, de 14 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial de 21 de outubro de 2008, **VIRGINIA FERREIRA GORGONIO**, Classificação 86ª, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, integrante da Categoria Funcional de Investigação Policial e Preparação Processual do Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária-Parte Permanente-Quadro I-Poder Executivo. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2014.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
 Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
 SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
 Francisco José Bezerra Rodrigues
 SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do Concurso Público para Inspetor de Polícia Civil de 1ª Classe, homologado nos termos do Edital nº04/2013, de 21 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de março de 2013 e conforme Edital nº03/2013, de 20 de março de 2013, publicado no Diário Oficial de 22 de março de 2013, RESOLVE **NOMEAR**, com fundamento no art.20, inciso I, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1993, publicada no Diário Oficial de 14.07.93, **GISELE COUTINHO ARRUDA**, Classificação 431ª, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Inspetor de Polícia Civil de 1ª Classe, integrante da Categoria Funcional de Investigação Policial e Preparação Processual do Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária-Parte Permanente-Quadro I-Poder Executivo. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2014.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
 Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
 SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
 Francisco José Bezerra Rodrigues
 SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do Concurso Público para Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, homologado nos termos do Edital nº100/2009, de 31 de julho de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de agosto de 2009 e conforme Edital nº001/2013 de 2ª Reclassificação, de 29 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial de 30 de abril de 2013, RESOLVE **NOMEAR**, com fundamento no art.20, inciso I, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1993, publicada no Diário Oficial de 14.07.93, e Lei nº14.218, de 14 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial de 21 de outubro de 2008, **SIDNEY CLEYDSON DE LIRA SILVA**, Classificação 163ª, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, integrante da Categoria Funcional de Investigação Policial e Preparação Processual do Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária-Parte Permanente-Quadro I-Poder Executivo. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2014.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
 Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
 SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
 Francisco José Bezerra Rodrigues
 SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do Concurso Público para Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, homologado nos termos do Edital nº100/2009, de 31 de julho de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de agosto de 2009 e conforme Edital nº001/2013 de 2ª Reclassificação, de 29 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial de 30 de abril de 2013, RESOLVE **NOMEAR**, com fundamento no art.20, inciso I, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1993, publicada no Diário Oficial de 14.07.93, e Lei nº14.218, de 14 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial de 21 de outubro de 2008, **LUCIANO LACERDA**

LEITE, Classificação 195ª, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, integrante da Categoria Funcional de Investigação Policial e Preparação Processual do Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária-Parte Permanente-Quadro I-Poder Executivo. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2014.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do Concurso Público para Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, homologado nos termos do Edital nº100/2009, de 31 de julho de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de agosto de 2009 e conforme Edital nº001/2013 de 2ª Reclassificação, de 29 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial de 30 de abril de 2013, **RESOLVE NOMEAR**, com fundamento no art.20, inciso I, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1993, publicada no Diário Oficial de 14.07.93, e Lei nº14.218, de 14 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial de 21 de outubro de 2008, **ANNA CLÁUDIA NERY DA SILVA**, Classificação 191ª, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, integrante da Categoria Funcional de Investigação Policial e Preparação Processual do Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária-Parte Permanente-Quadro I-Poder Executivo. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2014.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do Concurso Público para Inspetor de Polícia Civil de 1ª Classe, homologado nos termos do Edital nº04/2013, de 21 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de março de 2013 e conforme classificação constante do item 4.1 do Edital nº03/2013, de 20 de março de 2013, publicado no Diário Oficial de 22 de março de 2013, **RESOLVE NOMEAR**, com fundamento no art.20, inciso I, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1993, publicada no Diário Oficial de 14.07.93, **FERNANDO CESAR RIBEIRO DE CASTRO**, Classificação 215ª, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Inspetor de Polícia Civil de 1ª Classe, integrante da Categoria Funcional de Investigação Policial e Preparação Processual do Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária-Parte Permanente-Quadro I-Poder Executivo. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2014.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

João Vasconcelos Sousa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do Concurso Público para Inspetor de Polícia Civil de 1ª Classe, homologado nos termos do Edital nº04/2013, de 21 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de março de 2013, e conforme classificação constante do item 4.1 do Edital nº03/2013, de 20 de março de 2013, publicado no Diário Oficial de 22 de março de 2013, **RESOLVE NOMEAR**, com fundamento no art.20, inciso I, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1993, publicada no Diário Oficial de 14.07.93, **FABRICIO DANTAS ALEXANDRE**, Classificação 439ª, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Inspetor de Polícia Civil de 1ª Classe, integrante da Categoria

Funcional de Investigação Policial e Preparação Processual do Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária-Parte Permanente-Quadro I-Poder Executivo. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2014.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

João Vasconcelos Sousa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do Concurso Público para Escrivão de Polícia Civil de 1ª Classe, homologado nos termos do Edital nº033/2009, de 02.04.2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 03.04.2009 e conforme Edital nº105/2009 de 3ª Reclassificação, de 13.08.2009, publicado no Diário Oficial de 18.08.2009, **RESOLVE NOMEAR**, com fundamento no art.20, inciso I, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1993, publicada no Diário Oficial de 14.07.93, e Lei nº14.112, de 12 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial de 13 de maio de 2008, **ALEXANDRE COE DE CARVALHO**, Classificação 330ª, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Escrivão de Polícia Civil de 1ª Classe, integrante da Categoria Funcional de Investigação Policial e Preparação Processual do Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária-Parte Permanente-Quadro I-Poder Executivo. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2014.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do Concurso Público para Escrivão de Polícia Civil de 1ª Classe, homologado nos termos do Edital nº033/2009, de 02.04.2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 03.04.2009 e conforme Edital nº105/2009 de 3ª Reclassificação, de 13.08.2009, publicado no Diário Oficial de 18.08.2009, **RESOLVE NOMEAR**, com fundamento no art.20, inciso I, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1993, publicada no Diário Oficial de 14.07.93, e Lei nº14.112, de 12 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial de 13 de maio de 2008, **FRANCISCO FINEZIO FERREIRA DE AZEVEDO SEGUNDO**, Classificação 242ª, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Escrivão de Polícia Civil de 1ª Classe, integrante da Categoria Funcional de Investigação Policial e Preparação Processual do Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária-Parte Permanente-Quadro I-Poder Executivo. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2014.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA Nº2960/13-DGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE DESIGNAR, JANE MARY MOREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL DE DE CLASSE ESPECIAL, para ter exercício na DELEGACIA REGIONAL DE ARACATI concedendo-lhe indenização de moradia no valor de 307.79 (TREZENTOS E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), a partir desta data, nos termos do §único do art.6º da Lei nº14.112, de 12.05.08. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2013.

Raimundo de Sousa Andrade Junior

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº3168/2013 –GDGPC.**ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DA PORTARIA Nº2716/2013 QUE CRIA O NÚCLEO PARA APURAÇÃO DE TRANSGRESSÕES DISCIPLINARES DE 1º E 2º GRAUS E DE DESCUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.**

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, RAIMUNDO DE SOUSA ANDRADE JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais etc. RESOLVE: Art.1º Alterar o parágrafo único da portaria nº2716/2013 que cria, no âmbito da Polícia Civil, Núcleo para apuração de transgressões disciplinares de 1º e 2º graus e de descumprimento do dever funcional,

cuja aplicação de sanções não ultrapasse os limites institucionais da sindicância e designar o delegado de polícia civil de classe especial Raimundo Derval Costa para exercer as funções de coordenador do sobredito Núcleo.

Art.2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza/CE, 23 de dezembro 2013.

Raimundo de Sousa Andrade Júnior
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº3181/2013-GDGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagemem** em objeto de serviço, intensificação do policiamento e das atividades de Polícia Judiciária, no município de Bela Cruz/CE., e em outras localidades circunvizinhas, com o objetivo de cumprir Mandados Judiciais de Busca e Apreensão, além de viabilizar a otimização da atuação desta Instituição nas diversas ações delitivas, tudo em consonância com as Diretrizes do Delegado Geral da Polícia Civil (OPERAÇÃO Nº258/2013). CONSIDERANDO que o processo nº7465483/2013, chegou nesta Divisão Financeira para pagamento no dia 26/12/2013, concedendo-lhe diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do anexo I e Anexo III do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2013.

Raimundo de Sousa Andrade Júnior
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3181/2013-GDGPC DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD.	VALOR	TOTAL
Pedro Viana de Lima Junior	Delegado	IV	23 a 25/10/2013	Fortaleza para Bela Cruz/CE	2,5	64,83	162,07
José Fernandes Vieira Junior	Delegado	IV	23 a 25/10/2013	Fortaleza para Bela Cruz/CE	2,5	64,83	162,07
Edmo Leite Fernandes de Assis Filho	Delegado	IV	23 a 25/10/2013	Fortaleza para Bela Cruz/CE	2,5	64,83	162,07
Raphael Vilarinho da Cruz	Delegado	IV	23 a 25/10/2013	Fortaleza para Bela Cruz/CE	2,5	64,83	162,07
Rita Helena Cavalcante Porto	Delegado	IV	23 a 25/10/2013	Fortaleza para Bela Cruz/CE	2,5	64,83	162,07
Nartan da Costa Andrade	Delegado	IV	23 a 25/10/2013	Fortaleza para Bela Cruz/CE	2,5	64,83	162,07
Rebeca Tarcia da Costa Frota	Escrivão	V	23 a 25/10/2013	Fortaleza para Bela Cruz/CE	2,5	61,33	153,32
Francisco Aniceto Rocha Neto	Escrivão	V	23 a 25/10/2013	Fortaleza para Bela Cruz/CE	2,5	61,33	153,32
Evanir Farias Cameiro	Escrivão	V	23 a 25/10/2013	Fortaleza para Bela Cruz/CE	2,5	61,33	153,32
José Eliomar Barreto	Escrivão	V	23 a 25/10/2013	Fortaleza para Bela Cruz/CE	2,5	61,33	153,32
Cristiano Alves Samiva	Escrivão	V	23 a 25/10/2013	Fortaleza para Bela Cruz/CE	2,5	61,33	153,32
Erlon Charles Oliveira Guimarães	Escrivão	V	23 a 25/10/2013	Fortaleza para Bela Cruz/CE	2,5	61,33	153,32
Antônio Viana Barbosa Junior	Escrivão	V	23 a 25/10/2013	Fortaleza para Bela Cruz/CE	2,5	61,33	153,32
Paula Katúcia Alves Neri	Inspetor	V	23 a 25/10/2013	Fortaleza para Bela Cruz/CE	2,5	61,33	153,32
Charlton Mesquita Sousa	Inspetor	V	23 a 25/10/2013	Fortaleza para Bela Cruz/CE	2,5	61,33	153,32
Francisco Alex de Souza Sales	Inspetor	V	23 a 25/10/2013	Fortaleza para Bela Cruz/CE	2,5	61,33	153,32
Marcos Paulo Romero Fialho	Inspetor	V	23 a 25/10/2013	Fortaleza para Bela Cruz/CE	2,5	61,33	153,32
José Amaurônio Vaz Teixeira	Inspetor	V	23 a 25/10/2013	Fortaleza para Bela Cruz/CE	2,5	61,33	153,32
Felipe Dantas Martins	Inspetor	V	23 a 25/10/2013	Fortaleza para Bela Cruz/CE	2,5	61,33	153,32
Francisco de Araújo Magalhães	Inspetor	V	23 a 25/10/2013	Fortaleza para Bela Cruz/CE	2,5	61,33	153,32
Eliezer Moreira Batista	Inspetor	V	23 a 25/10/2013	Fortaleza para Bela Cruz/CE	2,5	61,33	153,32
TOTAL							3.272,22

*** **

PORTARIA Nº3182/2013-GDGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagemem** em objeto de serviço, intensificação do policiamento e das atividades de Polícia Judiciária, no município de Boa Viagem/CE., e em outras localidades circunvizinhas, com o objetivo de cumprir Mandados Judiciais de Busca e Apreensão, além de viabilizar a otimização da atuação desta Instituição nas diversas ações delitivas, tudo em consonância com as Diretrizes do Delegado Geral da Polícia Civil (OPERAÇÃO Nº263/2013). CONSIDERANDO que o processo nº7465190/2013, chegou nesta Divisão Financeira para pagamento no dia 26/12/2013, concedendo-lhe diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do anexo I e Anexo III do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2013.

Raimundo de Sousa Andrade Júnior
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3182/2013-GDGPC DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD.	VALOR	TOTAL
Antônio Harley Alencar Alves	Delegado	IV	04 a 06/11/2013	Fortaleza para Boa Viagem/CE	2,5	64,83	162,07
Marta Maria Dias Monteiro dos Reis	Delegado	IV	04 a 06/11/2013	Fortaleza para Boa Viagem/CE	2,5	64,83	162,07
Viviane Apolônio Machado	Delegado	IV	04 a 06/11/2013	Fortaleza para Boa Viagem/CE	2,5	64,83	162,07
Paulo André Maia Cavalcante	Delegado	IV	04 a 06/11/2013	Fortaleza para Boa Viagem/CE	2,5	64,83	162,07
Ana Lúcia de Almeida Barros	Delegado	IV	04 a 06/11/2013	Fortaleza para Boa Viagem/CE	2,5	64,83	162,07
Alexandre Ferraz Pereira	Delegado	IV	04 a 06/11/2013	Fortaleza para Boa Viagem/CE	2,5	64,83	162,07
Eduardo Tomé Santos Gomes	Delegado	IV	04 a 06/11/2013	Fortaleza para Boa Viagem/CE	2,5	64,83	162,07
Salviano de Pádua Saldanha Freire	Delegado	IV	04 a 06/11/2013	Fortaleza para Boa Viagem/CE	2,5	64,83	162,07
Estefânio dos Santos Costa	Escrivão	V	04 a 06/11/2013	Fortaleza para Boa Viagem/CE	2,5	61,33	153,32
Carlo Frederico Pinto e Bastos Filho	Escrivão	V	04 a 06/11/2013	Fortaleza para Boa Viagem/CE	2,5	61,33	153,32
João Filomeno Neto	Escrivão	V	04 a 06/11/2013	Fortaleza para Boa Viagem/CE	2,5	61,33	153,32
Marinaldo Barreto de Souza	Escrivão	V	04 a 06/11/2013	Fortaleza para Boa Viagem/CE	2,5	61,33	153,32
Eduvânio Machado da Silva Filho	Escrivão	V	04 a 06/11/2013	Fortaleza para Boa Viagem/CE	2,5	61,33	153,32
Fernando Cesar Marcolino da Silva Júnior	Escrivão	V	04 a 06/11/2013	Fortaleza para Boa Viagem/CE	2,5	61,33	153,32
José Iranildo Santos Aragão	Escrivão	V	04 a 06/11/2013	Fortaleza para Boa Viagem/CE	2,5	61,33	153,32
Francisco Moacir Carvalho de Araújo	Inspetor	V	04 a 06/11/2013	Fortaleza para Boa Viagem/CE	2,5	61,33	153,32
Rogéria Neusa de Sousa Escossio	Inspetor	V	04 a 06/11/2013	Fortaleza para Boa Viagem/CE	2,5	61,33	153,32
Abelardo Mendes Falcão	Inspetor	V	04 a 06/11/2013	Fortaleza para Boa Viagem/CE	2,5	61,33	153,32
Francisca Neide Bezerra de Macedo	Inspetor	V	04 a 06/11/2013	Fortaleza para Boa Viagem/CE	2,5	61,33	153,32
Antônio Luiz Esmeraldo Holanda	Inspetor	V	04 a 06/11/2013	Fortaleza para Boa Viagem/CE	2,5	61,33	153,32
Jarbas Pinheiro Soares Holanda	Inspetor	V	04 a 06/11/2013	Fortaleza para Boa Viagem/CE	2,5	61,33	153,32
Alisson Rios de Lima	Inspetor	V	04 a 06/11/2013	Fortaleza para Boa Viagem/CE	2,5	61,33	153,32
Eduardo Coutinho do Rego	Inspetor	V	04 a 06/11/2013	Fortaleza para Boa Viagem/CE	2,5	61,33	153,32

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD.	VALOR	TOTAL
Thiago Lima Santos	Inspetor	V	04 a 06/11/2013	Fortaleza para Boa Viagem/CE	2,5	61,33	153,32
Erismar Beserra Granja	Inspetor	V	04 a 06/11/2013	Fortaleza para Boa Viagem/CE	2,5	61,33	153,32
Ringo de Holanda Gomes	Inspetor	V	04 a 06/11/2013	Fortaleza para Boa Viagem/CE	2,5	61,33	153,32
Emerson Pereira da Costa	Inspetor	V	04 a 06/11/2013	Fortaleza para Boa Viagem/CE	2,5	61,33	153,32
Luciana Moreira da Silva	Inspetor	V	04 a 06/11/2013	Fortaleza para Boa Viagem/CE	2,5	61,33	153,32
José Alberto Bastos Vieira Junior	Inspetor	V	04 a 06/11/2013	Fortaleza para Boa Viagem/CE	2,5	61,33	153,32
TOTAL							4.516,28

*** **

PORTARIA Nº3184/2013-GDGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, intensificação do policiamento e das atividades de Polícia Judiciária, no município de Ibaretama/CE., e em outras localidades circunvizinhas, com o objetivo de cumprir Mandados Judiciais de Busca e Apreensão, além de viabilizar a otimização da atuação desta Instituição nas diversas ações delitivas, tudo em consonância com as Diretrizes do Delegado Geral da Polícia Civil (OPERAÇÃO Nº261/2013). CONSIDERANDO que o processo nº7465360/2013, chegou nesta Divisão Financeira para pagamento no dia 26/12/2013, concedendo-lhe diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do anexo I e Anexo III do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2013.

Raimundo de Sousa Andrade Júnior
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3184/2013-GDGPC DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD.	VALOR	TOTAL
Antônio Harley Alencar Alves	Delegado	IV	29 a 31/10/2013	Fortaleza para Ibaretama/CE	2,5	64,83	162,07
Maria Rosicleide de Castro Maciel	Delegado	IV	29 a 31/10/2013	Fortaleza para Ibaretama/CE	2,5	64,83	162,07
Milena Maciel de Moraes	Delegado	IV	29 a 31/10/2013	Fortaleza para Ibaretama/CE	2,5	64,83	162,07
Alexandre Ferraz Pereira	Delegado	IV	29 a 31/10/2013	Fortaleza para Ibaretama/CE	2,5	64,83	162,07
Kim Costa Cunha Barreto	Delegado	IV	29 a 31/10/2013	Fortaleza para Ibaretama/CE	2,5	64,83	162,07
Maria do Socorro Portela Alves do Rego	Delegado	IV	29 a 31/10/2013	Fortaleza para Ibaretama/CE	2,5	64,83	162,07
Nartan da Costa Andrade	Delegado	IV	29 a 31/10/2013	Fortaleza para Ibaretama/CE	2,5	64,83	162,07
Antônio José dos Santos Pastor	Delegado	IV	29 a 31/10/2013	Fortaleza para Ibaretama/CE	2,5	64,83	162,07
Everardo Lima da Silva	Delegado	IV	29 a 31/10/2013	Fortaleza para Ibaretama/CE	2,5	64,83	162,07
Paulo André Maia Cavalcante	Delegado	IV	29 a 31/10/2013	Fortaleza para Ibaretama/CE	2,5	64,83	162,07
José Iranildo Santos Aragão	Escrivão	V	29 a 31/10/2013	Fortaleza para Ibaretama/CE	2,5	61,33	153,32
Francisca Silveira de Azevedo Silva	Escrivão	V	29 a 31/10/2013	Fortaleza para Ibaretama/CE	2,5	61,33	153,32
Breno de Almeida Nóbrega	Escrivão	V	29 a 31/10/2013	Fortaleza para Ibaretama/CE	2,5	61,33	153,32
Aureliano da Silva Pinheiro	Escrivão	V	29 a 31/10/2013	Fortaleza para Ibaretama/CE	2,5	61,33	153,32
Marinaldo Barreto de Souza	Escrivão	V	29 a 31/10/2013	Fortaleza para Ibaretama/CE	2,5	61,33	153,32
Alessandro Basto Damasceno	Escrivão	V	29 a 31/10/2013	Fortaleza para Ibaretama/CE	2,5	61,33	153,32
Humberto Melo Cavalcante Junior	Escrivão	V	29 a 31/10/2013	Fortaleza para Ibaretama/CE	2,5	61,33	153,32
Tiago de Paula Martins Monteiro	Escrivão	V	29 a 31/10/2013	Fortaleza para Ibaretama/CE	2,5	61,33	153,32
Cristiano Alves Saraiva	Escrivão	V	29 a 31/10/2013	Fortaleza para Ibaretama/CE	2,5	61,33	153,32
João Sávio Lopes Pinto	Escrivão	V	29 a 31/10/2013	Fortaleza para Ibaretama/CE	2,5	61,33	153,32
Maria do Socorro Furtado Silva	Escrivão	V	29 a 31/10/2013	Fortaleza para Ibaretama/CE	2,5	61,33	153,32
Tarcísio Manoel de Souza Junior	Escrivão	V	29 a 31/10/2013	Fortaleza para Ibaretama/CE	2,5	61,33	153,32
João Filomeno Neto	Escrivão	V	29 a 31/10/2013	Fortaleza para Ibaretama/CE	2,5	61,33	153,32
João Flávio Lopes Chaves	Inspetor	V	29 a 31/10/2013	Fortaleza para Ibaretama/CE	2,5	61,33	153,32
José de Sousa Sales	Inspetor	V	29 a 31/10/2013	Fortaleza para Ibaretama/CE	2,5	61,33	153,32
Alisson Rios de Lima	Inspetor	V	29 a 31/10/2013	Fortaleza para Ibaretama/CE	2,5	61,33	153,32
Eduardo Coutinho do Rego	Inspetor	V	29 a 31/10/2013	Fortaleza para Ibaretama/CE	2,5	61,33	153,32
Marcos Fabio Sales de Souza	Inspetor	V	29 a 31/10/2013	Fortaleza para Ibaretama/CE	2,5	61,33	153,32
José Valdeir de Sousa	Inspetor	V	29 a 31/10/2013	Fortaleza para Ibaretama/CE	2,5	61,33	153,32
Thiago Lima Santos	Inspetor	V	29 a 31/10/2013	Fortaleza para Ibaretama/CE	2,5	61,33	153,32
Ogeciano de Souza Costa	Inspetor	V	29 a 31/10/2013	Fortaleza para Ibaretama/CE	2,5	61,33	153,32
Antônio Carlos da Silva Vieira	Inspetor	V	29 a 31/10/2013	Fortaleza para Ibaretama/CE	2,5	61,33	153,32
Adriano Laurentino da Silva	Inspetor	V	29 a 31/10/2013	Fortaleza para Ibaretama/CE	2,5	61,33	153,32
Deive Romão dos Santos	Inspetor	V	29 a 31/10/2013	Fortaleza para Ibaretama/CE	2,5	61,33	153,32
Marcia Rocha Freire	Inspetor	V	29 a 31/10/2013	Fortaleza para Ibaretama/CE	2,5	61,33	153,32
Ticiano Feitosa Guedes	Inspetor	V	29 a 31/10/2013	Fortaleza para Ibaretama/CE	2,5	61,33	153,32
Leonardo Aquino de Araújo	Inspetor	V	29 a 31/10/2013	Fortaleza para Ibaretama/CE	2,5	61,33	153,32
Moisés Ferreira Pinto	Inspetor	V	29 a 31/10/2013	Fortaleza para Ibaretama/CE	2,5	61,33	153,32
Isabela Albino Meireles	Inspetor	V	29 a 31/10/2013	Fortaleza para Ibaretama/CE	2,5	61,33	153,32
Antônio Luiz Esmeraldo Holanda	Inspetor	V	29 a 31/10/2013	Fortaleza para Ibaretama/CE	2,5	61,33	153,32
Jarbas Pinheiro Soares Holanda	Inspetor	V	29 a 31/10/2013	Fortaleza para Ibaretama/CE	2,5	61,33	153,32
TOTAL							6.373,62

*** **

PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição Estadual e em virtude do resultado do CONCURSO PÚBLICO – 1ª Turma, para o Cargo de Médico Perito Legista de 1º classe, lançado por meio do Edital nº001/2011, de 08 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado de 13 de dezembro de 2011 e homologado por meio do Edital nº04/2013, de 22 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de abril de 2013, promovido pela Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social e Secretaria do Planejamento e Gestão e conforme a classificação constante no Item 4 do Edital nº03/2013, datado de 22 de março de 2013, republicado por incorreção no Diário Oficial do Estado em 24 de abril de 2013, RESOLVE **NOMEAR** os **CANDIDATOS** constantes do Anexo Único deste Ato, com fundamento no art.20, inciso I, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1993, publicada no Diário Oficial de 14.07.93, e Lei nº14.112, de 12 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial de 13 de maio de 2008, para exercerem, em caráter efetivo, o cargo de Médico Perito Legista de 1º classe, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária - APJ, Categoria Funcional Sistema de Perícia Auxiliar, Carreira Auxiliar de Perícia Criminalística. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2014.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
João Vasconcelos Sousa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO DESTA ATO
NÚCLEO DE PERÍCIA FORENSE EM QUIXERAMOBIM-CE
MÉDICO PERITO LEGISTA 1º CLASSE

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.
10004390	ANTONIO JOSE ALENCAR DE CASTRO	1
10008664	ALINE BRAGA CARVALHO	2
10001251	RENATA ADELE DE LIMA NUNES	1

NÚCLEO DE PERÍCIA FORENSE EM IGUATU-CE
MÉDICO PERITO LEGISTA 1º CLASSE

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.
10006123	ALEX KARREL DE SOUSA ALBUQUERQUE	2

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição Estadual e em virtude do resultado do CONCURSO PÚBLICO – 1ª Turma, para o Cargo de Perito Criminal de 1º classe, lançado por meio do Edital nº001/2011, de 08 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado de 13 de dezembro de 2011 e homologado por meio do Edital nº04/2013, de 22 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de abril de 2013, promovido pela Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social e Secretaria do Planejamento e Gestão e conforme a classificação constante no Item 4 do Edital nº03/2013, datado de 22 de março de 2013, republicado por incorreção no Diário Oficial do Estado em 24 de abril de 2013, **RESOLVE NOMEAR** os **CANDIDATOS** constantes do Anexo Único deste Ato, com fundamento no art.20, inciso I, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1993, publicada no Diário Oficial de 14.07.93, e Lei nº14.112, de 12 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial de 13 de maio de 2008, para exercerem, em caráter efetivo, o cargo de Perito Criminal de 1º classe, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária - APJ, Categoria Funcional Sistema de Perícia Auxiliar, Carreira Auxiliar de Perícia Criminalística. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2014.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
João Vasconcelos Sousa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO DESTA ATO
NÚCLEO DE PERÍCIA FORENSE EM SOBRAL
PERITO CRIMINAL 1º CLASSE/ÁREA DE FORMAÇÃO:
ENGENHARIA CIVIL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.
10003371	DANILO JORGE EVANGELISTA CUNHA	1

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição Estadual e em virtude do resultado do CONCURSO PÚBLICO – 1ª Turma, para o Cargo de Auxiliar de Perícia de 1º Classe, lançado por meio do Edital nº001/2011, de 08 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado de 13 de dezembro de 2011 e homologado por meio do Edital nº04/2013, de 22 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de abril de 2013, promovido pela Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social e Secretaria do Planejamento e Gestão e conforme a classificação constante no Item 4 do Edital nº03/2013, datado de 22 de março de 2013, republicado por incorreção no Diário Oficial do Estado em 24 de abril de 2013, **RESOLVE NOMEAR** os **CANDIDATOS** constantes do Anexo Único deste Ato, com fundamento no art.20, inciso I, da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1993, publicada no Diário Oficial de 14.07.93, e Lei nº14.112, de 12 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial de 13 de maio de 2008, para exercerem, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar de Perícia 1ª Classe, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária - APJ, Categoria Funcional Sistema de Perícia Auxiliar, Carreira Auxiliar de Perícia Criminalística. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2014.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
João Vasconcelos Sousa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO DESTA ATO
NÚCLEO DE PERÍCIA FORENSE EM IGUATU
AUXILIAR DE PERÍCIA DE 1º CLASSE/EXERCÍCIO NA
COORDENADORIA DE MEDICINA LEGAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.
10004160	FRANCISCO DE MORAES ALENCAR FILHO	1

NÚCLEO DE PERÍCIA FORENSE EM QUIXERAMOBIM
AUXILIAR DE PERÍCIA DE 1º CLASSE/EXERCÍCIO NA
COORDENADORIA DE MEDICINA LEGAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.
10005873	VIRGINIA LIMA DE SENA ANTUNES	1
10006594	ELAINE SIMPLICIO ESTANISLAU DE OLIVEIRA	2
10001694	FRANCISCO NEYRIVAN DE SOUSA PEREIRA	2

NÚCLEO DE PERÍCIA FORENSE EM SOBRAL
AUXILIAR DE PERÍCIA DE 1º CLASSE/EXERCÍCIO NA
COORDENADORIA DE MEDICINA LEGAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.
10003598	MARA DE QUEIROZ ROCHA DIOGENES	3

NÚCLEO DE PERÍCIA FORENSE DA REGIÃO DE JUAZEIRO
AUXILIAR DE PERÍCIA DE 1º CLASSE/EXERCÍCIO NA
COORDENADORIA DE MEDICINA LEGAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.
10000896	JOSE NUNES ALVES DE CARVALHO	3
10006293	MARCIA LEITE SILVA DE OLIVEIRA	4

*** **

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº20130001 - PEFUCE**

O PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ - PEFUCE, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Central de Licitações cumprido todas as exigências do procedimento licitatório Tomada de Preços nº20130001 - PEFUCE, Processo nº11708541-3, cujo objeto é a licitação do tipo menor preço para instalação da subestação aérea 150KVA da Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas e, para que se produza os efeitos legais e jurídicos conforme determina a legislação vigente, Art.4, Incisos XXI e XXII da Lei 10.520/2002, fica o presente processo **HOMOLOGADO E ADJUDICADO** em favor da empresa **POLYTEC ENGENHARIA LTADA – EPP**, pelo valor global de R\$117.624,74 (cento e dezessete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro reais). Fortaleza, 08 de janeiro de 2014.

Maximiano Leite Barbosa Chaves
PERITO GERAL

*** **

**SECRETARIA DO TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

O(A) SECRETÁRIO(A) DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº001955543, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts.152, §2º, 156, §1º, inciso IV, e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, **UBIRAJARA LIMA FROTA**, CPF nº097.431.891-49, que exerce a função de VIGIA, nível/referência 11, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº30047311, lotado na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ “Post Mortem”**, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 80,00%, a partir de 05/06/2000, conforme laudo médico nº2000/011136

da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento (80%) - Lei nº13.028/2000	202,58
Progressão Horizontal de 15% - art.43 da Lei nº9.826/1974	37,98
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde de 30% - art.12, §3º, da Lei nº15.293/2013	60,77
Total	301,33

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
em Fortaleza, 20 de novembro de 2013.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº136912133, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **MANOEL FERREIRA DA SILVA**, CPF 68740093891, que exerce a função de MOTORISTA, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº50006611, lotado na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 11/10/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
VENCIMENTO (LEI Nº15.285/2013)	865,77
PROGRESSÃO HORIZONTAL DE 10% (§1º,ART.43, LEI Nº9.826/1974)	86,58
GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA DE 40% (ART.12, §3º, LEI Nº15.293/2013)	346,31
ADICIONAL NOTURNO DE 25% (DECRETO Nº22.458/1993)	216,44
Total	1.515,10

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
em Fortaleza, 17 de outubro de 2013.

Josbertini Virgínio Clementino

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº136706290, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA IRIS DO NASCIMENTO**, CPF 15568016372, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 20, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº30052013, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/10/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
VENCIMENTO (LEI Nº15.285/2013)	588,96
PROGRESSÃO HORIZONTAL DE 10% (§1º,ART.43, LEI Nº9.826/1974)	58,90
GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA DE 20% (ART.12, §3º, LEI Nº15.293/2013)	117,79
Total	765,65

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
em Fortaleza, 03 de outubro de 2013.

Josbertini Virgínio Clementino

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº136714480, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **REGINA LUCIA CARDOSO**, CPF 17067340349, que exerce a função de TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, classe IV, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº40149813, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/10/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
VENCIMENTO (LEI Nº15.285/2013)	3.325,62
PROGRESSÃO HORIZONTAL DE 10% (§1º,ART.43, LEI Nº9.826/1974)	332,56
GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA DE 30% (ART.12, §3º, LEI Nº15.293/2013)	997,69
Total	4.655,87

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
em Fortaleza, 11 de outubro de 2013.

Josbertini Virgínio Clementino

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº137928947, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **NADJA MARIA FELICIO VENANCIO**, CPF 12390747434, que exerce a função de ASSISTENTE SOCIAL, classe V, nível/referência 29, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº20027614, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/12/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
VENCIMENTO (LEI Nº15.285/2013)	4.456,69
PROGRESSÃO HORIZONTAL DE 15% (§1º,ART.43, LEI Nº9.826/1974)	668,50
GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA DE 30% (ART.12, §3º, LEI Nº15.293/2013)	1.337,01
GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO DE 90% (LEI Nº12.287/1994)	4.011,02
Total	10.473,22

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
em Fortaleza, 09 de dezembro de 2013.

Josbertini Virgínio Clementino

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº991920651, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts.152, §2º, 156, §1º, inciso III e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **IRACEMA GONCALVES DE SOUZA**, CPF 23062223391, que exerce a função de ATENDENTE INFANTIL, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº40140913, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 70,00%**, a partir de 10/06/1999, conforme laudo médico nº1999/011350 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
VENCIMENTO (70%, LEI Nº12.840/1998)	194,57
PROGRESSÃO HORIZONTAL DE 15% (§1º, ART.43, LEI Nº9.826/1974)	41,69
GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA DE 25% (DECRETO Nº22.588/1993)	48,64
Total	284,90

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
em Fortaleza, 03 de maio de 2013.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

*** **

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº991920651, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 13/10/1999 e publicado no Diário Oficial do Estado em 21/10/1999, que concedeu **aposentadoria** à **IRACEMA GONCALVES DE SOUZA**, matrícula nº40140913. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 03 de maio de 2013.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº001955543/SPU e da Lei nº12.780/97, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o ato** datado de 17/05/2011, publicado no Diário Oficial de 21/09/2011, que concedeu a **UBIRAJARA LIMA FROTA**, matrícula nº300473-1-1, **aposentadoria** por invalidez com proventos mensais de R\$351,97 (trezentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos). SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2013.

Evandro Sá Barreto Leitão

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

*** **

PORTARIA Nº521/2013 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de Fevereiro/2014. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2013.

Josbertini Virgínio Clementino

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

Republicada por incorreção.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº521/2013, 16 DE DEZEMBRO DE 2013

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
01	ALUÍZIO GOMES DA SILVA FILHO	88,00	FEVEREIRO/2014
02	AMANDA KLYCIA DOS SANTOS	44,00	FEVEREIRO/2014
03	ANA MIKAELLE MENDES DE SOUSA	44,00	FEVEREIRO/2014
04	ANA VANESSA FERREIRA DA SILVA	44,00	FEVEREIRO/2014
05	ANDRESA MENEZES DE SOUSA	44,00	FEVEREIRO/2014
06	ANTÔNIO LEANDRO MOURA DE OLIVEIRA	44,00	FEVEREIRO/2014
07	BRUNA GOMES DE CARVALHO	44,00	FEVEREIRO/2014
08	CAIO ROBÉRIO DA SILVA FERREIRA	44,00	FEVEREIRO/2014
09	CAROLINE AYARA RABELO LIMA	44,00	FEVEREIRO/2014
10	DAMARES STÉFANIE ARAÚJO DE OLIVEIRA	44,00	FEVEREIRO/2014
11	DANIELLA PASTORA DA SILVA	44,00	FEVEREIRO/2014
12	DANIELE SOARES DA SILVA	44,00	FEVEREIRO/2014
13	ELIZÂNGELA NOGUEIRA LIMA	44,00	FEVEREIRO/2014
14	ÉRIKA MAYARA MOURA DOS SANTOS	44,00	FEVEREIRO/2014
15	ÉWERTON DA SILVA DANTAS	44,00	FEVEREIRO/2014
16	FELIPE DE LIMA SILVA	44,00	FEVEREIRO/2014
17	FRANCISCA MARÍLIA MACEDO OLIVEIRA	44,00	FEVEREIRO/2014
18	FRANCISCA NATHÁLIA COSTA DE ALMEIDA	44,00	FEVEREIRO/2014
19	FRANCISCA ROSEANI DA SILVA SOUSA	44,00	FEVEREIRO/2014
20	FRANCISCO ALEXANDRE SOBRINHO VIEIRA	44,00	FEVEREIRO/2014
21	FRANCISCO JANDESON RAMOS DE ANDRADE	44,00	FEVEREIRO/2014
22	FRANCISCO TARMESON FARIAS ALEXANDRE	88,00	FEVEREIRO/2014
23	GABRIEL MENEZES DE OLIVEIRA	44,00	FEVEREIRO/2014
24	GLEIDSON ALISSON LINO DE PAULA	44,00	FEVEREIRO/2014
25	GUSTAVO NEPOMUCENO RODRIGUES	44,00	FEVEREIRO/2014
26	HILDELANE LÚCIA SOUSA SILVA	44,00	FEVEREIRO/2014
27	ÍRIS DE FÁTIMA SILVA RABELO	44,00	FEVEREIRO/2014
28	ISABEL CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	44,00	FEVEREIRO/2014
29	ISABELLE SILVA DE OLIVEIRA FREIRE	44,00	FEVEREIRO/2014
30	ÍTALO GUTYERREZ PEREIRA SOARES	44,00	FEVEREIRO/2014
31	JARBAS INÁCIO DA SILVA	44,00	FEVEREIRO/2014
32	JÉSSICA XENOFONTE BEZERRA	44,00	FEVEREIRO/2014
33	JOÉLICA ARAÚJO DO NASCIMENTO	44,00	FEVEREIRO/2014
34	JONNY LIMA FEITOSA	44,00	FEVEREIRO/2014
35	JOSEFA PAULIANE LIMA MATOS	44,00	FEVEREIRO/2014
36	KAMILA BRITO DOS SANTOS	44,00	FEVEREIRO/2014
37	KAROLINE ELISA FRANÇA SERAFIM	44,00	FEVEREIRO/2014
38	LAURO VÍTOR FERREIRA DA SILVA	44,00	FEVEREIRO/2014
39	LUCAS LIMA DO NASCIMENTO	44,00	FEVEREIRO/2014
40	LUIZ CARLOS MORAIS FERREIRA	44,00	FEVEREIRO/2014
41	MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS COSTA	44,00	FEVEREIRO/2014
42	NATHAN ABREU DO NASCIMENTO	44,00	FEVEREIRO/2014
43	RICELLY LIMA VANDERLEY	44,00	FEVEREIRO/2014
44	SÁVIO ALVES DOS SANTOS	44,00	FEVEREIRO/2014
45	SÉRGIO FERNANDES LIMA DE SOUSA	44,00	FEVEREIRO/2014
46	SUELE BARBOSA	44,00	FEVEREIRO/2014
47	TAINÁ ANDRADE SILVA	44,00	FEVEREIRO/2014
48	TOBIAS BRUNO DA ROCHA ARAÚJO	44,00	FEVEREIRO/2014
49	WANDERLANE RODRIGUES DA SILVA	44,00	FEVEREIRO/2014
50	WERLÊNIA ALVES DA SILVA	44,00	FEVEREIRO/2014
51	WESLEY RODRIGUES DE SOUSA	44,00	FEVEREIRO/2014
52	ANA ROSA CÔ	44,00	FEVEREIRO/2014
53	ANTÔNIO DARLAN NOGUEIRA DA SILVA	44,00	FEVEREIRO/2014
54	BRUNA SUELLEN MARQUES DA SILVA	44,00	FEVEREIRO/2014
55	CÂNDIDA LOPES CÁ	44,00	FEVEREIRO/2014
56	FLASÂNGELA NÁGELA SILVEIRA	44,00	FEVEREIRO/2014
57	FRANCISCA EVARISTA DE FREITAS	44,00	FEVEREIRO/2014
58	FRANCISCA JAMÍLIA OLIVEIRA DE BARROS	44,00	FEVEREIRO/2014
59	FRANCISCA MARISA GOMES CORREIA DA SILVA	124,00	FEVEREIRO/2014
60	FRANCISCO BONIFÁCIO XIMENES FILHO	44,00	FEVEREIRO/2014
61	FRANCISCO ELENILTON RODRIGUES DO NASCIMENTO	44,00	FEVEREIRO/2014
62	HÁFIZ NOGUEIRA CHOUDHURY	44,00	FEVEREIRO/2014
63	HYLANA MAGALHÃES DE SOUSA	44,00	FEVEREIRO/2014
64	IRINA MENDES	44,00	FEVEREIRO/2014
65	ISADORA MACHADO MAIA	44,00	FEVEREIRO/2014

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
66	JOANA ERCÍLIA DE SOUZA IZAIAS	44,00	FEVEREIRO/2014
67	JOSÉ EMANUEL DE PAULA SILVA	44,00	FEVEREIRO/2014
68	JULIANA BENÍCIO DE SOUZA CARVALHO	44,00	FEVEREIRO/2014
69	LARYANE DE VASCONCELOS	44,00	FEVEREIRO/2014
70	LORENA MARIA PITOMBEIRA	44,00	FEVEREIRO/2014
71	LUCÉLIA JERÔNIMO DA SILVA	44,00	FEVEREIRO/2014
72	LUCIANA SENARGA MARTINS	44,00	FEVEREIRO/2014
73	LUIZA CAROLINA PAIVA FERNANDES	44,00	FEVEREIRO/2014
74	MÁRCIO VAZ FERNANDES	44,00	FEVEREIRO/2014
75	MARIA LEIDIANE MORAIS DA COSTA	44,00	FEVEREIRO/2014
76	NAIR EUGÊNIA PEREIRA DE SOUSA	84,00	FEVEREIRO/2014
77	PATRÍCIA DE SOUSA FAÇANHA	44,00	FEVEREIRO/2014
78	PRISCILA ESTEFÂNIA SANTOS PEREIRA	44,00	FEVEREIRO/2014
79	PRISCILA SOARES SAMPAIO ARAGÃO	44,00	FEVEREIRO/2014
80	RAFAELLY GÓIS MATIAS	44,00	FEVEREIRO/2014
81	REBECCA FREITAS BESERRA SILVEIRA	44,00	FEVEREIRO/2014
82	RENATA MEDEIROS DE SOUSA	44,00	FEVEREIRO/2014
83	SHIRLEY OLIVEIRA DE ANDRADE	44,00	FEVEREIRO/2014
84	TARCÍLIA SILVEIRA PEIXOTO ALVES	44,00	FEVEREIRO/2014
85	TAHYLANE MARIA DA SILVA	44,00	FEVEREIRO/2014
86	THAYS NOBRE GASPAR	44,00	FEVEREIRO/2014
87	ALINE PORTELA BERNARDES	44,00	FEVEREIRO/2014
88	FÁTIMA CARINE APOLÔNIO VASCONCELOS	44,00	FEVEREIRO/2014
89	ALANA FERREIRA PINHEIRO	44,00	FEVEREIRO/2014
90	CAMILA PAULINO MAGALHÃES	44,00	FEVEREIRO/2014
91	CLÁUDIO VIDAL DE BRITO	44,00	FEVEREIRO/2014
92	DARA CORREIA FERNANDES	44,00	FEVEREIRO/2014
93	FRANCISCA SABRINA DE MATOS SILVA	44,00	FEVEREIRO/2014
94	GÉSSICA MARIA DA SILVA LIMA	44,00	FEVEREIRO/2014
95	GRACE ANNE SALDANHA MAGALHÃES	44,00	FEVEREIRO/2014
96	IRACEMA DA SILVA FERREIRA	44,00	FEVEREIRO/2014
97	IZABELLE MARQUES FONTELES	44,00	FEVEREIRO/2014
98	ÍTALO LIMA DO AMARAL	44,00	FEVEREIRO/2014
99	LILIANE RODRIGUES ANGELIM	44,00	FEVEREIRO/2014
100	MANOELA CASTELO BRANCO ARRUDA CARNEIRO	44,00	FEVEREIRO/2014
101	MARIA APARECIDA CUNTO DE MELO	44,00	FEVEREIRO/2014
102	MIKAELY BRANDÃO VASCONCELOS	44,00	FEVEREIRO/2014
103	RAY GASPAR DE ARAÚJO	44,00	FEVEREIRO/2014
104	REDRA ÉRICA PAULA	44,00	FEVEREIRO/2014
105	SABRINA DE ALBUQUERQUE BARRETO	44,00	FEVEREIRO/2014
106	TUANY ABREU DE MOURA	44,00	FEVEREIRO/2014

*** **

PORTARIA Nº001/2014 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº0010645/2014 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **JOSÉ AIRTON AMORA DE SOUSA**, matrícula nº037714-1-5, que exercia a função de Agente de Administração, ocorrido em 08/12/2013, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Cavalcanti Filho, em 10/12/2013, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2014.

Josbertini Virgínio Clementino

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº003/2014 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº0053875/2014 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **MARIA LIDIA FERREIRA**, matrícula nº400601-1-1, que exercia a função de Assistente de Administração, ocorrido em 13/12/2013, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont, em 18/12/2013, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2013.

Josbertini Virgínio Clementino

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

APLICAÇÃO DE SANÇÕES PROCESSO Nº11632787-1

Considerando que a empresa **SENSORS – SISTEMAS DE ALARMES EM SEGURANÇA LTDA**, vencedora do Pregão Eletrônico nº2009005/STDS, licitação para aquisição e instalação de equipamentos de monitoramento eletrônico para o Centro Educacional Patativa do Assaré – CEP A e Centro Educacional Cardeal Aloísio Lorscheider – CECAL, não executou o objeto contratual em conformidade com o Edital; Fixo, com fulcro no art.87, II e III, da Lei 8.666/93 e art.7º da Lei 10.520/2002, sanção à empresa **SENSORS – Sistemas de Alarmes em Segurança Ltda** de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo

período de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo atraso na execução do objeto; Fortaleza, 26 de dezembro de 2013; Josbertini Virgínio Clementino - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, Ce, 07 de janeiro de 2014.

Daniele Barbosa de Oliveira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**RATIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº22/2013
PROCESSO Nº13027656-1**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão Central de Licitação, cumprido todas as exigências do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº22/2013, objetivando a Aquisição de Material de Limpeza, para atender as necessidades das unidades pertencentes à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS, vem ratificar a licitação para que produza os efeitos legais e jurídicos. Nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO E RATIFICADO** em favor da empresa **E A DE SOUZA - ME**, vencedora dos LOTES 01 E 02, com os respectivos valores de R\$911.884,44 (Novecentos e Onze Mil, Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Quarenta e Quatro Centavos) e R\$701.837,76 (Setecentos e Um Mil, Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Setenta e Seis Centavos). Perfaz o certame o valor global de R\$1.613.722,20 (Hum Milhão, Seiscentos e Treze Mil e Setecentos e Vinte e Dois Reais e Vinte Centavos); Fortaleza, 06 de janeiro de 2014; Josbertini Virgínio Clementino – Secretário. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, Ce, 07 de janeiro de 2014.

Daniele Barbosa de Oliveira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº132080192 - SPU e, ainda, com fundamento no art.41 da Constituição Federal/88, com a nova redação dada pelo art.6º da Emenda Constitucional nº19/98 e nos arts.30, 65 item I, 66 item I, alínea “a”, “b” e “c” da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e art.87 da LC nº06/97, resolve **AUTORIZAR A SUSPENSÃO DE VÍNCULO FUNCIONAL** da servidora **REJANE ROLIM DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº301109-1-9, lotada na Defensoria Pública Geral, em virtude de sua posse no cargo de Juiz Substituto do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir de 16 de maio de 2013. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 21 de outubro de 2013.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

*** **

**CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS
DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO**

O(A) CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº30.993 de 05 de Setembro de 2012, e publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de Setembro de 2012, **RESOLVE NOMEAR, JORDANNI DE ASSUNCAO PAIVA**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de **ORIENTADOR DE CÉLULA**, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) **CÉLULA DE GESTÃO FINANCEIRA**, integrante da Estrutura Organizacional do(a) **CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE**

SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, a partir de 02 de Janeiro de 2014. **CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO**, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2014.

Santiago Amaral Fernandes
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.3º, incs. I e IV, e art.5º, inc. I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011, e, **CONSIDERANDO** Conselho de Disciplina, SPU nº13731378-0, instaurado pela Portaria 086/2011 – CD/DP3, em desfavor do CB PM Francisco Carlos de Azevedo, M.F. Nº105.449-1-2, dando conta de que este miliciano, em tese, violou os valores e deveres militares estaduais, inseridos no Art.7º, incs. IX e XI e no Art.8º, incs. IV, XV, XVIII, XXIII, XXIV e XXIX, da Lei nº13.407/2003, praticando transgressões disciplinares de natureza grave, caracterizadas como incompatíveis com a função de servidor público militar estadual, previstos na referida Lei; **CONSIDERANDO** que todo o trâmite processual ocorreu na Polícia Militar do Ceará até o relatório final da Comissão e encaminhado à Controladoria Geral de Disciplina no dia 05 de dezembro de 2013, para análise e adoção das providências cabíveis; **CONSIDERANDO** que em análise às formalidades processuais, verificou-se que a Portaria Inaugural foi instaurada no dia 19 de outubro de 2012 pelo Comando Geral da PMCE e publicada em BCG nº203, no dia 24/10/2012, ou seja, após a instituição da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário; **CONSIDERANDO** que a competência para a instauração do referido Processo Regular é da Controladoria Geral de Disciplina - CGD, conforme dispõe o Art.3º, inc. IV da LC 98/2011. **RESOLVE: I) anular o presente feito** desde a expedição da Portaria pela autoridade incompetente, por ferir normas contidas na legislação vigente da Controladoria Geral de Disciplina – CGD; **II) Instaurar um novo Conselho de Disciplina** à cargo da 6ª Comissão Militar Permanente de Conselho de Disciplina desta CGD. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD.** Fortaleza, 03 de janeiro de 2014.

Santiago Amaral Fernandes
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c Art.32, inciso I da Lei nº13.407, de 02 de dezembro de 2003 e, **CONSIDERANDO** os fatos constantes no Conselho de Disciplina referente ao SPU nº13095079-3, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº404/2013, publicada no D.O.E. nº93, de 21 de maio de 2013, visando apurar a responsabilidade funcional do policial militar SD PM EDNILSON ALBUQUERQUE DA SILVA, preso em flagrante de delito, na cidade de Ipú/CE, no dia 10/02/2013, por volta das 02h:05min, por crime de desobediência (art.301, do Código Penal Militar), em razão de ter descumprido a ordem superior do ESTADO MAIOR ESPECIAL – EMESP – OPERAÇÃO CARNAVAL 2013, ordem esta, que proíbe o uso de bebida alcoólica pelos policiais militares designados para trabalhar na “Operação Carnaval 2013”, na qual, apesar de estar escalado o acusado no dia 09/02/2013, não compareceu para assumir tal serviço e, tampouco, comunicou antecipadamente as razões da sua ausência aos seus superiores hierárquicos; **CONSIDERANDO** que consta dos autos que o Policial Militar em questão, o SD PM Albuquerque, foi escalado para trabalhar na “Operação Carnaval 2013”; **CONSIDERANDO** que, por razões óbvias, era da responsabilidade do acusado tomar conhecimento das recomendações constantes do Plano de Operação (Carnaval 2013), assim como obedecê-las, visto que se tratavam de ordens superiores emanadas no âmbito do ESTADO MAIOR ESPECIAL – EMESP; **CONSIDERANDO** que dentre as ditas recomendações estava a de proibição do uso de bebida alcoólica pelos policiais militares destacados para trabalhar na Operação Carnaval 2013; **CONSIDERANDO** que o Comandante do Policiamento da Operação Carnaval 2013 em Ipú/CE, Capitão PM Arnaldo Lopes, condutor do flagrante, informou, em sede de Auto de Prisão em Flagrante, assim como em sede de depoimento (Conselho de Disciplina), que no dia 09/02/2013, por volta das 22h:00min, o SD PM Albuquerque, escalado para a dita Operação, não compareceu para assumir o serviço, tampouco os demais Policiais Militares sabiam do seu paradeiro; **CONSIDERANDO** que o Capitão PM Arnaldo Lopes, ao realizar ronda no entorno do evento (Carnaval) com

a finalidade de coibir abusos por parte dos proprietários de “paredões de som”, constatou que o SD PM Albuquerque se encontrava nas proximidades de um dito “paredão de som” fazendo uso de bebida alcoólica (cerveja), estando inclusive, o referido policial militar munido de um Revólver Taurus Calibre 38 Especial, nºRF661826, com 07 (sete) cartuchos intactos, pertencentes à carga da PMCE; CONSIDERANDO a situação exposta, o Capitão PM Arnaldo Lopes comunicou o ocorrido ao EMESP e em seguida, conduziu o acusado ao Hospital Madalena Nunes, Tianguá/CE, onde foi realizado exame etílico o qual apresentou resultado POSITIVO, fato este que motivou o Capitão PM Arnaldo Lopes a dar voz de prisão ao acusado em tela por crime de desobediência, atitude esta, segundo o Condutor, sugerida pelo TEN CEL PM Aurélio; CONSIDERANDO que a desobediência, art.301, CPM, assim como as demais infrações capituladas no CPM, são compreendidas como transgressões disciplinares nos termos do art.12, §1º, inciso I, do Código Disciplinar da Polícia Militar do Ceará (Lei nº13.407/2003); CONSIDERANDO que in casu, a desobediência se configura de forma dúplice, tanto em face da determinação do EMESP quanto à restrição do consumo de bebida alcoólica, quanto à ordem do Comandante do Policiamento da Operação em Ipú/CE referente à apresentação dos escalados para o serviço no horário das 22h:00min; CONSIDERANDO que o acusado em questão se encontrava alcoolizado e portava arma de fogo (revólver), não restam dúvidas de que tal postura configura em uma imprudência quanto à cautela na guarda de arma de fogo sob sua responsabilidade, principalmente, levando em conta que o referido armamento, segundo relata o condutor do flagrante, é acautelado à PMCE; CONSIDERANDO que no caso em análise restaram provadas em desfavor do acusado, SD PM ALBUQUERQUE, a desobediência, assim como a falta ao serviço e a imprudência na cautela da arma sob a sua responsabilidade; CONSIDERANDO, que as condutas supra se configuram como transgressões disciplinares de natureza grave, bem como crime militar, particularmente no caso da desobediência (art.301, CPM) e que o acusado deve tanto na vida pública quanto particular, atuar dentro da estrita observância das normas jurídicas e das disposições do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros; RESOLVE homologar o relatório de fls. 148/152 e punir com 08 (oito) dias de CUSTÓDIA DISCIPLINAR, o SD PM EDNILSON ALBUQUERQUE DA SILVA, MF 112.827-1-7, de acordo com o Art.42, inciso III, pelos atos contrários aos deveres militares, infringindo as regras contidas no Art.7º, incs. II, III, IV, V, VI, IX e XI, violando também os deveres militares contidos no Art.8º, incs. I, IV, V, VI, VIII, X, XI, XIII, XV, XXVII, XXXIV e XXXVI, constituindo, como consta, transgressão disciplinar de acordo com o Art.12, §1º, incs. I e II, c/c o Art.13, §1º, incs. XXIV, XLIII, XLIX e LI, com atenuante do inciso I do Art.35 e agravantes dos incisos II, III e VI do Art.36, passando a configurar comportamento REGULAR, conforme dispõe o Art.54, inciso IV, todos do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 16 de outubro de 2013.

Santiago Amaral Fernandes

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, inciso I da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c o Art.32, inciso I da Lei nº13.407, de 02 de dezembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes no Conselho de Disciplina sob o SPU nº12648577-1, instaurado através da Portaria CGD Nº997/2012, visando apurar a responsabilidade disciplinar do SD PM EDVAN LIMEIRA DE LIMA, por ter sido autuado em flagrante pelo crime tipificado no art.14 da Lei nº18.826/03, em 18.08.2012, no momento em que exercia a atividade de segurança privada de um estabelecimento na cidade de Juazeiro do Norte/CE, haja vista que estava no gozo de licença para tratamento de saúde e por este motivo o porte de arma estava suspenso; CONSIDERANDO que em relação ao mesmo fato foi instaurada a ação penal nº0037365-92.2013.8.06.0001, em desfavor do aconselhado na Vara da Auditoria Militar, com base no art.324 (Inobservância de lei, regulamento ou instrução), do Código Penal Militar; CONSIDERANDO que restou comprovado que o acusado exerceu a atividade de segurança privada, portando irregularmente arma de fogo, revólver, calibre 38, sem registro, fato este reconhecido pelo mesmo, sob a alegativa de estar necessitando complementar a renda familiar; CONSIDERANDO que as testemunhas foram uníssonas em afirmar que o referido militar apresentava sintomas de alcoolismo e transtornos psicológicos, inclusive fazendo uso de remédios anti-depressivos; CONSIDERANDO que o miliciano, incluído na PM em 15.09.1994, fora submetido a 02 (dois) Conselhos de Disciplina, no âmbito da Polícia Militar do Estado do Ceará e registra em seus

assentamentos o histórico de 12 (doze) permanências e 18 (dezoito) custódias disciplinares; CONSIDERANDO que o acusado encontra-se na situação de agregado por ter ultrapassado o período de 01 (um) ano no gozo de licença para tratamento de saúde, ininterruptamente; CONSIDERANDO que o aconselhado durante os seus 19 (dezenove) anos de serviços prestados a instituição, mesmo tendo recebido diversas punições disciplinares e orientações verbais de seus superiores hierárquicos, não obteve êxito em adequar o seu perfil à função exercida, vindo a apresentar um comportamento incompatível para permanecer no serviço ativo da Polícia Militar; CONSIDERANDO a gravidade dos atos contrários aos valores e deveres militares praticados pelo referido miliciano; CONSIDERADO, entretanto, que este órgão tem por escopo, além da aplicação da reprimenda de cunho estritamente correicional, o caráter educativo de suas sanções, que devem corresponder à gravidade e lesividade ético/legal; CONSIDERANDO o relatório da Comissão, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, foi sugerir a Demissão; RESOLVE discordar do Relatório de fls. 150/160 e REFORMAR DISCIPLINARMENTE, proporcional ao tempo de serviço, o SD PM EDVAN LIMEIRA DE LIMA – M.F. nº108.570-1-0, de acordo com o Art.14, inc. V e Art.22, inc. II, ambos da Lei nº13.407/03 c/c o Art.188, inc. V da Lei 13.729/06. Por conseguinte, remetam-se os autos ao Comando Geral da PM/CE, objetivando a formatação do ato, com as informações financeiras pertinentes aos proventos para publicação em D.O.E. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2013.

Santiago Amaral Fernandes

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c Art.32, inciso I da Lei nº13.407, de 02 de dezembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes no Conselho de Disciplina referente ao SPU nº13557571-0, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº757/2013, publicada no D.O.E. CE nº153, datado de 19/08/2013, visando apurar a responsabilidade funcional do policial militar CB PM LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, o qual, no dia 27/07/2013, no Município de Paracuru/CE, quando em perseguição a um veículo que desviara de uma blitz barreira, teria se excedido em seu dever funcional, disparando arma de fogo que lesionou fatalmente a pessoa identificada como Darlan de Castro Silva; CONSIDERANDO que pelos mesmos fatos objeto do presente Conselho de Disciplina, o acusado figura como indiciado nos autos do Inquérito Policial nº519-00129/2013 - Delegacia Regional de Paracuru/CE; CONSIDERANDO o Laudo Cadavérico da vítima, atestando a materialidade da conduta através de prova técnica, no qual constata-se que a morte de Darlan de Castro Silva foi produzida por projétil de arma de fogo, que causou ferida penetrante de tórax com lesões cardíaca e pulmonar; CONSIDERANDO que conforme o colhido nos autos, o acusado estava em perseguição ao veículo (onde estavam quatro rapazes, dentre eles a vítima) que desviara de uma blitz, e os ocupantes do automóvel, com exceção da infração administrativa, não eram suspeitos da prática de qualquer ilícito penal, visto que não ameaçaram, em momento algum, a integridade física do militar; CONSIDERANDO a versão sustentada pelo aconselhado de que efetuara 02 (dois) disparos na ocasião, sendo o primeiro de advertência e para o alto, enquanto o segundo fora accidental, em virtude de um desequilíbrio que sofrera ao descer da motocicleta; CONSIDERANDO que inobstante o acima exposto, as únicas testemunhas que poderiam ratificar a versão do miliciano, quais sejam, os três rapazes que estavam no veículo, foram uníssonos em declarar que apenas um tiro fora disparado, bem como, asseguraram que a moto do militar não tombou ao chão, inclusive, o condutor do carro asseverou ter visto pelo retrovisor o momento em que o policial efetuou o único disparo contra o automóvel, o qual lesionou fatalmente a vítima; CONSIDERANDO a imediatividade entre o disparo e a descida dos ocupantes, visto que os depoentes asseguraram que ao descerem do carro, o PM já estava posicionado de pé e com a arma em punho apontada contra os abordados, isto é, numa postura destoante de alguém que estaria se recompondo de uma queda, e que havia acabado de disparar sua arma accidentalmente; CONSIDERANDO que as testemunhas ainda asseveraram que o miliciano só declarou que o disparo fora accidental, quando percebeu que o tiro atingira uma pessoa, ou seja, percebe-se claramente que o projétil que vitimou Darlan de Castro Silva não resultou de acidente algum, tese esta improvável e que não condiz com a realidade dos autos; CONSIDERANDO que embora o militar tivesse atirado apenas no intuito de fazer parar o veículo em fuga, sem a intenção de atingir um dos ocupantes, tal disparo ainda seria ilegítimo, posto que mesmo que os “fugitivos” fossem suspeitos de algum crime, o que não era o caso, o

policial assumiu o risco de produzir tal resultado, pois não poderia disparar arma de fogo contra pessoas, exceto em casos de legítima defesa própria ou de terceiro contra perigo iminente de morte ou lesão grave; CONSIDERANDO que o desrespeito a bloqueio policial em via pública, não torna legítimo o uso de arma de fogo contra pessoas, de igual modo, os disparos de advertência não são considerados prática aceitável, em razão da imprevisibilidade de seus efeitos; CONSIDERANDO que na ocorrência em comento, esperava-se outra postura por parte do servidor, o qual deveria ter agido com cautela e levado em consideração a ausência de ameaça dos supostos suspeitos, evitando assim, o uso de força letal; CONSIDERANDO que o comportamento do processado demonstrou que ele agiu com descontrolado na ocorrência, pois diante da fuga de meros suspeitos, o miliciano acabou por ceifar a vida de um cidadão sem quaisquer antecedentes criminais, quando os integrantes da PMCE têm como dever funcional exercer seu mister policial de acordo com a lei, respeitando os direitos fundamentais e preservando a vida e a integridade física dos cidadãos; CONSIDERANDO que a conduta do miliciano além de descontrolada e desarrazoada, concorreu para o descrédito da Instituição perante a sociedade, causando desonra para o acusado e mau exemplo aos demais militares estaduais; CONSIDERANDO que a conduta do acusado mostrou-se incompatível com a atuação que se espera de profissional de segurança pública, pois a flagrante infração ao dever policial-militar, além de caracterizar um grave desvio de comportamento, ainda teve como resultado a violação ao bem jurídico mais precioso, qual seja, a vida; CONSIDERANDO o relatório da Comissão Processante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, foi sugerir a aplicação da sanção demissionária; **RESOLVE homologar o relatório** de fls. 248/261, e **aplicar** ao CB PM **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA** - M.F. Nº104.978-1-7, a **pena de DEMISSÃO**, prevista nos moldes do art.23, inc. II, alínea "c", da Lei nº13.407/03, em face da prática de atos que revelam incompatibilidade com a função militar estadual, além dos atos contrários aos valores militares previstos no Art.7º, incs. IV, V, VIII, X e XI, violando também os deveres militares contidos no Art.8º, incs. IV, VI, VIII, XI, XIII, XV, XVIII, XXIII, XXV, XXIX e XXXIII, constituindo, como consta, transgressão disciplinar de acordo com o Art.12, §1º, incs. I e II, e §2º, incs. I e II, c/c o Art.13, §1º, incs. II, XXXII, L e LVIII, e §2º, incs. XVIII e LIII, todos do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.** CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2013.

Santiago Amaral Fernandes

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c Art.32, inciso I da Lei nº13.407, de 02 de dezembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes no Conselho de Disciplina referente ao SPU nº12060441-8 instaurado sob a égide da Portaria CGD nº704/2012, publicada no D.O.E. CE nº148, datado de 03/08/2012, aditada através da Portaria CGD nº399/2013, publicada no D.O.E. CE nº093, datado de 21/05/2013, visando apurar a responsabilidade funcional dos policiais militares SUBTEN PM Gildo Gomes de Araújo, SD PM Carlos Alberto Santos de Sousa, SD PM José Alcides Santos Rocha, SD PM Manuel Carlos do Nascimento Carneiro, SD PM Lucivando Ferreira de Sousa, SD PM Francislândio Almeida Rodrigues e SD PM Ailton Oliveira Araújo, os quais, no dia 08/02/2012, no Município de São Gonçalo do Amarante/CE, quando de serviço nas viaturas RD 1174 e RD 1249, teriam agredido fisicamente e/ou se omitido para cessar as agressões físicas em desfavor do Sr. Edson Queiroz de Oliveira, preso que era conduzido no xadrez da viatura RD 1249; CONSIDERANDO que pelos mesmos fatos objeto do presente Conselho de Disciplina, todos os aconselhados figuram como réus nos autos do Processo nº0171125-74.2012.8.06.0001, que tramita na Vara da Justiça Militar da Comarca de Fortaleza, no qual o SD PM Carlos Alberto está classificado no tipo penal previsto no art.209, caput, (lesão corporal de natureza leve), e os demais acusados estão classificados pelo delito disposto no art.319 (prevaricação), todos do Código Penal Militar; CONSIDERANDO que de acordo com informação da PEFUCE, não consta no Sistema de Laudos da Coordenadoria de Medicina Legal, exame de corpo de delito em nome do Sr. Edson Queiroz de Oliveira; CONSIDERANDO que de acordo com as declarações dos acusados, estes estavam no local de uma ocorrência de homicídio, e enquanto os militares SD Francislândio e SD Ailton isolavam o local do crime, o preso que estava no xadrez da RD 1249 desacetava os policiais e chutava a viatura, proferindo palavras de baixo calão em desfavor da guarnição, ocasião em que o SD Carlos Alberto teria sido agredido pelo conduzido, revidando

com golpes de tonfa para conter o agressor; CONSIDERANDO as imagens do sistema de monitoramento da viatura RD 1249, nas quais verificou-se que os acusados SUBTEN Gildo, SD José Alcides, SD Manuel Carlos e SD Lucivando, estavam presentes quando das agressões físicas ao preso, bem como, restou evidente que o SD Carlos Alberto, foi o único a agredir o Sr. Edson; CONSIDERANDO que os próprios aconselhados flagrados pelo sistema de monitoramento, quando das suas declarações nesta Controladoria, se reconheceram nas citadas imagens; CONSIDERANDO que de acordo com as imagens, o acusado SD Manuel Carlos além de ser omissivo, ainda se posicionou na frente da câmera, visando dificultar a visualização das agressões; CONSIDERANDO a declaração do Sr. Edson, o qual afirmou que no dia dos fatos só fora agredido por um dos militares, e que os demais presenciaram o fato e não tomaram qualquer atitude; CONSIDERANDO que restou plenamente comprovado que os militares SD Francislândio e SD Ailton não estavam presentes quando do ocorrido, pois além de não aparecerem nas imagens capturadas pelo sistema de videomonitoramento, as testemunhas apresentadas, bem como, os demais militares acusados afirmaram, que tais milicianos estavam isolando o local onde ocorreria o homicídio; CONSIDERANDO que apesar dos demais aconselhados não terem agredido o preso, restou comprovado que os acusados SD José Alcides, SD Lucivando e SD Manuel Carlos, presenciaram a agressão física ao conduzido e nada fizeram para impedir a ação do companheiro de guarnição, inclusive, este último PM ficou na frente da câmera, tentando impedir que a cena fosse gravada, demonstrando que estes não cumpriram com o dever precípuo de um militar, que é proteger as pessoas, e no caso específico, preservar a integridade física do preso; CONSIDERANDO que o SUBTEN Gildo, na condição de superior hierárquico dentre os policiais acusados, também presenciou as agressões e nada fez para cessar a conduta, quando tal graduado tinha obrigação funcional de impedir o comportamento do seu subordinado; CONSIDERANDO que restou plenamente comprovada a conduta transgressiva do acusado SD Carlos Alberto, posto que de acordo com as imagens capturadas pela câmera da traseira da RD 1249, não resta dúvidas de que este aconselhado agrediu fisicamente o preso; CONSIDERANDO que as imagens apontam, visivelmente, o momento em que o PM abre a tampa do xadrez e passa a golpear o conduzido com a tonfa diversas vezes, ato contínuo, o miliciano arrasta o preso para o chão, desferiu um violento chute em suas costas, e novamente, atinge Edson com vários golpes de cassetete; CONSIDERANDO a violência expressa nas imagens, que revela completo descontrolado na conduta do aconselhado Carlos Alberto, o qual agrediu fisicamente o detido, de forma absolutamente injustificada; CONSIDERANDO que durante as agressões perpetradas contra o Sr. Edson, este se encontrava algemado, portanto, indefeso e privado de se proteger da força física violenta do SD Carlos Alberto, assim como, o agredido sequer estava sendo conduzido pelo aconselhado em comento, o qual investiu deliberadamente contra o detido, sem que este sequer estivesse sob sua responsabilidade policial; CONSIDERANDO que inobstante não existir laudo de exame de corpo de delito que tenha atestado a natureza das agressões sofridas pelo Sr. Edson, as imagens são incontestes, pois demonstram que a atuação do militar na ocasião, não condiz com o comportamento de um agente da segurança pública; CONSIDERANDO que quando do ocorrido, estavam presentes os demais acusados e a esposa da vítima (dentro da viatura RD 1249), bem como, ainda visualizam-se no local populares, logo, a ação violenta e descontrolada do SD Carlos Alberto ocorreu na presença de militares e civis; CONSIDERANDO que além de péssimo exemplo aos integrantes da Corporação, o PM Carlos Alberto concorre também com sua conduta para macular o bom nome da PMCE perante a sociedade, ao passo em que mina a credibilidade e o prestígio da Corporação; CONSIDERANDO o comportamento do processado, SD Carlos Alberto, demonstrou um total desprezo ao ser humano, conduta esta que deve ser repreendida ao máximo pela Corporação, traduzindo qualquer conivência nesse sentido um verdadeiro suicídio institucional; CONSIDERANDO que a atuação de um integrante da PM deve ser sempre pautada na proteção à honra, devendo prezar tanto mais a honra da instituição à qual pertence, pela perpetuação do cumprimento do dever militar e pelo aprimoramento constante dos valores profissionais; **RESOLVE homologar em parte o relatório** de fls. 639/650, e **absolver** os policiais militares SD PM **FRANCISLÂNDIO ALMEIDA RODRIGUES** - M.F. Nº301.648-1-4 e SD PM **AILTON OLIVEIRA ARAÚJO** - M.F. Nº303.716-1-5, por restar provado que os mesmos não concorreram para a prática da referida transgressão disciplinar; **punir com 06 (seis) dias de PERMANÊNCIA DISCIPLINAR**, o SD PM **JOSÉ ALCIDES SANTOS ROCHA** - M.F. Nº300.612-1-7, de acordo com o Art.42, inc. III, pelos atos contrários aos valores militares, infringindo as regras contidas no Art.7º, incs. IV, V, X e XI, violando também os deveres militares contidos no Art.8º, incs. II, IV, VIII, XI, XIII, XV, XVIII, XXIII, XXVI, XXIX e XXXIII, constituindo, como consta, transgressão disciplinar de acordo

com o Art.12, §1º, incs. I e II, e §2º, inc. II, c/c o Art.13, §1º, incs. III, IV, XXXII e XXXVII, e §2º, incs. XVIII e LIII, com atenuantes dos incs. I, II e VIII do Art.35 e agravantes dos incs. II, IV, V e VI do Art.36, permanecendo no comportamento ÓTIMO, conforme dispõe o Art.54, inc. II; **punir com 06 (seis) dias de PERMANÊNCIA DISCIPLINAR**, o SD PM LUCIVANDO FERREIRA DE SOUSA - M.F. Nº303.923-1-0, de acordo com o Art.42, inc. III, pelos atos contrários aos valores militares, infringindo as regras contidas no Art.7º, incs. IV, V, X e XI, violando também os deveres militares contidos no Art.8º, incs. II, IV, VIII, XI, XIII, XV, XVIII, XXIII, XXVI, XXIX e XXXIII, constituindo, como consta, transgressão disciplinar de acordo com o Art.12, §1º, incs. I e II, e §2º, inc. II, c/c o Art.13, §1º, incs. III, IV, XXXII e XXXVII, e §2º, incs. XVIII e LIII, com atenuantes dos incs. I, II e VIII do Art.35 e agravantes dos incs. II, IV, V e VI do Art.36, permanecendo no comportamento BOM, conforme dispõe o Art.54, inc. III; **punir com 10 (dez) dias de PERMANÊNCIA DISCIPLINAR**, o SD PM MANUEL CARLOS DO NASCIMENTO CARNEIRO - M.F. Nº300.655-1-4, de acordo com o Art.42, inc. III, pelos atos contrários aos valores militares, infringindo as regras contidas no Art.7º, incs. IV, V, X e XI, violando também os deveres militares contidos no Art.8º, incs. II, IV, VIII, XI, XIII, XV, XVIII, XXIII, XXVI, XXIX e XXXIII, constituindo, como consta, transgressão disciplinar de acordo com o Art.12, §1º, incs. I e II, e §2º, inc. II, c/c o Art.13, §1º, incs. III, IV, XXXII e XXXVII, e §2º, incs. XVIII e LIII, com atenuantes dos incs. I, II e VIII do Art.35 e agravantes dos incs. II, IV, V e VI do Art.36, permanecendo no comportamento ÓTIMO, conforme dispõe o Art.54, inc. II; **punir com 10 (dez) dias de PERMANÊNCIA DISCIPLINAR**, o SUBTEN PM GILDO GOMES DE ARAÚJO - M.F. Nº107.398-1-0, de acordo com o Art.42, inc. III, pelos atos contrários aos valores militares, infringindo as regras contidas no Art.7º, incs. III, IV, V, X e XI, violando também os deveres militares contidos no Art.8º, incs. II, IV, VIII, XI, XIII, XV, XVIII, XXIII, XXVI, XXIX e XXXIII, constituindo, como consta, transgressão disciplinar de acordo com o Art.12, §1º, incs. I e II, e §2º, inc. II, c/c o Art.13, §1º, incs. III, IV, XXXII e XXXVII, e §2º, incs. XVIII e LIII, com atenuantes dos incs. I, II e VIII do Art.35 e agravantes dos incs. II, IV, V e VI do Art.36, permanecendo no comportamento ÓTIMO, conforme dispõe o Art.54, inc. II; e aplicar ao SD PM CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUSA - M.F. Nº126.998-1-6, a **pena de EXPULSÃO**, prevista nos moldes do art.24 da Lei nº13.407/03, em face da prática de atos desonrosos ou ofensivos ao decoro profissional, além dos atos contrários aos valores militares previstos no Art.7º, incs. IV, V, X e XI, violando também os deveres militares contidos no Art.8º, incs. II, IV, VIII, XI, XIII, XV, XVIII, XXIII, XXV, XXVI, XXIX e XXXIII, constituindo, como consta, transgressão disciplinar de acordo com o Art.12, §1º, incs. I e II, e §2º, inc. II, c/c o Art.13, §1º, incs. I, II, III, IV, XXXII, XXXIV e XXXVII, e §2º, incs. XVIII e LIII, todos do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2013.

Santiago Amaral Fernandes

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c Art.32, inciso I da Lei nº13.407, de 02 de dezembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância referente ao SPU nº10044935-2, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº479/2013, publicada no D.O.E. nº112, datado de 18 de junho de 2013, visando apurar a responsabilidade funcional dos policiais militares SD PM FRANCISCO NARCELIO DE OLIVEIRA SANTANA e o SD PM SEGUNDO SAULO STAR DE LIMA BARBOSA, os quais, no dia 21/05/2010, por volta das 16h00, na Praça Memorial Padre Cícero, Bairro do Socorro, Município de Juazeiro do Norte/CE, durante a ronda policial realizada naquela área, teriam abordado e agredido fisicamente os adolescentes F.A.N.A., P.P.D.A. e J.H.A.S.; CONSIDERANDO sobre os fatos em análise, os menores F.A.N.A. e P.P.D.A. registraram o ocorrido através do Boletim de Ocorrência nº488-6795/2010 e 488-6796/2010, respectivamente, na Delegacia Regional de Juazeiro do Norte/CE, noticiando as agressões sofridas; CONSIDERANDO que de acordo com o laudo de corpo de delito (lesão corporal) de F.A.N.A., ao exame constatou-se ofensa à integridade física do jovem, compatível com lesão corporal de natureza leve; CONSIDERANDO que de acordo com o laudo de corpo de delito (lesão corporal) de P.P.D.A., ao exame não foram constatadas lesões de interesse médico-legal; CONSIDERANDO que conforme a escala de policiamento, os acusados estavam de serviço no turno referente aos supracitados fatos; CONSIDERANDO que segundo

os testemunhos de F.A.N.A., P.P.D.A. e J.H.A.S., estes afirmaram que os milicianos faziam uma revista pessoal nos mesmos, e que o acusado SD PM NARCELIO os agredira com puxões nos cabelos e golpes de tonfa, embora os adolescentes não tenham oferecido qualquer resistência, enquanto o SD PM Segundo nada fez para cessar as agressões desnecessárias; CONSIDERANDO que há compatibilidade entre as agressões descritas por F.A.N.A., e as lesões atestadas pelo laudo pericial; CONSIDERANDO que restou comprovado que o militar SD NARCELIO se excedeu na abordagem, agredindo desnecessariamente o então adolescente F.A.N.A., assim como, ficou demonstrado que o SD Segundo, embora tenha presenciado as agressões, nada fez para impedir a conduta transgressiva do seu companheiro de guarnição; CONSIDERANDO que é dever do policial militar, na condição de agente da segurança pública, atuar dentro da estrita observância das normas jurídicas e das disposições do seu Código Disciplinar; CONSIDERANDO o relatório do Sindicante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, foi sugerir a aplicação de sanção disciplinar; RESOLVE **homologar os relatórios** de fls. 114/117 e 126, e **punir com 05 (cinco) dias de PERMANÊNCIA DISCIPLINAR**, sem prejuízo para o serviço, o SD PM FRANCISCO NARCELIO DE OLIVEIRA SANTANA - M.F. nº300.476-1-3, de acordo com o Art.42, inc. III, pelos atos contrários aos valores militares, infringindo as regras contidas no Art.7º, incs. IV e V, violando também os deveres militares contidos no Art.8º, incs. IV, VIII, XV, XVIII, XXIII, XXV e XXIX, constituindo, como consta, transgressão disciplinar de acordo com o Art.12, §1º, incs. I e II, c/c o Art.13, §1º, incs. II, III, XXXII e XXXIV, e §2º, inc. XVIII, com atenuantes dos incs. I e II do Art.35 e agravantes dos incs. II, III, VI e VII do Art.36, ingressando no comportamento BOM, conforme dispõe o Art.54, inc. III; e **punir com 02 (dois) dias de PERMANÊNCIA DISCIPLINAR**, sem prejuízo para o serviço, o SD PM SEGUNDO SAULO STAR DE LIMA BARBOSA - M.F. nº302.554-1-0, de acordo com o Art.42, inc. III, pelos atos contrários aos valores militares, infringindo as regras contidas no Art.7º, incs. IV, V e X, violando também os deveres militares contidos no Art.8º, incs. IV, VIII, XV, XVIII, XXIII e XXV, constituindo, como consta, transgressão disciplinar de acordo com o Art.12, §1º, incs. I e II, c/c o Art.13, §1º, incs. III, XXXII e XXXIV, e §2º, inc. XVIII, com atenuantes dos incs. I e II do Art.35 e agravantes dos incs. II e VI do Art.36, permanecendo no comportamento BOM, conforme dispõe o Art.54, inc. III, todos do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2013.

Santiago Amaral Fernandes

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Disciplinar protocolizada sob o SPU nº11572692-6, instaurada através da Portaria CGD nº133/2013, publicada no D.O.E. nº045, de 07 de março de 2013, visando apurar a responsabilidade administrativa disciplinar do Inspetor de Polícia Civil JÚLIO CÉSAR MARQUES, por ter, no dia 08.01.11, deixado arma de fogo, uma pistola.40 pertencente ao acervo da Polícia Civil acautelada em seu nome, dentro do seu veículo, de onde fora furtada, além de outros objetos, enquanto frequentava um culto na Igreja Canaã, nesta Capital; CONSIDERANDO que o furto fora noticiado através do Boletim de Ocorrência nº107-7984/2011, lavrado na Delegacia do 17º Distrito Policial, culminando na instauração do Inquérito Policial de nº117 – 021/2012, em que não restou conhecida a autoria do furto; CONSIDERANDO as declarações dos policiais militares que atenderam a ocorrência, estes empenharam-se imediatamente no intuito de resgatar a arma de fogo e os demais objetos, porém não obtiveram êxito; CONSIDERANDO os deveres pautados na Lei nº12.124/93, cabe aos Policiais Civis de carreira, cumprir as normas legais e regulamentares, bem como, zelar pela conservação dos bens do Estado; CONSIDERANDO que ao deixar a referida arma dentro do veículo, este negligenciou quanto à guarda do bem estatal acautelado em seu nome; CONSIDERANDO o relatório anteriormente, observa-se que a conduta do IPC Júlio César se enquadra em descumprimento de dever que, como insculpido na Lei supracitada, está sujeita a reprimenda; CONSIDERANDO o relatório do Sindicante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, foi sugerir a aplicação de sanção disciplinar; RESOLVE **punir com REPRENSÃO** ao Inspetor de Polícia Civil JÚLIO CÉSAR MARQUES – M.F. nº097.653-1-X, com fulcro no art.104, inc. I c/c art.105, pelo descumprimento do dever inscrito no art.100, inc. I e II, tudo da Lei nº12.124/93, em face das provas testemunhais e documentais produzidas no decorrer do

procedimento administrativo disciplinar. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2013.

Santiago Amaral Fernandes

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância protocolizada sob o SPU nº12741769-9, instaurada através da Portaria CGD nº1051/2012, publicada no D.O.E. nº230, de 05 de Dezembro de 2012, visando apurar a responsabilidade administrativa disciplinar do Escrivão de Polícia Civil ALEXANDRE MAGNO ACIOLY MENDES MEIRELES, quando, supostamente, na data de 20.09.2012, por volta de 01h00, num posto de gasolina, na Praia de Iracema, com uma pistola em punho, ameaçou Priscilane do Nascimento Goes e desacatou uma composição de policiais militares à serviço na viatura RT 3010; CONSIDERANDO que o suposto crime de desacato gerou a instauração do Termo Circunstancial de Ocorrência nº134-281/2012, lavrado na Delegacia do 2º Distrito Policial; CONSIDERANDO que o acusado nega a versão narrada pelos Policiais Militares, afirmando que foi ao Posto de Gasolina com o fim de efetuar a troca do pneu de seu veículo quando surpreendeu-se com policiais com armas em punho, imobilizando-o e conduzindo-o à Delegacia; CONSIDERANDO que restou provado que a arma, pistola.40mm, PT 100, SZG 62193, encontrada dentro do veículo do acusado, é pertencente ao acervo da Polícia Civil e está acautelada em nome do EPC; CONSIDERANDO que em relação à ameaça sofrida por Priscilane, esta restou suficientemente comprovada, haja vista que nos autos além do relato indefectível da própria vítima, há também a declaração de uma testemunha ocular do fato, contudo a suposta vítima do crime de ameaça absteve-se de representar criminalmente o acusado; CONSIDERANDO que comprovou-se diante do conjunto probatório que a composição da RT 3010 foi desacatada enquanto realizava a abordagem ao sindicado, tendo este resistido ao procedimento de forma ríspida, proferindo palavras de cunho ofensivo e com violência física; CONSIDERANDO que a referida composição RT 3010, devido a forte resistência do sindicado, necessitou de auxílio de composição do FTA – RP 8531, que passava pelo local, e somente após o uso da força necessária para neutralizar a agressão, conseguiram conter o sindicado; CONSIDERANDO que o conjunto probatório é suficiente para comprovar as condutas transgressivas imputadas ao sindicado; CONSIDERANDO o relatório do Sindicante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, foi sugerir a aplicação de sanção disciplinar; **RESOLVE homologar o relatório** de fls. 199/205 e **punir com SUSPENSÃO DE 30 (trinta) DIAS**, convertendo-a em multa de 50% (cinquenta por cento), tendo em vista o interesse público e a essencialidade do serviço prestado, o servidor **ALEXANDRE MAGNO ACIOLY MENDES MEIRELES** – M.F. Nº198.790-1-1, Escrivão de Polícia Civil, com fundamento no art.104, inc. II c/c art.106, inc. II pelo descumprimento do dever inscrito no art.100, inc. I, bem como, pela prática de transgressão disciplinar de primeiro e segundo graus capituladas no Art.103, 'a', inc. IV e 'b', incs. II, XXI e XLVI, da Lei nº12.124/93, em face das provas documentais e testemunhais produzidas contidas no procedimento disciplinar em epígrafe. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2013.

Santiago Amaral Fernandes

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c Art.32, inciso I da Lei nº13.407, de 02 de dezembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes no Conselho de Disciplina referente ao SPU nº130949051, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº483/2013, publicada no D.O.E. nº112, de 18 de junho de 2013, visando apurar a responsabilidade funcional dos policiais militares SGT WILLIAMS FERREIRA COSTA e CB ANTÔNIO FREIRE LIMA, em razão da suposta apropriação de uns óculos esporte, marca Ray-Ban, modelo aviador, esquecido por uma cliente sob a mesa de um restaurante (Churrascaria São Mateus), situado no KM 270 da BR 116, ao giro das 07h:00min do dia 12/03/2013; CONSIDERANDO que a proprietária, sra. Leilane Kércia Barreto Soares, ao retornar aquele estabelecimento não encontrou o referido objeto, mas o sr. Leandro

Alves de Miranda, seu namorado, ao verificar no circuito interno de monitoramento da churrascaria, percebeu que dois policiais militares haviam se apropriado dos óculos; CONSIDERANDO que esta testemunha na companhia da proprietária e de um grupo de pessoas dirigiu-se à 3ª CIA/1ºBPM (Jaguaribe) onde reconheceu, através de fotos, que os dois policiais militares se tratavam dos aconselhados em tela; CONSIDERANDO que os milicianos, mais ou menos duas horas depois do ocorrido, receberam uma determinação através do rádio da viatura, para que retornassem imediatamente à sede do Quartel de Jaguaribe/CE, ocasião em que devolveram os óculos após serem identificados pela proprietária e demais pessoas que a acompanhavam; CONSIDERANDO que mesmo após a devolução do referido bem, foi lavrado o TCO nº472-01/2013 em desfavor dos aconselhados, com fulcro no art.169, §único, II do Código Penal (apropriação de coisa achada); CONSIDERANDO que os milicianos não se cercaram de certas precauções e cuidados a evitarem todo o imbróglio, tais como: comunicar o fato e a intenção de restituir o objeto, a algum funcionário daquele estabelecimento, para no caso de retorno do proprietário, ser-lhe informado, ou registrar a ocorrência através do COPOM; CONSIDERANDO que a postura dos acusados repercutiu negativamente no âmbito daquele Município, após divulgação da imprensa local, maculando a imagem da Corporação e ferindo os valores e deveres dispostos no Código Disciplinar; CONSIDERANDO o relatório da Comissão Processante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, foi sugerir sanção disciplinar; **RESOLVE homologar o relatório** de fls. 164/174 e **punir com 04 (quatro) dias de PERMANÊNCIA DISCIPLINAR**, sem prejuízo para o serviço, o CB PM ANTÔNIO FREIRE LIMA – M.F. Nº059.414-1-5 e **punir com 02 (dois) dias de PERMANÊNCIA DISCIPLINAR**, sem prejuízo para o serviço, o SGT PM WILLIAMS FERREIRA COSTA – M.F. Nº112.107-1-8, de acordo com o art.42, inc. III, pelos atos contrários aos valores militares previstos no Art.7º, incs. IV, V, VI, IX e XI, violando também, os deveres militares estaduais contidos no Art.8º, incs. II, IV, V, VIII, XI, XIII, XV, XVIII, XXIII e XXXIII, constituindo, como consta, transgressão disciplinar de acordo com o art.12, §1º, incs. I e II c/c Art.13, §1º, incisos XIV, XXXII e §2º, inciso XIII e XV, com atenuantes dos incs. I, II e VIII do art.35 e agravantes dos incs. II e IV do art.36, ambos ingressado no comportamento ÓTIMO, conforme dispõe o art.54, inc. II, c/c §3º, todos da Lei nº13.407/03. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2013.

Santiago Amaral Fernandes

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 e, CONSIDERANDO os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº062/2012 referente ao SPU nº10509368-8, instaurado sob a égide da Portaria nº1107-GAB/CGD, publicada no D.O.E. nº008, de 11 de janeiro de 2013, visando apurar a responsabilidade funcional do Inspetor de Polícia Civil FRANCISCO DE ASSIS DALTRÓ BARRETO JÚNIOR, quando este era lotado na Delegacia Regional de Canindé/CE, e encontrava-se de licença médica há quase um ano, oportunidade em que estaria lecionando como professor contratado temporariamente, no período de agosto a dezembro do ano de 2010, na Escola Adatao Bezerra, naquele Município; CONSIDERANDO que de acordo com a ficha funcional do servidor acusado, constata-se que ele se encontrava de licença médica no período compreendido entre 28/09/2009 a 06/11/2010; CONSIDERANDO que conforme o Contrato nº1012/2010 - Secretaria de Educação de Canindé/CE, verifica-se que o acusado prestou serviço durante o período de 02/08/2010 a 31/12/2010, na condição de contratado temporário como professor auxiliar; CONSIDERANDO que o servidor está aposentado do cargo de Inspetor de Polícia Civil desde 13/01/2011, conforme D.O.E. CE nº168, datado de 03/09/2012; CONSIDERANDO que de acordo com o Parecer nº37/2012 - Procuradoria Geral do Estado do Ceará, os cargos de Inspetor de Polícia Civil (cargo técnico) e de Professor são acumuláveis, desde que haja compatibilidade de horários entre a prestação dos serviços, nos termos do art.37, inc. XVI, alínea "b", da Constituição Federal; CONSIDERANDO que segundo as declarações do processado, este afirmou que estava sob licença médica em virtude de um problema cardíaco, e que tal enfermidade o impossibilitava de exercer atividades exaustivas, como a de policial, todavia, não o impedia de desempenhar atividades moderadas, como a do magistério; CONSIDERANDO o atestado médico acostado aos autos, o qual expõe que o acusado é portador de cardiopatia isquêmica, diabetes melitus e hipertensão arterial, o que o impossibilitaria de exercer atividades policiais, contudo, permitiria o

desempenho de ocupações leves; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº12.124/1993 - Estatuto da Polícia Civil, onde a suposta conduta transgressiva está prevista no art.103, alínea "b", inc. L, havendo a ressalva que permite o exercício concomitante de outro cargo, função ou emprego na atividade relativa ao ensino ou à difusão cultural; CONSIDERANDO que não restou evidenciada a má-fé do servidor, face a comprovação da incapacidade de exercer atividades policiais no período em que estava sob licença médica, bem como, o magistério só fora exercido no final do afastamento médico, inexistindo quaisquer prejuízos em relação ao exercício do cargo de Inspetor da Polícia Civil; CONSIDERANDO o relatório da Comissão Processante, cujo entendimento pautado nos princípios de regem o devido processo legal, foi sugerir o arquivamento; RESOLVE **homologar o relatório** de fls. 179/180, e **arquivar o presente Procedimento** instaurado em desfavor do Inspetor de Polícia Civil **FRANCISCO DE ASSIS DALTO BARRETO JÚNIOR** - M.F. nº093.127-1-4, tendo em vista a inexistência de transgressão disciplinar, face a justificativa apresentada. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2013.

Santiago Amaral Fernandes

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c Art.32, inciso I da Lei nº13.407, de 02 de dezembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes no Conselho de Disciplina referente ao SPU nº11788928-8, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº597/2013, publicada no D.O.E. CE nº124, datado de 08 de julho de 2013, visando apurar a responsabilidade funcional dos policiais militares CB PM JOSÉ ALDIVAN FERREIRA DE ARAÚJO e SD PM JOSÉ GILBERTO ANASTÁCIO SILVA, em razão do primeiro acusado ter repassado (vendido) a arma de fogo (Pistola Taurus PT 940, Cal. 40, nºSCP56532), sem a observância dos trâmites legais exigidos tanto pelo setor competente (CALP/PMCE), quanto pela Lei Federal nº10.826/2003 - Estatuto do Desarmamento, enquanto o segundo miliciano adquiriu o armamento, sem aguardar a devida transferência, e ainda teve a arma extraviada, relatando a suposta perda dias após o ocorrido; CONSIDERANDO que a arma em alusão, foi apreendida por ocasião de uma prisão em flagrante que culminou na instauração do Inquérito Policial nº129-00005/2012 - Delegacia do 29º DP, ocasião em que constatou-se que o armamento estava registrado em nome do acusado CB PM Aldivan; CONSIDERANDO que as provas testemunhais, assim como, as declarações dos próprios aconselhados, confirmaram que ocorreu a transação da arma de fogo supra, sem observância aos trâmites legais de transferência; CONSIDERANDO que não consta nos autos quaisquer documentos relativos à transferência da arma de fogo, assim como, referentes ao início do aludido processo de regularização; CONSIDERANDO que o SD PM Gilberto, afirmou que a arma de fogo (pistola) em comento fora extraviada, mas que não comunicara imediatamente a perda, e que só o fez aproximadamente 05 (meses) após o ocorrido; CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº001/2006, publicada no BCG nº101, de 30/05/2006, assim como, a Lei Federal nº10.826/2003, determinam que o registro da arma é personalíssimo, logo, um policial militar não pode portar arma registrada sob o nome de outrem; CONSIDERANDO o disposto no art.51, da IN 001/2006, o qual dispõe que as transferências de propriedade de armas de fogo de uso permitido deverão ser concretizadas imediatamente; CONSIDERANDO o previsto no art.63, inciso II, da IN supra, o qual determina que é obrigação do policial militar proprietário e/ou detentor usuário de arma de fogo, pertencente ao patrimônio da Corporação ou de propriedade particular comunicar, imediatamente, à sua OPM, o extravio, furto ou roubo, de arma de fogo que tenha sob sua responsabilidade, bem como, sua recuperação, para a devida atualização do banco de dados, junto à DAL, independentemente das demais providências afetas à esfera policial; CONSIDERANDO ainda o art.1º, do Provimento Correicional nº03/2012-CGD, o qual dispõe que os servidores das Instituições submetidas à disciplina da CGD, dentre os quais se encontram os policiais militares, tem o dever de comunicar à Polícia Federal ou à 10ª Região Militar do Exército Brasileiro, o extravio, perda, roubo, recuperação ou apreensão de armamento em procedimentos policiais, no prazo determinado em lei, que é de 48 horas; CONSIDERANDO que o art.76, da supracitada IN, determina que a inobservância aos seus preceitos importa em sanção disciplinar; CONSIDERANDO que inobstante não tenha restado provado se os acusados tiveram alguma participação no delito envolvendo a arma de fogo em questão, ficou evidenciado que a conduta do aconselhado CB

Aldivan foi de natureza grave, pois este não objetivou a devida transferência, efetuando a entrega do armamento ao SD Gilberto sem antes providenciar a regularização da documentação da pistola, enquanto este último acusado, também não realizou o respectivo procedimento, portando a arma em desacordo com a legislação, bem como, ainda não comunicou o extravio em tempo hábil; CONSIDERANDO que os acusados sempre devem atuar dentro da estrita observância das normas jurídicas e das disposições do seu Código Disciplinar, assim como, têm a obrigação de zelar pelo bom nome da Instituição Militar, isentando-se de expôr a Corporação em virtude de suas condutas transgressivas; CONSIDERANDO o relatório da Comissão Processante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, sugeriu a aplicação de sanção disciplinar; RESOLVE **homologar o relatório** de fls. 241/255, e **punir com 05 (cinco) dias de permanência disciplinar**, o CB PM JOSÉ ALDIVAN FERREIRA DE ARAÚJO - M.F. Nº109.316-1-4, de acordo com o Art.42, inc. III, pelos atos contrários aos valores militares, infringindo as regras contidas no Art.7º, incs. IV e V, violando também os deveres militares contidos no Art.8º, incs. II, IV, VIII, XIII, XV, XVIII e XXIII, constituindo, como consta, transgressão disciplinar de acordo com o Art.12, §1º, incs. I e II, c/c o Art.13, §1º, incs. XLVIII e LVIII, e §2º, incs. XX e LIII, com atenuantes dos incs. I e II do Art.35 e agravantes dos incs. II, III e IV do Art.36, ingressando no comportamento BOM, conforme dispõe o Art.54, inciso III; e **punir com 07 (sete) dias de permanência disciplinar**, o SD PM JOSÉ GILBERTO ANASTÁCIO SILVA - M.F. Nº110.080-1-1, de acordo com o Art.42, inciso III, pelos atos contrários aos valores militares, infringindo as regras contidas no Art.7º, incs. IV e V, violando também os deveres militares contidos no Art.8º, incs. II, IV, VIII, XIII, XV, XVIII e XXIII, constituindo, como consta, transgressão disciplinar de acordo com o Art.12, §1º, incs. I e II, c/c o Art.13, §1º, incs. XLVIII, LI e LVIII e §2º, incs. XX e LIII, com atenuantes dos incs. I e II do Art.35, e agravantes dos incs. II, III e IV do Art.36, permanecendo no comportamento BOM, conforme dispõe o Art.54, inciso III, todos do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2013.

Santiago Amaral Fernandes

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c Art.32, inciso I da Lei nº13.407, de 02 de dezembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes no Conselho de Disciplina referente ao SPU nº13062623-6, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº296/2013, publicada no D.O.E. CE nº078, datado de 29 de abril de 2013, visando apurar a responsabilidade funcional do policial militar SGT PM ALOÍSIO PEREIRA DA COSTA, o qual, no dia 13/03/2012, por volta das 17h30, na Rua Ana Gama nº232, Quadra O, bairro Planalto Dedé Gama, no Município de Pacajús/CE, ocasião em que o miliciano estava de serviço como patrolheiro na viatura PM RP 1145, quando de uma abordagem policial ao Sr. Francisco José Maia (denunciante), vulgo "novinho", teria se apoderado indevidamente da quantia de R\$100,00 (cem reais) pertencente ao revistado; CONSIDERANDO que a viatura PM RP 1145 fora acionada para atender uma ocorrência de lesão a bala no dito local, e após diligenciarem na captura do responsável pelo delito, se direcionaram à residência do suspeito vulgo "novinho"; CONSIDERANDO que em sede de interrogatório, o aconselhado afirmou que ao chegar na residência do suspeito, procedeu na busca pessoal do indivíduo, oportunidade em que teria localizado a quantia de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) em dinheiro, ato contínuo, assegurou ter devolvido o montante ao denunciante; CONSIDERANDO que após averiguação na casa do suspeito, nada foi encontrado como evidência da prática do crime de lesão corporal a bala, bem como, o denunciante não foi reconhecido pelo genitor da vítima; CONSIDERANDO que em desfavor do aconselhado, só consta o depoimento do próprio denunciante, contudo, o restante do cabedal probatório, sobretudo os testemunhos, não permitem atribuir ao acusado a conduta imputada na portaria inaugural; CONSIDERANDO que sobre os mesmos fatos em análise, foi instaurado o Inquérito Policial Militar por meio da Portaria nº011/2013, com o fito de investigar uma suposta conduta de abuso de autoridade por parte do aconselhado e de outros militares, o qual não apresentou nenhuma prova contra o miliciano; CONSIDERANDO a inexistência da certeza da culpabilidade do aconselhado, diante da insuficiência de provas materiais e testemunhais nos autos do processo em epígrafe, que sustentem a acusação em comento; CONSIDERANDO o relatório da Comissão Processante, cujo entendimento pautado nos princípios que

regem o devido processo legal, foi sugerir o arquivamento do feito; RESOLVE homologar o relatório de fls. 685/699, e arquivar o presente Conselho de Disciplina instaurado em desfavor do policial militar SGT PM ALOÍSIO PEREIRA DA COSTA - M.F. Nº100.683-1-2, por insuficiência de provas para consolidar a formação da culpa do militar e a consequente condenação, ressalvando a possibilidade de reapreciação, caso surjam novos fatos, conforme prevê o parágrafo único e inciso III do Art.72 do Código Disciplinar da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2013.

Santiago Amaral Fernandes

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c Art.32, inciso I da Lei nº13.407, de 02 de dezembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes no Conselho de Disciplina referente ao SPU nº07495226-9, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº381/2012, publicada no D.O.E. nº079, datado de 26 de abril de 2012, visando apurar a responsabilidade funcional do policial militar CB PM JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA, o qual, em tese 1) teria vendido uma motocicleta (Honda CG125 Titan KS, ano 2011, cor verde, chassi 9C2JC30101R176034, placas HWD 8804 - Fortaleza/CE) ao Sr. Francisco Robson de Araújo da Assunção, veículo com queixa de roubo e a placa adulterada (HXE 1021 - Fortaleza/CE); 2) teria emitido cheques sem provisão de fundos, para financiar a comercialização (compra e venda) de veículos e gado; e 3) conforme documentação acostada pelo Conselho Tutelar do Município de Ararendá/CE, o miliciano teria mantido relações sexuais com adolescentes do dito local, e em alguns casos, na própria sede da OPM daquela cidade; CONSIDERANDO que em relação a acusação "1)", consta nos autos o Boletim de Ocorrência nº4685/2003, registrado na Delegacia do 7º Distrito Policial, registrando que o veículo em questão fora objeto de roubo no dia 02/06/2003; CONSIDERANDO que conforme o apurado, o acusado intermediou a negociação da motocicleta entre o vendedor e o Sr. Francisco Robson de Araújo da Assunção (comprador), e que tal transação ocorreu em frente à sede do Destacamento da PMCE de Ararendá/CE; CONSIDERANDO que de acordo com o aconselhado, este assegurou que quando da negociação, não tinha conhecimento da restrição referente ao roubo da motocicleta, contudo, tendo em vista que o veículo estava sob a sua posse, o militar tinha obrigação de verificar a situação do bem junto ao DETRAN, antes de transacionar a venda; CONSIDERANDO que inobstante a conduta transgressiva do militar ao negociar uma motocicleta com queixa de roubo, o aconselhado ainda descumpriu norma expressa do seu Código Disciplinar, o qual proíbe ao militar o exercício de quaisquer atividades comerciais; CONSIDERANDO que em relação a acusação "2)", restou comprovado que o processado efetuava operações comerciais envolvendo veículos, inclusive, no ano de 2004, num ajuste com o Sr. Manoel Valderedo Magalhães (vendedor), de quem o acusado comprou um automóvel FIAT UNO, o militar emitiu dois cheques (nos valores de R\$2.000,00 e R\$1.500,00) sem provisão de fundos, como forma de pagamento, bem como, quando de uma negociação entre veículos com o Sr. Eliézio Serafim dos Santos (vendedor), o PM emitiu um cheque (R\$1.900,00) sem provisão de fundos, como pagamento; CONSIDERANDO que as testemunhas apresentadas afirmaram que o aconselhado tinha a prática de efetuar a negociação de veículos; CONSIDERANDO que em relação a acusação "3)", sobre o mesmo fato denunciado na portaria inicial, o CB PM José Maria já figurou como aconselhado nos autos do Conselho de Disciplina, instaurado através da Portaria nº016/2009-DP/3-PMCE, datada de 02/04/2009 - BCG nº069/2009, o qual teve como solução o arquivamento do feito, conforme publicação no BCG nº083, datado de 03/05/2012; CONSIDERANDO que a venda de um veículo fruto de roubo, a prática reiterada de atividades estranhas à Corporação Militar e a emissão de cheques sem provisão de fundos, são condutas totalmente destoantes dos valores e deveres da PMCE; CONSIDERANDO a decisão monocrática, da lavra do Desembargador Francisco Bezerra Cavalcante, em sede de agravo de instrumento, o qual entendeu pelo prosseguimento do presente Conselho de Disciplina independente do atestado de incapacidade do aconselhado; CONSIDERANDO que o aconselhado é um agente público militar, portanto, está submetido a um ordenamento jurídico próprio (Código Disciplinar PM/BM do Ceará) guiado pelos padrões da hierarquia e da disciplina; CONSIDERANDO que o acusado deve, tanto na vida pública quanto particular, atuar dentro da estrita observância das normas jurídicas e das disposições do seu Código Disciplinar; CONSIDERANDO o relatório da Comissão processante, cujo entendimento pautado nos

princípios que regem o devido processo legal, foi sugerir a aplicação de sanção disciplinar; RESOLVE homologar o relatório de fls. 626/638, e punir com 08 (oito) dias de CUSTÓDIA DISCIPLINAR, o CB PM JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA - MF Nº053.833-1-5, de acordo com o Art.42, inciso III, pelos atos contrários aos valores militares, infringindo as regras contidas no Art.7º, incs. II, IV, V, VI, X e XI, violando também os deveres militares contidos no Art.8º, incs. I, II, V, VI, VIII, IX, XV, XVIII, XX, XXI, alínea "b)" e XXIII, constituindo, como consta, as transgressões disciplinares de acordo com o Art.12, §1º, incs. I e II, c/c o Art.13, §1º, incs. XVII, XXII, XXXII, e §2º, incs. VI e LIII, com atenuantes dos incs. I e II do Art.35, e agravantes dos incs. II, III e VI do Art.36, permanecendo no comportamento ÓTIMO, conforme dispõe o Art.54, inciso II, todos do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2013.

Santiago Amaral Fernandes

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, inc. I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 e Art.32, inciso I da Lei nº13.407, de 02 de dezembro de 2003; CONSIDERANDO o Conselho de Disciplina sob o SPU nº13230491-0, instaurado através da Portaria CGD Nº299/2013, publicada no D.O.E nº078, na data de 29 de abril de 2013, visando apurar a responsabilidade dos Bombeiros Militares, SGT RIGOBERTO MOURA DA SILVA, SGT FLÁVIO ARAÚJO LIMA, CB JOEL FERNANDES DUARTE E CB CLEBER RODRIGUES MARQUES - MF Nº113760-1-0, pelos fatos noticiados no Ofício nº625 - Gab.Cmd, segundo o qual referidos militares teriam participado de reunião ocorrida no dia 03/01/2013, sob a liderança de integrantes da Associação dos Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará - APROSPEC, com o objetivo de deliberar sobre a deflagração ou não de novo movimento paredista; CONSIDERANDO que em face das notícias de um possível movimento nesse sentido, através da distribuição de panfletos, divulgado nas redes sociais e outros meios de comunicação, o Comandante Geral do CBMCE, por meio de recomendação, na qual exorta todo o efetivo a não participar de reuniões e manifestações coletivas de caráter reivindicatório, advertindo das repercussões criminais e disciplinares, conforme nota nº147/2011 do Boletim do Comando Geral nº244/2011 de 27/12/2011; CONSIDERANDO que o BCG possui circulação diária e acessível a todos os militares estaduais da Corporação, inclusive, por meio da internet, no website do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará - <http://www.cb.ce.gov.br/> através do link "INTRANET", não podendo alegar o justificante o desconhecimento do teor das publicações; CONSIDERANDO ainda, que os militares desde o primeiro dia de Caserna são diuturnamente informados sobre seus deveres e os valores que devem preservar, vez que fundamentais às pilstras mestras das Instituições Militares - Hierarquia e Disciplina, contexto em que as recomendações do Comando Geral, perfeitamente apropriadas à situação, figuram como excesso de zelo; CONSIDERANDO que durante citado evento, restou comprovado que ocorreram explícitas manifestações de caráter reivindicatório e de desapego às autoridades públicas, dentre as quais o Comandante Geral da PM, o Secretário de Segurança Pública e o próprio Governador do Estado, sendo esse chefe supremo das organizações militares estaduais; CONSIDERANDO que ao longo dos discursos das lideranças e convidados, seguiram-se gritos de apoio e o pronunciamento de palavras de ordem tais como: "se não melhorar, a polícia vai parar!" por grande parte dos presentes, ferindo tal conduta os valores e deveres militares, bem como afrontando a hierarquia e a disciplina a que estão submetidos os integrantes da organização militar; CONSIDERANDO que o SGT Rigoberto não se reconheceu nas imagens acostadas aos autos; CONSIDERANDO que as testemunhas arroladas no âmbito deste Conselho de Disciplina, tanto de acusação, quanto de defesa, não atestam de forma certa que reconheceram o SGT Rigoberto; CONSIDERANDO que o SGT Flávio, mesmo se reconhecendo nas mídias, não se fez presente na reunião, visto que na ocasião estava se dirigindo à casa de uma senhora de nome Márcia, tia de um ex-bombeiro falecido (SD Isnard), com o animus de identificá-la acerca dos seus direitos advindos da morte do SD Isnard, sendo tal fato confirmado por ela em suas declarações; CONSIDERANDO que o CB Duarte afirmou que não participou da reunião da APROSPEC, não se reconhecendo nas mídias acostadas aos autos, nem tampouco identificado pelas testemunhas ouvidas durante a instrução deste Conselho de Disciplina; CONSIDERANDO que apesar do CB Cleber se reconhecer nas imagens, ele não participou da reunião promovida pela APROSPEC, apenas passou nas imediações da reunião, visto que se dirigia, na companhia da sua

esposa, ao Hospital Maternidade Escola para remarcar uma consulta para ela, sendo tal alegativa confirmada nos autos; CONSIDERANDO que não há nos autos corpo probandi robusto o suficiente que possa justificar uma punição disciplinar em desfavor dos aconselhados em tela; CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº12.848/2013 que concede anistia criminal aos policiais e bombeiros militares punidos por participar de movimentos reivindicatórios; CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado do Ceará acerca da abrangência da anistia federal, concedida pela referida lei, não alcançou esta as transgressões autônomas de caráter disciplinar que agridam os valores e deveres dispostos no Código Disciplinar dos PM's e BM's do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que em respeito ao "Princípio da Independência das Instâncias" a Administração pode processar e julgar matéria sujeita à sua jurisdição, inclusive com a aplicação de sanções disciplinares autônomas; CONSIDERANDO o relatório da Comissão, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, cujos argumentos adoto como razões de decidir, sugere o arquivamento; **RESOLVE acolher os termos do relatório, e arquivar o referido procedimento** aos **SERVIDORES SGT BM RIGOBERTO MOURA DA SILVA – M.F. Nº109.048-1-1, SGT BM FLÁVIO ARAÚJO LIMA – M.F. Nº109.719-1-8, CB BM JOEL FERNANDES DUARTE – M.F. Nº109.652-1-7 E CB BM CLEBER RODRIGUES MARQUES – M.F. Nº113.760-1-0**, por insuficiência de provas para consolidar a formação da culpa dos militares e a consequente condenação, ressalvando a possibilidade de reapreciação, caso surjam novos fatos, conforme prevê o parágrafo único e inciso III do Art.72 do Código Disciplinar da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD**, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2013.

Santiago Amaral Fernandes

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c Art.32, inciso I da Lei nº13.407, de 02 de dezembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes no Conselho de Disciplina referente ao SPU nº11131918-8, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº1114/2012, publicada no D.O.E. CE nº008, datado de 11 de janeiro de 2013, visando apurar a responsabilidade funcional do policial militar SD PM FRANCISCO ANTÔNIO DIAS MOURA, o qual, no dia 03/05/2011, por volta das 23h00, na Rua Projetada 04 s/nº, bairro XV de Novembro, no Município de Pentecoste/CE, teria praticado o crime de roubo na residência da Sra. Geane Magalhães dos Santos (denunciante) e de seu filho o menor F.M.D.S, oportunidade na qual teria subtraído a importância de R\$75,00 (setenta e cinco reais) e dois telefones celulares, bem como, o acusado teria sido reconhecido pela denunciante no âmbito do Inquérito Policial nº99/2011, lavrado na Delegacia Municipal de Pentecoste; CONSIDERANDO que de acordo com as declarações iniciais da Sra. Geane Magalhães dos Santos (denunciante), esta afirmou ter reconhecido o acusado como "o homem encapuzado, conhecido por Sitonho" e que "o reconheceu pelo tipo físico e pela motocicleta", sendo o aconselhado o suposto autor do roubo a sua residência; CONSIDERANDO que de acordo com as declarações do acusado, este informou que no dia dos fatos em análise estava escalado para tirar serviço no posto fixo da GPM Vila Velha, todavia, se ausentou do trabalho pois encontrava-se sob repouso médico, assim como, negou o teor da presente denúncia, atribuindo a acusação ao fato de já ter cumprido um mandado de prisão em desfavor do filho da notificante; CONSIDERANDO que conforme a escala de serviço, verifica-se que o SD PM Moura estava escalado no dia 03/05/2011, das 19h00 às 07h00, no posto fixo da GPM Vila Velha, contudo, não compareceu ao respectivo serviço; CONSIDERANDO o atestado médico carreado aos autos, datado de 03/05/2011, no qual ao aconselhado foram recomendados 03 (três) dias de afastamento de suas funções para tratamento domiciliar em virtude de infecção oral; CONSIDERANDO que após a instauração deste procedimento, as supostas vítimas e as testemunhas dos fatos não foram localizadas para prestar esclarecimentos; CONSIDERANDO a inexistência da certeza da culpabilidade do aconselhado, diante da insuficiência de provas materiais e testemunhais nos autos do processo em epígrafe, que sustentem as imputações dispostas na portaria inaugural; CONSIDERANDO o relatório da Comissão Processante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, sugeriu o arquivamento do feito; **RESOLVE homologar o relatório** de fls. 333/336, e **arquivar o presente Conselho de Disciplina** instaurado em desfavor do policial militar SD PM FRANCISCO ANTÔNIO DIAS MOURA - MF Nº127.296-1-8, por insuficiência de provas para consolidar a formação

da culpa do militar e a consequente condenação, ressalvando a possibilidade de reapreciação, caso surjam novos fatos, conforme prevê o parágrafo único e inciso III do Art.72 do Código Disciplinar da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD**, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2013.

Santiago Amaral Fernandes

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c Art.32, inciso I da Lei nº13.407, de 02 de dezembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes no Conselho de Disciplina referente ao SPU nº10044732-5, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº161/2013, publicada no D.O.E. CE nº051, datado de 15 de março de 2013, visando apurar a responsabilidade funcional do policial militar SGT PM DANIEL GLEUDSON BANDEIRA LIMA, quando então comandava o Destacamento Policial Militar do Município de Ibicuitinga/CE, no dia 03/12/2009, teria exorbitado sua competência no atendimento de uma ocorrência envolvendo propriedade (natureza não criminal), ocasião em que determinou medidas de constrição judicial para o estabelecimento comercial da Sra. Juliana Viana Queiroz, bem como, teria apreendido computadores e documentos, e ainda reteve as chaves do comércio, ordenando, por fim, o fechamento do local por tempo indeterminado; CONSIDERANDO que a ocorrência em tela travava-se de uma contenda envolvendo o Sr. Francisco Gildásio do Nascimento Silva e a Sra. Juliana Viana Queiroz, oportunidade em que o aconselhado sem apurar os fatos e sem qualquer ordem emanada de autoridade administrativa ou judicial, procedeu com o fechamento do comércio da Sra. Juliana, atuando além da sua competência e com abuso de poder; CONSIDERANDO que no mesmo evento o SGT PM Gleudson descumpriu as normas padrão de técnica policial, ao determinar que apenas um soldado se dirigisse ao local da ocorrência em uma viatura caracterizada; CONSIDERANDO que constam dos autos que o SD PM Everaldo Moreno da Silva (testemunha), sob a ordem do aconselhado, dirigiu-se ao dito estabelecimento em uma viatura caracterizada e na companhia do Sr. Gildásio para cumprir a ordem verbal de fechamento do estabelecimento em questão; CONSIDERANDO que na qualidade de policial militar, cabia ao aconselhado apenas orientar as partes a procurar a resolução do conflito através da via administrativa ou judicial; CONSIDERANDO que se constatou da instrução processual, inclusive através da própria declaração do aconselhado, que este acumulava funções além da sua competência, tais como de polícia judiciária, com a confecção de boletins de ocorrência; CONSIDERANDO que a postura acima exposta se configura como abuso e/ou excesso de poder; CONSIDERANDO que o aconselhado deve atuar dentro da estrita observância das normas jurídicas e das disposições do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros, bem como, não deve se prevalecer da sua condição de autoridade para a prática de arbitrariedades; **RESOLVE homologar o relatório** de fls. 308/323, e **punir com 06 (seis) dias de PERMANÊNCIA DISCIPLINAR** o policial militar SGT PM DANIEL GLEUDSON BANDEIRA LIMA - M.F. Nº126.993-1-X, de acordo com o art.42, inc. III, pelos atos contrários aos valores militares previstos no Art.7º, incs. IV e V, violando também os deveres militares estaduais contidos no Art.8º, incs. IV, VIII, XXV e XXIX, constituindo, como consta, transgressão disciplinar de acordo com o art.12, §1º, incs. I e II c/c Art.13, §1º, incs. XXV e XXXII, e §2º, incs. XVIII e LIII, com atenuantes dos incs. I e II do art.35, e agravantes dos incs. II, V, VI e VII do art.36, permanecendo no comportamento BOM, conforme dispõe o art.54, inc. III, todos do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros. **CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD**, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2013.

Santiago Amaral Fernandes

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c Art.32, inciso I da Lei nº13.407, de 02 de dezembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes no Conselho de Disciplina referente ao SPU nº08176716-1, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº486/2013, publicada no D.O.E. nº112, de 18 de junho de 2013, visando apurar a responsabilidade funcional dos policiais militares SGT PM JOSÉ XAVIER TRAVASSOS FILHO E CB PM ED WILSON PEREIRA DOS SANTOS, presos em flagrante de delito, por

porte ilegal de arma de fogo, art.14, da Lei do Desarmamento (Lei 10.826/2003), nas imediações do Mercado Público Walter Peixoto, na cidade do Crato/CE, por volta das 10h00min do dia 14/07/2008, oportunidade na qual os agentes policiais se encontravam armados, fardados e fora de serviço e, segundo o relato de algumas testemunhas, abordavam os transeuntes solicitando dinheiro; CONSIDERANDO que a prova testemunhal, assim como a própria confissão dos acusados, são uníssonas em confirmar que os referidos agentes policiais se encontravam fardados, fora de serviço e portando arma de fogo em situação irregular (sem registro); CONSIDERANDO que em relação à solicitação de dinheiro não há nos autos quaisquer provas que os policiais militares solicitaram tal vantagem; CONSIDERANDO, porém, que portar ou possuir arma em desacordo com as normas vigentes, configura transgressão disciplinar de natureza grave, tipificada no art.13, §1º, XLVIII da Lei nº13.407/03, bem como crime, à luz da legislação penal, e que os acusados devem, tanto na vida pública quanto particular, atuar dentro da estrita observância das normas jurídicas e das disposições do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros; CONSIDERANDO que o fato ocorreu em 14 de julho de 2008, sendo instaurada a Portaria do presente Processo Regular com publicação em 18 de julho de 2013, ou seja 04 (quatro) anos, 11 (onze) meses e 04 (quatro) dias depois do cometimento da conduta transgressiva, interrompendo assim o lapso temporal e a concretização da prescrição disciplinar, conforme Art.74, §1º, “b”, da Lei nº13.407/03; RESOLVE homologar o relatório de fls. 157/163 e arquivar o presente Conselho de Disciplina instaurado em face dos policiais militares, SGT PM JOSÉ XAVIER TRAVASSOS FILHO e o CB PM ED WILSON PEREIRA DOS SANTOS, em razão da extinção da punibilidade da transgressão disciplinar pela prescrição, conforme previsão do Art.74, inciso II, §1º, “b”, do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros.. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2013.

Santiago Amaral Fernandes

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c Art.32, inciso I da Lei nº13.407, de 02 de dezembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância referente ao SPU nº10044953-0, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº463/2013, publicada no D.O.E. nº112, de 18 de junho de 2013, visando apurar a responsabilidade funcional dos policiais militares SD PM ROGÉRIO FEITOSA MARTINS, SD PM BERNARDO VILESIO COSTA RODRIGUES, SD PM PATRICK DE CARVALHO PEREIRA e O SD PM EDUARDO ALVES DA SILVA FILHO, em razão de fato ocorrido em 17/10/2010, por volta das 01h00, na travessa São Damião, 188, Santa Teresa, Juazeiro do Norte/CE, resultante de suposta conduta de “Abuso de Autoridade”, traduzida em agressões físicas e verbais contra o srs. Carlos Sandro Cardoso e Francisca Sandro Cardoso, no momento em que aqueles policiais atendiam a uma ocorrência de “Perturbação do Sossego”; CONSIDERANDO que tal ocorrência resultou na condução do sr. Carlos à Delegacia Regional de Juazeiro do Norte/CE com lavratura do TCO nº488-609/2010 e apreensão do equipamento de som; CONSIDERANDO que o SD PM BERNARDO VILESIO COSTA RODRIGUES não mais pertence aos quadros da Polícia Militar, o mesmo fora excluído do rol dos sindicados, através da Portaria de Aditamento nº772/2013, publicada do D.O.E. nº156, de 22 de agosto de 2013; CONSIDERANDO que em relação aos fatos em comento, os sindicados, ao chegarem ao local da ocorrência e procederem com a abordagem policial, foram surpreendidos pelo tumulto gerado pelos populares, agindo no exercício regular do poder de polícia, para dispersar a multidão e reprimir os responsáveis pela contravenção em tela (perturbação de sossego); CONSIDERANDO que do depoimento pessoal do próprio conduzido, extrai-se que os populares tentaram arrebatá-lo, dificultando, sobremaneira, a atividade dos policiais, requisitando destes o uso da força; CONSIDERANDO que os depoimentos testemunhais são conflitantes, e, portanto, não são capazes de imputar cabalmente qualquer conduta típica disciplinar ou criminal em desfavor dos sindicados; CONSIDERANDO que os laudos dos exames de corpo de delito constante às fls. 21/22, levam a entender, diante dos depoimentos acima referidos, que as lesões foram produzidas pela reação a ordem de prisão dada ao sr. Carlos Sandro, assim como em relação a sra. Francisca, ao tentar retirar seu filho das mãos dos policiais; CONSIDERANDO a inexistência da certeza da culpabilidade dos sindicados, diante da insuficiência de provas materiais e testemunhais nos autos do processo em epígrafe, que sustentem as imputações dispostas na portaria inaugural; CONSIDERANDO o relatório do sindicante, cujo entendimento foi

sugerir o arquivamento; RESOLVE homologar o relatório de fls. 100/102, e arquivar a Sindicância em desfavor do SD PM BERNARDO VILESIO COSTA RODRIGUES – M.F. nº300.569-1-4, diante da impossibilidade de processamento, tendo em vista que o mesmo não mais pertence aos quadros da Polícia Militar e em relação aos policiais militares SD PM ROGÉRIO FEITOSA MARTINS – M.F. nº302.553-1-3, SD PM PATRICK DE CARVALHO PEREIRA – M.F. nº300.862-1-X e o SD PM EDUARDO ALVES DA SILVA FILHO – M.F. nº304.004-1-0, por insuficiência de provas para consolidar a formação da culpa dos militares e a consequente condenação, ressalvando a possibilidade de reapreciação, caso surjam novos fatos, conforme prevê o parágrafo único e inciso III do Art.72 do Código Disciplinar da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2013.

Santiago Amaral Fernandes

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, inc. I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 e Art.32, inciso I da Lei nº13.407, de 02 de dezembro de 2003; CONSIDERANDO o Conselho de Justificação sob o SPU nº13230489-9, instaurado através da Portaria CGD Nº341/2013, publicada no D.O.E nº084, na data de 08 de maio de 2013, visando apurar a responsabilidade do Bombeiro Militar, CAP RR GERARDO RIBEIRO NUNES, pelos fatos noticiados no Ofício nº625 – Gab.Cmd, segundo o qual referido militar teria participado de reunião ocorrida no dia 03/01/2013, sob a liderança de integrantes da Associação dos Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará - APROSPEC, com o objetivo de deliberar sobre a deflagração ou não de novo movimento paredista; CONSIDERANDO que em face das notícias de um possível movimento nesse sentido, através da distribuição de panfletos, divulgado nas redes sociais e outros meios de comunicação, o Comandante Geral do CBMCE, por meio de recomendação, na qual exorta todo o efetivo a não participar de reuniões e manifestações coletivas de caráter reivindicatório, advertindo das repercussões criminais e disciplinares, conforme nota nº147/2011 do Boletim do Comando Geral nº244/2011 de 27/12/2011; CONSIDERANDO que o BCG possui circulação diária e acessível a todos os militares estaduais da Corporação, inclusive, por meio da internet, no website do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará – <http://www.cb.ce.gov.br/> – através do link “INTRANET”, não podendo alegar o justificante o desconhecimento do teor das publicações; CONSIDERANDO ainda, que os militares desde o primeiro dia de Caserna são diuturnamente informados sobre seus deveres e os valores que devem preservar, vez que fundamentais às pilastras mestras das Instituições Militares – Hierarquia e Disciplina, contexto em que as recomendações do Comando Geral, perfeitamente apropriadas à situação, figuram como excesso de zelo; CONSIDERANDO que durante citado evento, restou comprovado que ocorreram explícitas manifestações de caráter reivindicatório e de desprezo às autoridades públicas, dentre as quais o Comandante Geral da PM, o Secretário de Segurança Pública e o próprio Governador do Estado, sendo esse chefe supremo das organizações militares estaduais; CONSIDERANDO que ao longo dos discursos das lideranças e convidados, seguiram-se gritos de apoio e o pronúnciação de palavras de ordem tais como: “se não melhorar, a polícia vai parar!” por grande parte dos presentes, ferindo tal conduta os valores e deveres militares, bem como afrontando a hierarquia e a disciplina a que estão submetidos os integrantes da organização militar; CONSIDERANDO que nas imagens o CAP BM Gerardo Ribeiro Nunes Filho se reconhece nas imagens apresentadas; CONSIDERANDO que permaneceu no cenário do evento durante aproximadamente 15 minutos, após observar um aglomerado de pessoas que lá se encontravam; CONSIDERANDO que a atitude do miliciano é suficiente para demonstrar a interação deste com o movimento de cunho eminentemente reivindicatório e insurrecional; CONSIDERANDO que tal postura, além de traduzir expressa desobediência à Lei, demonstra afronta à recomendação do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar, que implica no descumprimento de valores e deveres militares e configura transgressão disciplinar; CONSIDERANDO que o ato em comento, por atingir princípios fundamentais da Caserna, além de gerar temor e insegurança à sociedade, exige a correspondente e compatível reprimenda corretiva ao nível da gravidade e lesividade ético/legal; CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº12.848/2013 que concede anistia criminal aos policiais e bombeiros militares punidos por participar de movimentos reivindicatórios; CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado do Ceará acerca da abrangência da anistia federal, concedida pela referida lei, não alcançando esta as transgressões autônomas de caráter disciplinar que agridam aos valores e deveres dispostos no Código

Disciplinar dos PM's e BM's do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que em respeito ao "Princípio da Independência das Instâncias" a Administração pode processar e julgar matéria sujeita à sua jurisdição, inclusive com a aplicação de sanções disciplinares autônomas; CONSIDERANDO o relatório da Comissão, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, cujos argumentos adoto como razões de decidir, sugere a aplicação de sanção disciplinar; **RESOLVE acolher os termos do relatório e punir com 10 (dez) dias de PERMANÊNCIA DISCIPLINAR**, o QOABM CAP RR GERARDO RIBEIRO NUNES – M.F. Nº096.684-1-1, de acordo com o art.42, inc. III, pelos atos contrários aos valores militares previstos no Art.7º, incs. III, IV, V e VI, violando também, os deveres militares estaduais contidos no Art.8º, incs. V, VIII, XIII e XV, constituindo, como consta, transgressão disciplinar de acordo com o art.12, §1º, incs. I e II, §2º, inc. I c/c Art.13, §1º, incisos XXIV, XXXIII e LVIII e §2º, incs. IX, XX, XXXIII, XLIX, LI e LIII, com atenuantes dos incs. I e II do art.35 e agravantes dos incs. II, IV e VI do art.36, todos da Lei nº13.407/03. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.** CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2013.

Santiago Amaral Fernandes

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA CGD Nº03/2014 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art.1º c/c Art.5º, XV, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011. CONSIDERANDO os fatos constantes no processo sob SPU Nº12195239-8, os quais visam apurar supostas condutas irregulares praticadas pelo 1º SGT PM 6305 FRANCISCO FRANÇOÊ DANTAS, MF 027.373-1-0, da Reserva Remunerada; CONSIDERANDO que o precatado PM fora preso e autuado em Flagrante Delito por infração ao art.12 da Lei 10.826/2003, por ocasião da execução da Operação Tornado, desencadeada no dia 06/06/2012, no município de Iguatu-CE, tendo sido encontrado sob sua posse 02 (dois) revólveres cal. 38, 26 (vinte e seis) cartuchos do referido calibre e 02 (dois) cartuchos de calibre 32; CONSIDERANDO ainda que foi encontrada e apreendida em poder do epigrafado graduado, uma quantia de 10.950,00 (dez mil novecentos e cinquenta reais), por indícios patentes de tráfico de drogas exercido por seu filho de nome FRANCISCO DEYVID CARNEIRO DANTAS, vulgo "DD", também autuado em flagrante delito por infringência ao art.33 da Lei de Entorpecentes, cumprindo ressaltar que ambos atuavam em conluio, conforme IP nº479-215/2012; CONSIDERANDO que a aludida Operação consistiu na execução de cumprimento de 15 (quinze) mandados de busca e apreensão e 15 (quinze) mandados de prisão temporário contra investigados por tráfico de drogas, os quais foram expedidos pelo Juiz da Comarca de Iguatu-CE; CONSIDERANDO que a Operação Tornado fora executada em ação policial conjunta da Polícia Civil com a Polícia Militar do Ceará, sob o comando de Delegados e Oficiais Militares, o que resultou na execução de 11 (onze) prisões temporárias decretadas, e autuações em flagrante de infratores por tráfico de drogas e posse ilegal de armas, estando incluso o Sargento PM FRANCISCO FRANÇOÊ DANTAS; CONSIDERANDO que estas condutas, em tese, ferem os valores da moral militar estadual previstos no Art.7º, IV, V, IX e violam os deveres consubstanciados no Art.8º, II, IV, XIII, XV, XVIII e XXIII, caracterizando transgressões disciplinares de acordo com o Art.11, §1º, Art.12, §1º, I e II, Art.13, §1º, XXXII, XLVIII e LVIII, tudo da Lei nº13.407/2003. **RESOLVE:** I) **Instaurar CONSELHO DE DISCIPLINA**, de acordo com o Art.71, II c/c Art.88 da Lei nº13.407/2003, com fim de apurar a(s) transgressão(ões) disciplinar(es) supostamente cometidas pelo SGT PM 6305 FRANCISCO FRANÇOÊ DANTAS, MF 027.373-1-0, e a incapacidade moral de permanecer na Reserva Remunerada dos quadros da Polícia Militar do Estado do Ceará; II) **Designar a 8ª Comissão Militar Permanente de Conselho de Disciplina** formada pelo **OFICIAIS** Ten Cel QOPM Tarcísio Sousa Farias (Presidente), M.F. 020.524-1-5, MAJ QOPM Maria Solange Oliveira da Silva (Interrogante), M.F. 108.511-1-4 e 1º TEN QOAPM Cícero Bandeira Ferreira de Caldas, (Relator e Escrivão), M.F. 102.635-1-4; III) O Comandante imediato do militar estadual ora aconselhado, o apresente em tempo hábil à CGD, a fim de ficar à disposição do colegiado processante até o término dos trabalhos do aludido Conselho de Disciplina; IV) Cientificar o aconselhado e/ou defensor legal que as decisões da CGD quanto a este Processo Regular serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará, de acordo com o Art.4º, §2º do Decreto nº30.716 publicado no D.O.E de 24/10/2011, alterado pelo Decreto nº30.824 publicado no D.O.E de 07/02/2012. O Oficial designado Presidente compareça à CGD, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas para

receber a respectiva documentação. **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.** CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza/CE, 06 de janeiro de 2014.

Santiago Amaral Fernandes

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA CGD Nº04/2014 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.3º, I e IV c/c art.5º, I e XV, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011. CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do SPU Nº08454870-3, o qual relata que os policiais militares, SGT PM FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO FILHO, Matrícula Funcional: 028.281-1-1, CB PM FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA ARAÚJO, Matrícula Funcional: 000.848-1-6 e o CB PM JOSÉ ADENILDO ARAÚJO DA SILVA, Matrícula Funcional: 110.713-1-7, no período eleitoral do ano de 2008, no mês de setembro, atuaram, em tese, como segurança particular no Município de IPU-CE, quando inclusive encontravam-se na condição de Licença Para Tratamento de Saúde Própria, prestando serviços para o então candidato a Prefeito daquela Urbe Henrique Sávio Pereira Pontes; CONSIDERANDO que no dia 25 de setembro do ano de 2008, na Localidade de Sítio São João, no Município de IPU-CE, foi vítima de agressões físicas a pessoa de Luciano Araújo Bezerra, e foi vítima de lesão a bala a pessoa de Raimundo Nonato Pereira Chaves, onde foi alvejado com um projétil de arma de fogo em sua perna esquerda, e que tais atos foram praticados por cerca de dez homens, em tese com a participação dos policiais militares precitados; CONSIDERANDO que também no dia 25 de setembro do ano de 2008, na Localidade de Flores, zona rural do Município de de Ipu-CE, a pessoa de Antonio Eudo Peres de Sousa, foi abordado por um grupo de homens armados, os quais o ordenaram que pusesse as mãos na cabeça e após revistarem-lhe subtraíram seu aparelho celular e a quantia de R\$170,00 (cento e setenta reais); CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado do Ceará ofereceu denúncia contra várias pessoas por formação de quadrilha ou bando, dentre os denunciados estão o SGT PM FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO FILHO, Matrícula Funcional: 028.281-1-1, o CB PM FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA ARAÚJO, Matrícula Funcional: 000.848-1-6 e o CB PM JOSÉ ADENILDO ARAÚJO DA SILVA, Matrícula Funcional: 110.713-1-7, e em razão destes fatos os policiais militares encontram-se na condição de réu em processo criminal de nº0045623-91.2013.8.06.0001; CONSIDERANDO que tais atitudes, em tese, ferem os valores fundamentais, determinantes da moral militar estadual inculpidos no Art.7º, incisos IV, V, VI, VIII, IX, X e XI e viola os deveres consubstanciados no Art.8º, incisos II, IV, V, VIII, IX, X, XI, XV, XVIII, XX, XXIII, XXV, XXIX, XXXIII, XXXIV e §1º do Art.8º, caracterizando transgressão disciplinar de natureza grave de acordo com o Art.12, §1º e §2º, incisos I, II e III, c/c Art.13, §1º, incisos VI, XVII, XX, XXI, XLIX, e §2º incisos XX, XXI e XXVIII, tudo da Lei nº13.407/2003, **RESOLVE:** I) **Instaurar CONSELHO DE DISCIPLINA**, de acordo com o Art.71, II, c/c o Art.88 da Lei nº13.407/2003, com o fim de apurar a(s) transgressão(ões) disciplinar(es) supostamente cometida(s) pelo SGT PM FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO FILHO, Matrícula Funcional: 028.281-1-1, o CB PM FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA ARAÚJO, Matrícula Funcional: 000.848-1-6 e o CB PM JOSÉ ADENILDO ARAÚJO DA SILVA, Matrícula Funcional: 110.713-1-7, e a incapacidade moral dos mesmos de permanecer (em) nos quadros da Polícia Militar do Estado do Ceará; II) **Designar a 3ª Comissão Militar Permanente de Conselho de Disciplina** formada pelos **OFICIAIS** MAJ BM AFRÂNIO ARLEY FARIAS TEIXEIRA, Matrícula Funcional: 110.515-1-0 (Presidente), CAP PM ANTÔNIO JADILSON LIMA PEREIRA, Matrícula Funcional: 111.051-1-4 (Interrogante), TEN PM ALEXANDRE BESERRA TORRES, Matrícula Funcional: 151.331-1-2 (Relator e Escrivão), para instruir o presente feito; III) O(s) Comandante(s) imediato(s) do(s) militar (es) estadual (is) ora aconselhado(s), o apresente no prazo de 72 horas à CGD, acompanhados de seus resumos de assentamentos, a fim de que permaneçam à disposição do colegiado processante até o término dos trabalhos do aludido Conselho; IV) Cientificar os acusados e/ou defensor legal que as decisões da CGD quanto a este Processo Regular serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará, de acordo com o Art.4º, §2º do Decreto nº30.716 publicado no D.O.E de 24/10/2011, alterado pelo Decreto nº30.824 publicado no D.O.E de 07/02/2012, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Disciplina e Correição dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário da CGD. **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.** CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza/CE, 07 de janeiro de 2014.

Santiago Amaral Fernandes

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PODER LEGISLATIVO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1/2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº00570/2013-2-TC, RESOLVE apurar em favor da servidora **ANÍZIA PROCÓPIO MARTINS**, Auxiliar de Controle Externo Ref. 17, até 13/12/2013, 28 (vinte e oito) anos e 193 (cento e noventa e três) dias de tempo de contribuição, para fins de **aposentadoria**. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 7 de janeiro de 2014.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº2/2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº04451/2013-3-TC, RESOLVE apurar em favor da servidora **FRANCISCA ELIETE DA SILVA DUARTE MATTO**, Auxiliar de Controle Externo Ref. 17, até 6/12/2013, 37 (trinta e sete) anos e 261 (duzentos e sessenta e um) dias de tempo de contribuição, para fins de **aposentadoria**. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 7 de janeiro de 2014.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.78, inciso V, da Lei nº12.509, de 06 de dezembro de 1995, RESOLVE **nomear**, a partir desta data, nos termos do art.8º, combinado com o art.17, inciso III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **EUGÊNIO DE CASTRO E SILVA MENEZES**, Analista de Controle Externo, Ref-01, para exercer junto a Secretaria de Controle Externo, o cargo de provimento em comissão de Coordenador, simbologia TCE-04, criado pela Lei nº14.105, de 25 de abril de 2008, D.O.E. de 7 de maio de 2008 e regulamentado pela Resolução nº3.163/2007, de 19 de dezembro de 2007, com carga horária de 40 horas semanais. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 8 de janeiro de 2014.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº01/2014 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº08176/2013-5-TC; RESOLVE conceder no período de 10 a 19/12/2013, a **ADAUTO MENDES DA SILVA**, Técnico de Controle Externo Ref. 08, 10 (dez) dias de sua **licença** especial, referente ao quinquênio de 16/11/1989 a 16/11/1994 nos termos do art.105, §3º, e art.107, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, em vigor à época em que foi adquirido o direito ao referido benefício. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 7 de janeiro de 2014.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

AVISO DO RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº14/2013-TCE/CE

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por meio do seu Pregoeiro, em cumprimento ao que dispõe o inciso XV, art.33 do Decreto Estadual nº28.089/2006, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº14/2013-TCE/CE, que tem por objeto o **registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo, limpeza, conservação e higiene, equipamentos de proteção individual (EPI), materiais para fisioterapia, hospitalares e dispensers** para este Tribunal.

Lote 1 – Material para limpeza, conservação e higiene

Classificação	Empresa	Valor – (R\$)
1ª	SODINE SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DO NORDESTE LTDA	17.039,20

Lote 2 – Material para limpeza, conservação e higiene

Classificação	Empresa	Valor – (R\$)
1ª	SUPRIMAX COMERCIAL LTDA	14.149,00

Lote 3 – Material para limpeza, conservação e higiene

Classificação	Empresa	Valor – (R\$)
1ª	SUPRIMAX COMERCIAL LTDA	21.600,00

Lote 4 – Equipamentos de proteção individual (EPI)

Classificação	Empresa	Valor – (R\$)
1ª	F W TORRES PINHEIRO ME	1.770,00

Lote 5 – Material de consumo

Classificação	Empresa	Valor – (R\$)
1ª	SUPRIMAX COMERCIAL LTDA	3.828,00

Lote 6 – Material para fisioterapia

Classificação	Empresa	Valor – (R\$)
1ª	SUPRIMAX COMERCIAL LTDA	856,00

Lote 7 – Material Hospitalar

Classificação	Empresa	Valor – (R\$)
1ª	SUPRIMAX COMERCIAL LTDA	2.898,00

Lote 8 – Dispenser

Classificação	Empresa	Valor – (R\$)
1ª	SODINE SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DO NORDESTE LTDA	758,00

Lote 9 – Material de consumo

Classificação	Empresa	Valor – (R\$)
1ª	E DE BRITO FONTENELE FILHO ME - ME	29.096,60

Obs: A relação completa da classificação está disponível no site: www.licitacoes-e.com.br - Nº da licitação: 516342. Fortaleza, 10 de janeiro de 2014.

Alonso Lessa de Santana
PREGOEIRO

*** **

OUTROS

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Catarina – Aviso de Licitação. O Município de Catarina, através da Comissão Permanente de Licitação, mediante Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 28 de janeiro de 2014, das 09:30 às 10:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, realizará o Credenciamento, e que às 10:15 horas, dará início ao Pregão Presencial nº 001/2014 – PMC, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis com abastecimento na Capital do Estado do Ceará para a frota de veículos municipais durante o exercício financeiro de 2014, conforme especificações contidas no Anexo I do presente Edital. Tipo Menor Preço por Item. Maiores informações pelo telefone (0XX88) 3556-1167. **Catarina - CE, 13 de janeiro de 2014. Luiz Artemar Rodrigues Martins - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Paraipaba - Aviso de Licitação - Modalidade: Tomada de Preços - Tipo: Menor Preço - Edital Nº 2014.01.13.1-C. Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços na área contábil e jurídica junto a esta Casa Legislativa. O Presidente da CPL da Câmara Municipal de Paraipaba comunica aos interessados que no dia 29 de Janeiro de 2014 às 15:00 (quinze horas), na sala das sessões da Câmara, localizada na Avenida Maria Moreira, S/N Centro, estará recebendo Envelopes de Habilitação "A" Proposta Comercial "B", para o objeto acima citado. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital no Paço da Câmara Municipal, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (85) 8775-0405. **O Presidente. Paraipaba/CE, 10 de Janeiro de 2014.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Resultado Final da Seleção de Agente de Combate a Endemias Edital Nº 01/2013. Relação por: Classificação - Nome - Inscrição - Pontuação 1ª Fase (Objetiva) - Pontuação 2ª Fase (Títulos) - Total: 01 - Luiz Gonzaga de Araújo - 196 - 64 - 60 - 124. 02 - Antônio Gonçalves Martins - 02 - 72 - 40 - 112. 03 - Vanessa B. dos Santos Guimarães - 141 - 78 - 30 - 108. 04 - Denner de Castro Andrade - 38 - 68 - 40 - 108. 05 - Tairone Lima de Sousa - 134 - 62 - 40 - 102. 06 - Marcio Cleiton Oliveira Sousa - 124 - 60 - 40 - 100. 07 - Willamy Almeida da Silva - 126 - 68 - 30 - 98. 08 - Francisco Araújo Neto - 46 - 66 - 30 - 96. 09 - Antônio Carlos Rodrigues de Castro - 17 - 72 - 20 - 92. 10 - William Rosendo Lima - 31 - 72 - 20 - 92. 11 - Cidisyne Rodrigues da Silva - 145 - 68 - 20 - 88. 12 - Aldeides Ribeiro Sena Gonçalves - 179 - 84 - 0 - 84. 13 - Antônio Cariano de Sousa Leite - 89 - 84 - 0 - 84. 14 - Thiago Gonçalves Souza - 188 - 74 - 10 - 84. 15 - Germano Marques de Oliveira - 71 - 64 - 20 - 84. 16 - Arialdo Lima Urbano - 160 - 80 - 0 - 80. 17 - Cícero Lazaro Ferreira de Holanda - 112 - 70 - 10 - 80. 18 - Gilson Ricardo Pereira de Oliveira - 82 - 70 - 10 - 80. 19 - Adriano Noronha de Oliveira - 35 - 70 - 10 - 80. 20 - Lidiana Gonçalves da Silva - 181 - 60 - 20 - 80. 21 - Alice Gomes Pereira da Silva - 163 - 78 - 0 - 78. 22 - Francisco Gerlai Lima Oliveira - 10 - 78 - 0 - 78. 23 - João da Silva Bezerra - 87 - 68 - 10 - 78. 24 - Rodrigo Batista da Silva - 57 - 76 - 0 - 76. 25 - Manoel Felix Matos - 86 - 66 - 10 - 76. 26 - Alexssander Javé Furtado de Lima - 190 - 74 - 0 - 74. 27 - Francisco Gonçalves da Silva Neto - 48 - 74 - 0 - 74. 28 - Jose Airton Veríssimo Lima - 29 - 64 - 10 - 74. 29 - Pedro Setúbal Neto - 142 - 72 - 0 - 72. 30 - Mauricio Veloso de Sena - 227 - 62 - 10 - 72. 31 - Maria das Dores Alexandre da Silva - 224 - 62 - 10 - 72. 32 - Francisco Ivan Araújo Frota Junior - 143 - 62 - 10 - 72. 33 - Lucas Rodrigues da Silva - 229 - 70 - 0 - 70. 34 - Francisco Gonçalves de Sousa - 67 - 68 - 0 - 68. 35 - João Bosco Soares Ferreira Junior - 165 - 68 - 0 - 68. 36 - Apoliana Alexandrino Oliveira Mota - 215 - 68 - 0 - 68. 37 - Francisco Claudio Torquato dos Santos - 161 - 68 - 0 - 68. 38 - Jose Alves da Silva - 26 - 66 - 0 - 66. 39 - Antônio Ribeiro Sena - 34 - 66 - 0 - 66. 40 - Antônio Valmir Teixeira Júnior - 44 - 66 - 0 - 66. 41 - Francisco Soares Mota - 152 - 66 - 0 - 66. 42 - Keflen Aparecido Pedro de Sousa - 23 - 66 - 0 - 66. 43 - Cristiano Evangelista da Silva - 115 - 66 - 0 - 66. 44 - José Paulo da Franca - 176 - 64 - 0 - 64. 45 - Francisco Araújo Neto - 05 - 64 - 0 - 64. 46 - Francisco Yuri Alves Veríssimo - 135 - 64 - 0 - 64. 47 - Helivelton Gonçalves Oliveira - 03 - 62 - 0 - 62. 48 - Maria Lucicleide Oliveira da Silva - 228 - 62 - 0 - 62. 49 - Antônio Daniel da Silva Leitão - 127 - 62 - 0 - 62. 50 - Jose Clermison de Castro Alves - 01 - 60 - 0 - 60. 51 - Fernando Ribeiro da Silva - 55 - 60 - 0 - 60. 52 - Lucas Gonçalves de Sousa - 96 - 60 - 0 - 60. 53 - Frank James Inácio Ribeiro Lima - 98 - 60 - 0 - 60. 54 - Francisco Steffanio dos Santos Moraes - 140 - 60 - 0 - 60. 55 - Alan Sousa Gonçalves - 75 - 60 - 0 - 60. 56 - Sebastião Ferreira Lima - 156 - 60 - 0 - 60. 57 - Lucas Rafael Cândido Lima - 225 - 60 - 0 - 60. 58 - Francisco Antônio Moreira Oliveira - 223 - 60 - 0 - 60. **Resultado Final da Seleção de Agente Comunitário de Saúde Edital Nº 01/2013: ESF Alto Nelândia - Vaga 01. Relação por: Classificação - Nome - Inscrição - Pontuação 1ª Fase (Objetiva) - Pontuação 2ª Fase (Títulos) - Total:** 01 - Francisca Fabiana Alves Gonçalves - 11 - 64 - 30 - 94. 02 - Lidiane Fernanda de Almeida - 27 - 60 - 20 - 80. 03 - Vausenira Mariano Lima - 97 - 64 - 10 - 74. 04 - Eloisa Freitas da Silva - 220 - 62 - 0 - 62. **ESF Santa Luzia - Vaga 02. Relação por: Classificação - Nome - Inscrição - Pontuação 1ª Fase (Objetiva) - Pontuação 2ª Fase (Títulos) - Total:** 01 - Leidisvania de Matos Pedrosa - 110 - 80 - 0 - 80. 02 - Antonia Domingos de Amorim Nascimento - 105 - 62 - 10 - 72. 03 - Gerliane Lacerda Pedrosa Duarte - 14 - 62 - 0 - 62. 04 - Maciana Gomes de Oliveira - 21 - 60 - 0 - 60. **ESF Marruas - Vaga 03. Relação por: Classificação - Nome - Inscrição - Pontuação 1ª Fase (Objetiva) - Pontuação 2ª Fase (Títulos) - Total:** 01 - Mateus Duarte Mota - 40 - 72 - 10 - 82. 02 - Antonio Ivelto Alves da Silva - 132 - 64 - 0 - 64. **ESF Marruas - Vaga 04. Classificação:** 01. **Nome:** Kdilanía Candido Vieira Lima. **Inscrição:** 28. **Pontuação 1ª Fase (Objetiva):** 66. **Pontuação 2ª Fase (Títulos):** 20. **Total:** 86. **ESF Barra Nova - Vaga 05. Relação por: Classificação - Nome - Inscrição - Pontuação 1ª Fase (Objetiva) - Pontuação 2ª Fase (Títulos) - Total:** 01 - Maria Aldevânia Soares Moreira - 62 - 78 - 10 - 88. 02 - Veronica Pereira de Araújo - 207 - 62 - 20 - 82. 03 - Francisca Reginalda Alves - 49 - 72 - 0 - 72. 04 - Luana Kelly Teixeira Alves de Sousa - 137 - 66 - 0 - 66. 05 - Maria Josiane Costa Sousa - 214 - 60 - 0 - 60. **ESF Santa Tereza - Vaga 06. Relação por: Classificação - Nome - Inscrição - Pontuação 1ª Fase (Objetiva) - Pontuação 2ª Fase (Títulos) - Total:** 01 - Antonio Wesley Loiola - 64 - 62 - 20 - 82. 02 - Keila Maria Loiola - 07 - 62 - 10 - 72. 03 - Antonia Jéssica Gaspar do Nascimento - 72 - 62 - 0 - 62. **ESF Ana Alves - Vaga 07. Relação por: Classificação - Nome - Inscrição - Pontuação 1ª Fase (Objetiva) - Pontuação 2ª Fase (Títulos) - Total:** 01 - Antomaria Pereira da Silva - 24 - 76 - 10 - 86. 02 - Maria Genizina de Lima - 120 - 74 - 10 - 84. 03 - Joelma Saldanha da Silva - 144 - 62 - 10 - 72. 04 - Claucimary Gomes da Silva - 113 - 62 - 10 - 72. 05 - Vanderlandi Gonçalves da Silva - 129 - 62 - 10 - 72. 06 - Aurisleide Carlos de Oliveira Reis - 92 - 64 - 0 - 64. **ESF Odilon Aguiar - Vaga 08. Relação por: Classificação - Nome - Inscrição - Pontuação 1ª Fase (Objetiva) - Pontuação 2ª Fase (Títulos) - Total:** 01 - Maria Flaviana Gonçalves Batista - 102 - 70 - 30 - 100. 02 - Antonio Claudio Gomes de Oliveira - 111 - 76 - 10 - 86. 03 - Ronailda Vicente da Silva - 157 - 70 - 0 - 70. **ESF Tauazinho I - Vaga 09. Classificação:** 01. **Nome:** Alane de Sousa Rodrigues. **Inscrição:** 128. **Pontuação 1ª Fase (Objetiva):** 60. **Pontuação 2ª Fase (Títulos):** 20. **Total:** 80. **ESF Aldeota - Vaga 10. Classificação:** 01. **Nome:** Antonia Angélica Torquato Paiva. **Inscrição:** 58. **Pontuação 1ª Fase (Objetiva):** 76. **Pontuação 2ª Fase (Títulos):** 10. **Total:** 86. **ESF José Osimo - Vaga 11. Relação por: Classificação - Nome - Inscrição - Pontuação 1ª Fase (Objetiva) - Pontuação 2ª Fase (Títulos) - Total:** 01 - Antonilene Bezerra Silva Magalhaes - 95 - 64 - 30 - 94. 02 - Inri Marx Olegário de Oliveira - 194 - 78 - 10 - 88. 03 - Maria Erivânia Farias Lopes - 13 - 68 - 20 - 88. 04 - Maria Darlene Loiola - 208 - 66 - 10 - 76. 05 - Juliana Rodrigues - 06 - 66 - 0 - 66. 06 - Lidiana Ferreira Oliveira - 121 - 62 - 0 - 62. **ESF José Osimo - Vaga 12. Relação por: Classificação - Nome - Inscrição - Pontuação 1ª Fase (Objetiva) - Pontuação 2ª Fase (Títulos) - Total:** 01 - Antonia Marlene Alves Benevenuto - 164 - 62 - 30 - 92. 02 - Cintia Pereira de Sousa Dias - 174 - 80 - 10 - 90. **ESF Trici - Vaga 01. Relação por: Classificação - Nome - Inscrição - Pontuação 1ª Fase (Objetiva) - Pontuação 2ª Fase (Títulos) - Total:** 01 - Yara Loiola Almeida - 99 - 72 - 10 - 82. 02 - Antonia Clara Henrique Loiola - 70 - 60 - 0 - 60. **ESF Marrecas - Vaga 01. Classificação - Nome - Inscrição - Pontuação 1ª Fase (Objetiva) - Pontuação 2ª Fase (Títulos) - Total:** "Não Houve Classificado".

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Catarina - Aviso de Licitação. A Câmara Municipal de Catarina - CE, torna público o lançamento da licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 001/2014 - CMC que tem por objeto a contratação de prestação de serviços: de assessoria e locação de sistemas informatizados de controle interno; de assessoria em licitações e celebração de contratos e convênios junto à Câmara; administrativos de digitalização de interesse da Câmara, incluindo documentos contábeis, licitações e demais documentos e atividades de interesse da Câmara; técnicos contábeis (processamento contábil da receita e da despesa), acompanhamento e controle da execução orçamentária, financeira e patrimonial; de assessoria de folha de pessoal; e de assessoria jurídica junto a Câmara Municipal de Catarina; conforme especificações contidas no Anexo I, do Edital. Tipo Menor Preço por Item, com data de abertura marcada para o dia 28/01/2014 às 08:00hs. A íntegra do Edital poderá ser obtido no seguinte endereço: Rua José Rodrigues Pereira Neto, nº 327, Centro, Catarina - CE. Maiores informações pelo telefone (0XX88) 3556-1375. **Catarina - CE, 13 de janeiro de 2014. Francisco Davidson de Souza Andrade - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Milagres - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 1001.02/2014. Objeto: Locação de Máquinas Fotocopiadoras para suprir as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital. Data, Horário e Local para recebimento dos envelopes dos interessados: 24/01/2014 às 11:00hs na sala da Comissão de Licitação, na Rua Presidente Vargas, s/nº, Centro, Milagres/CE. Edital poderá ser adquirido no mesmo endereço ou através do portal das licitações no site www.tcm.ce.gov.br. Maiores informações pelo telefone/fax (88) 3553-1255. **Milagres/CE, 10 de Janeiro de 2014. José Isael dos Santos - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaumirim - Aviso de Licitação - Pregão nº 2014.01.09.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Ipaumirim/CE, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando, certame licitatório na modalidade Pregão nº 2014.01.09.1, do tipo presencial, cujo objeto é contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria, acompanhamento, consultoria, elaboração de projetos, fiscalização e prestação de contas para aquisição de alimentos da agricultura familiar junto ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE da Secretaria Municipal de Educação de Ipaumirim/CE, conforme especificações contidas no Edital Convocatório e seus anexos, com o recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação marcado para o dia 24 de janeiro de 2014, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Cel. Gustavo Lima, 230 - Centro, Ipaumirim/CE, ou pelo telefone (88) 3567-1525, no horário de 08:00 às 12:00 hs. **Ipaumirim/CE, 10 de janeiro de 2014. José Valderi Dias Dantas - Pregoeiro Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Secretaria de Educação - Aviso de Pregão Presencial Nº 02/2014-SEDUC. A Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará comunica aos interessados que estará recebendo até às 08:30h do dia 23 de Fevereiro de 2014, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua José Siqueira nº 1240 - Fátima - Viçosa do Ceará-CE., a proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº 02/2014-SEDUC - Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino. O edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00horas. **Viçosa do Ceará-CE, 10 de Janeiro de 2014. Edson Cleiton Pereira Sousa - Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA – AVISO DE CONVOCAÇÃO - EDITAL Nº. 001/2010 – PMB. O MUNICÍPIO DE BARBALHA, com sede na Rua Princesa Isabel, nº. 187, Centro, Barbalha/CE, convoca os candidatos a seguir relacionados, devidamente aprovados no Concurso Público de provas e Títulos estabelecido pelo Edital nº. 001/2010-PMB, para provimentos de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Barbalha, por força das Leis Municipais nº. 1.864/2009 e 1.879/2010, homologado aos 30 dias do mês de abril de 2010, a comparecerem a sede da Prefeitura no endereço acima especificado, no horário de expediente, no prazo de 10 dias úteis, após a publicação deste, a fim de apresentarem a documentação exigida no Edital do Concurso. Será considerado desistente o candidato que não apresentar a documentação, na forma e prazo estabelecidos. **CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CLASSIFICAÇÃO do 86 ao 115**, respectivamente 86. ALDA LÚCIA RIBEIRO DE CARVALHO, 87. MOACI CAITANO FREIRES JUNIOR, 88. MARIA CIBELLE SAMPAIO FAUSTINO NASCIMENTO, 89. FRANCISCO MARCELO DUARTE FILHO, 90. MANUEL LENADRO DA SILVA FILHO, 91. ALANA FERREIRA DE SOUSA, 92. EVANDRO DE AMARAL CRUZ, 93. WANDERSON DE SÁ BARRETO GARCIA LIMA, 94. YURI TEIXEIRA, 95. ELAINE PONTES ALEXANDRE, 96. MILENA SANTOS SOUZA LIMA, 97. MARIA JANAINA DE ARAÚJO VIDAL. 98. SAMUEL BALBINO CARLOS, 99. FRANCISCO PEREIRA DE LIRA, 100. ADRIANA LIUNA DA CUNHA LIMA, 101. ERIC ARAÚJO SILVA 102. ANTONIO JONAS DE OLIVEIRA LIMA, 103. TARCIANO GOMES DA SILVA, 104. SAMUA FEITOSA DE MATOS FERREIRA, 105. ERIVALDO DE ARAÚJO SOARES JUNIOR, 106. RAFAEL RAMALHO NÓBREGA, 107. ALDENIRA GOMES DOS SANTOS, 108. ANTONIO NEURISMÁ DE SOUSA, 109. GERALDO THIAGO VIEIRA SIEBRA, 110. MARIA FÁBIA LIMA DOS SANTOS, 111. FRANCISCO JOSÉ BEZERRA, 112. SIDNEIA ALVES DANTAS, 113. LISSANDRA COSTA CARNEIRO, 114. DANIEL SAMPAIO ANDRADE DA ROCHA, 115. MADSON AILAN DA SILVA SOUSA; **CARGO: ASSISTENTE SOCIAL, CLASSIFICAÇÃO 9º e 10**, respectivamente 9º. RAYANA STELLA MARANHÃO DE CASTRO, 10. VANESSA FONTES DA SILVA; **CARGO: ENFERMEIRO, CLASSIFICAÇÃO 9º e 10**, respectivamente 9º. SÉFORA TAIS DE CASTRO SILVA, 10. CINTIA DE LIMA GARCIA; **CARGO: PSICÓLOGO, CLASSIFICAÇÃO 11 ao 13**, respectivamente 11. MOEMA ALVES MACEDO, 12. DAYSE MÔNICA DE QUEIROZ DIAS, 13. PEDRO ALISON CRUZ; **CARGO: FONOAUDIÓLOGO, CLASSIFICAÇÃO 4º ao 6º**, respectivamente, 4º. GECELIANA SAMPAIO CRUZ, 5º. ALESSANDRA QUEZADO DA FONSECA, 6º. IANA MARA CÂNDIDO AMARO; **CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CLASSIFICAÇÃO 7º ao 18**, respectivamente 7º. MARTA MARIA DA SILVA, 8º. MARIA DA CONCEIÇÃO DE MACEDO, 9º. IVANEIDE PEREIRA DA SILVA, 10. MARIA DO ROSÁRIO ESCAROLIANO DE LUNA, 11. MARIA KÁTIA DE SÁ BARRETO GOIS, 12. IANA CELIA BRIGIDO RODRIGUES, 13. ZELIA RAFAELA DE SOUZA VIEIRA, 14. RENATHA SALVADOR CARNEIRO VIEIRA, 15. JOSÉ BENTO DE SOUSA, 16. MARIA ELIZABETE DIAS DA SILVA, 17. MARTA MARIA DOS SANTOS, 18. SILVANY MARIA DOS SANTOS ALMEIDA; **CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL, CLASSIFICAÇÃO 3º**, ADRIANA MARIA CARNEIRO; **CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA, CLASSIFICAÇÃO 7º**, FRANCISCO DE PAULO BRITO. Barbalha/CE, 09 de janeiro de 2014.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET DE CARNEIRO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.01.13.02 – A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro-CE torna público que no dia 27 de Janeiro de 2014, às 09h, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, S/Nº, Centro, nesta cidade, receberá Propostas para: **Aquisição de Máquinas e Equipamentos para a Secretaria de Agricultura Familiar do Município de Piquet Carneiro-CE. MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 2014.01.13.02. Documentação do Edital poderá ser adquirida junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (08h às 12h). Piquet Carneiro-CE, 13 de Janeiro de 2014. Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima – Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET DE CARNEIRO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.01.13.03 – A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro-CE torna público que no dia 28 de Janeiro 2014, às 09h, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, S/Nº, Centro, nesta cidade, receberá Propostas para: **Aquisição de Máquinas e Equipamentos (trator agrícola) para a Secretaria de Agricultura Familiar do Município de Piquet Carneiro-CE. MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 2014.01.13.03. Documentação do Edital poderá ser adquirida junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (08h às 12h). Piquet Carneiro-CE, 13 de Janeiro de 2014. Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima – Pregoeira.**

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130052 -TP Nº 0002/2012

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20130052. CONTRATANTE: Município de Miraima, por meio da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E REC. HÍDRICOS. CONTRATADA: ABRAÃO LINCOLN DA S. PÁSCOA-ME. Fundação Legal: Art. 57, parág. 1º, inciso II da Lei 8.666/93. E suas alterações posteriores. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS A MANUTENÇÃO DA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA ÁREA URBANA DA SEDE, DISTRITOS DE BROTAS, RIACHÃO E POÇO DA ONÇA, LOCALIDADES DE JUREMAL E SÍTIO DAS IRMÃS, E ASSENTAMENTOS DE GARROTÃO, PEDRA BRANCA, CAIOCA I, CAIOCA II E FAZENDA NOVA NO MUNICÍPIO DE MIRAIMA. Prorrogado por 12(doze) meses. Valor R\$ 673.511,04 (seiscentos e setenta e três reais, quinhentos e onze reais e quatro centavos). Data da assinatura: 30/12/2013 **SIGNATÁRIOS:** Contratante/Carlos Monteiro Praciano V. Sales, CPF nº 624.361.713-00. Contratada: Abraão Lincoln da Silva Páscoa, CPF nº 662.159.603-06. Miraima-CE, 30 de dezembro de 2013.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PMT.09012014.PP03 – O MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE através de seu Pregoeiro torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital na Modalidade Pregão Presencial Nº PMT.09012014.PP03, Sessão Pública marcada para o dia 23 de Janeiro de 2014 às 16h, cujo Objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados no sistema de gestão de convênios e contratos de repasse – (SICONV) e portal dos convênios do governo federal englobando toda a operacionalização e sistematização, elaboração e cadastramento de projetos, monitoramento e divulgação dos programas, gerenciamento da execução das transferências voluntárias para as diversas Secretarias do Município de Tamboril-CE.** O referido Edital poderá ser adquirido no Site www.tcm.ce.gov.br/licitações e na Sala da Comissão de Licitação, localizada na ROD CE 057, Vila Olga, Tamboril-CE, horário de 8h às 12h. **Tamboril-CE, 10 de Janeiro de 2014. Helenio Rodrigues Araujo – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20130130 Origem: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07.002/2013-PP. Contratante: MUNICÍPIO DE BARROQUINHA, Através da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social. Contratado: ÔMEGA - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 41.600.131/001-97; SANTOS OLIVEIRA E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 00.954.227/0001-76 Objeto: Contratações de Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados aos programas mantidos pela Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Barroquinha/CE, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERENCIA constante do Anexo I do Edital. Valor Registrado dos Lotes da empresa: ÔMEGA - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA: Valor Total do Lote 02: R\$ 23.495,00; SANTOS OLIVEIRA E CIA LTDA ME Lote 06: R\$ 12.300,00. Validade da Ata 12(doze) meses). Data da Assinatura da Ata de Registro de Preço: 12/08/2013.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru. Contratante: Secretaria de Saúde. Contratada: Vouga Veículos e Peças Ltda, valor contratado: R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais). Objeto: Seleção de Melhor proposta para registro de preços, visando a futura aquisição de motocicletas e automóveis para atender as diversas secretarias do Município de Paracuru-CE. Procedimento Licitatório: Pregão Presencial Nº 00.032/2013 PPRP; Prazo de Vigência: 12 (dose) meses. Assina pela Contratante: Anderda Silva Sousa – Ordenador de Despesas; Assina pela Contratada: Ademar Batista Junior – Representante. Nº do Contrato 20140106001. Data da Assinatura: 06 de Janeiro de 2014. **Presidente da Comissão de Licitação do Município de Paracuru, Monara Rochelly Rocha de Souza.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru. Contratante: Chefe de Gabinete. Contratada: Vouga Veículos e Peças Ltda, valor contratado: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais). Objeto: Seleção de Melhor proposta para registro de preços, visando a futura aquisição de motocicletas e automóveis para atender as diversas secretarias do Município de Paracuru-CE. Procedimento Licitatório: Pregão Presencial Nº 00.032/2013 PPRP; Prazo de Vigência: 12 (dose) meses. Assina pela Contratante: Angelucia Pereira Lopes – Ordenador de Despesas; Assina pela Contratada: Ademar Batista Junior – Representante. Nº do Contrato 20140107001. Data da Assinatura: 07 de Janeiro de 2014. **Presidente da Comissão de Licitação do Município de Paracuru, Monara Rochelly Rocha de Souza.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jucás – Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 001/2014 – Secretaria Municipal de Educação - Tipo Menor Preço Por Lote. O Município de Jucás, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que se encontra a disposição dos interessados, o Edital do Pregão Presencial nº 001/2014 – Secretaria Municipal de Educação, cujo objeto é Contratação de serviços de transporte escolar do ensino médio, fundamental, universitário e outros do município de Jucás, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme anexos. Credenciamento e Recebimento dos Envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: Dia 23 de Janeiro de 2014 das 08hs:30min às 09:00hs. Início da Sessão, Abertura e Cadastramento das Propostas e Disputa de Preços : Dia 23 de Janeiro de 2014 a partir das 09hs:15min. Local de Audiência Pública: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Cel. Raimundo Gomes, nº 176 – Bairro Centro – Jucás – Ceará. **Paço da Prefeitura Municipal de Jucás, em 10 de Janeiro de 2014. Sandra Maria Carlos da Silva - Pregoeira da Prefeitura Municipal de Jucás.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.01.06.1. O Pregoeiro do Município do Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 24 de janeiro de 2014 às 08:00h, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro, Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA 2014: REPENSANDO A PRÁTICA PEDAGÓGICA – PROPONDO A MELHORIA PROFISSIONAL PARA 1200 PROFESSORES LOTADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, COM A PARTICIPAÇÃO DE PALESTRANTES E CONSULTORES PEDAGÓGICOS, INCLUINDO SERVIÇOS DE BUFFET E KIT DE FORMAÇÃO.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 07:30 às 16:30 horas. **Crato/CE, 10 de janeiro de 2014. Gilberto Dumar Pinheiro Filho – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Acaraú - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 0901.01/2014. A Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Acaraú-Ce - torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 27 de Janeiro de 2014, às 14:00hs, na Sede da Prefeitura localizada à Rua General Humberto Moura, Nº 675-B, Centro, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, critério de julgamento menor preço, tombado sob o nº 0901.01/2014, com o seguinte objeto: Contratação de serviços de processamento de dados junto ao Ministério do Trabalho, Ministério da Previdência, Receita Federal do Brasil e Caixa Econômica Federal, bem como assessoria nas rotinas do setor de recursos humanos, com carga horária de 40 horas semanais, junto a Secretaria de Administração e Finanças do município de Acaraú-CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Rua General Humberto Moura, Nº 675-B, Centro, Acaraú-CE, fone: 0(**)88-3661.1469, no horário de 08:00h às 12:00h. **Francisca Leoneide de Freitas Lima – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 07.01.02.2014. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, localizada na Praça Senador Fernandes Távora, S/N, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 07.01.02/2014**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS A DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE. Que se realizará no dia 24/01/2014, às 09:00hs. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Jaguaribe/CE, 10 de janeiro de 2014. Rafael Peixoto Amorim – Pregoeiro oficial do Município.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08.01.02.2014. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, localizada na Praça Senador Fernandes Távora, s/n, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.01.02/2014**, cujo objeto é a Locação de carro pipa destinado a suprir as necessidades do distrito industrial, junto a Secretaria da Cidade e Infraestrutura do município de Jaguaribe/Ce. Que se realizará no dia 23/01/2014, às 09:00hs. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Jaguaribe/CE, 10 de janeiro de 2014. Rafael Peixoto Amorim – Pregoeiro oficial do Município.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jucás – Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 002/2014 – Secretaria Municipal de Educação - Tipo Menor Preço Por Lote. O Município de Jucás, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que se encontra a disposição dos interessados, o Edital do Pregão Presencial nº 002/2014 – Secretaria Municipal de Educação, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino, junto à Secretaria de Educação do Município de Jucás, conforme anexos. Credenciamento e Recebimento dos Envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: Dia 24 de Janeiro de 2014 das 08:00hs às 08hs:30min. Início da Sessão, Abertura e Cadastramento das Propostas e Disputa de Preços : Dia 24 de Janeiro de 2014 a partir das 08hs:45min. Local de Audiência Pública: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Cel. Raimundo Gomes, nº 176 – Bairro Centro – Jucás – Ceará. **Paço da Prefeitura Municipal de Jucás, em 10 de Janeiro de 2014. Sandra Maria Carlos da Silva – Pregoeira da Prefeitura Municipal de Jucás.**

*** **

Estado do Ceará – Município de Quixelô – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Aviso de Licitação. Modalidade: pregão presencial nº. PP-004/2014-SAAE/Quixelô. **Objeto:** Contratação de 01(um) agente arrecadador para prestação de serviços de arrecadação de contas/faturas de água e esgoto emitidas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Quixelô-CE, conforme especificações constantes do termo de referência, convertido em anexo i do edital. **Tipo:** Menor Remuneração Por Cada Conta Recebida. o pregoeiro oficial do SAAE/Quixelô-CE comunica aos interessados que no dia **24 de janeiro de 2014, às 15h:30m** (Horário Local), na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Monsenhor Coelho, nº. 125, Centro, Quixelô, Ceará, estará recebendo os envelopes contendo as **“Propostas de Preços”** e a **“Documentação de Habilitação”** dos interessados, em instrução ao processo administrativo de licitação acima numerado. Maiores informações e aquisição do edital no endereço acima ou através do fone (88) 3579.1163, das 07h:30m às 11h:30m e das 13h:30m às 17h:30m. **Assis Pereira de Lima – Pregoeiro Oficial do SAAE.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Extrato de Contrato. A Secretaria de Saúde de Tejuçuoca torna público o Extrato do Contrato, resultante da Tomada de Preço Nº 2013.12.04.01. Dotação orçamentária: 0902.10.301.0068.1.017. Elemento de despesa 4.4.90.51.00 que tem como objeto: contratação para construção de 03 (três) UBS no município de Tejuçuoca-CE. Contratada: D Vale Comercio Industria e Construções vencedora no LOTE I no valor de R\$ 502.566,41 (quinhentos e dois mil quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos). Assina pela Contratada: Raimundo Bezerra do Vale. O.G.C Serviços de Limpeza LTDA-ME vencedora no LOTE II no valor de R\$ 403.076,58 (quatrocentos e três mil setenta e seis reais e cinqüenta e oito centavos). Assina pela Contratada: Marcio Antonio Barbosa Gomes, MC Construções Transportes e Serviços LTDA-ME vencedora no LOTE III no valor de R\$ 396.775,36 (trezentos e noventa e seis mil setecentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos). Assina pela Contratada: Carlos Roberto Forte Coelho. Assina pela Contratante: Jocelma da Silva Uchoa Braga. **Tejuçuoca-CE, 10 de janeiro de 2014.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Guaiúba - Secretaria de Saúde – Chamamento Público Nº 001/2014 - Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 13 de Janeiro de 2014 a 10 de Fevereiro de 2014, no horário de 08:00 às 12:00 horas, estará realizando Chamamento Público, para Credenciamento de pessoas físicas de nível superior para a prestação de serviços para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Guaiúba, conforme especificações no edital, à disposição de todos os interessados na Secretaria de Saúde, localizada na Rua Pedro Augusto, 53 – Bairro Centro - Guaiúba-Ce, no horário de atendimento ao público, das 08:00 às 12:00 horas. **Guaiúba-Ce, 09 de Janeiro de 2014. Ordenador de Despesa da Secretaria de Saúde.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pindoretama – Aviso de Licitação – A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da PMP torna público o Pregão Presencial Nº 20140106.01-PP, referente à Locação por hora de 02 (dois) tratores agrícolas tração 4x4, potência mínima de 75cv, equipados com grade de 16 discos, sulcador de dois sulcos, em bom estado de conservação para atender ao Programa Hora de Arar do Município Pindoretama, marcado para o dia 23 de Janeiro de 2014, na sede da PMP, localizada na Rua Juvenal Gondim, 221, às 08h30min. Para aquisição de cópias do edital, os interessados deverão acessar o endereço eletrônico: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes> ou dirigir-se a sede da PMP no período de 08h00min às 12h00min em dias de expediente normal a partir da data da publicação deste aviso. **Pindoretama, 09 de janeiro de 2014. Mônica Albino Holanda - Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014. A CPL da Prefeitura do Município de Jaguaratama - torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 30 de Janeiro de 2014, às 10:00hs, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Tristão Gonçalves - 185 - Jaguaratama/CE, estará realizando licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, critério de julgamento menor preço, tombado sob o Nº 001/2014, com o seguinte objeto: **Contratação de Empresa Apta a Prestar Serviços Técnicos Especializados de Engenheiro Civil, Elaboração de Orçamentos, Projetos para Obras de Pequeno Porte, Acompanhamento e Fiscalização de Obras, Emissão de Laudos, junto a Secretaria de Infra Estrutura e Urbanismo do Município de Jaguaratama**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Rua Tristão Gonçalves - 185 - Jaguaratama/CE, fone: 0..88-3576.1305, no horário de 07:30h às 13:30h. ou no site do portal do TCM, www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Jaguaratama, 10 de Janeiro de 2014. A Presidente.**

*** **

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM – Aviso de Adiamento de Licitação – Tomada de Preços Nº 1912.01/2013 - A Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público da Microrregião de Camocim - CPSMCAM, localizada na Rua Paissandu, s/n, Bairro - Centro – Camocim/CE, comunica aos interessados que a Tomada de Preços Nº 1912.01/2013, cujo objeto é a Contratação da prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CLT - Consolidação das Leis Trabalhistas, para atender as necessidades de vigilância armada no CEO-R José Hindenburg Sabino de Aguiar e Policlínica Cel. Libório Gomes da Silva, junto ao Consórcio, está **ADIADO ficando sua data de realização para o dia 29 de janeiro de 2014 (29/01/2014), às 08:30hs. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. **Camocim/CE, 10 de janeiro de 2014. Gilvan Lima da Silva – Presidente da CPL.****

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 29/13/TP – CONTRATANTE: Município de Crateús-CE, Rua Coronel Zezé, Nº 1141, Centro, Crateús-CE, CNPJ sob o Nº 07.982.036/0001-67. **CONTRATADO: CONSTRUTORA JMGC LTDA, CNPJ sob Nº 10.678.793/0001-56. OBJETO:** Construção de Rampa de Acessibilidade na Rodoviária de Crateús-CE. **VALOR:** R\$ 45.248,10 (Quarenta e Cinco Mil Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Dez Centavos). **DOTAÇÕES:** 10.10.15.452.0347.1.013.4.4.90.51.00. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Tomada de Preços Nº 29/13/TP, de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas demais alterações. **SIGNATÁRIOS:** Raimundo Romildo Martins Marçal, **Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura** e José Gonzaga de Carvalho – Proprietário. **Crateús-CE, 10 de Janeiro de 2014. Vanderlúcia Lopes Pereira de Araújo – Presidenta da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2014. A CPL da Prefeitura do Município de Jaguaratama - torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 31 de Janeiro de 2014, às 08:30hs, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Tristão Gonçalves - 185 - Jaguaratama/CE, estará realizando licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, critério de julgamento menor preço, tombado sob o Nº 002/2014, com o seguinte objeto: **Contratação de Empresa Apta a Prestar Serviços de Assessoria nas Ações de Captação de Recursos das Esferas Estadual e Federal, Acompanhamento e Prestação de Contas Oriundos de Convênios e Contratos, junto as Diversas Secretarias do Município de Jaguaratama**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Rua Tristão Gonçalves -185 - Jaguaratama/CE, fone: 0..88-3576.1305, no horário de 07:30h às 13:30h. ou no site do portal do TCM, www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Jaguaratama, 10 de Janeiro de 2014. A Presidente.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte – Aviso de Tomada de Preço Nº. 2014.01.06.01. O Presidente da CCL do município de Juazeiro do Norte/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 29 de Janeiro de 2014, às 09:00 hs na Sede da Comissão Central de Licitação localizada na Praça Diceu de Figueiredo, s/n, Bairro Centro, Juazeiro do Norte/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes de Documentos de Habilitação e Propostas de Preços para o objeto: **Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma dos vestiários e alojamento dos árbitros do Estádio o Romeirão do município de Juazeiro do Norte/CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 8:00 às 14:00 horas. **Juazeiro do Norte/CE, 10 de Janeiro de 2014. José Wilson Marques Junior – Presidente da CCL.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014. A Pregoeira da Prefeitura do Município de Jaguaratama - torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 28 de Janeiro de 2014, às 09:00hs, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Tristão Gonçalves - 185 - Jaguaratama/CE, estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, critério de julgamento menor preço, tombado sob o Nº 003/2014, com o seguinte objeto: **Aquisição de Material Permanente, Material Hospitalar e Diversos, destinados ao Funcionamento do CAPS e Assistência Farmacêutica para atender as Necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Jaguaratama**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Rua Tristão Gonçalves - 185 - Jaguaratama/CE, fone: 0.88-3576 1305, no horário de 07:30h às 13:30h. ou no site do portal do TCM, www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Jaguaratama, 10 de Janeiro de 2014. A Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014. A Pregoeira da Prefeitura do Município de Jaguaratama - torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 27 de Janeiro de 2014, às 08:30hs, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Tristão Gonçalves - 185 - Jaguaratama/CE, estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, critério de julgamento menor preço, tombado sob o Nº 001/2014, com o seguinte objeto: **Aquisição de Medicamentos, Material Hospitalar, Material para Raio-X, Medicamentos Odontológicos, Materiais de Expediente e de Proteção, Insumos e Permanente para atender as Necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Jaguaratama**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Rua Tristão Gonçalves - 185 - Jaguaratama/CE, fone: 0.88-3576.1305, no horário de 07:30h às 13:30h. ou no site do portal do TCM, www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Jaguaratama, 10 de Janeiro de 2014. A Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Aviso de Adjucação e Homologação - Tomada de Preços Nº 2013.12.04.01. A comissão de pregão de Tejuçuoca torna público para conhecimento dos interessados que a Tomada de Preços 2013.12.04.01-FMS, que tem como objeto contratação para construção de 03 (três) UBS no município de Tejuçuoca-CE, foi adjudicada e homologada a favor das seguintes empresas e lotes respectivos. D'Vale Comercio Industria e Construções vencedora no LOTE I no valor de R\$ 502.566,41 (quinhentos e dois mil quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos). O.G.C Serviços de Limpeza LTDA-ME vencedora no LOTE II no valor de R\$ 403.076,58 (quatrocentos e três mil setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos). MC Construções Transportes e Serviços LTDA-ME vencedora no LOTE III no valor de R\$ 396.775,36 (trezentos e noventa e seis mil setecentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos). **No dia 07 de janeiro de 2014. Jocelma da Silva Uchoa Braga - Secretária de Saúde.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Baixo - Aviso de Licitação - Pregão nº 2014.01.10.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Baixo/CE, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando, certame licitatório na modalidade Pregão nº 2014.01.10.1, do tipo presencial, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos diversos, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Baixo/CE, conforme especificações contidas no Edital Convocatório e seus anexos, com o recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação marcado para o dia 24 de janeiro de 2014, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro, s/n - Centro, Baixo/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo telefone (88) 3539-1221. **Baixo/CE, 10 de janeiro de 2014. Diogo Lima Crispim - Pregoeiro Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Aviso de Licitação - Edital do Pregão Presencial N.º 2014.01.09.0001. A Prefeitura Municipal de Eusébio, por sua pregoeira oficial, torna público que às 09:00 horas do dia 24 de janeiro de 2014, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Eusébio-Ce, situada à rua Edmilson Pinheiro, 150, bairro Autódromo, Eusébio-Ce, realizar-se-á Sessão Pública para recebimento dos envelopes de Proposta Comercial e Documentos de Habilitação, para a realização de licitação cujo objeto é o registro de preços para os serviços de publicações legais, para atender as Diversas Secretarias do Município de Eusébio/CE. O edital poderá ser lido e obtido junto a Comissão de Licitação, situada à Rua Edmilson Pinheiro n.º 150, bairro Autódromo, Eusébio-Ce, no horário de 08:00 às 13:00 horas, ou através do site: www.tcm.ce.gov.br. **A Pregoeira.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jucás – Aviso de Licitação - Pregão presencial Menor Preço Nº 002/2014 - Secretarias Municipais Diversas. O Município de Jucás, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que se encontra a disposição dos interessados, o Pregão Presencial Nº 002/2014 – Secretarias Municipais Diversas/PMJ, cujo objeto é a aquisição de combustíveis (Gasolina, Alcool e Óleo Diesel) para prover as Secretarias Municipais Diversas do município de Jucás, conforme anexos. Credenciamento e Recebimento das Propostas Escritas : Dia 27 de Janeiro de 2014 das 13:00hs às 13hs:30min. Início da Sessão Abertura e Cadastramento DAS Propostas e Disputa de Preços : Dia 27 de Janeiro de 2014 a partir das 13hs:45min. Local de Audiência Pública: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Cel. Raimundo Gomes, nº 176 – Bairro Centro – Jucás – Ceará. **Paço da Prefeitura Municipal de Jucás, em 10 de Janeiro de 2014. Sandra Maria Carlos da Silva – Pregoeira da Prefeitura Municipal de Jucás.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Paracuru – Resultado de Habilitação – Concorrência Pública para Registro de Preço Nº 11.003/2013 – CPRP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paracuru, notifica aos interessados, o resultado do julgamento da habilitação da Concorrência Pública Nº 11.003/2013 – CPRP, cujo **objeto** é Concorrência para registro de preço, visando futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquinas e equipamentos, conforme especificações constantes no anexo I do edital, de interesse da Secretaria de Infraestrutura do Município de Paracuru-Ce. **Empresas Inabilitadas:** Construtora Beija Flor LTDA – ME; JR Comércio e Construção LTDA – ME; Solimpa Serviços; Primavera Serviços de Limpeza LTDA – ME e Fenix Construções LTDA – EPP. **Empresas Habilitadas:** TECPLAN – Tecnologia Planejamento e Construções LTDA; Construtora Pinheiro Maia LTDA; Villa Construções, Consultoria e Serviços LTDA – ME e Construtora Múltipla LTDA.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jucás – Aviso de Licitação - Pregão Presencial Menor Preço Nº 001/2014 - Secretarias Municipais Diversas. O Município de Jucás, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que se encontra a disposição dos interessados, o Pregão Presencial Nº 001/2014 – Secretarias Municipais Diversas/PMJ, cujo objeto é a Contratação da prestação de serviços em publicidade legal, junto as unidades administrativas do município de Jucás, conforme anexos. Credenciamento e Recebimento das Propostas Escritas : Dia 27 de Janeiro de 2014 das 08:00hs às 08hs:30min. Início da Sessão Abertura e Cadastramento das Propostas E Disputa de Preços : Dia 27 de Janeiro de 2014 a partir das 08hs:45min. Local de Audiência Pública: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Cel. Raimundo Gomes, nº 176 – Bairro Centro – Jucás – Ceará. **Paço da Prefeitura Municipal de Jucás, em 10 de Janeiro de 2014. Sandra Maria Carlos da Silva – Pregoeira da Prefeitura Municipal de Jucás.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Paracuru - Comissão de Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paracuru, localizada na Rua Coronel Meireles, 07 – Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital da Tomada de Preços Nº 03.002/2013-TP, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em organização e execução de processo de recrutamento e seleção de pessoal, através de concurso público, para provimento de cargos constantes do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paracuru, constando de provas escritas, exames psicológicos, prova de títulos e processo de qualificação, de naturezas classificatórias e/ou eliminatórias, que realizar-se-á no dia 14/02/2014, às 09:00h. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas. **Paracuru-CE, 10 de Janeiro de 2014. Túlio Marcos Braun Neto – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – GOVERNO MUNICIPAL DE RERIUTABA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 1001.01/2014-GM – A Prefeitura Municipal de Reriutaba-CE comunica aos interessados que estará recebendo até às **16h do dia 24 de Janeiro de 2014,** na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua Dr. Osvaldo Honório Lemos, Nº 176, Centro, Reriutaba-CE, a Proposta de Preços e Documentação de Habilitação para o Pregão Presencial Nº 1001.01/2014-GM, cujo Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA, REFEIÇÕES E BUFFET, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE.** O Edital poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8h às 13h. **Reriutaba-CE, 10 de Janeiro de 2014. Edy Lennon Campos Araújo – Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Abaiara - Aviso de Licitação – Pregão nº 2014.01.10.1 - O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando, certame licitatório na modalidade Pregão nº 2014.01.10.1, do tipo presencial, cujo objeto é a contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria jurídica, junto ao Fundo Geral e a Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE, conforme especificações contidas no Edital Convocatório e seus anexos, com o recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação marcado para o dia 24 de janeiro de 2014, às 08:00 (oito) horas. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70 - Centro, Abaiara/CE, ou pelo telefone (88) 3558-1254, no horário de 08:00 às 12:00 hs. **Abaiara/CE, 10 de janeiro de 2014. Gleyllson Fernandes de Oliveira – Pregoeiro Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Extrato de Contrato - Contrato Nº 2014.01.09.1. Tomada de Preço nº 2013.12.03.1. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para fornecimento de placas, tampas e caixas em concreto armado, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do município de Juazeiro do Norte/CE. Valor Global de R\$ 64.987,50 (Sessenta e Quatro Mil Novecentos e Oitenta e Sete Reais Cinqüenta Centavos). **Dotação Orçamentária da Secretaria de Infraestrutura:** 07.01.15.452.0008.2008, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, **fonte de recursos:** Próprios do Município. **Signatários:** Município de Juazeiro do Norte – Secretaria de Infraestrutura, representado pelo Secretário o Sr. Akiro Meneses Chikushi e de outro lado a empresa A.C. Ferraz Construções e Serviços LTDA, representada pelo Sr. Andre Caina Ferraz Teodoro. **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Data do Contrato:** 09 de janeiro de 2014.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caririagu - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº. 0901.01/2014-03. A Pregoeira do Município de Caririagu/CE Sra. Mayara Boaventura de Melo, torna público, para conhecimento dos interessados, que, no próximo dia 23 de janeiro de 2014, às 09:00 h, na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Parque Recreio Paraíso, s/n, Bairro Paraíso, Caririagu/CE, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial do Tipo Menor Preço Por Lote, com fins à Aquisição de combustíveis, lubrificantes e derivados de petróleo, para atender as necessidades dos veículos lotados nas Unidades Administrativas do município de Caririagu - CE, tudo conforme especificações contidas no termo de referência, constante no anexo I do edital, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Parque Recreio Paraíso, s/n, Bairro Paraíso, Caririagu/CE, no horário de 08:00h às 14:00h e no site www.tcm.ce.gov.br. **A Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caririagu - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº. 0901.02/2014-01. A Pregoeira do Município de Caririagu/CE Sra. Mayara Boaventura de Melo, torna público, para conhecimento dos interessados, que, no próximo dia 23 de janeiro de 2014, às 13:00 h, na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Parque Recreio Paraíso, s/n, Bairro Paraíso, Caririagu/CE, estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial do Tipo Menor Preço Por Lote, com fins à Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de realização e estrutura geral do Encontro Educacional 2014, junto a Secretaria de Educação deste município, tudo conforme especificações contidas no termo de referência, constante no anexo I do edital, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Parque Recreio Paraíso, s/n, Bairro Paraíso, Caririagu/CE, no horário de 08:00h às 14:00h e no site www.tcm.ce.gov.br. **A Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20130175 Origem: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00.009/2013-PP. Contratante: MUNICÍPIO DE BARROQUINHA, Através da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social. Contratado: A E C ROCHA SERVIÇOS GRÁFICOS, inscrita no CNPJ Nº 07.829.546/0001-07. Objeto: Seleção de empresa para o registro de preços de serviços gráficos de interesse de diversas secretarias do município de Barroquinha/CE, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERENCIA constante do Anexo I do Edital. Valor Registrado dos Lotes da empresa: A E C ROCHA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - ME: Valor Total do Lote 01: R\$ 70.069,50; Lote 02: R\$ 16.075,00 e Lote 03: R\$ 75.737,50. Validade da Ata 12(doze) meses). Data da Assinatura da Ata de Registro de Preço: 06/11/2013.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2013.01.182 Origem: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07.004/2013-PP. Contratante: MUNICÍPIO DE BARROQUINHA, Através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Barroquinha. Contratado: VOUGA VEICULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.064.336/0001-18. Objeto: Seleção de Empresa para o Registro de preço para futura Aquisição de um Veículo automotor popular, tipo passeio, 0 km, fabricação 2013, motor 1.0 flex. de interesse da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Barroquinha/CE, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERENCIA constante do Anexo I do Edital. Valor Registrado dos Lotes da empresa: VOUGA VEICULOS E PEÇAS LTDA: Valor Total Da Licitação: R\$ 27.100,00 Validade da Ata 12(doze meses). Data da Assinatura da Ata de Registro de Preço: 27/11/2013.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2013.12.31.1. O Pregoeiro do Município do Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 24 de janeiro de 2014 às 14:00 h, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro, Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS CONFECCOES DE FARDAMENTO ESCOLAR E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEIAS, TÊNIS E MOCHILAS, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 07:30 às 16:30 horas. **Crato/CE, 10 de janeiro de 2014. Gilberto Dumar Pinheiro Filho - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixadá - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº. 004/2014 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente de Quixadá-CE. A Prefeitura Municipal de Quixadá-CE comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços nº 004/2014, do tipo menor preço para Contratação de Empresa para executar projeto de recuperação da ponte sobre o Rio Sitiá, localizada na Rua Juvêncio Alves, Bairro Putiú, Quixadá-CE, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente de Quixadá-Ce, conforme especificações dos anexos do edital, com data de abertura para o dia 30 de janeiro de 2014, às 09:00 hs, na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixadá-Ce, localizada à Travessa José Jorge Matias Lobo, nº 13, Campo Velho - Quixadá-CE. **Quixadá-CE, 10 de janeiro de 2014. Manuela Carvalho Cândido - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro - Aviso de Licitação - Republicação - Tomada de Preços Nº 2013.12.20.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro-CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 29 de Janeiro 2014 às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura, localizada à Avenida dos Três Poderes, SN Centro, Deputado Irapuan Pinheiro/CE, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, critério de julgamento Menor Preço Global, tombada sob o Nº 2013.12.20.1, com fins à Contratação de empresa para prestar serviços na "Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico" do município de Deputado Irapuan Pinheiro, conforme termo de referência anexo ao Edital. Maiores informações na Sede da Comissão ou pelo telefone (88) 3569.1218, no horário de atendimento ao público de 8:00 às 12:00h. **Deputado Irapuan Pinheiro/CE. Maria Joelma Moreira - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morada Nova - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº. 2014.01.06.002 - A Pregoeira Oficial do Município de Morada Nova/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 27 de Janeiro de 2014 às 09h00min, em sua sede, localizada na Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é Contratação de empresa para prestar os serviços de assessoria e consultoria técnica na elaboração de projetos e/ou plano de trabalho para captação de recursos, análise de documentos e elaboração de prestação de contas dos recursos obtidos através dos Projetos, de responsabilidade de Diversas Unidades Gestoras do Município de Morada Nova/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 08h00min as 12h00min. **Morada Nova/CE, 10 de Janeiro de 2014. Leydiane Vieira Chagas - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morada Nova - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº. 2014.01.06.003 - A Pregoeira Oficial do Município de Morada Nova/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 27 de Janeiro de 2014 às 14h00min, em sua sede, localizada na Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é Contratação de prestação de serviço de assessoria especializada visando promover o acompanhamento de todos os fatores utilizados pela Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará - SEFAZ e pelo Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará - IPECE no cálculo de participação do ICMS do Município de Morada Nova, junto a Secretaria de Planejamento e Finanças. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 08h00min as 12h00min. **Morada Nova/CE, 10 de Janeiro de 2014. Leydiane Vieira Chagas - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Quiterianópolis - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 1301.01/2014. O Pregoeiro da Câmara Municipal de Quiterianópolis, torna público aos interessados que no dia **23/01/2014** às 08:30 h, na sala da Comissão de Licitação localizada à R Sônia Modesto Lima, s/n - Centro, em Sessão Pública, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº1301.01/2014, cujo **Objeto** é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil e elaboração/gerenciamento de folha de pagamento e geração da GEFIP junto à Câmara Municipal de Quiterianópolis-CE. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação, no horário de 08:00 às 12:00 horas no endereço acima ou através do site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/, maiores informações fone (088) 3657-1006. **Quiterianópolis - CE, 10 de janeiro de 2014. Antônio Agenildo Gonçalves de Melo - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jucás. A Prefeitura Municipal de Jucás, pessoa jurídica de direito público, com sede à Cel. Raimundo Gomes, nº 176, inscrita no CNPJ sob o nº 07.541.279/0001-60, representado neste ato pelo Prefeito, Raimundo Luna Neto, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD nº 38/2009, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar **Chamada Pública Nº 001/2014**, para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de Fevereiro à Dezembro de 2014. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a Documentação para Habilitação e Projeto de Venda, **na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário**, com sede à Rua Padre Cicero, nº 44, até o dia 24 de Janeiro de 2014. **Jucás/Ce., 10 de Janeiro de 2014.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2013.01.24 Origem: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00.006/2013-PP. Contratante: MUNICÍPIO DE BARROQUINHA, Através das Diversas Unidades Gestoras do Município de Barroquinha. Contratado: ALUCON LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 01.628.251/0001-88. Objeto: Registro de preços para Locação de equipamentos de informática, com suporte, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva para atender as necessidades das diversas Secretarias do município de Barroquinha, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERENCIA constante do Anexo I do Edital. Valor Registrado dos Lotes da empresa: ALUCON LTDA - EPP: Valor Total do Lote 01: R\$ 107.148,00; Lote 02: R\$ 75.816,00 e Lote 03: R\$ 6.408,00. Validade da Ata 12(doze) meses. Data da Assinatura da Ata de Registro de Preço: 05/08/2013.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Bela Cruz - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2014.01.10.001 - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bela Cruz, localizada na Rua Sete de Setembro, 34, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 2014.01.10.001, cujo objeto é serviço de gerenciamento de projetos com metodologia pmbok e modelagem de processos com metodologia BPMN (Business Process Modeling) para atender a prefeitura deste município, que se realizará no dia 24 de janeiro de 2014 (24/01/2014), às 14:00hs. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Bela Cruz/CE, 10 de Janeiro de 2014. Fátima Karine Vasconcelos Chaves - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixadá - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº. 002/2014 – Secretaria de Educação de Quixadá-CE. A Prefeitura Municipal de Quixadá-CE comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2014, do tipo menor preço para Contratação de Empresa para construção de Quadra Escolar Coberta com vestiário no Distrito de Juatama, de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Quixadá-Ce, conforme especificações dos anexos do edital, com data de abertura para o dia 29 de janeiro de 2014, às 09:00 hs, na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixadá-Ce, localizada à Travessa José Jorge Matias Lobo, nº 13, campo Velho – Quixadá-CE. **Quixadá-CE, 10 de janeiro de 2014. Manuela Carvalho Cândido – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº TP.01/2014-SEAF. TIPO MENOR PREÇO. Objeto: “Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica e Advocatícia, para atuar junto à Justiça Estadual na defesa dos interesses do Município de Ubajara, bem como atender às demandas judiciais e administrativas da Secretaria de Administração e Finanças e do Gabinete do Prefeito do Município de Ubajara, Estado do Ceará”. Data para recebimento dos envelopes contendo a habilitação e a proposta: 28 de janeiro de 2014, às 10:00h, na Sala da Comissão de Licitações, sito à Rua José Rufino Pereira nº 100, Centro, Ubajara-Ce. Informações: (88) 3634.1300, ramal 218. Ubajara, Ceará, 10 de Janeiro de 2014. **CARLA MARIA OLIVEIRA TIMBÓ - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.** Prefeitura de Ubajara.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014. A Pregoeira da Prefeitura do Município de Jaguaratama - torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 27 de Janeiro de 2014, às 13:30hs, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Tristão Gonçalves - 185 - Jaguaratama/CE, estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, critério de julgamento menor preço, tombado sob o Nº 002/2014, com o seguinte objeto: **Contratação de Serviços de Locação de Veículos destinados ao Transporte Escolar da Rede Pública do Município de Jaguaratama**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Rua Tristão Gonçalves - 185 - Jaguaratama/CE, fone: 0..88-3576.1305, no horário de 07:30h às 13:30h. ou no site do portal do TCM, www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Jaguaratama, 10 de Janeiro de 2014. A Prgoeira.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ibaretama. O Município de Ibaretama, Estado do Ceará, torna público que realizará as 08:30 do dia 24 de Janeiro de 2014, em sua sede na Rua Pe. João Scopél, 55 - Centro, Pregão Presencial nº PP-004/2014. Objeto: Prestação dos Serviços de Transporte Escolar de alunos matriculados nas escolas da rede regular municipal de ensino fundamental e educação infantil da Prefeitura do Município de Ibaretama e do ensino médio durante o corrente exercício financeiro. Edital à disposição na Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibaretama e no portal de licitações do TCM/CE. Informações pelo telefone (88) 3439 1055, 13 de Janeiro de 2014. **Maria Verônica da Silva Melo - Pregoeiro(a).**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura de Tejuçuoca – Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação de Tejuçuoca torna público para conhecimento dos interessados que no dia 22 de janeiro de 2014 às 09:00 estará realizando Pregão Presencial sob nº 2014.01.10.01.PP.ADM cujo objeto é assessoria na elaboração de projetos, controle e programas (SINCONV, CAUC, GUARDIÃO, SISMOB, SIMEC, ETC) para atender as necessidades das unidades administrativas da prefeitura de Tejuçuoca-CE na sala de comissão de licitação, situada na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 – Centro - Tejuçuoca - Informações : (085) 3323-1156 horário 08:00 às 12:00. **Tejuçuoca, 10 de Janeiro de 2014 – Maria Elisian Forte Coelho– Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Milagres - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 1001.03/2014/SESAU. Objeto: Aquisição de medicamentos destinados a manutenção do Hospital Municipal Mãe Bela e Equipes de Saúde da Família – ESF's, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital. Data, Horário e Local para recebimento dos envelopes dos interessados: 24/01/2014 às 14:00hs na sala da Comissão de Licitação, na Rua Presidente Vargas, s/nº, Centro, Milagres/CE. Edital poderá ser adquirido no mesmo endereço ou através do portal das licitações no site www.tcm.ce.gov.br. Maiores informações pelo telefone/fax (88) 3553-1255. **Milagres/CE, 10 de Janeiro de 2014. José Isael dos Santos - Pregoeiro.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pires Ferreira – Aviso de Licitação. O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pires Ferreira, presente ao Palácio Pedro Marques de Melo situada a Rua Maria Antusa Soares Passos, SN, Centro, torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital do Pregão Presencial nº 03PP01/2014, que tem por objeto: Contratação dos Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria para Prestação de Contas de Recursos do Governo do Estado do Ceará Governo Federal junto a Secretaria de Administração e Finanças, que realizar-se no dia 27 de Janeiro de 2014 às 14h00min. Interessados deverão acessar o endereço eletrônico: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes> ou dirigir-se a sede da PMPF no período de 08h00min as 12h00min e de 14h00min as 17h00min em dias de expediente normal a partir da data da publicação deste aviso. **José Celson Macedo de Azevedo - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 1001.02/2014-SEDUC – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – MODALIDADE: Pregão Presencial Menor Preço Por Item. Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios destinados a composição da merenda escolar do Município de Reriutaba-CE. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 27 de Janeiro de 2014, às 9h. INÍCIO DA SESSÃO: Abertura e Cadastramento das Propostas e Disputa de Preços: 27 de Janeiro de 2014, a partir das 9h30min. LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, Rua Dr. Osvaldo Honório Lemos, Nº 176, Centro. O Edital completo poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura, no horário de 8h às 13h, nos dias úteis após esta Publicação. **Reriutaba-CE, 10 de Janeiro de 2014. Edy Lennon Campos Araújo – Pregoeiro.****

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Paracuru - A Comissão de Pregão da Prefeitura de Municipal de Paracuru, localizada na Rua Coronel Meireles, 07 – Centro – Cep 62.680-000, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 06.001/2014 PP, cujo objeto é a Locação de 01 (um) analisador automático de bioquímica com no mínimo 100 testes por hora bandeja refrigerada, incluso manutenção preventiva e corretiva com peças e 5.000 testes por mês, detinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Paracuru-CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante dos Anexos do Edital, que realizar-se-á no dia 23/01/2014, às 09:00h. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas. **Paracuru-CE, 13 de janeiro de 2014. Monara Rochelly Rocha de Souza- Pregoeira.**

*** **

Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, a Câmara Municipal de Aracoiaba comunica aos interessados que realizará no dia 23/01/2014, às 9h, na rua Av. da Independência 134, Centro, Aracoiaba, Estado do Ceará, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 01/2014-CMA para a Contratação de Serviços de Assessoria e Consultoria de Contabilidade, atendendo ao estabelecido nas Leis 4.320/64 e 101/2000, junto ao Legislativo Municipal. Edital e demais informações poderão ser adquiridas na Av. da Independência 134, de segunda a sexta-feira, de 08h às 12h. Aracoiaba/Ce, 10 de Janeiro de 2014. Antônio Vieira da Silva - Pregoeiro da Câmara Municipal de Aracoiaba.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - AVISO DE LICITAÇÃO - A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 29 de Janeiro de 2013, às 08:30hs, estará abrindo Licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 2014.01.13.03, tipo menor preço Global, cujo objeto: **CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA FRANCISCO PEREIRA FILHO EEF - MUNICÍPIO DE CHAVAL -CE, CONFORME PROJETO BASICO. O edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 8:00 horas às 12:00 hs, no endereço da Prefeitura na Rua CORONEL JOSE PORFIRIO, 506, CENTRO, CHAVAL. FRANCISCO DAS CHAGAS LOURENÇO ALVES – Presidente.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº PP.001/2014-SESAS. TIPO: MENOR PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA 04 (QUATRO) FARMÁCIAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UBAJARA - CEARÁ. DATA E LOCAL DA ABERTURA: 23/01/2014, às 11h:30m, na sala da Comissão de Licitações, situada à Rua José Rufino Pereira nº 100, Centro, Ubajara, Estado do Ceará. Informações: (88) 3634.1300. Ubajara, Estado do Ceará, 10 de Janeiro de 2014. Carla Maria Oliveira Timbó - PREGOEIRA.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Guaiúba – A Comissão de Licitação, localizada na Rua Pedro Augusto, nº 53 – Centro – Guaiúba – CE, comunica aos interessados que no dia 23 de Janeiro de 2014, às 08:30h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 004/2014. Objeto: Locação de copiadora laser e multifuncional jato de tinta, para o fornecimento de impressões/cópias através do Sistema Outsourcing de Impressão, manutenções preventivas e corretivas, com reposição de peças, fornecimento de insumos (exceto papel), para atender as necessidades das Unidades Gestoras do Município de Guaiúba-CE, conforme termo de referência em anexo. O Edital completo estará disponível no site: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>, a partir da data desta publicação, horário de funcionamento e atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h. **Guaiúba - CE, 10 de Janeiro de 2014 - Pregoeira Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2013.12.18.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Horizonte-CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 29 de Janeiro de 2014 às 08:00 horas, na Sede da Prefeitura, localizada à Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Horizonte/CE, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, critério de julgamento Menor Preço Por Item, tombada sob o Nº 2013.12.18.1, com fins à Contratação de serviços de buffet, fornecimento de lanches e refeições, destinados aos eventos realizados pela administração municipal, conforme especificações em anexos. Maiores informações na Sede da Comissão ou pelo telefone (85) 3336-6022, no horário de 07:30 às 12:00h. **Horizonte/CE., 10 de Janeiro de 2014. Francisca Patrícia Alves de Almeida – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Bela Cruz – Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 2014.01.10.002 - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bela Cruz, localizada na Rua Sete de Setembro, 34, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 2014.01.10.002, cujo objeto é Aquisição de livros didáticos para alunos de ensino infantil da rede de escola pública municipal, junto a Secretaria de Educação do município de bela cruz/CE, que se realizará no dia 23 de janeiro de 2014 (23/01/2014), às 10:00hs. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Bela Cruz/CE, 10 de Janeiro de 2014. Fátima Karine Vasconcelos Chaves – Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ibaretama. O Município de Ibaretama, Estado do Ceará, torna público que realizará às 08:30 do dia 23 de Janeiro de 2014, em sua sede na Rua Pe. João Scopé, 55 - Centro, Pregão Presencial nº PPSRP-001/2014. Objeto: Registrar Preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar dos alunos das escolas da rede pública municipal de ensino fundamental (PNAE), creche (PNAC), pré-escola(PNAP), programa de educação de jovens e adultos(PEJA) e programa Brasil alfabetizado, conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas no Termo de Referência.. Edital à disposição na Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibaretama e no portal de licitações do TCM/CE. Informações pelo telefone (88) 3439 1055, 13 de Janeiro de 2014. **Maria Verônica da Silva Melo - Pregoeiro(a).**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cedro – Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 0901.01/2014 – 03, cujo objeto é a aquisição de combustíveis, lubrificantes, derivados de petróleo, elementos filtrantes e baterias, destinados as atividades das Secretarias do Município de Cedro que se realizará no dia 23/01/2014 às 09:00 horas, tudo conforme especificações contidas no termo de referência, constante no anexo I do edital, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07:00h às 13:00h e no site www.tcm.ce.gov.br. **Rivaldo Oliveira Férrer – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Aviso de Licitação Adiada. O Município de Pentecoste, torna público que foi adiado para o dia 24 de janeiro de 2014 às 10:00hs a licitação na modalidade Pregão de nº 2014.01.02.04-PP-ADM, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é a Contratação de prestação de serviço para manutenção de ar condicionados, bebedouros e refrigeradores das diversas secretarias do município de Pentecoste. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457- Pentecoste – Ce, das 08:00 às 12:00hs e no site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Pentecoste (CE), 13 de Janeiro de 2014. Maria Márcia Rodrigues Martins - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Catarina – Aviso de Licitação. A Câmara Municipal de Catarina - CE, torna público o lançamento da licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 002/2014 – CMC que tem por objeto a contratação de locação de veículo com motorização mínima de 1,8, ar condicionado, 04 portas e trava, para ficar a disposição da Câmara Municipal de Catarina, conforme especificações contidas no Anexo I, do Edital. Tipo Menor Preço por Item, com data de abertura marcada para o dia 28/01/2014 às 14:00hs. A íntegra do Edital poderá ser obtido no seguinte endereço: Rua José Rodrigues Pereira Neto, nº 327, Centro, Catarina - CE. Maiores informações pelo telefone (0XX88) 3556-1375. **Catarina - CE, 13 de janeiro de 2014. Francisco Davidson de Souza Andrade – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Itapipoca - Aviso de Pregão nº PP-002/2014-CMI - Modalidade: Pregão Presencial Menor Preço. Objeto: Contratação de LINK TCP IP de 3MB para ser instalado na Sede da Câmara Municipal de Itapipoca para atendimento das demandas da Poder Legislativo Municipal para acesso à rede mundial de computadores. Credenciamento e Recebimento das Propostas Escritas: Dia **24/01/2014**, às **8:30 horas**. Início da Sessão: Abertura e Cadastramento das Propostas e Disputa de Preços: **24/01/2014**, a partir das 8:45hs. Local: Sala de reuniões da Comissão de Licitação – Rua Frei Cassiano nº 750 bairro Boa Vista. O Edital completo poderá ser adquirido na Sede da Câmara, no horário de **8:00 às 12:00 horas**, nos dias úteis após esta publicação. **Itapipoca/CE, 13 de Janeiro de 2014. Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tururu - Aviso de Pregão nº 002/2014-03 - Secretaria de Educação - Modalidade: Pregão Presencial Menor Preço. Objeto: Aquisição de material didático e gêneros alimentícios destinados a atender Programa Brasil Alfabetizado junto a Secretaria de Educação do Município de Tururu. Credenciamento e Recebimento das Propostas Escritas: Dia **24/01/2014**, às **10:30 horas**. Início da Sessão: Abertura e Cadastramento das Propostas e Disputa de Preços: **24/01/2014**, a partir das 10:45hs. Local: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação - Rua Francisco nº 132 - Centro. O Edital completo poderá ser adquirido no Paço Municipal - Prefeitura, no horário de **8:00 às 12:00 horas**, nos dias úteis após esta publicação. **Tururu/CE, 13 de Janeiro de 2014. José Ednaldo A. de Sousa - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Altaneira - Chamada Pública Nº 001/2014. A Prefeitura Municipal de Altaneira/CE, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública nº 001/2014, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados ao programa de alimentação escolar, em cumprimento ao estabelecido pela Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 38/2009 do Ministério da Educação, para o exercício de 2014. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e propostas de preços até o dia 24 de Janeiro de 2014, às 09:00 (nove) horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Elpídio Ricardo de Carvalho, nº96 - Centro, **Altaneira/CE, 10 de Janeiro de 2014. Francisco Claudovino Nogueira Soares. Secretário Municipal de Educação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barroquinha - Aviso de Republicação de Licitação – Tomada de Preços Nº 05.005/2013-TP. A Presidente da CPL de Barroquinha - torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 29 de Janeiro de 2014 às 09:00hs, na Sede da Comissão localizada na Rua 11 de Maio, Nº 739, Centro, Barroquinha – CE, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços, cujo Objeto é a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reparos de pavimentação em pedra tosca em Araras, Chapada, Bitupitá e sede do município de Barroquinha-CE, conforme Projeto e Orçamento em Anexo ao Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00 às 12:00hs e de 14:00 às 18:00hs. **Barroquinha - CE, 10 de Janeiro de 2014. Rosicléia da Silva Magalhães - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.01.10.01 – A Prefeitura Municipal de Icó-CE, através da Comissão de Licitação torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, autuada sob o Nº 2014.01.10.01, cujo Objeto é a **Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar**, Tipo Menor Preço, com data de Abertura marcada para o dia **24 de Janeiro de 2014, às 08h (HORÁRIO LOCAL)**, na Sala da Comissão de Licitação, situada na Rua 7 de Setembro, Nº 307, Centro. Maiores informações em dias de expediente normal. **Icó-CE, 10 de Janeiro de 2014. Bergson Peixoto Correia Lima – Pregoeiro.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Morada Nova – Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº. 2014.01.06.001 - A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Morada Nova torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 24 de Janeiro de 2014 às 09:00h, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para a Creche Pró Infância referente ao Convênio 656369/2009 FNDE/Prefeitura Municipal de Morada Nova, junto a Secretaria de Educação Básica. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 08h00minh às 12h00minh. **Morada Nova, 10 de Janeiro de 2014. Leydiane Vieira Chagas - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tururu - Secretaria de Saúde - A Prefeitura de Tururu, torna público o **Extrato do Instrumento Contratual** resultante do **Pregão Presencial nº 008/2013-04**. **Objeto:** Prestação dos serviços de laboratório de patologia clínica para realização de exames laboratoriais na análise e patologia de procedimentos e exames de pacientes junto a Secretaria de Saúde do Município de Tururu. **Dot. Orçamentária:** 0502.10.302.0276.2.023 - 3.3.90.39.00. **Vigência:** 31.12.2014. **Assinatura:** 08.01.2014. **Contratada:** Laboratório de Análises Clínicas Meireles & Aguiar Ltda. **Valor R\$:** 160.920,91 (cento e sessenta mil, novecentos e vinte reais e noventa e um centavos). **Assina p/ Contratada:** Agostinho Antônio Rolim Aguiar. **Assina p/ Contratante:** Raimundo Nonato B. Bonfim. **Tururu/CE, 13 de janeiro de 2014. À Comissão.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PMT.09012014.PP01 – O MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE através de seu Pregoeiro torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital na Modalidade Pregão Presencial Nº **PMT.09012014.PP01**, Sessão Pública marcada para o dia **23 de Janeiro de 2014 às 11h**, cujo Objeto é a **Contratação dos serviços de apoio administrativo e financeiro junto às Unidades Gestoras do Município de Tamboril-CE**. O referido Edital poderá ser adquirido no Site www.tcm.ce.gov.br/licitações e na Sala da Comissão de Licitação, localizada na ROD CE 057, Vila Olga, Tamboril-CE, horário de 8h às 12h. **Tamboril-CE, 10 de Janeiro de 2014. Helenio Rodrigues Araujo – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET DE CARNEIRO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.01.13.01 – A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro-CE torna público que no dia **24 de Janeiro de 2014, às 09h30min**, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, S/Nº, Centro, nesta cidade, receberá Propostas para: **Fornecimento de Gás GLP destinado a todas as Secretarias do Município de Piquet Carneiro-CE**. MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 2014.01.13.01. A documentação do Edital poderá ser adquirida junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (08h às 12h). **Piquet Carneiro-CE, 13 de Janeiro de 2014. Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima – Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará – Município de São Benedito – Aviso de Licitação – Tomada de Preço Nº 07.006/2013-TP. A Comissão Permanente de Licitação e Pregão de São Benedito-CE, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 28 de Janeiro de 2014, às 09:00 horas, na Sala da Comissão, localizada à Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito/CE, a sessão pública de Tomada DE Preço, cujo objeto é Contratação de serviços técnicos especializados na elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do município de São Benedito, com vistas a cumprir as exigências da Lei Federal nº 11.445/07 (Lei de Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico). O Edital e seus anexos, poderá ser adquirido junto a CPLP, de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 12h. **São Benedito-CE, 10 de Janeiro de 2014. Djane Gonçalves Alcântara Maciel – Presidente Oficial.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA – AVISO DE ADVERTÊNCIA - TOMADA DE PREÇOS Nº. 2013.06.04.4. O MUNICÍPIO DE BARBALHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.740.278/0001-81, com sede na Rua Princesa Isabel, nº. 187, Centro, Barbalha/CE, resolve, nos termos da **Portaria nº. 0801002/2014 de 08 de janeiro de 2014, ADVERTIR** a empresa EDIFICA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.577.669/0001-28, licitante vencedora da Tomada de Preços nº. 2013.06.04.4, quanto à necessidade de cumprimento dos prazos estabelecidos contratualmente. **Barbalha/CE, 09 de janeiro de 2014.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Paracuru - Comissão de Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paracuru, localizada na Rua Coronel Meireles, 07 – Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital da **Concorrência Pública Nº 00.001/2014-CPRP**, cujo objeto é a Concorrência Pública para registro de preços visando a futura e eventual contratação de locação de mão de obra, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paracuru-CE, que realizar-se-á no dia 17/02/2014, às 09:00h. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas. **Paracuru-CE, 10 de Janeiro de 2014. Túlio Marcos Braun Neto – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Catarina – Aviso de Licitação. A Câmara Municipal de Catarina - CE, torna público o lançamento da licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 003/2014 – CMC que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de combustível para atender as necessidades da Câmara Municipal de Catarina, conforme especificações contidas no Anexo I, do Edital. Tipo Menor Preço por Item, com data de abertura marcada para o dia 28/01/2014 às 16:00hs. A íntegra do Edital poderá ser obtido no seguinte endereço: Rua José Rodrigues Pereira Neto, nº 327, Centro, Catarina - CE. Maiores informações pelo telefone (0XX88) 3556-1375. **Catarina - CE, 13 de janeiro de 2014. Francisco Davidson de Souza Andrade – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Milagres - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 1001.01/2014/SEASC. **Objeto:** Aquisição de material de Consumo, Instrumental e gêneros alimentícios, para realização de Oficinas e Manutenção da Secretaria e dos Programas Sociais, junto a Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital. Data, Horário e Local para recebimento dos envelopes dos interessados: 24/01/2014 às 08:00hs na sala da Comissão de Licitação, na Rua Presidente Vargas, s/nº, Centro, Milagres/CE. Edital poderá ser adquirido no mesmo endereço ou através do portal das licitações no site www.tcm.ce.gov.br. Maiores informações pelo telefone/fax (88) 3553-1255. **Milagres/CE, 10 de Janeiro de 2014. José Isael dos Santos - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara – Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 28 de Janeiro de 2014, às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preço nº 001/2014, tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia para reforma do ginásio poliesportivo Deputado Vicente Braga, no município de Jijoca de Jericoacoara. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no endereço da Prefeitura na Rua Minas Gerais, 427, altos, sala 01 - Centro. **Jijoca de Jericoacoara – CE, 13 de janeiro de 2014. José Edineldo Albuquerque Freitas – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Apuiarés - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitações do Município de Apuiarés, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de licitação na modalidade Pregão nº 2014.01.13.02-PP-ADM, do tipo menor preço por item, cujo objeto e a Contratação de prestação de serviços para o fornecimento de lanches e refeições destinados a manutenção das Secretarias Municipais. A realizar-se dia 23 de Janeiro de 2014, às 10:00hs. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. Gomes da Silva, 99 - Apuiarés - CE, das 08:00 às 12:00hs, ou pelo telefone (85) 3356-1504, e no site: www.tcm.ce.gov.br. **Apuiarés (CE), 13 de Janeiro de 2014. Francisca Irlan de Castro Cavalcante - Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA – AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.01.08.02 – Na publicação do AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.01.08.02, neste jornal, no dia 10/01/2014, **ONDE SE LÊ: Pregão Presencial Nº 2013.01.08.02, LEIA SE: Pregão Presencial Nº 2014.01.08.02. Uruoca-CE, 10 de Janeiro de 2014. Laiana Hery Moreira Freire – Pregoeira.**

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS: TP 01/2014. A CPL do IEPRO/UECE torna pública a abertura de Processo Licitatório para a contratação de Serviços de ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DE ESTUDOS AMBIENTAIS - NEA, a ser realizada em **28.01.2014 às 10h**. **Edital no site: <http://www.iepro.org.br>**. Informações: telefone: **3402-7662** ou licitacao@iepro.org.br.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Apuiarés - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitações do Município de Apuiarés, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de licitação na modalidade Pregão, nº 2014.01.13.01-PP-ADM, do tipo menor preço por item, cujo objeto e a Contratação de serviços mecânicos para manutenção dos veículos do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação deste município. A realizar-se dia 23 de Janeiro de 2014, às 09:00hs. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. Gomes da Silva, 99 - Apuiarés - CE, das 08:00 às 12:00hs, ou pelo telefone (85) 3356-1504, e no site: www.tcm.ce.gov.br. **Apuiarés (CE), 13 de Janeiro de 2014. Francisca Irlan de Castro Cavalcante - Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL – AVISO DE LICITAÇÃO – A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia de 23 de Janeiro de 2013, às 16:30:00 (horário de Brasília), estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 2014.01.13.02, **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, ODONTOLOGICO E LABORATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CHAVAL-CE.** O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no endereço da Prefeitura Municipal de Chaval, Rua Coronel José Porfírio, 506, Centro, Chaval-CE. Isaias Ribeiro Gonçalves – **Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL – AVISO DE LICITAÇÃO – A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 23 de Janeiro de 2013, às 14:00 (horário de Brasília), estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 2014.01.13.01, **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR NAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CHAVAL.** O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no endereço da Prefeitura Municipal de Chaval, Rua Coronel José Porfírio, 506, Centro, Chaval-CE. Isaias Ribeiro Gonçalves – **Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº TP.02/2014-SEAF. TIPO MENOR PREÇO. Objeto: “Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica e Advocatícia para atuar junto à Justiça do Trabalho, Justiça Federal e Tribunais Superiores na defesa dos interesses do Município de Ubajara, Estado do Ceará”. Data para recebimento dos envelopes contendo a habilitação e a proposta: 28 de janeiro de 2014, às 14:00h, na Sala da Comissão de Licitações, sito à Rua José Rufino Pereira nº 100, Centro, Ubajara-Ce. Informações: (88) 3634.1300, ramal 218. Ubajara, Ceará, 10 de Janeiro de 2014. CARLA MARIA OLIVEIRA TIMBÓ - Presidente da Comissão Permanente de Licitações. Prefeitura de Ubajara.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro – Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 003.003/2014. O Pregoeiro do Município de Granjeiro- CE, torna público para conhecimento de interessados, que no dia 24.01.2014, às 08h30min na Sala de Licitação situada na Rua David Granjeiro, 104, Centro Granjeiro – CE, dará início em Sessão Pública o Pregão Presencial, tendo como objeto a Aquisição de Combustíveis, lubrificantes e derivados de petróleo, destinados ao abastecimento da frota de veículos das diversas Secretarias deste Município. Os interessados poderão obter maiores informações no horário de expediente da Comissão das 08h00min às 12h00min, **Granjeiro-CE, 10 Janeiro de 2014.**

*** **

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ. Extrato de Aditivo ao contrato de prestação de serviços. Espécie: Extrato do 2º aditivo ao Contrato Nº 029/2011. Processo 27/2011. Contratante: Conselho Regional de Enfermagem do Ceará/COREN-CE. Contratada: E CLAUDI V SAMPAIO ME– CNPJ Nº. 04.413.625/0001-36. Objetivo: Prorrogar o contrato nº 029/2011 por mais um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 02/01/2014 e terminando em 02/01/2015. Fortaleza, 20 de dezembro de 2013. Celiene Maria Lopes Muniz - Presidente COREN-CE.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA – AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.01.08.01 – Na publicação do AVISO DE LICITAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.01.08.01, neste jornal, no dia 10/01/2014, **ONDE SE LÊ:** Pregão Presencial Nº 2013.01.08.01, **LEIA SE:** Pregão Presencial Nº 2014.01.08.01. **Uruoca-CE, 10 de Janeiro de 2014. Laiana Hery Moreira Freire – Pregoeira.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - AVISO DE CADASTRAMENTO. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de JAGUARETAMA-CE, em cumprimento do disposto no § 1º do Art. 34 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, comunica ao público que está recebendo a documentação necessária para inscrição no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços desta Prefeitura, para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados. A relação dos documentos necessários para o cadastramento encontra-se a disposição na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Rua Tristão Gonçalves, Nº 185, Centro, JAGUARETAMA-CE, fone: 0.88-3576.1305, no horário de 07:30h às 13:30h. **A Comissão.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixelô – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitação comunica aos interessados que na data o dia 23 de Janeiro de 2014, às 09:30hs, realizará sessão na modalidade Pregão Presencial, Nº 2014.01.10.01, cujo objeto é: contratação para prestação de serviços especializados de assessoria administrativa, planejamento municipal, elaboração de projetos, prestação de contas de recursos vinculados junto administração municipal de Quixelô, do tipo Menor Preço. O edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no endereço da Prefeitura na Rua Pedro Gomes, de Araújo, s/ nº, Centro. **Quixelô, 10 de Janeiro de 2014. Vlademir Alves Ribeiro – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.01.06.02 – A Pregoeira Oficial do Município de Uruoca-CE torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia **27 de Janeiro de 2014 às 14h**, que na Sede da CPL, localizada na Rua João Rodrigues, Nº 139, Centro, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial, cujo Objeto é a **Aquisição de peças para a manutenção de computadores pertinentes às Escolas de Ensino Infantil, Fundamental e Secretaria de Educação do Município de Uruoca-CE.** O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 08h às 12h. **Uruoca-CE, 10 de Janeiro de 2014. Laiana Hery Moreira Freire – Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus - Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 2014.01.06.001 Governo Municipal. Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em publicações de matérias legais do interesse das Diversas Secretarias do município de Pacajus/CE. **Tipo de Licitação:** Menor preço Global. **Credenciamento e Abertura das Propostas:** às 09:00 do dia 24/01/2014. **Local da retirada do Edital e informações:** Rua Guarany, 600 - Centro, mediante apresentação de 01 CD ou através do site: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Edital disponível:** A partir do dia 13/01/2014. **Pacajus(CE), 10 de Janeiro de 2014. Pregoeira Oficial.**

*** **

Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, a Prefeitura Municipal de Tianguá comunica aos interessados que realizará no dia 23/01/2014, às 09hs, na Avenida Moises Moita, nº 785, Planalto – CEP: 62.320-000 - Tianguá – Ceará, o Pregão Presencial nº. 01.23.01/2014-PP, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tianguá. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, de 08h às 12h. Tianguá/CE, 09 de Janeiro de 2014. Wesley Sampaio de Souza- Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tianguá.

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Aquiraz - Aviso de Tomada de Preços. A Câmara Municipal de Aquiraz, Estado do Ceará, torna público que realizará às 08:30h do dia 28/01/2014, em sua sede Av. Santos Dumont, 30 – Centro, Tomada de Preços nº TP001/2014. Objeto: Contratação de consultoria e assessoria técnica, conforme especificação constante do Anexo I – Projeto Básico. Edital à disposição na Câmara Municipal de Aquiraz e no portal de licitações do TCM/CE. Informações pelo telefone (85) 3361 1071. **Aquiraz/CE, 09 de janeiro de 2014. Francisco Hugo Siebra Pereira – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itaitira - Chamamento Público – A Prefeitura Municipal de Itaitira, através da Comissão Permanente de Licitação e com base no Art. 34 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, convoca os fornecedores cadastrados neste município para atualização de seus respectivos cadastros, bem como os novos interessados a ingressarem no cadastro de fornecedores Municipal. **Itaitira - CE, 10 de Janeiro de 2014.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.01.08.06 – A Pregoeira Oficial do Município de Uruoca-CE torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia **24 de Janeiro de 2014 às 14h**, que na Sede da CPL, localizada na Rua João Rodrigues, Nº 139, Centro, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial, cujo Objeto é a **Aquisição de combustíveis, lubrificantes e filtros destinados à manutenção da frota de veículos das diversas Secretarias do Município de Uruoca-CE**. O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 08h às 12h. **Uruoca-CE, 10 de Janeiro de 2014. Laiana Hery Moreira Freire – Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.01.08.03 – A Pregoeira Oficial do Município de Uruoca-CE torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia **24 de Janeiro de 2014 às 08h**, que na Sede da CPL, localizada na Rua João Rodrigues, Nº 139, Centro, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial, cujo Objeto é a **Prestação de serviços na confecção de fardamentos para os alunos da Rede de Ensino Fundamental e Infantil do Município de Uruoca-CE**. O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 08h às 12h. **Uruoca-CE, 10 de Janeiro de 2014. Laiana Hery Moreira Freire – Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Independência - Tomada de Preços Nº 0901.1/14-SIRH. O Município de Independência-CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Recursos Hídricos, torna público aos interessados que no dia 28/01/2014 às 09:00 horas, irá realizar licitação na Modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do bairro Santa Rita, na sede do município de Independência. O Edital completo poderá ser obtido na Comissão Permanente de Licitação à Rua do Cruzeiro, 244, Centro, no horário das 8:00 às 12:00h nos dias úteis. **Independência - CE, 13 de janeiro de 2014.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Russas – Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Presencial n.º PP-0208012014-SETAS. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e outros materiais de consumo, destinados ao atendimento dos diversos serviços e programas sociais, de responsabilidade da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, deste município. **Tipo:** Menor Preço Por Lote. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no dia **24 de janeiro de 2014, às 09:00 horas**, na sala da Comissão de Licitação, estará recebendo os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação. Maiores informações através do fone (883411.8414) das 08:00 às 11:30 horas. **A Comissão.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Luís do Curu - Aviso de Edital de Pregão Presencial Nº. 005/14-PP-FMS. Menor Preço. Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais na área de auditoria e ouvidoria junto a Secretaria de Saúde deste Município. Credenciamento, recebimento das propostas e habilitação: dia 24 de janeiro de 2014, às 08:00h. Local: Sala de Licitação da Prefeitura - Rua Rochael Moreira, 98, Centro. Informações: fone (85)-33551015, Ramal 226, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00h. **São Luís do Curu – CE, 13 de janeiro de 2014. Deulon Alves Gomes Herculano – Pregoeiro.**

*** **

CENTRAL GERADORA EÓLICA TAÍBA ÁGUA S/A

Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, a Licença de Operação nº 1/2014 - DICOP/GECON, válida até 05/01/2018, referente à operação da Central Geradora Eólica denominada CGE Taíba Água, com 11 aerogeradores de 2,1 MW de potência cada e potência nominal total de 23,1 MW, instalados numa área de 90,45 hectares, na localidade de Sítio Guariba III, distrito de Taíba, no município de São Gonçalo do Amarante/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/13/PE – CONTRATANTE: Município de Crateús-CE, CNPJ Nº 07.982.036/0001-67. **CONTRATADA: ENTREPOSTO COMERCIAL DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 00.819.569/0003-45. **OBJETO:** Aquisição de uma motoniveladora para a Secretaria de Negócios Rurais. **VALOR TOTAL:** R\$ 490.000,00. **Crateús-CE, 10 de Janeiro de 2014. Filipe Pereira Chaves – Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.01.06.01 – A Pregoeira Oficial do Município de Uruoca-CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia **27 de Janeiro de 2014 às 08h**, que na Sede da CPL, localizada na Rua João Rodrigues, Nº 139, Centro, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial, cujo Objeto é a **Prestação de Serviços Especializados em provimentos de acesso a internet banda larga junto às diversas Secretarias do Município de Uruoca-CE**. O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 08h às 12h. **Uruoca-CE, 10 de Janeiro de 2014. Laiana Hery Moreira Freire – Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tamboril – Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº PMT.09012014.PP02 – O município de Tamboril-CE através de seu pregoeiro torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital na modalidade pregão presencial Nº PMT.09012014.PP02, sessão pública marcada para o dia 23 de janeiro de 2014 às 14h, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de publicações de matérias legais em jornais oficiais e de circulação junto às unidades gestoras do município de Tamboril-CE. O referido edital poderá ser adquirido no site: www.tcm.ce.gov.br/licitações e na sala da comissão de licitação, localizada na ROD CE 057, Vila Olga, Tamboril-CE, horário de 8h às 12h. Tamboril-CE, 10 de janeiro de 2014. Helenio Rodrigues Araujo – Pregoeiro.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001.2014 – O MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE através de seu pregoeiro torna público que a Sessão marcada para o dia **15/01/2014 às 09h**, Pregão Presencial Nº 001.2014, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa para realização das festividades comemorativas do Padroeiro do Município de Tamboril-CE, foi **ADIADA** para o dia **17 de Janeiro de 2014 às 10h**. O referido Edital poderá ser adquirido no Site: www.tcm.ce.gov.br/licitações e na Sala da Comissão de Licitação, localizada na ROD CE 057, Vila Olga, Tamboril-CE, horário de 8h às 12h. **Tamboril-CE, 10 de Janeiro de 2014. Helenio Rodrigues Araujo – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA – AVISO DE ADVERTENCIA – TOMADA DE PREÇOS Nº. 2012.10.18.1. O MUNICÍPIO DE BARBALHA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.740.278/0001-81, com sede na Rua Princesa Isabel, nº. 187, Centro, Barbalha/CE, **resolve**, nos termos da **Portaria nº. 0801001/2014 de 08 de janeiro de 2014, ADVERTIR** a empresa RM CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.641.721/0001-92, licitante vencedora da Tomada de Preços nº. 2012.10.18.1, quanto à necessidade de cumprimento dos prazos estabelecidos contratualmente. Barbalha/CE, 09 de janeiro de 2014.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº PP.001/2014-SAS, TIPO: MENOR PREÇO. Objeto: AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUÁRIAS, MORTALHAS E TRANSLADO FÚNEBRE PARA O MUNICÍPIO DE UBAJARA-CEARÁ. DATA E LOCAL DA ABERTURA: 23/01/2014, às 09h:30m, na sala da Comissão de Licitações, situada à Rua José Rufino Pereira nº 100, Centro, Ubajara, Estado do Ceará. Informações: (88) 3634.1300. Ubajara, Estado do Ceará, 10 de Janeiro de 2014. Carla Maria Oliveira Timbó - PREGOEIRA.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixelô – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitação comunica aos interessados que na data o dia 24 de Janeiro de 2014, às 09:00hs, realizará sessão na modalidade Pregão Presencial, Nº 2014.01.10.02, cujo objeto é: Aquisição de cilindro de oxigênio para manutenção do hospital do município de Quixelô/CE, do tipo Menor Preço. O edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no endereço da Prefeitura na Rua Pedro Gomes, de Araújo, s/ nº, Centro. **Quixelô, 10 de Janeiro de 2014. Vlademir Alves Ribeiro – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapiúna - Aviso de Errata – Tomada de Preços Nº 0801.01/2014 - PMI. A Comissão de Licitação do Município de Itapiúna, comunica aos interessados a Errata da Tomada de Preços Nº 0801.01/2014 - PMI. **Onde se Lê:** dia 29 de Janeiro de 2014, às 08:00 horas, **Leia-se:** dia 29 de Janeiro de 2014, às 09:00 horas. **Itapiúna, 10 de janeiro de 2014. José Estelita Filho – Presidente.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0901.01/2014 – SEDUC – A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia **27 de Janeiro de 2014, às 16h**, estará abrindo Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0901.01/2014 – SEDUC, Tipo Menor Preço, cujo Objeto é a **Contratação de empresa para serviços especializados na realização da Semana Pedagógica 2014, do Município de Reriutaba-CE.** O Edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta Publicação no horário de 08h às 12h, no endereço da Prefeitura na Rua Dr. Osvaldo Honorio Lemos, Nº 176, Centro. **Reriutaba-CE, 10 de Janeiro de 2014. Edy Lennon Campos Araújo – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA – AVISO DE RESCISÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 2011.08.22.1. O MUNICÍPIO DE BARBALHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.740.278/0001-81, com sede na Rua Princesa Isabel, nº. 187, Centro, Barbalha/CE, nos moldes do Termo de Rescisão Unilateral de 21 de agosto de 2013 e com fulcro no art. 79, inciso I c/c art. 78, inciso I, ambos da Lei 8.666/93, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS firmado entre o MUNICÍPIO DE BARBALHA e a empresa L.C.S. CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TELEMÁTICA LTDA**, por ocasião da Tomada de Preços nº. 2011.08.22.1, a partir da data de publicação deste. **Barbalha/CE, 09 de janeiro de 2014.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Acaraú - Aviso de Cadastro. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Acaraú-CE, em cumprimento do disposto no § 1º do Art. 34 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, comunica ao público que está recebendo a documentação necessária para inscrição no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços desta Prefeitura, para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados. A documentação poderá ser entregue na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Rua Rua General Humberto Moura, 675-B – Centro, Acaraú-CE, fone: (0**88) 3661-1469, no horário de 08:00h às 12:00h. **Francisca Leoneide de Freitas Lima – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aracati– O Município de Aracati torna público o Extrato do 2º Aditivo de Prazo do Contrato nº 1507.01/2013–SEINFRA da Concorrência Pública nº 1303.01/2013–SEINFRA; Objeto: Contratação de empresa capacitada para execução dos serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos, serviço de limpeza e operação no destino final, no Município de Aracati-Ceará; Contratada: M.Q.S. Construções e Serviços LTDA. Fundamentação Legal: inciso II do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Vigência 01/01/2014 até 30/06/2014. Ordenador de Despesas: Francisco Raphael Santos Pinheiro.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itarema. A comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 24 de Janeiro de 2014, as 09h:00min, estará abrindo licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 1001.01/2013. Cujo objeto é Aquisição de equipamentos/material permanente, para atender o Hospital Municipal Natercia Rios, do Município de Itarema. O edital completo estará a disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h:00min no endereço da Prefeitura a Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48 - Centro– **Itarema– CE. 10 de Janeiro de 2014. Pregoeiro- Jean Marcelo de Oliveira Sales.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro – Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 004.004/2014. O Pregoeiro do Município de Granjeiro- CE, torna público para conhecimento de interessados, que no dia 24.01.2014, às 10h30min na Sala de Licitação situada na Rua David Granjeiro, 104, Centro Granjeiro – CE, dará início em Sessão Pública o Pregão Presencial, tendo como objeto a locação de veículos para manutenção das atividades das diversas secretarias do Município de Granjeiro. Os interessados poderão obter maiores informações no horário de expediente da Comissão das 08h00min às 12h00min, **Granjeiro-CE, 10 Janeiro de 2014.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itapajé - Chamamento Público – A Prefeitura Municipal de Itapajé, através da Comissão Permanente de Licitação e com base no Art. 34 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, convoca os fornecedores cadastrados neste município para atualização de seus respectivos cadastros, bem como os novos interessados a ingressarem no cadastro de fornecedores Municipal. **Itapajé - CE, 10 de Janeiro de 2014.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Barreira - Pregão Presencial Nº 2014.01.13.01. O Município de Barreira, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que no dia 23/01/2014 às 09:00 horas, estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial - cujo objeto é Contratação de serviços de acesso a rede internet, com conexão via radio frequência, utilizando protocolo TCP/IP e velocidade de 20MB dedicado, para atender as necessidades de Diversas Secretarias do Município de Barreira. O Edital completo poderá ser obtido com a Comissão de Licitação na Rua Lucio Torres, 622, Centro, no horário das 8:00 às 12:00 horas. **Barreira - CE, 13 de janeiro de 2014. Francisco Arley Pereira de Oliveira, Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Jaguaribe - Aviso de Licitação. A Pregoeira da Câmara Municipal de Jaguaribe – CE, torna público para conhecimento dos interessados, a realização do Pregão Presencial Nº 2014011301-CMJ, cujo objeto é: aquisição de combustíveis diversos, destinados a manutenção das atividades legislativas dos Gabinetes dos Vereadores da Câmara Municipal de Jaguaribe, através da Verba de Desempenho Parlamentar - VDP. Recebimento de Documentos de Credenciamento e dos Envelopes Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, marcado para o dia 24/01/2014, às 09:30 horas. Outras informações junto à Comissão de Licitação, no horário de 08:00 às 13:30h, na Câmara Municipal de Jaguaribe ou pelo fone: 3522.1463. **Maria Alveci Cavalcante Vieira - Pregoeira.**

*** **

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI – Departamento Regional do Ceará. Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, a **Licença Instalação – LI (Nº 321/2013 DICOP – GECON) Processo SEMACE: 2013-081545/TEC/LI Nº SPU: 7928319/2013** para construção do SENAI - Centro de Formação Profissional – Horizonte com o objetivo de promover a Educação Profissional atuando nas modalidades de Iniciação Profissional, Aprendizagem Industrial, Qualificação Profissional e Habilitação Técnica, no endereço Rua Pio Rodrigues, Bairro Malcozinhado, Horizonte-Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Aviso de Licitação. A Secretaria Municipal de Educação de Aquiraz/CE, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para o conhecimento dos interessados que às 11h:00min (onze) horas do dia 23/01/14, na Sala de Reuniões do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, sito à Rua João Lima, nº 259 - Centro, realizará, licitação na modalidade **Pregão na forma Presencial Nº 2014.01.06.001** objetivando a aquisição de material bibliográfico para atender as necessidades dos alunos do Ensino Fundamental II da Rede Municipal de Ensino Público de Aquiraz para o ano letivo de 2014, conforme especificações do Termo de Referência, mediante as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM IACC**

Pregão Eletrônico nº 20140001/ IACC

O Instituto de Arte e Cultura do Ceará empresa privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.455.125/0001-31, em Fortaleza - CE, convoca os interessados para participarem no dia 23/01/2014 as 09:00 de Edital de Pregão Eletrônico objetivando a aquisição de materiais de consumo, conforme condições estabelecidas em Edital disponível nos endereços eletrônicos: www.dragaodomar.org.br e www.licitacoes-e.com.br, em

Fortaleza 08 de Janeiro de 2014.

Thaís Maria Coutinho Melo
PREGOEIRA

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Aviso de Licitação. O Governo Municipal de Aquiraz/CE, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para o conhecimento dos interessados que às 14h:30min (catorze horas e trinta minutos) do dia 23/01/14, na Sala de Reuniões do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, sito à Rua João Lima, nº 259 - Centro, realizará, licitação na modalidade **Pregão na forma Presencial Nº 2014.01.08.001** objetivando a aquisição de combustíveis para abastecimento da frota de veículos pertencentes às Unidades Administrativas do Governo Municipal de Aquiraz, conforme especificações do Termo de Referência, mediante as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

*** **

DUCOCO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A - CNPJ Nº 09.426.032/0001-28 - NIRE 23300005678 - Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária. Ficam convocados os Srs. Acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 28 de janeiro de 2014, às 09:00 horas, na sede da sociedade, à Avenida Anastácio Braga, 2776 - Itapipoca - Ceará, CEP 62050-000, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Incorporação de reserva de incentivo fiscal ao capital social; b) Redução do capital social; por julgá-lo excessivo para as atividades da empresa, com devolução ao acionista Nelson Nogueira Pinheiro; c) Alteração da redação do caput do Artigo 5º, do Estatuto Social.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ibaretama. O Município de Ibaretama, Estado do Ceará, torna público que realizará as 08:30 do dia 27 de Janeiro de 2014, em sua sede na Rua Pe. João Scopél, 55 - Centro, Pregão Presencial nº PPSRP-002/2014. Objeto: Registro de Preços para aquisição de combustíveis, filtro, lubrificantes e GLP - Gás Liquefeito de Petróleo para atender a demanda do Município de Ibaretama.. Edital à disposição na Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de IBaretama e no portal de licitações do TCM/CE. Informações pelo telefone (88) 3439 1055, 13 de Janeiro de 2014. **Maria Verônica da Silva Melo - Pregoeiro(a).**

*** **

CENTRAL GERADORA EÓLICA TAÍBA ANDORINHA S/A

Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, a Licença de Operação nº 2/2014, válida até 06/01/2018, referente à operação da Central Geradora Eólica denominada CGE Taíba Andorinha, com 7 aerogeradores de 2,1 MW de potência nominal cada, com potência nominal total de 14,7 MW, instalados numa área de 40,65 hectares, na localidade de Lagoa dos Tocos, distrito de Taíba, no município de São Gonçalo do Amarante/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aracati – O Município de Aracati torna público o Extrato do 1º Aditivo de acréscimo de 16,65% do Contrato nº 1507.01/2013–SEINFRA da Concorrência Pública nº 1303.01/2013–SEINFRA; Objeto: Contratação de empresa capacitada para execução dos serviços de coleta e transporte dos resíduos sólidos, serviço de limpeza e operação no destino final, no Município de Aracati-Ceará; Contratada: M.Q.S. Construções e Serviços LTDA. Fundamentação Legal: § 1º, Inciso II do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Ordenador de Despesas: Francisco Raphael Santos Pinheiro.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ibaretama - O Município de Ibaretama, Estado do Ceará, torna público que realizará as 14:00 do dia 27 de Janeiro de 2014, em sua sede na Rua Pe. João Scopél, 55 - Centro, Pregão Presencial nº PPSRP-003/2014. Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para atender a demanda do Município de Ibaretama. Edital à disposição na Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de IBaretama e no portal de licitações do TCM/CE. Informações pelo telefone (88) 3439 1055, 13 de Janeiro de 2014. **Maria Verônica da Silva Melo - Pregoeiro(a).**

*** **

DESTINADO(A)

--